



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.931

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
25 de abril de 2003



05 cadernos - 72 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCLXVII)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto 1427, de 23 de novembro de 1934, alterando as férias dos desembargadores da Corte de Apelação do Estado (denominação do Tribunal Superior de Justiça pelo Decreto 1358, de 04/08/1934).

Com efeito, ficariam extintas as férias coletivas da Corte de Apelação. E, os juizes componentes desse tribunal passariam a gozar as férias, individualmente e alternadamente por 45 dias. O desembargador, entrando no gozo de férias, baixaria à secretária os autos que estivessem em seu poder para nova distribuição. Já os juizes de direito, substitutos e promotores públicos do interior, somente poderiam gozar as férias no último trimestre do ano.

O decreto determinava ainda que a Corte de Apelação se reuniria duas vezes por semana, ordinariamente, em dias designados em seu regulamento.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Assembléia altera artigo da Constituição sobre imunidade

A Assembléia Legislativa do Estado promulga a Emenda Constitucional nº 19/03, que dá nova redação ao artigo 95 da Constituição Estadual, que trata da imunidade parlamentar dos deputados estaduais.

A nova redação adequa a constituição paraense à federal, conforme a Emenda Constitucional nº 35/2001, que alterou a redação do art. 53 da Constituição de 1988.

(Caderno 3 - Pág. 2)

UEPA vai implantar curso de medicina em Santarém

Através da portaria nº 0345/03, a Universidade do Estado do Pará designa os servidores que vão compor o grupo de trabalho res-

ponsável em viabilizar os estudos de implantação do Curso de Medicina no município de Santarém.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Convênios da Sesp

A Secretaria Executiva de Saúde assina convênios para repasses de recursos às prefeituras municipais de Limoeiro do Ajuru, Brejo Grande do Araguaia, Bagre e Marabá. A intenção é viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde nos municípios.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Técnicas agrícolas

A Sectam envia servidores, através de portaria, ao município de Bragança, no período de 12 a 15 de maio. O objetivo é transmitir técnicas agrícolas aos produtores para melhorar as condições fitossanitárias e nutricionais dos pomares.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Gêneros alimentícios

A Prefeitura Municipal de Parauapebas informa que abrirá licitação, no dia 12 de maio, para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados podem adquirir o edital na sala da CPL da prefeitura.

(Caderno 3 - Pág. 4)

Estágio no IAP

O Instituto de Artes do Pará assina convênio com a União de Ensino Superior do Pará.

O objetivo é possibilitar estágio supervisionado nas dependências do IAP a alunos da Unama. O convênio tem vigência de dois anos.

(Caderno 1 - Pág. 14)



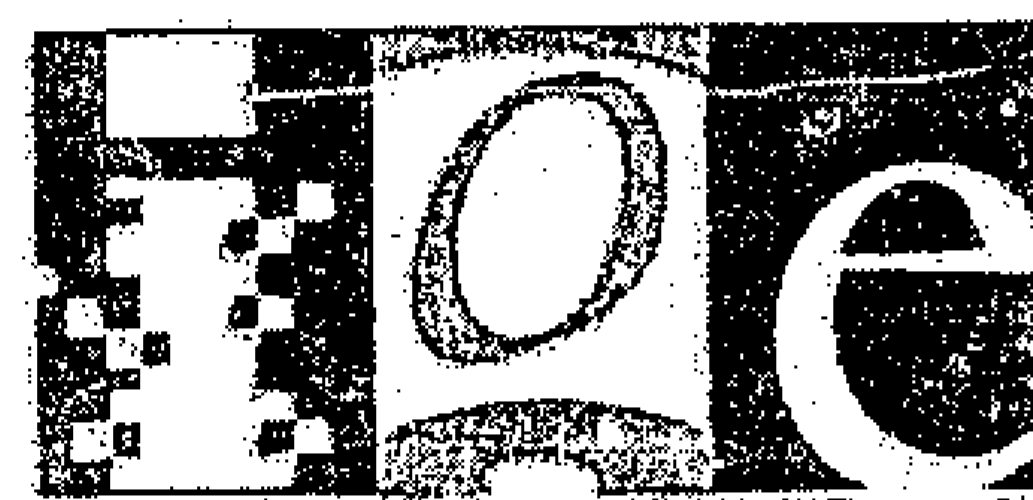
SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO GOUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação

CLAUDIO ROCHA

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral (capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual (capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00	
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00	
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00	
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decreto	Cad. 1-Pág.3
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	
Erratas	Cad. 1-Pág.4
Dispensa de Licitação	Cad. 1-Pág.4
Resultado de Licitação	Cad. 1-Pág.4
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portaria	Cad. 1-Pág.4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1-Pág.4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Resolução	Cad. 1-Pág.4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Termo de Propostas	Cad. 1-Pág.5
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO	
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág.5
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1-Pág.5
Aviso de Licitação	Cad. 1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1-Pág.6
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Comunicado	Cad. 2-Pág.5
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Balanco	Cad. 2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portaria	Cad. 2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Termos Aditivos	Cad. 2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Resultado de Licitação	Cad. 2-Pág.5
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1-Pág.9
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Balanco	Cad. 3-Pág.6
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Cessão de Uso	Cad. 1-Pág.9
Portarias	Cad. 1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Errata	Cad. 1-Pág.10
Portarias	Cad. 1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 1-Pág.8
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1-Pág.10
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1-Pág.10
Erratas	Cad. 1-Pág.10
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portaria	Cad. 1-Pág.13
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Portaria	Cad. 1-Pág.14
Edital de Licitação	Cad. 1-Pág.14
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Aviso de Edital	Cad. 1-Pág.13
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1-Pág.15
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Convênio	Cad. 1-Pág.14
Portaria	Cad. 1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Homologação	Cad. 1-Pág.15
Termo de Cessão	Cad. 1-Pág.15
Portaria	Cad. 1-Pág.15
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2-Pág.3
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág.16
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Impugnação	Cad. 2-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 1-Pág.16
Resoluções	Cad. 1-Pág.16
Convênios	Cad. 2-Pág.1
Ordem de Serviço	Cad. 2-Pág.2
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 2-Pág.3
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Emenda Constitucional	Cad. 3-Pág.2
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Pauta de Julgamento	Cad. 3-Pág.1
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
PARTICULARES	
S A Bitar	Cad. 3-Pág.1
Polar	Cad. 3-Pág.2
José Saratva	Cad. 3-Pág.2
Auto Posto Eldorado	Cad. 3-Pág.2
Casa Bela Móveis	Cad. 3-Pág.2
CDP	Cad. 3-Pág.2
Sindicato dos Farmacêuticos	Cad. 3-Pág.2
Brasilton	Cad. 3-Pág.2
Metalamazon	Cad. 3-Pág.2
Centro Educacional Sagrada Família	Cad. 3-Pág.3
Camargo Corrêa	Cad. 3-Pág.3
Posto UBN	Cad. 3-Pág.3
Terra Industrial	Cad. 3-Pág.3
Tramontina	Cad. 3-Pág.3
Sindipeca	Cad. 3-Pág.3
Y Yamada	Cad. 3-Pág.3
Clean Service	Cad. 3-Pág.4
J Silva Azevedo	Cad. 3-Pág.4
M N O Comércio	Cad. 3-Pág.4
Sindimóveis	Cad. 3-Pág.4
Áfricana Tecidos	Cad. 3-Pág.4
Anson	Cad. 3-Pág.4
ABC Agropecuária	Cad. 3-Pág.4
Brascomp	Cad. 3-Pág.5
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Itaituba	Cad. 3-Pág.1
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Cad. 3-Pág.2
Prefeitura Municipal de Marabá	Cad. 3-Pág.4
Prefeitura Municipal de Parauapebas	Cad. 3-Pág.4
CADERNO DO JUDICIÁRIO	
JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1-Pág.13
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL	
Boletim nº 22/03	Cad. 1-Pág.9
Acórdãos	Cad. 1-Pág.9
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 1-Pág.12
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim Especial nº 40/03	Cad. 1-Pág.1
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 56/03	Cad. 1-Pág.3
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Boletim Estatístico	Cad. 1-Pág.5
Expediente	Cad. 1-Pág.5
Edital de Citação	Cad. 1-Pág.5
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 93, 94, 95, 96 e 97/03	Cad. 1-Pág.6
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expediente	Cad. 1-Pág.11
Aviso de Editais	Cad. 1-Pág.11
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 65/03	Cad. 1-Pág.12
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Editais	Cad. 2-Pág.16
Contrato	Cad. 2-Pág.16
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Pauta de Julgamento	Cad. 2-Pág.16
Portarias	Cad. 2-Pág.16
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Ananindeua	Cad. 2-Pág.2
VTB de Santarém	Cad. 2-Pág.4
VTB de Abacatiuba	Cad. 2-Pág.5
VTB de Santa Izabel	Cad. 2-Pág.6
10ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág.15
7ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág.8
1ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág.6
Serviço Processual	Cad. 2-Pág.14
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 2-Pág.12
3ª Turma	Cad. 2-Pág.12
Relação nº 22/03 - 2ª Turma	Cad. 2-Pág.10
Pauta de Julgamento da 2ª Turma	Cad. 2-Pág.10
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 2-Pág.14

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE
DO GOVERNADOR**
GOVERNADOR: SIMÃO JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 0057, DE 05/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$8.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a" da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
522010342100872281 - SUSIPE	000	339036	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação; dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0077, DE 20/03/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$485.141,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a" e art. 9º, inciso II, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 485.141,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e um reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
131010412201252902 - SEAD	001	449052	4.000,00
131010412201252904 - SEAD	001	449052	3.000,00
702012212201252903 - CDI	024	339039	2.834,00
901011030200701530 - CRS BELÉM	003	449052	100.000,00
901011030100691430 - SESPA	003	339014	3.000,00
901011030100691430 - SESPA	003	339030	5.400,00
901011030100691430 - SESPA	003	339133	4.500,00
901011030100691430 - SESPA	003	339136	6.200,00
901011030100691430 - SESPA	003	339039	7.000,00
90101103010431392 - CRS BELÉM	003	449052	65.206,00
901011030200701530 - SANTA CASA	003	449051	284.001,00
TOTAL			485.141,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
131010412201252902 - SEAD	001	339014	4.000,00
131010412201252904 - SEAD	001	339039	3.000,00
702012212201252903 - CDI	024	339047	2.834,00
9010110301252900 - FIES	003	339036	100.000,00
90101103010432666 - FIES	003	339039	26.100,00

901011030200701513 - FIES	003	449052	52.000,00
901011030200701513 - FIES	003	339035	13.206,00
901011030200701531 - FIES	003	449051	284.001,00
TOTAL			485.141,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0096, DE 07/04/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.360.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c"; inciso IV alínea "b" da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
742011036401082401 - UEPA	009	339039	50.000,00
742011236401082405 - UEPA	000	339014	20.000,00
742011236401082405 - UEPA	000	339030	50.000,00
742011236401082405 - UEPA	000	339033	40.000,00
742011236401082405 - UEPA	000	339036	350.000,00
742011236401082405 - UEPA	000	339039	50.000,00
742011236401082495 - UEPA	000	339014	45.000,00
742011236401082495 - UEPA	000	339030	145.000,00
742011236401082495 - UEPA	000	339033	50.000,00
742011236401082495 - UEPA	000	339036	500.000,00
742011236401082495 - UEPA	000	339039	60.000,00
TOTAL			1.360.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de abril de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0099, DE 07/04/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$712.535,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a" da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 712.535,00 (setecentos e doze mil quinhentos e trinta e cinco reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
161011212201022385 - SEDUC	001	334041	100.000,00
161011236201051269 - SEDUC	001	449051	180.000,00
352010824401332407 - ASIPAG	001	449052	32.535,00
901011030200702200 - LACEN	003	449052	100.000,00
901011030200702200 - H. R. DE ABEL SANTOS	003	449052	300.000,00
TOTAL			712.535,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
161011212201252904 - SEDUC	001	449052	180.000,00
161011236201051269 - SEDUC	001	339039	100.000,00
352010824401332407 - ASIPAG	001	339032	32.535,00
901011030100692194 - LACEN	003	339030	100.000,00
901011030200702200 - H. R. DE ABEL SANTOS	003	339030	300.000,00
TOTAL			712.535,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de abril de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0106, DE 10/04/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$418.319,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a" da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 418.319,00 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e dezoito reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
111050412201252903 - Gab. Gov - Casa Civil	001	339039	70.000,00
111050412201352413 - Gab. Gov - Casa Civil	001	339030	30.201,00
211010618100601352 - SEGUP	006	339030	308.118,00
852010612600601387 - CPC	001	449052	10.000,00
TOTAL			418.319,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
111050412201252902 - Gab. Gov - Casa Civil	001	339030	50.000,00
111050412201252902 - Gab. Gov - Casa Civil	001	339039	20.000,00
111050412201352408 - Gab. Gov - Casa Civil	001	335043	1.701,00
111050412201352408 - Gab. Gov - Casa Civil	001	339030	10.500,00
111050412201352408 - Gab. Gov - Casa Civil	001	339033	5.000,00
111050412201352408 - Gab. Gov - Casa Civil	001	339039	8.500,00
111050412201352412 - Gab. Gov - Casa Civil	001	339014	900,00
111050412201352412 - Gab. Gov - Casa Civil	001	339030	900,00
111050412201352412 - Gab. Gov - Casa Civil	001	339033	900,00
111050412201352412 - Gab. Gov - Casa Civil	001	339036	900,00
111050412201352412 - Gab. Gov - Casa Civil	001	339039	900,00
211010636300922312 - SEGUP	006	339030	8.096,00
211010636300922312 - SEGUP	006	339014	50.000,00
211010636300922312 - SEGUP	006	339033	50.000,00
211010636300922312 - SEGUP	006	339039	199.422,00
852010612600601387 - CPC	001	339030	10.000,00
TOTAL			418.319,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0107, DE 10/04/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$673.413,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

INTERNET: www.ioepa.com.br

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 3, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 673.413,00 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e treze reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
151011312201252903 - SECULT	001	319034	533.413,00
542010912201252903 - IPASEP	001	339093	40.000,00
732012309500434037 - PARATUR	001	335041	100.000,00
TOTAL			673.413,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
151011339200951526 - SECULT	001	449051	533.413,00
19102999990009009 - Enc. SIOF	001	449999	100.000,00
542010912201252903 - IPASEP	001	339030	20.000,00
542010912201252901 - IPASEP	001	339030	10.000,00
542010913101132415 - IPASEP	001	339039	10.000,00
TOTAL			673.413,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Finanças

GABINETE
DA VICE-GOVERNADORA
VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS 2 (91) 248-7599

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 001/2003-GVG de POSTAGEM DE OBJETO AUTORIZADO, publicado no Diário Oficial nº 29.889 de 20 de fevereiro de 2003.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO: 001/2003-GVG

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSTAGEM DE OBJETO AUTORIZADO

CONTRATANTE: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - CGC: 03760025/0001-81

CONTRATADA: MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA CPF: 150.165.012-20

PRAZO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 320.101.04.122.0125.2901-339039-FONTE: 001

FORO: Justiça Estadual da Comarca de Belém

Data: 12/02/2003.

ASSINATURAS:

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA - Diretora Geral Prog. Esp./Ordenadora de Despesas

Maria José Pereira da Silva - Agente Franqueador

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 001/2003-GVG

PARTES: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - CGC: 03760025/0001-81 e MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA CPF: 150.165.012-20

OBJETO DO CONTRATO: Recebimento, Tratamento, Transporte e Distribuição, em âmbito nacional, de objetos tais como, Carta Comercial, Impresso Urgente, Impresso Normal, Telegrama, Aerograma, SEDEX.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

TERMO INICIAL E FINAL: O presente Contrato terá duração de 12 (meses), a contar de 12/02/2003 a 11/02/2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32101.04.122.0125.2902.0001-3339039 - FONTE: 001000000

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2003.

ORDENADOR DE DESPESA: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

FORO: Justiça Estadual da Comarca de Belém.

INTERNET: www.ioepa.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a Licitação de fornecimento de tickets refeição/alimentação para esta Vice-Governadoria, considerando o parecer da CEL/GVG, constante do Processo nº 0103/2003-GVG, e fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta, sem cobrança de taxa administrativa por parte da Empresa AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA.

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Diretora Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Vice-Governadoria do Estado

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2003-GVG

OBJETO: Fornecedor de Combustível (Gasolina comum e Óleo diesel)

FIRMA VENCEDORA: POSTO ICCAR LTDA.

VALOR: Gasolina Comum: R\$ 2,29

Óleo Diesel: R\$ 1,45

Preço Global: R\$ 3,47

PRESIDENTE DA COMISSÃO: José Antonio Carneiro Peck

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 002/2003-GVG de LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, publicado no Diário Oficial nº 29.890 de 21 de fevereiro de 2003.

ONDE SE LÊ:

ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 002/03-GVG

OBJETO: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

CONTRATANTE: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO CGC: 03760025/0001-81

CONTRATADA: TÁGIDE MOTOCICLETA LTDA CGC: 04.735.742/0001-16

PRAZO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122012529010000-339033 Fonte: 001

FORO: Justiça Estadual da Comarca de Belém.

DATA: 13/02/2003.

ASSINATURAS: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Diretora Geral Prog. Esp./Ordenadora de Despesas

LEONEL AMADOR DE PINHO

Tágide Motocicletas Ltda.

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 002/2003-GVG

PARTES: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - CGC: 03760025/0001-81 e TÁGIDE MOTOCICLETAS LTDA GNPJ 04.735.742.0001-16

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 04 (quatro) veículos automotivos, marca volkswagem, modelo GOL, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, motor 1,0,

movido a gasolina, sem motorista e sem combustível

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 002/2003-GVG.

Termo inicial e final: O presente terá duração de 12 (meses), a contar de 13/02/2003 a 12/02/2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.040,00

(SETENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32101.04.122.0125.2901.0000-3339033

FONTE: 001000000

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2003.

ORDENADOR DE DESPESA: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

FORO: Justiça Estadual da Comarca de Belém.

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - B (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0641/2003-CCG, DE 24 DE ABRIL DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo nº 2003/92949-PG, datado de 17 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 0624/2003-CCG, de 15 de abril de 2003, publicado no DOE nº 29.926 de 16 de abril de 2003, RAIMUNDO JOSE FARIAS PINTO, Gerente do Núcleo de Jornalismo e Documentação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 24 de abril de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - B (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0062/2003-CMG, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 013/DS datada de 02 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (uma e meia) diária ao MAJ PM MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO e ao SD PM LOURIVALDO MILTON DA SILVA FILHO, referente a deslocamento para o Município de Barcarena, nos dias 03 e 04/04/2003, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de abril de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0063/2003-CMG, DE 24 DE ABRIL DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº/2003-CM, datada de 07 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária ao CAP PM ADELSON DA SILVA SOUZA e ao 1º SGT PM CELSO PEREIRA DA SILVA, por terem viajado para o município de Salinópolis, no dia 08/03/2003, serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de abril de 2003

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0064/2003-CMG, DE 24 DE ABRIL DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº/03-CM datada de 11 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária aos policiais militares abaixo relacionados, referente a deslocamento a serviço do Governo do Estado.

NOME MUNICIPIOS DATA

1º SGT PM EMILTON CHAVES DE SOUZA SALINÓPOLIS 11/04/2003

1º SGT PM CELSO PEREIRA DA SILVA CAPANEMA 12/04/2003

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de abril de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0065/2003-CMG, DE 24 DE ABRIL DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 014/DS datada de 02 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 3/2 (três e meia) diárias ao MAJ PM DENNER JEFERSON DA SILVA MACEDO e ao 1º SGT PM ROBSON GUIMARÃES LIMA, referente a deslocamento para o Município de Santarém, no período de 11 a 14/04/2003, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de abril de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMÓIOS, 1671 - B (91) 225-0777

RESOLUÇÃO Nº 002-CS, DE 11 DE ABRIL DE 2003.

Disciplina a participação de Procuradores em cursos, congressos, seminários e eventos similares, de duração máxima de 15 dias, com ônus para a Procuradoria Geral do Estado.

O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Pará, tendo em vista o que dispõe o artigo 9º, II, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. A participação de Procuradores em cursos, congressos, seminários e eventos similares, de duração máxima de 15 (quinze) dias, com ônus para a Procuradoria Geral do Estado, sujeita-se às normas constantes desta Resolução.

Art. 2º. O interessado deverá protocolar junto à Chefia do Centro de Estudos, até 10 dias antes do início do evento, requerimento de participação.

§ 1º. O requerimento de participação deverá conter a indicação do evento, do local e do período em que se realizará, bem como das despesas que o interessado pretende sejam pagas pela Procuradoria Geral do Estado a fim de possibilitar a sua participação.

§ 2º. O programa do evento deverá estar anexado ao requerimento de participação.

Art. 3º. Cada Procurador poderá participar de até 2 (dois) eventos por ano por conta da Procuradoria Geral do Estado, computando-se, inclusive, aquelas participações custeadas apenas em parte pelo órgão.

Parágrafo único. Será indeferido, de plano, pela Chefia do Centro de Estudos, o pedido de Procurador que já tenha participado, por conta da Procuradoria Geral do Estado, de 2 (dois) eventos no ano em curso.

Art. 4º. Esgotado o prazo previsto no artigo 2º desta resolução, a Chefia do Centro de Estudos verificará, junto à Coordenação Geral de Administração e Finanças, a disponibilidade orçamentária para atender os pedidos.

Art. 5º. Definida a disponibilidade orçamentária, será a mesma informada pela Chefia do Centro de Estudos ao Procurador Geral do Estado, a fim de que seja estipulado o número de Procuradores que participarão do evento, bem como as despesas que serão pagas pelo órgão.

Art. 6º. Constatada a impossibilidade de dar atendimento a todos os pedidos, a Chefia do Centro de Estudos convocará os interessados para que se verifique a possibilidade de composição dos interesses.

Art. 7º. Não sendo possível conciliar os interesses, a Chefia do Centro de Estudos realizará sorteio público, para que se defina a ordem dos Procuradores cuja participação no evento será custeada pelo órgão, observado o número de vagas definido pelo Procurador Geral do Estado.

Parágrafo único. O local, a data e a hora do sorteio público serão previamente designados, devendo ser expedido comunicado a cada um dos interessados.

Art. 8º. Não participará do sorteio público o interessado que já tenha participado, no ano em curso, de evento por conta da Procuradoria Geral do Estado, caso em que será o mesmo incluído no final da lista dos Procuradores sorteados.

§ 1º. Havendo mais de um interessado que já tenha participado, no ano em curso, de evento por conta da Procuradoria Geral do Estado, serão os mesmos submetidos a sorteio público, em separado, a ser realizado após o sorteio entre os demais interessados.

§ 2º. Os Procuradores que já participaram, no ano em curso, de evento por conta da Procuradoria Geral do Estado somente poderão ser atendidos após os demais interessados.

Art. 9º. A participação dos Procuradores sorteados dependerá de aprovação do Procurador Geral do Estado.

§ 1º. Ao aprovar a participação do(s) Procurador(es) sorteado(s), o Procurador Geral do Estado determinará à Coordenação Geral de Administração e Finanças que adote as providências cabíveis no sentido de viabilizar a participação, nos termos em que ela for deferida.

§ 2º. A negativa de participação deverá ser devidamente motivada pelo Procurador Geral do Estado, mediante ato que demonstre a necessidade do serviço, caso em que será convocado o Procurador que esteja na vez pela ordem do sorteio.

Art. 10. O Procurador Geral do Estado poderá, mediante decisão motivada, designar Procurador para participar de evento.

Art. 11. Após a aprovação do Procurador Geral do Estado, o Procurador sorteado deverá comunicar ao seu chefe imediato que se afastará do serviço para participar de evento, informando o local e o período.

Art. 12. A desistência de participar do evento deverá ser imediatamente comunicada pelo Procurador à Chefia do Centro de Estudos, que providenciará a convocação do Procurador que esteja na vez pela ordem do sorteio.

Art. 13. O Procurador cuja participação em evento seja, ainda que parcialmente, custeada pela Procuradoria Geral do Estado deverá apresentar, perante a Chefia do Centro de Estudos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do evento, cópia do certificado de participação.

§ 1º. Em caso de demora na emissão do certificado de participação pela entidade promotora do evento, tal circunstância deverá ser informada pelo Procurador à Chefia do Centro de Estudos, a qual prorrogará o prazo referido no caput.

§ 2º. Uma vez apresentado o certificado de participação, a Chefia do Centro de Estudos comunicará a participação no evento à Divisão de Recursos Humanos, a fim de que seja efetuado o devido registro na ficha funcional do Procurador.

Art. 14. O Procurador Geral do Estado poderá solicitar ao Procurador cuja participação no evento tenha sido custeada, ainda que parcialmente, pelo órgão a apresentação de relatório, no prazo mínimo de 10 (dez) dias, abrangendo todos ou alguns dos temas constantes do programa do evento.

Parágrafo único. O Procurador deverá disponibilizar ao Centro de Estudos cópia do material de interesse para o órgão que eventualmente tenha sido distribuído aos participantes do evento.

Art. 15. Caso o Procurador não compareça ao evento, deverá restituir à Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do evento, os valores gastos com o fim de proporcionar a sua participação.

§ 1º. Ficará dispensado da restituição dos valores o Procurador que não tenha comparecido ao evento em razão de necessidade do serviço do órgão ou de justo motivo, apreciado pelo Procurador Geral do Estado.

§ 2º. Caso não seja acatado o motivo alegado, o Procurador poderá interpor recurso ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão.

Art. 16. Incumbe ao Centro de Estudos o controle da participação de Procuradores em cursos, congressos, seminários e eventos similares, com ônus para a Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. Será divulgada, até o dia 15 de janeiro de cada ano, a relação dos Procuradores que participaram de evento(s), por conta da Procuradoria Geral, no ano anterior, especificando-se, inclusive, o(s) evento(s).

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador Geral do Estado.

Art. 18. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Belém, 11 de abril de 2003.

JOSÉ ALQYSSIO CAVALCANTE CAMPOS

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Pará
SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO

Presidente da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado do Pará
ICARAI DIAS DANTAS

Conselheiro

ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO

Conselheiro

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU FILHO

Conselheiro

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Conselheiro

SÉRGIO OLIVA REIS

Conselheiro

GESTÃO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: 003/2003

CONTRATO ORIGINÁRIO: 004/2000

Partes: Imprensa Oficial do Estado, CNPJ/MF n.º 04.835.476/0001-01 e Mendes Publicidade LTDA, CNPJ/MF n.º 04.908.281/00001-36.

Objeto do Contrato Originário: prestação de serviços de divulgação e publicidade. Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 001/99 - Estado do Pará - Lei n.º 8.666/93.

Valor do Contrato Originário: R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Aditivos Anteriores:

1º T. A - 19/04/2001 - R\$10.100,00 (dez mil e cem reais).

2º T. A - 19/04/2002 - R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e aditamento de recursos financeiros.

Vigência do Aditamento: 19/04/2003 a 19/04/2004.

Valor do Aditamento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 53.201-Imprensa Oficial do Estado; 22.131.0113.2415-

Encargos com Publicidade; 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Data da Assinatura: 19/04/2003

Ordenador Responsável: Altino Tavares Pinheiro, Diretor Presidente.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA

TEMPO INTEGRAL

PORTARIA N.º 105/2003 DE 04/04/03

Conceder Gratificação de tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, a partir de 01/04/03, ao servidor CARLOS SÉRGIO GOMES DE SOUZA, matrícula funcional n.º 3156770/1, motorista da SEAD, oriundo do Núcleo Administrativo Financeiro - NAF.

*Republicada por apresentar incorreção no DOE n.º 29.919 de 07/04/03.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 106/2003 DE 04/04/03

DESIGNAR o servidor CARLOS SÉRGIO GOMES DE SOUZA, matrícula funcional n.º 3156770/1, ocupante do cargo de motorista da SEAD, para exercer a função de

motorista do Núcleo Administrativo Financeiro - NAF, símbolo FG-04, a contar de 01/04/03.

*Republicada por apresentar incorreção no DOE n.º 29.919 de 07/04/03.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 128/2003 DE 23/04/03

Servidor: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cargo: Secretário Extraordinário de Modernização do Estado

Matrícula Funcional: 25550/1

Diárias: 02 (duas) no período de 28 a 29/04/03

Destino: Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP

Objetivo: participar de reunião técnica na Secretaria de Ciência e Tecnologia do

referido Estado.

PORTARIA N.º 129/2003 DE 23/04/03

Servidor: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Cargo: Secretário Especial de Estado de Integração Regional

Matrícula Funcional: n.º 5693748/5

Diárias: 02 (duas) no período de 28 a 29/04/03

Destino: Manaus/AM

Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2003

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais

LOCAL: Centro Integrado de Governo, sito na Av. Nazaré, 871

DATA: 14 de maio de 2003

HORA: 14:00 horas

Edital e Informações com a Comissão Especial de Licitação no endereço acima ou

pelo telefone 3084-3736, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Belém, 25 de abril de 2003

a) Comissão

PREGÃO COMUM N.º 01/2003

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática

LOCAL: Centro Integrado de Governo, sito na Av. Nazaré - 871

DATA: 08 de maio de 2003

HORA: 09:00 horas

Edital e informações com a Comissão Especial de Licitação no endereço acima ou

pelo fone 3084-3736, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Belém, 25 de abril de 2003.

a) Comissão

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

TOMADA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA N.º 005/02 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 88.682/2003

OBJETO: Expansão e atualização de infra-estrutura de rede lógica para a SEOR.

DATA DA ABERTURA: 02.05.2003, às 10 horas.

Obs. Só poderão participar as empresas pré-qualificadas: PLANT, SINETEL E

MULTSERVICE.

LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)

A Comissão

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 032 DE 24 DE ABRIL DE 2003

Motivo: tornar sem efeito a Portaria n.º 020 de 24-03-2003, publicada no D.O.E n.º 29.912 de 27-03-2003.

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N.º 033 DE 24 DE ABRIL DE 2003

N.º de dias de licença: 90 (noventa) dias; Nome da servidora: Ana Lúcia Nogueira da Silva; Matrícula: 4499/1; Cargo: Administrador; Lotação: À Disposição; Período: 01-04 a 29-06-2003.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO HACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ZF (91) 212-0066

ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda do Estado do Pará - DAIF/SEFA, em atendimento aos termos dos Memorandos de n.ºs 056/03 e 057/03 DICOR/REPARR, declara que, o documento de arrecadação estadual abaixo relacionado, é INIDÔNICO, na forma da legislação tributária, em virtude de recolhimento efetuado através de cheque sem a devida provisão de fundos.

BANCO	AGÊNCIA	CHEQUE	VALOR	EMITENTE	CONTR./LE	DATA	N.º DAE
257	2567	003275	567,14	MAFAL MADEIRAS	15.209.083-5	07.04.03	S/N

Belém-PA, 17 de abril de 2003

DAYSE ANA BATISTA SANTOS

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB. SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0357 DE 15.04.2003

Considerando os termos do Of. n.º 094/2003-SERV.ADM, de 08.04.2003, protocolado sob n.º 2003/00373005200-6.

REVOGAR os efeitos da Portaria n.º 276 de 25.03.2003, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.914 de 31.03.03, que designou o servidor FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA, identificação funcional n.º 51289100/1, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, para responder pela Inspeção Fazendária do Gurupi nas faltas e impedimentos da titular.

PORTARIA Nº 0341 DE 14.04.2003

Considerando os termos do Of. n.º 059/03-IFMT, datado de 21.03.2003, protocolado sob n.º 2003/01373007677-8.

DISPENSAR a servidora JESUS DE SENA RODRIGUES, identificação funcional n.º 830143/2, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Inspeção Fazendária de Mercadorias em Trânsito da Função Gratificada FG-2, de Chefe do Posto de Fiscalização Interna da Pratinha-IFMT.

PORTARIA Nº 0342 DE 14.04.2003

Considerando os termos do Of. n.º 059/03-IFMT, datado de 21.03.2003, protocolado sob n.º 2003/01373007677-8.

DISPENSAR a servidora LÚCIA DE FÁTIMA BOZI, identificação funcional n.º 5106249/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Inspeção Fazendária de Mercadorias em Trânsito da Função Gratificada FG-2, de Chefe do Posto Fiscal Interno da Censa-IFMT.

PORTARIA Nº 0343 DE 14.04.2003

Considerando os termos do Of. n.º 038/03 do GAB/DEL-3º RF, datado de 22.02.2003, protocolado sob n.º 2003/00373003110-6.

DISPENSAR o servidor MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA TAVARES, identificação funcional n.º 5129028/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspeção Fazendária do Araguaia da Função Gratificada FG-3, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Nova Marabá-3ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 0375 DE 16.04.2003

Considerando os termos do Requerimento do GABDEL. 1º RF, datado de 24.03.2003, protocolado sob n.º 2003/00373004321-0.

DISPENSAR o servidor ADEVALDO DE PAIVA LOLA FILHO, identificação funcional n.º 5279895/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais da Função Gratificada FG-2, de Chefe da Seção Preparo para Julgamento da Divisão Regional de Fiscalização-1ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 0376 DE 16.04.2003

Considerando os termos do Requerimento do GABDEL. 1º RF, datado de 25.03.2003, protocolado sob n.º 2003/00373004413-5.

DISPENSAR o servidor MÁRIO FABIANO DA PONTE SOUZA, identificação funcional n.º 452853/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais da Função Gratificada FG-4, de Chefe de Assistência Técnica-1ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 0344 DE 14.04.2003

Considerando os termos do Of. n.º 059/03-IFMT, datado de 21.03.2003, protocolado sob n.º 01373007677-8.

DESIGNAR o servidor CLOVISTADEU DOSSANTOS BECKMAN, identificação funcional n.º 48330/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspeção Fazendária de Mercadorias em Trânsito, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Chefe do Posto de Fiscalização Interna da Pratinha - IFMT.

PORTARIA Nº 0345 DE 14.04.2003

Considerando os termos do Of. n.º 059/03-IFMT, datado de 21.03.2003, protocolado sob n.º 01373007677-8.

DESIGNAR a servidora JESUS DE SENA RODRIGUES, identificação funcional n.º 830143/2, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na

Inspeção Fazendária de Mercadorias em Trânsito, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Chefe do Posto Fiscal Interno da Censa - IFMT.

PORTARIA Nº 0346 DE 14.04.2003

Considerando os termos do Of. n.º 059/03-IFMT, datado de 21.03.2003, protocolado sob n.º 01373007677-8.

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO DO NASCIMENTO PINHEIRO, identificação funcional n.º 49107/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspeção Fazendária do Itinga, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Chefe do Posto de Fiscalização Interna de Santa Maria do Pará - IFMT.

PORTARIA Nº 0347 DE 14.04.2003

Considerando os termos do Of. n.º 038/03-GAB/DEL-3º RF, datado de 27.03.2003, protocolado sob n.º 00373003110-6.

DESIGNAR o servidor LUIZ OTÁVIO PENAFORT DE SOUZA, identificação funcional n.º 5519870/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para exercer a Função Gratificada FG-3, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Nova Marabá-3ª Região Fiscal.

RESUMO DE PORTARIAS DA DPF

PORTARIA Nº 0314 DE 28.04.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003/01373006229-7.

REMOVER, a pedido, o servidor PAULO RODRIGUES VERAS, identificação funcional n.º 5596220/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 13ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos.

RESUMO DE PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 428 DE 428 DE 22.04.2003

Considerando os termos do Mem. n.º 68/2003-DFI, datado de 17.04.2003.

EXCLUIR o nome do servidor JOSÉ RAIMUNDO MONFREDO LEITE, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 46485/1, lotado na Diretoria de Fiscalização, dos efeitos da Portaria n.º 399 de 14.04.2003, publicada no D.O.E n.º 29.927 de 17.04.2003, que concedeu 11 (onze) diárias no período de 19.04.2003 a 29.04.2003, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 429 DE 22.04.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e Plano de Viagem N.º 044/2003-DIPVA, datado de 16.04.2003.

AUTORIZAR os servidores LÍDIA COSTA OLIVEIRA, Agente Tributário, ZULIANA MACHADO DE DEUS, Danilógrafo, lotados na Delegacia Especial de Controle de IPVA, Executar atividade de Educação/Fiscalização de IPVA, no município de Salinas, no período de 17.04. a 21.04.2003, sendo concedido os referidos servidores 05 (cinco) diárias para cada participante.

PORTARIA Nº 430 DE 22.04.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N.º 2003-DAD, datado de 17.04.2003, protocolado sob n.º 00373005712-1.

AUTORIZAR o servidor JOSÉ ANTÔNIO CAMBRA GOUVEIA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Serviços Gerais/DISEG/DEOP/DAD, Inspeccionar as centrais de AR da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-2ª Região Fiscal, no dia 24.04.2003 no município de Castanhal, sendo concedido o servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA Nº 431 DE 22.04.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 003/2003-DAD, datado de 17.04.2003, protocolado sob n.º 00373005703-2.

AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA, Diretor de Administração, lotado na Diretoria de Administração, Recebimento da Obra de Reforma e Ampliação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-10ª Região Fiscal, no período de 30.04. a 02.05.2003 no município de Altamira, sendo concedido o servidor 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº 432 DE 22.04.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 038/2003-CINF, datado de 22.04.2003, protocolado sob n.º 2003/00373004844-0.

AUTORIZAR as servidoras RAIMUNDA DE FÁTIMA MARQUES, Auxiliar Técnico, e JANICE GONÇALVES MARQUES, Digitadora, lotadas na Seção de Projeto Fronteira, para supervisão das rotinas do SOPF, no município do Gurupi, no período de 01.05 a 16.05.2003, sendo concedido as referidas servidoras 16 (dezesesseis) diárias, para cada participante.

PORTARIA Nº 433 DE 22.04.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 033/2003-CINF, datado de 22.04.2003, protocolado sob n.º 2003/00373004836-0.

AUTORIZAR os servidores MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo e DIRCEU PEREIRA BARROS, Agente Administrativo, lotados na Seção de Projeto Fronteira, para supervisão das rotinas do SOPF, no município do Itinga, no período de 01.05 a 17.05.2003, sendo concedido os referidos

servidores 17 (dezesete) diárias, para cada participante.

PORTARIA Nº 434 DE 22.04.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 039/2003-CINF, datado de 22.04.2003, protocolado sob n.º 2003/00373004845-9.

AUTORIZAR as servidoras TEREZINHA DE JESUS EVANGELINOS HENRIQUES, Auxiliar Técnico e LUCILENE BELÉM SOARES CHRISTOS, Auxiliar Técnico, lotados na Seção de Projeto Fronteira, para supervisão das rotinas do SOPF, no município do Gurupi, no período de 16.05 a 01.06.2003, sendo concedido as referidas servidoras 17 (dezesete) diárias, para cada participante.

PORTARIA Nº 435 DE 22.04.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 037/2003-CINF, datado de 22.04.2003, protocolado sob n.º 2003/00373004843-2.

AUTORIZAR os servidores ANA CLÁUDIA LACORTE DOS SANTOS, Digitador, LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, Auxiliar Técnico e JOSÉ MARIA LOPES DE SOUSA, Agente Administrativo, lotados na Seção de Projeto Fronteira/SOPF/CINF, supervisão das rotinas da SOPF, no município de Conceição do Araguaia, no período de 16.05.2003 a 02.06.2003, sendo concedido aos referidos servidores 18 (dezoito) diárias para cada participante.

PORTARIA Nº 436 DE 22.04.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 035/2003-CINF, datado de 22.04.2003, protocolado sob n.º 2003/00373004841-6.

AUTORIZAR as servidoras MARIA DE JOURDIS MIRANDA DE SOUSA, ALICE MARIA MONTEIRO BEZERRA, MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO BARATA e HELENA FAVAÇHO CASTRO, ocupantes da função de Auxiliar Técnico, lotados na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisão das rotinas da SOPF, no município do Itinga, no período de 16.05.2003 a 02.06.2003, sendo concedido aos referidos servidores 18 (dezoito) diárias para cada participante.

PORTARIA Nº 437 DE 22.04.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 034/2003-CINF, datado de 22.04.2003, protocolado sob n.º 2003/00373004840-8.

AUTORIZAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA MOREIRA, Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisão das rotinas do SOPF, no município do Itinga, no período de 01.05.2003 a 23.05.2003, sendo concedido a referida servidora 23 (vinte e três) diárias.

PORTARIA Nº 438 DE 22.04.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 036/2003-CINF, datado de 22.04.2003, protocolado sob n.º 2003/00373004842-4.

AUTORIZAR o servidor LUIS CARLOS CRUZ BUZIERA, Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisão das rotinas do SOPF, no município de Conceição do Araguaia, no período de 01.05.2003 a 20.05.2003, sendo concedido o referido servidor 20 (vinte) diárias.

PORTARIA Nº 439 DE 22.04.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 040/2003-CINF, datado de 22.04.2003, protocolado sob n.º 2003/00373004846-7.

AUTORIZAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA DE CASTRO, Digitador, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisão das rotinas do SOPF, no município de São Geraldo, no período de 01.05.2003 a 24.05.2003, sendo concedido a referida servidora 24 (vinte e quatro) diárias.

PORTARIA Nº 440 DE 22.04.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 041/2003-CINF, datado de 22.04.2003, protocolado sob n.º 2003/00373004848-3.

AUTORIZAR o servidor JÂNIO DA SILVA LIRA, Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisão das rotinas do SOPF, no município de Jarbas Passarinho, no período de 06.05.2003 a 25.05.2003, sendo concedido a referida servidora 20 (vinte) diárias.

PORTARIA Nº 441 DE 22.04.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 017/2003-DFI, datado de 14.04.2003, protocolado sob n.º 2003/00373005606-0.

AUTORIZAR os servidores VENINHO CORRÊA DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização/NAIF, MARILENE ARAÚJO BRITO, Agente Auxiliar Fiscalização e NUREMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA, Fiscal de Tributos Estaduais, lotados na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal, Programação Especial de Fiscalização - Itinerante, no município de Breves, no período de 22.04 a 02.05.2003, sendo concedido aos referidos servidores 11 (onze) diárias, para cada participante.

PORTARIA Nº 446 DE 23.04.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 003/2003-DIASP, datado de 23.04.2003.

AUTORIZAR a servidora ELIANA DE OLIVEIRA SUBLANO, Técnico, lotado

na Divisão de Apoio Sócio Profissional/DIASP/DERH/DAD, Visita Técnica a Fazenda Embição/Castanhal, no dia 24.04.2003 no município de Castanhal, sendo concluído a servidora 01 (uma) diária.

PORTARIA N.º 447 DE 23.04.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 027/2003-DITRA, datado de 28.03.2003, protocolado sob n.º 003730014334-1.

AUTORIZAR o servidor OLIVAR DA SILVA MELO, Motorista, lotado na Divisão de Transporte/DITRA/DEOP, Conduzir veículo que transportará servidores da DIPVA. (De ordem DAD), no período de 17.04 à 21.04.2003 no município de Salinópolis, sendo concedido o servidor 05 (cinco) diárias.

PORTARIA N.º 448 DE 23.04.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, e Portaria n.º 0811/2001/GAB-SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e Plano de Viagem N.º 014/2003-IFAIT, protocolado sob n.º 2003 / 01373009741-4.

AUTORIZAR nos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 28.04.2003 a 08.05.2003, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itianga.

ANTÔNIO CARLOS AMIN MOURA	FTE	DRFE-1° R.F
ANTÔNIO MANOEL DA S. BITTENCOURT	AAF	IFAIT
NICE LEUDA JARDIM DE A SILVA	AAF	IFAIT
FLÁVIA PAMPLONA PINHEIRO	FTE	DPI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 801 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1950 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 01173008523 - 1.º R.F. - AINFN.º 39134.)

RECORRENTE: PARANÁ REFORESTAMENTO LTDA - L.E. N.º 15.118.945-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFRE MACEDO FERRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14 DE ABRIL DE 2003.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Cabe ao contribuinte a responsabilidade pelas informações constantes no seu cadastro.
3. Demonstrada nos autos a materialidade da infração e a ausência de prova em contrário, deve ser confirmado o AINF.
4. Recurso Voluntário Conhecido e Improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, ratificando-se a decisão recorrida, para fins de Direito.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 23 de abril de 2003.

HEILDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Luiza Helena Melo de Mendonça, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 800 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1984 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 482/98 - 9.º R.F. - AINFN.º 16569)

RECORRENTE: REFRIGERANTES GAROTO IND. E COM. LTDA. - L.E. N.º 15.052.562-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16 DE ABRIL DE 2003.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A falta de escrituração de notas fiscais no livro registro de entradas de mercadorias, sujeita o contribuinte às penalidades da legislação do ICMS.
3. A falta de apresentação da GIDEC, no prazo legal, sujeita o contribuinte às sanções da legislação tributária.
4. Recurso voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, para manter a decisão de Primeira Instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 23 de abril de 2003.

HEILDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar, Luiza Helena Melo de Mendonça e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 1666, DE 16/04/2003 - PROC N.º 193730009668/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: IN 032/02

Interessado: Associação dos Moradores do Bairro do Guamã

Marca	Tipo	Chassi
VW/KOMBI	Mis/Camioneta	9BWZZZ23ZPP026413

PORTARIA N.º 1704, DE 23/04/2003 - PROC N.º 043730042697/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Aguiar Portela

Marca	Tipo	Chassi
IMP/FIAT DUNA 1.6 IE Pas/Automovel		SAS146000R7151393

PORTARIA N.º 1705, DE 23/04/2003 - PROC N.º 103730023444/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adinama Gama de Oliveira

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 16V PLUS Mis/Automovel		9BWZZZ373WT061252

PORTARIA N.º 1706, DE 23/04/2003 - PROC N.º 043730042220/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Cleibson dos Reis Silva

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel		9BWZZZ373WP577982

PORTARIA N.º 1707, DE 23/04/2003 - PROC N.º 043730042182/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Wayne Freitas Neves

Marca	Tipo	Chassi
GM/OPALA SL Pas/Automovel		9BCVNB9DMMB100707

PORTARIA N.º 1708, DE 23/04/2003 - PROC N.º 043730042166/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Abilio Rodrigues da Silva

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automovel		9BD146067S5619794

PORTARIA N.º 1709, DE 23/04/2003 - PROC N.º 043730042123/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Frota de Abreu

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel		9BWZZZ30ZNT018102

PORTARIA N.º 1710, DE 23/04/2003 - PROC N.º 043730042140/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mario Jorge Carlota de Sousa

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL Mis/Automovel		9BWZZZ30ZRT053037

PORTARIA N.º 1711, DE 23/04/2003 - PROC N.º 043730042344/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Oliveira Alves

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel		9BWZZZ377ST002051

PORTARIA N.º 1712, DE 23/04/2003 - PROC N.º 043730042832/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Sousa de Oliveira

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel		9BWZZZ373WT040578

PORTARIA N.º 1713, DE 23/04/2003 - PROC N.º 033730052237/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Vanderlei de Paula Tiburço

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel		9BWZZZ30ZMT033315

PORTARIA N.º 1714, DE 23/04/2003 - PROC N.º 033730052164/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Celso Ferreira da Silva

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel		9BWZZZ377VP538179

PORTARIA N.º 1715, DE 23/04/2003 - PROC N.º 033730052229/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Jose da Silva

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel		9BD158068Y4134196

PORTARIA N.º 1716, DE 23/04/2003 - PROC N.º 033730052210/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Tiburço

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel		9BWZZZ30ZNT012192

PORTARIA N.º 1717, DE 23/04/2003 - PROC N.º 103730026079/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Erisosvaldo da Silva Oliveira

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel		9BWZZZ373XT026199

PORTARIA N.º 1718, DE 23/04/2003 - PROC N.º 193730024250/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Arnaldo David Tavares

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel		9BWZZZ30ZSP024265

PORTARIA N.º 1719, DE 23/04/2003 - PROC N.º 193730022524/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Laurimar Arrigo de Aguiar

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel		9BWZZZ373WT168318

PORTARIA N.º 1720, DE 23/04/2003 - PROC N.º 043730020383/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Newton Pereira Brilhante

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel		9BWZZZ30ZSP019678

PORTARIA N.º 1721, DE 23/04/2003 - PROC N.º 043730021282/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Valter de Sousa Reatgui

Marca	Tipo	Chassi
IMP/FORD VERONA 1.8i GLX Pas/Automovel		8AFZZZ54ZSJ028389

PORTARIA N.º 1722, DE 23/04/2003 - PROC N.º 043730007549/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao da Silva Araujo

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel		9BWZZZ377ST201392

PORTARIA N.º 1723, DE 23/04/2003 - PROC N.º 193730006472/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Soares da Costa

Marca	Tipo	Chassi
FORD/ESCORT 1.6i GL Mis/Automovel		9BFZZZ54ZRB629073

PORTARIA N.º 1724, DE 23/04/2003 - PROC N.º 193730015480/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inciso X Lei 6017/96

Interessado: Centro de Valorização da Criança

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.0 POWER Pas/Automovel		9BWC005X52T18284

PORTARIA N.º 1725, DE 23/04/2003 - PROC N.º 033730046148/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcos Antonio da Silveira

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel		9BWZZZ373YT173642

PORTARIA N.º 1726, DE 23/04/2003 - PROC N.º 043730037499/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aldemir Dias Lima

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL I Mis/Automovel		9BWZZZ377TP583436

PORTARIA N.º 1727, DE 23/04/2003 - PROC N.º 193730021587/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Milton da Silva

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814257500
PORTARIA N.º 1728, DE 23/04/2003 - PROC N.º 033730049074/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Roberto Teixeira

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP038990
PORTARIA N.º 1729, DE 23/04/2003 - PROC N.º 193730023504/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudomiro Freire do Nascimento

Marca Tipo Chassi
VW/GOL PLUS MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT031580
PORTARIA N.º 1730, DE 23/04/2003 - PROC N.º 083730017870/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Fernando de Sousa

Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Mis/Automovel 9BWZZZ373XP057925
PORTARIA N.º 1731, DE 23/04/2003 - PROC N.º 193730024411/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: a instrução normativa nr. 0032/02

Interessado: Agropel Distribuidora de Bebidas Ltda

Marca Tipo Chassi
ALBENZ/LS 1935 Car/C trator 9BM388054NB959924
PORTARIA N.º 1732, DE 23/04/2003 - PROC N.º 193730024438/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: a instrução normativa nr. 0032/02

Interessado: Matias da Silva Pantoja

Marca Tipo Chassi
GM/OMEGA GLS Pas/Automovel 9BGVP19BPNB211340
PORTARIA N.º 1733, DE 23/04/2003 - PROC N.º 193730024438/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: a instrução normativa nr. 0032/02

Interessado: Matias da Silva Pantoja

Marca Tipo Chassi
GM/OMEGA GLS Pas/Automovel 9BGVP19BPNB211340
PORTARIA N.º 1734, DE 23/04/2003 - PROC N.º 193730024438/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: a instrução normativa nr. 0032/02

Interessado: Matias da Silva Pantoja

Marca Tipo Chassi
GM/OMEGA GLS Pas/Automovel 9BGVP19BPNB211340
PORTARIA N.º 1735, DE 23/04/2003 - PROC N.º 043730041011/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 1999
Base Legal: a instrução normativa nr. 0032/02

Interessado: Miguel Osonilson Lavor da Silva

Marca Tipo Chassi
YAMAHA/RD 135 Z Pas/Motociclo 9C62MX000M0015397
PORTARIA N.º 1736, DE 23/04/2003 - PROC N.º 043730041011/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: a instrução normativa nr. 0032/02

Interessado: Miguel Osonilson Lavor da Silva

Marca Tipo Chassi
YAMAHA/RD 135 Z Pas/Motociclo 9C62MX000M0015397
PORTARIA N.º 1737, DE 23/04/2003 - PROC N.º 043730041011/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: a instrução normativa nr. 0032/02

Interessado: Miguel Osonilson Lavor da Silva

Marca Tipo Chassi
YAMAHA/RD 135 Z Pas/Motociclo 9C62MX000M0015397
PORTARIA N.º 1738, DE 23/04/2003 - PROC N.º 043730041011/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: a instrução normativa nr. 0032/02

Interessado: Miguel Osonilson Lavor da Silva

Marca Tipo Chassi
YAMAHA/RD 135 Z Pas/Motociclo 9C62MX000M0015397
PORTARIA N.º 1739, DE 23/04/2003 - PROC N.º 193730024420/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 1998
Base Legal: a instrução normativa nr. 0032/02

Interessado: Autolatina Leasing S/a Arrendamento Mercantil

Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES 2.0 GL Pas/Automovel 9BFZZZ33ZPP068393
PORTARIA N.º 1740, DE 23/04/2003 - PROC N.º 193730024420/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 1999
Base Legal: a instrução normativa nr. 0032/02

Interessado: Autolatina Leasing S/a Arrendamento Mercantil

Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES 2.0 GL Pas/Automovel 9BFZZZ33ZPP068393
PORTARIA N.º 1741, DE 23/04/2003 - PROC N.º 193730024420/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: a instrução normativa nr. 0032/02

Interessado: Autolatina Leasing S/a Arrendamento Mercantil

Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES 2.0 GL Pas/Automovel 9BFZZZ33ZPP068393
PORTARIA N.º 1742, DE 23/04/2003 - PROC N.º 193730024420/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: a instrução normativa nr. 0032/02

Interessado: Autolatina Leasing S/a Arrendamento Mercantil

Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES 2.0 GL Pas/Automovel 9BFZZZ33ZPP068393
PORTARIA N.º 1743, DE 23/04/2003 - PROC N.º 193730024420/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: a instrução normativa nr. 0032/02

Interessado: Autolatina Leasing S/a Arrendamento Mercantil

Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES 2.0 GL Pas/Automovel 9BFZZZ33ZPP068393
PORTARIA N.º 1744, DE 23/04/2003 - PROC N.º 193730024420/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: a instrução normativa nr. 0032/02

Interessado: Autolatina Leasing S/a Arrendamento Mercantil

Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES 2.0 GL Pas/Automovel 9BFZZZ33ZPP068393
PORTARIA N.º 1745, DE 24/04/2003 - PROC N.º 1937300024578/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Afonso Carvalho da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automovel 9BWZZZ327TP003757
PORTARIA N.º 1746, DE 24/04/2003 - PROC N.º 193730023474/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Josafe de Noronha

Marca Tipo Chassi
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZZZ30ZSJ032795
PORTARIA N.º 1747, DE 24/04/2003 - PROC N.º 193730024241/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Osmar Souza da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT023586
PORTARIA N.º 1750, DE 24/04/2003 - PROC N.º 193730024284/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastiao Marcio Marques de Souza

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4081253
PORTARIA N.º 1751, DE 24/04/2003 - PROC N.º 193730024381/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mario Antonio dos Santos de Jesus

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08ZVTB600195
PORTARIA N.º 1752, DE 24/04/2003 - PROC N.º 193730024195/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eliezer Matos de Almeida

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automovel 9BWZZZ327TP010577
PORTARIA N.º 1753, DE 24/04/2003 - PROC N.º 193730024160/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Helton Fernandes de Brito

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146028V5896651
PORTARIA N.º 1754, DE 24/04/2003 - PROC N.º 193730024152/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Domingos Lopes Pantoja

Marca Tipo Chassi
FIAT/PREMIO CSI 1.6 Pas/Automovel 9BD146000N3893772
PORTARIA N.º 1755, DE 24/04/2003 - PROC N.º 193730024500/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Iran da Silva Lobato

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automovel 9BWZZZ327TP010253
PORTARIA N.º 1756, DE 24/04/2003 - PROC N.º 193730024330/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Emanuel Aleixo Vaz

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01C217324
PORTARIA N.º 1757, DE 24/04/2003 - PROC N.º 193730024322/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eriq Rodrigues Ferreira

Marca Tipo Chassi
FORD FIESTA 1.6 Pas/Automovel 9BFZF16N538084309
PORTARIA N.º 1758, DE 24/04/2003 - PROC N.º 193730024640/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Crispim Araujo do Carmo

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP017436
PORTARIA N.º 1759, DE 24/04/2003 - PROC N.º 193730024632/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Edinor Rebelo Monteiro

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WP523415
PORTARIA N.º 1760, DE 24/04/2003 - PROC N.º 193730024683/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Walter Reis da Silva

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107S5593209
PORTARIA N.º 1761, DE 24/04/2003 - PROC N.º 193730024659/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Walcinei Conceicao Brito

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4040343
PORTARIA N.º 1762, DE 24/04/2003 - PROC N.º 193730024705/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alyssandra Balieiro Espinheiro

Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA STREET Pas/Automovel 9BFBRZFHA3B434737

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 098 DE 23 DE ABRIL DE 2003

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias

NOME DO SERVIDOR: LENA MÁRCIA PINHEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5055806-030

CARGO/LOTAÇÃO: Agente Administrativo

PERÍODO: 05.05.2003 a 03.06.2003

TRIÊNIO REFERENTE: 19.05.1997 a 19.05.2000.

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 099 DE 24 DE ABRIL DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: LUIZ OTÁVIO ROFFÉ DE AZEVEDO,
Coordenador do Grupo de Atividades para o Fomento Mineral, GEP-DAS-3; N.º
DE DIÁRIAS: 06 (seis); LOCAL: Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar
continuidade as atividades do Programa de Gestão da Atividade Mineral, e em
atendimento ao Programa de Informações Básicas, que subsidia em parte, o Programa
de Municipalização do Desenvolvimento do Governo do Estado do Pará;
PERÍODO: 28.04.2003 a 03.05.2003.

PORTARIA N.º 100 DE 24 DE ABRIL DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREA NONATO,
Motorista, DISEG; N.º DE DIÁRIAS: 06 (seis); LOCAL: Bragança-PA; OBJETIVO
DA VIAGEM: para acompanhar técnico desta Secretaria; PERÍODO: 28.04.2003 a
03.05.2003.

PRODUÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**
DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 079/2003, DE 23/04/2003

CONCEDER DIÁRIA 1 ½ (uma e meia) a servidora ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR, Mat.: 5655790/1; CIC.: 270.952.902-53; Cargo: Méd. Veterinária; Destino: Altamira/PA; Período: 25 a 26/04/2003; Objetivo: Realizar reunião ordinária para tratar sobre problemas no Matadouro de Altamira e realizar reunião com a Associação dos Pecuários de Altamira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 080/2003, DE 23/04/2003

CONCEDER DIÁRIA 1 ½ (uma e meia) a servidora ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR, Mat.: 5655790/1; CIC.: 270.952.902-53; Cargo: Méd. Veterinária; Destino: Brasília/DF; Período: 06 a 07/05/2003; Objetivo: Participar da 1ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária - FONESA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ**PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 276/2003 - DE 22 DE ABRIL DE 2003

Servidor: CLAUDIO ALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO

Cargo: Advogado Matrícula: 3170713-010

Local: Marabá Período: 24 e 25.04.2003

Nº de Diárias: 02

Valor: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

Servidor: JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA LIMA

Cargo: Motorista Matrícula: 3169695-011

Nº de Diárias: 02

Valor: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

Objetivo: A fim de requerer vista de ações judiciais de interesse do ITERPA, em trâmite perante a Vara Agrária daquela Comarca, bem como realizar diligências em processos de desapropriação perante a Justiça Federal.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 277/2003 - DE 22 DE ABRIL DE 2003

Servidor: ANTÔNIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166830-010

Local: Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará e Ananindeua

Período: 28.04 a 12.05.2003 Nº de Diárias: 15

Valor: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Objetivo: Realizar demarcação topográfica, determinar azimute pelo sul, coleta de coordenadas com GPS, processos nºs: 2002/231070, 2002/205984, 2001/259991 e 1999/69703.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 282/2003 - DE 23 DE ABRIL DE 2003

Servidor: MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVADA

Cargo: Assessora Matrícula: 3341623-070

Local: Dom Eliseu Período: 22.04 a 19.05.2003

Nº de Diárias: 28

Valor: R\$ 1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Servidor: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3165515-013

Nº de Diárias: 28

Valor: R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Servidor: RAIMUNDO DO SOCORRO COSTA ALMEIDA

Cargo: Colaborador CIC: 468.413.772-49

Nº de Diárias: 28

Valor: R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Servidor: KELSENCLEY BENEDITO PINTO GONÇALVES

Cargo: Colaborador CIC: 738.608.592-34

Nº de Diárias: 28

Valor: R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Objetivo: Continuidade aos trabalhos de formalização de processos, vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas e coleta de assinaturas nos autos demarcatórios.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA: 283/2003 - DE 23 DE ABRIL DE 2003

Servidor: RAIMUNDO HUGO DE MORAES FILHO

Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3167054-013

Local: Dom Eliseu Período: 24.04 a 19.05.2003

Nº de Diárias: 26

Valor: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

Servidor: UBIRATAN DA LUZ

Cargo: Motorista Matrícula: 3168271-010

Nº de Diárias: 26

Valor: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

Objetivo: Continuidade aos trabalhos de formalização de processos, vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas e coleta de assinaturas nos autos demarcatórios.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 230/2003

SERVIDOR: LUIZ PAULO FRANCO FIOCK DOS SANTOS

VALOR: R\$ 2.698,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

PERÍODO DE APLICAÇÃO 28 (VINTE E OITO) DIAS, A CONTAR DO

PERÍODO

INICIAL DA PROGRAMAÇÃO

DATA DE CONCESSÃO 07/04/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 254/2003

SERVIDOR: JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO

VALOR: R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

PERÍODO DE APLICAÇÃO 28 (VINTE E OITO) DIAS, A CONTAR DO

PERÍODO

INICIAL DA PROGRAMAÇÃO

DATA DE CONCESSÃO: 14/04/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 255/2003

SERVIDOR: WALTER ISSE POLARO

VALOR: R\$ 1.575,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

PERÍODO DE APLICAÇÃO 28 (VINTE E OITO) DIAS, A CONTAR DO

PERÍODO

INICIAL DA PROGRAMAÇÃO

DATA DE CONCESSÃO: 14/04/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

LICENÇA PREMIO, LEI 5.810/94, ART. 98

PORTARIA Nº 252/2003 DE 14 DE ABRIL DE 2003

Servidor: PAULO EDSON DA SILVA ALVES

Matrícula: 3169006/1

Cargo: Agrimensor

Período Aquisitivo: 10.07.91 a 09.07.94

Período de Gozo: 22.04 a 21.05.2003.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

LICENÇA NOJO, LEI 5.810/94, ART. 72

PORTARIA Nº 251/2003 DE 14 DE ABRIL DE 2003

Servidor: VERA LÚCIA KZAN REIS

Matrícula: 3166996/1

Cargo: Assistente Social

Período de Gozo: 05 a 12.04.2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

LICENÇA SAÚDE, LEI 5.810/94, ART. 85

PORTARIA Nº 280/2003 DE 23 DE ABRIL DE 2003

Servidor: JADER LUIZ ARAÚJO PEREIRA

Matrícula: 5190363/1

Cargo: Advogado

Período: 02 a 22.04.2003

Laudo Medido IPASEP: 3745/2003.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE, LEI 5.810/94, ART. 85

PORTARIA Nº 281/2003 DE 23 DE ABRIL DE 2003

Servidor: ANA MARIA MARQUES DE ARAÚJO

Matrícula: 3166961/1

Cargo: Auxiliar Administrativo

Período de Gozo: 02.04 a 16.05.2003

Laudo Medido IPASEP: 2880/2003.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

TRANSFERÊNCIA DO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 253/2003 - DE 14 DE ABRIL DE 2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

CONSIDERANDO solicitação contida no memorando nº 027/2003, de 14.04.2003. RESOLVE:

I - TRANSFERIR por necessidade de serviço o período de gozo de férias do servidor REGINALDO JOFRE GUIMARÃES NUNES, Motorista, matrícula nº 3221695/1, programadas para o período de 01 a 30.04.2003, concedida através da Portaria nº 094/2003, de 26.02.2003, publicada no D.O.E., nº 29.894, de 27.02.2003, para outro período oportuno.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 285/2003 - DE 24 DE ABRIL DE 2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

CONSIDERANDO solicitação contida no memorando nº 012/2003, de 08.04.2003. RESOLVE:

I - TRANSFERIR por necessidade de serviço o período de gozo de férias da servidora ROSALINA FERREIRA BRUNINI, Oficial Administrativo, matrícula nº 3166007/1, programadas para o período de 01 a 30.04.2003, concedida através da Portaria nº 094/2003, de 26.02.2003, publicada no D.O.E., nº 29.894, de 27.02.2003, para o período de 01 a 30.07.2003.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904**EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 014/2003-SAGRI**

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a EMATER, 01 (um) veículo, marca Fiat, modelo Palio 1.6/2000, chassis nº 9BD178245Y2053453, cor branca, ano 1999, estado de conservação bom, Placa JTU-0761, RP 06906.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2003.

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

EDUARDO DA SILVA KATAOKA

Presidente da EMATER

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0025/2003

Creeden Gauch, destino: Salvaterra, Objetivo: Representar o Sr. Secretário no 1º Fórum de Segurança Pública da Região das Ilhas, período: 28 a 29/03/03, valor R\$ 90,00 (noventa reais).

PORTARIA Nº 0026/2003

Raimundo Batista de Moraes, destino: Soure, Objetivo: Transportar material para Ulsav, período: 20 a 23/03/03, valor R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0027/2003

Mauro Sérgio Pina, destino: Nova Timbeteua, Objetivo: Acompanhar atividades da AMMB, período: 26 a 30/03/03, valor R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0028/2003

Francisco Eduardo Oliveira Victer, destino: Garrafão do Norte/Mãe do Rio, Objetivo: Visita a Garrafão do Norte/Feira do Produtor Rural-Mãe do Rio, período: 21 a 22/03/03, valor R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 0079/2003

Sandra Maria de Miranda, destino: Belém, Objetivo: Relatório Trimestral do 4º N.R., período: 28 a 29/04/03, valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0018/2003

Wendell Tadeu Gonçalves, Lotação: DAS, nat. desp. 339030, valor: R\$ 200,00 (duzentos reais).

PORTARIAS DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 008 DE 14 DE ABRIL DE 2003.

Antônio de Jesus Lobo, Carpinteiro, período de licença: 60 dias, triênio: 01/02/1994 a 31/01/1997.

PORTARIA Nº 009 DE 14 DE ABRIL DE 2003.

Francisco Lima de Souza, Braçal, período de licença: 60 dias, triênio: 12/06/1995 a 11/06/1998.

PORTARIA Nº 010 DE 14 DE ABRIL DE 2003.

Francisco de Andrade Ribeiro, Motorista, período de licença: 60 dias, triênio: 01/02/2000 a 31/01/2003.

PORTARIA Nº 011 DE 14 DE ABRIL DE 2003.

Raimundo Santana do Nascimento, Braçal, período de licença: 60 dias, triênio: 03/09/1992 a 02/09/1995.

PORTARIA Nº 012 DE 15 DE ABRIL DE 2003.

Pedro Mattos da Costa, Braçal, período de licença: 60 dias, triênio: 18/06/1985 a 17/06/1988.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIOUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

ERRATA DA PORTARIA Nº 214/2003 DE 16/04/2003 PUBLICADO NO D.O. ENº 29.928 DE 22/04/2003.

ONDE SE LÊ: ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 34.90,30 R\$ 360,00

FONTE: 34.90,36 R\$ 50,00

34.90,39 R\$ 50,00

LEIA-SE: ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 33.90,30 R\$ 360,00

FONTE: 33.90,36 R\$ 50,00

33.90,39 R\$ 50,00

PORTARIA Nº 218/2003-GAB/SECTAM DE 23/04/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- VICENTE DE PAULA SOUZA - 26875/1

LOCAL: ITAITUBA

PERÍODO: 22 A 26/04/2003

OBJETIVO: VERIFICAR A POSSIBILIDADE DA SECTAM REALIZAR O CURSO DO PROGRAMA DE INFORMÁTICA ARCVIEW COM DURAÇÃO DE 40 HORAS (UMA SEMANA).

PORTARIA Nº 219/2003-GAB/SECTAM DE 23/04/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:

- IVONE IZIRTE DE LIMA BRAGA - 5776945/1

LOCAL: CASTANHAL

PERÍODO: 25/04/2003

OBJETIVO: PARTICIPAR COMO REPRESENTANTE DA SECTAM NO GRUPO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS-GAAP.

PORTARIA Nº 220/2003-GAB/SECTAM DE 23/04/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA

- FRANCY MARJA DA COSTA CORRÊA - 5148804/1

LOCAL: CARAJÁS

PERÍODO: 22 A 23/04/2003.

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA FLORESTA NACIONAL DE CARAJÁS.

PORTARIA Nº 221/2003-GAB/SECTAM DE 23/04/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - 5139464/1

- SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621/1

- VALDOMIRO DE JESUS C. DO ROSÁRIO - 5681421/1

LOCAL: CASTANHAL, TERRA ALTA, SÃO JOÃO DA PONTA, CURUÇÁ E INHANGAPI.

PERÍODO: 28 A 30/04/2003

OBJETIVO: ATENDER A SOLICITAÇÃO DE DENÚNCIA DE EXTRAÇÃO ILEGAL DE MADEIRA E DESMATAMENTO DE PALMEIRAS DE AÇAI.

PORTARIA Nº 222/2003-GAB/SECTAM DE 23/04/2003.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:

- EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - 5139465/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 33.90,30 R\$ 325,00

FONTES: 33.90,36 R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 23/04/2003.

PORTARIA Nº 223/2003-GAB/SECTAM DE 23/04/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- ENGEL BLAGIZ CICHOVSKI - (XXX)320-999

- FRANCISCO DAS CHAGAS L. SOUZA - 5110645/1

LOCAL: BRAGANÇA

PERÍODO: 12 A 15/05/2003.

OBJETIVO: TRANSMITIR TÉCNICAS AGRÍCOLAS AOS PRODUTORES A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS E NUTRICIONAIS DOS POMARES.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 316/03-DP-G, DE 22.04.03

Conceder 02 (duas) diárias a servidora Maria Lúcia dos Reis Ferreira, matrícula nº 0257257-027, lotada na Comarca de Castanhal, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 22 a 24/04/03, para se deslocar à Igarapé-Açu, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 317/03-DP-G, DE 22.04.03

Conceder 02 (duas) diárias a servidora Eliana do Socorro Santos Vasconcelos, matrícula nº 3084868-018, lotada na Comarca de Santa Isabel, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 23 a 25/04/03, para se deslocar à Ananindeua, com objetivo de atuar no Tribunal do Juri.

PORTARIA Nº 321/03-DP-G, DE 22.04.03

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor Ruy Guilherme Galvão de Souza, matrícula nº 3084035-013, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 23 a 27/04/03, para se deslocar à Igarapé Miri e Moju, com objetivo de prestar assessoramento jurídico nas Defensorias Públicas dos Municípios.

PORTARIA Nº 320/03-DP-G, DE 22.04.03

Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Elísio dos Santos Cabral, matrícula nº 5789540-031, lotado no Gabinete/CPD, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 22/04/03, para se deslocar à Capanema, com objetivo de fazer configuração da rede lógica da Regional.

PORTARIA Nº 315/03-DP-G, DE 22.04.03

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 8056064-028, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 22 a 28/04/03, para se deslocar à Salinas, Paragominas e Abaetetuba, com objetivo de conduzir Defensor.

PORTARIA Nº 305/03-DP-G, DE 16.04.03

Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores relacionados:

Servidor	P. Aquis.	Per. de Gozo
IVAN SENA DOS SANTOS	02/03	05/05 a 03/06
ODOLDIRA AUXILIADORA E. DE FIGUEIREDO	02/03	05/05 a 03/06

PORTARIA Nº 311/03-DP-G, DE 16.04.03

Conceder, conforme Laudos Médicos nº 1407/03 e 3207/03 prorrogação de Licença Saúde à servidora Anelyse Freitas de Azevedo, matrícula nº 5634504-028, lotada no Centro de Estudos, a contar de 07/02 a 21/03/2003 e 21/03 até 07/04/2003, de acordo com o Artigo 83, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 312/03-DP-G, DE 17.04.03

Afastar o servidor Raimundo de Palva Osório, matrícula nº 3083969-016, do cargo de Defensor Público, nos termos do Art. 111 da Lei Estadual nº 5.810/94, para efeito de formalização de Aposentadoria Compulsória, a partir de 17/04/2003.

PORTARIA Nº 313/03-DP-G, DE 22.04.03

Conceder 10 (dez) diárias ao servidor Mauro Augusto Vasconcelos de Moraes, matrícula nº 58556515-016, lotado no Gabinete do Procurador, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 22/04 a 01/05/03, para se deslocar à Cametá e Moju, com objetivo de desenvolver apoio operacional nas secretarias das respectivas Defensorias.

PORTARIA Nº 314/03-DP-G, DE 22.04.03

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Tito José Vinha da Silva, matrícula nº 3084060-032, lotado no Gabinete do Procurador, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 22 a 27/04/03, para se deslocar à Óbidos (03) dias e Oriximiná (03) dias, com objetivo de desenvolver apoio Operacional na Defensoria do Município.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

ERRATA

PORTARIA Nº 417/2003/DS/CF, DE SUPRIMENTO DE FUNDO, DO SERVIDOR JOSE MESSIAS COSTA DA SILVA, CPF-302.483.291-20.

ONDE SE LÊ: CIRT. RONDO DO PARÁ

LEIA-SE: CIRT. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Gabinete da Superintendência, 23 de Abril de 2003

Pôr delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

ERRATA

PORTARIA Nº 457/2003/DS/CF, DE SUPRIMENTO DE FUNDO, DO SERVIDOR MARCIA LIMA FORTES DE CASTRO, CPF-

140.203.862-34.

ONDE SE LÊ: R\$ 2500,00 - Suprimento de Fundos

LEIA-SE: R\$ 250,00 - Suprimento de Fundos

Gabinete da Superintendência, 23 de Abril de 2003

Pôr delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 496/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), ALSEISA RAMOS COSTA, CPF-076.782.663-91 Lotação: Cirt. SM.DO GUAMA.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-300,00 (Trezentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-RS: 200,00 - Suprimento de Fundos

2654-339033-RS: 100,00 - Suprimento de fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 14 de Abril de 2003.

Pôr delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 515/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), BRUNO DE CARVALHO LEITE, CPF- 37888510230 Lotação: DIRETRAN/BEI.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-RS: 1.000,00 - Suprimento de Fundos

2655-339036-RS: 600,00 - Suprimento de fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 15 de Abril de 2003.

Pôr delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 519/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), MAURO RODRIGUES CHAGAS, CPF- 133.586.502-00 Lotação: CI.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-110,00 (Ciento e Dez Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos

próprios e terá a seguinte classificação:

2902-339/03-RS: 60,00 - Suprimento de Fundos

2902-339/03-RS: 50,00 - Suprimento de fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com

a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 17 de Abril de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

DEFESA**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

RESUMO DA PORTARIA N.º 108/2003-DGPC/OD/DA DE 26/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Aurelio Walter Rodrigues Paiva	Delegado	Curumipólis	25/03 a 04/04/03	10
Marcos Vinicius Triandale Paiva	Investigador	Curumipólis	25/03 a 04/04/03	10
Paulo Cesar da Costa Santos	Investigador	Curumipólis	25/03 a 04/04/03	10
Alceu Raposo Carneiro da Silva	Investigador	Curumipólis	25/03 a 04/04/03	10
Paulo Ricardo Cantuina Moura	Motorista	Curumipólis	25/03 a 04/04/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 109/2003-DGPC/OD/DA DE 26/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Waldemir da Conceição L. da Silva	Delegado	Casimil	29/3/2003	1/2
Raimundo Nazareno Pereira Carlos	Investigador	Casimil	29/3/2003	1/2
Arcides de Souza Silva	Motorista	Casimil	29/3/2003	1/2
Raimundo do Nascimento Gonçalves	Perito Policial	Casimil	29/3/2003	1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 110/2003-DGPC/OD/DA DE 26/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Filário Milton da Silva Júnior	Investigador	Rio Maria	22 a 31/03/03	10
Antonio Jefferson Baral Costa	Motorista	Rio Maria	22 a 31/03/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 111/2003-DGPC/OD/DA DE 26/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Lucindo Zilda Lara Antunes	Delegado	Salvadora	31/03 a 02/04/03	3
Mary Lucia Farias Marshall	Escrivão	Salvadora	31/03 a 02/04/03	3

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 112/2003-DGPC/OD/DA DE 26/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Rui Pereira dos Santos	Investigador	Mosqueto	15 a 17/03/03	1 e 1/2
Walter Rodrigues Paiva	Motorista	Mosqueto	15 a 17/03/03	1 e 1/2
João Bosco da Costa Pereira	Perito Policial	Mosqueto	15 a 17/03/03	1 e 1/2
Maria Ercilene dos Santos Monteiro	Ag. Adm.	Mosqueto	15 a 17/03/03	1 e 1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 113/2003-DGPC/OD/DA DE 26/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Rui Pereira dos Santos	Investigador	Mosqueto	25 a 27/03/03	1 e 1/2
Walter Rodrigues Paiva	Motorista	Mosqueto	25 a 27/03/03	1 e 1/2
João Bosco da Costa Pereira	Perito Policial	Mosqueto	25 a 27/03/03	1 e 1/2
Maria Ercilene dos Santos Monteiro	Ag. Adm.	Mosqueto	25 a 27/03/03	1 e 1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 114/2003-DGPC/OD/DA DE 27/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Rosaura Cristina Souza Amorim	Delegado	Soure	31/03 a 02/03/03	5
Orlinda Maria Feli Creio Garcia Sena	Escrivão	Soure	31/03 a 02/03/03	5

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 115/2003-DGPC/OD/DA DE 27/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Sidney José Danes de Souza	Ass. Com. Social	Salvadora	28 e 29/03/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 116/2003-DGPC/OD/DA DE 27/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Luiz Fernandes Rocha	Delegado	Salvadora e Soure	28 e 29/03/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 117/2003-DGPC/OD/DA DE 27/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Teixeira de Almeida	Delegado	Salvadora e Soure	28 e 29/03/03	2
Raimundo Benedito Moraes Juciar	Delegado	Salvadora e Soure	28 e 29/03/03	2
Motés Silva de Souza	Escrivão	Salvadora e Soure	28 e 29/03/03	2
Valter Rodrigues Fiel	Motorista	Salvadora e Soure	28 e 29/03/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 118/2003-DGPC/OD/DA DE 27/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ely Souza da Silva	Investigador	Santa Inês	09 a 13/03/03	4
Luiz Augusto Miranda de Souza	Investigador	Santa Inês	09 a 13/03/03	4
Janair Oliveira da Silva	Investigador	Santa Inês	09 a 13/03/03	4
Carlos Alcides S. B. Mendonça	Investigador	Santa Inês	09 a 13/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 119/2003-DGPC/OD/DA DE 27/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Afonso Alves Rodrigues	Investigador	Salvadora	27/03/03	1
Mário Jorge Correa Cascaes	Investigador	Salvadora	27/03/03	1
Roberto Carlos Pimenta de Souza	Investigador	Salvadora	27/03/03	1
Pery Clezânira da Silva Vasconcelos	Motorista	Salvadora	27/03/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 120/2003-DGPC/OD/DA DE 31/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Luiz Otávio Pereira Carneiro Muriz	Investigador	Alcobaça	01 a 05/04/03	5
Fernando Seixão Nascimento F. Junior	Investigador	Alcobaça	01 a 05/04/03	5
Marta do Perpetuo S. S. Ferreira	Investigador	Alcobaça	01 a 05/04/03	5

Equipe Roman Pinheiro Investigador Alcobaça 01 a 05/04/03 5

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 121/2003-DGPC/OD/DA DE 31/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Afonso Alves Rodrigues	Investigador	Salvadora	28/03 a 04/04/03	8
Mário Jorge Correa Cascaes	Investigador	Salvadora	28/03 a 04/04/03	8
Roberto Carlos Pimenta de Souza	Investigador	Salvadora	28/03 a 04/04/03	8
Pery Clezânira da Silva Vasconcelos	Motorista	Salvadora	28/03 a 04/04/03	8

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 122/2003-DGPC/OD/DA DE 31/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Alan Dionísio Souza Leão de Sales	Delegado	Acará e Ourus	31/03/03	1/2
Roberto Teixeira de Almeida	Delegado	Acará e Ourus	31/03/03	1/2
Adenildo Rodrigues da Silva	Motorista	Acará e Ourus	31/03/03	1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 123/2003-DGPC/OD/DA DE 31/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Franklin Pereira dos Santos	Delegado	Santa Inês	19 a 22/03/03	4
Roberto de Souza Bastos	Investigador	Santa Inês	19 a 22/03/03	4
Raimundo Rosivaldo G. de Andrade	Investigador	Santa Inês	19 a 22/03/03	4
Antonio Fernando Lima Júnior	Investigador	Santa Inês	19 a 22/03/03	4
Ely Souza da Silva	Investigador	Santa Inês	19 a 22/03/03	4
Carlos Alcides S. B. Mendonça	Investigador	Santa Inês	19 a 22/03/03	4
Janair Oliveira da Silva	Investigador	Santa Inês	19 a 22/03/03	4
Váldimir Nunes Ferrão	Investigador	Santa Inês	19 a 22/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 124/2003-DGPC/OD/DA DE 31/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Marcos Antonio Queiroz Lemos	Delegado	Cumbuco	22/03/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 125/2003-DGPC/OD/DA DE 31/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Muniz Pimentel	Delegado	Parangarins	06 e 07/02/03	2
Ana Lucia Sousa Pereira	Escrivão	Parangarins	06 e 07/02/03	2
Alfredo Antonio da Cruz Almeida	Motorista	Parangarins	06 e 07/02/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 126/2003-DGPC/OD/DA DE 01/04/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Gilvanildo José Gonçalves Furtado	Delegado	Campo Grande (MT)	31/03 a 02/04/03	2
Joãozinho Alves Junior	Delegado	Campo Grande (MT)	31/03 a 02/04/03	2
Carlos Ricardo Moraes de Souza	Investigador	Campo Grande (MT)	31/03 a 02/04/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 127/2003-DGPC/OD/DA DE 02/04/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Teixeira de Almeida	Delegado	Xinguara e Água Azul 13 e 14/02/2003		2
Selma Natércia dos Santos Sampaio	Escrivão	Xinguara e Água Azul 13 e 14/02/2003		2

Edison Melo das Chagas	Investigador	Xinguara e Água Azul 13 e 14/02/2003	2
Gilberto Luiz de Oliveira Barros	Investigador	Xinguara e Água Azul 13 e 14/02/2003	2
José Augusto Fonseca de Magalhães	Investigador	Xinguara e Água Azul 13 e 14/02/2003	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 128/2003-DGPC/OD/DA DE 03/04/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Flamiano Gomes Tavares	Delegado	Tucuruí	03 e 04/04/03	2
Roberto Teixeira de Almeida	Delegado	Tucuruí	03 e 04/04/03	2
Moisés Silva de Souza	Escrivão	Tucuruí	03 e 04/04/03	2
Váber Rodrigues Fidalgo	Motorista	Tucuruí	03 e 04/04/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 129/2003-DGPC/OD/DA DE 03/04/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Luiz Fernandes Rocha	Delegado	Tucuruí	03 e 04/04/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 093/2003-DGPC/OD/DA DE 12/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Teixeira de Almeida	Delegado	Vila dos Cabanos	28/02/03	1/2
Roberto Carlos Pinheiro de Souza	Investigador	Vila dos Cabanos	28/02/03	1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 094/2003-DGPC/OD/DA DE 13/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Pedro Bonfim Pantoja	Ag. Medicina	Bragança	13/03/03	1
Hernani Casar de Figueiredo	Ag. Medicina	Bragança	13/03/03	1
Raimundo Delfino Carlos	Ag. Medicina	Bragança	13/03/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 095/2003-DGPC/OD/DA DE 13/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Hilário Milton da Silva Júnior	Investigador	Rio Maria	12 e 21/03/03	10
Antonio Jefferson Baral Costa	Motorista	Rio Maria	12 e 21/03/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 096/2003-DGPC/OD/DA DE 13/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Walterson da Costa	Motorista	Paraguarana	12 e 15/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 097/2003-DGPC/OD/DA DE 14/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Teixeira de Almeida	Delegado	Mazá	12 e 13/03/03	2
Edison Melo das Chagas	Investigador	Mazá	12 e 13/03/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 098/2003-DGPC/OD/DA DE 14/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Aurelio Walter Rodrigues Paiva	Delegado	Curionópolis	15 e 24/03/03	10
Marcus Victor Trindade Paiva	Investigador	Curionópolis	15 e 24/03/03	10
Paulo Cesar da C. dos Santos	Investigador	Curionópolis	15 e 24/03/03	10
Alfeu Raposo Carneiro da Silva	Investigador	Curionópolis	15 e 24/03/03	10
Paulo Ricardo Cantabria Moutinho	Motorista	Curionópolis	15 e 24/03/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 099/2003-DGPC/OD/DA DE 14/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Raimundo Benedito Moutinho Junior	Delegado	São Domingos do Capim 18 e 23/03/03	6	
Márcia Batista de Oliveira	Escrivão	São Domingos do Capim 18 e 23/03/03	6	
Benedito Leão Gonzaga	Investigador	São Domingos do Capim 18 e 23/03/03	6	
Antonio Sérgio Santos Galvão	Investigador	São Domingos do Capim 18 e 23/03/03	6	
Franci Maria da Trindade Paiva	Investigador	São Domingos do Capim 18 e 23/03/03	6	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 100/2003-DGPC/OD/DA DE 14/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Eduardo Augusto Gonçalves Moura	Investigador	Santa Maria do Paraí	26/02/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 101/2003-DGPC/OD/DA DE 17/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Elson Batista dos Santos	Investigador	Mazá	10 e 11/03/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 102/2003-DGPC/OD/DA DE 17/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Sérgio Campos da Conceição	Investigador	Curionópolis	13 e 22/03/03	10
Rogério da Silva Brito	Investigador	Curionópolis	13 e 22/03/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 103/2003-DGPC/OD/DA DE 20/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Nicolau Neto	Delegado	Mezópolis	19 e 21/03/03	3
Júlio César Teixeira da Silva	Investigador	Mezópolis	19 e 21/03/03	3
Marcos Antonio de Albuquerque Coelho	Investigador	Mezópolis	19 e 21/03/03	3
Jeferson Pereira Pereira	Motorista	Mezópolis	19 e 21/03/03	3

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 104/2003-DGPC/OD/DA DE 20/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Alfonso Alves Rodrigues	Investigador	São João	20 e 27/03/03	7
Milton Jorge Correa Casaca	Investigador	São João	20 e 27/03/03	7
Roberto Carlos Pimenta de Souza	Investigador	São João	20 e 27/03/03	7
Pery Ubiratan da Silva Vasconcelos	Motorista	São João	20 e 27/03/03	7

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 105/2003-DGPC/OD/DA DE 20/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Diego Antonio Pantoja Freitas	Investigador	Puro Velho	01 e 06/03/03	6
Carlos Augusto Ferreira dos Santos	Investigador	Puro Velho	01 e 06/03/03	6
Paulo Roberto Paranhos Paqueta	Investigador	Puro Velho	01 e 06/03/03	6

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 106/2003-DGPC/OD/DA DE 21/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Heitor de Araújo Pinho	Delegado	Igarapé-Miri 21 e 22/03/03	2	
Antonio Graziano dos Santos Neto	Investigador	Igarapé-Miri 21 e 22/03/03	2	
Hamilton Santos Barros	Motorista	Igarapé-Miri 21 e 22/03/03	2	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 107/2003-DGPC/OD/DA DE 21/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Waldemir da Conceição L. da Silva	Delegado	Santa Izabel	21/03/03	1/2
Sebastião Nomato Waceman	Motorista	Santa Izabel	21/03/03	1/2
Berenice Rodrigues Filho	Perito Policial	Santa Izabel	21/03/03	1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 072/2003-DGPC/OD/DA DE 06/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Carlos Alberto Moura da Silva	Motorista	Petropolis	28/02/03	1
Washington José da Silva Santos	Perito Policial	Petropolis	28/02/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 073/2003-DGPC/OD/DA DE 06/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Gilvandro José Gonçalves Furtado	Delegado	Tucuruí	27/02 e 01/03/03	3
José Servaldo Cabral Galvão	Delegado	Tucuruí	27/02 e 01/03/03	3
Edinaldo Afonso de Oliveira Serrão	Escrivão	Tucuruí	27/02 e 01/03/03	3
Roberto de Souza Bastos	Investigador	Tucuruí	27/02 e 01/03/03	3
Carlos Ricardo Moraes de Souza	Investigador	Tucuruí	27/02 e 01/03/03	3
Janir Oliveira da Silva	Investigador	Tucuruí	27/02 e 01/03/03	3
Domingo Norberto Almeida Belém	Investigador	Tucuruí	27/02 e 01/03/03	3

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 074/2003-DGPC/OD/DA DE 06/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Gilvandro José Gonçalves Furtado	Delegado	Tucuruí	05 e 11/03/03	-
José Servaldo Cabral Galvão	Delegado	Tucuruí	05 e 11/03/03	-

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 075/2003-DGPC/OD/DA DE 06/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Gilvandro José Gonçalves Furtado	Delegado	Imperatriz - MA	03 e 04/03/03	2
José Servaldo Cabral Galvão	Delegado	Imperatriz - MA	03 e 04/03/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 076/2003-DGPC/OD/DA DE 06/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Edinaldo Afonso de Oliveira Serrão	Escrivão	Tucuruí	02 e 11/03/03	10
Roberto de Souza Bastos	Investigador	Tucuruí	02 e 11/03/03	10
Antonio Fernando Lanza Junior	Investigador	Tucuruí	02 e 11/03/03	10
Isaac Souza da Silva	Motorista	Tucuruí	02 e 11/03/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Arnaldo de Oliveira Mendes	Delegado	Marabá	05 a 14/03/03	10
Zenil Sanches Pereira	Investigador	Marabá	05 a 14/03/03	10
Valdir Elias dos Santos	Investigador	Marabá	05 a 14/03/03	10
Jornal Sanches Figueiredo	Investigador	Marabá	05 a 14/03/03	10
Hélio José Moraes Araújo	Investigador	Marabá	05 a 14/03/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 079/2003-DGPC/OD/DA DE 07/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
José Alcântara Neves	Delegado	Curupira	03 a 12/03/03	10
Roberto Sérgio Campos da Conceição	Investigador	Curupira	03 a 12/03/03	10
Rogério da Silva Brito	Investigador	Curupira	03 a 12/03/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 080/2003-DGPC/OD/DA DE 07/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Fernando Lima Junior	Investigador	Tucuruí	14 e 15/02/03	2
Carlos Alcides Santa B. Mendonça	Investigador	Tucuruí	14 e 15/02/03	2
Helderilson Costa Holanda	Investigador	Tucuruí	14 e 15/02/03	2
Domíngos Nonato Almeida Belém	Motocista	Tucuruí	14 e 15/02/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 081/2003-DGPC/OD/DA DE 07/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Rui Nelson da Costa Pereira	Escrivão	Óbidos	26/02 a 04/03/03	7
Alfonso José Soares de Souza	Investigador	Óbidos	26/02 a 04/03/03	7
João Antonio Galvão Florêncio	Investigador	Óbidos	26/02 a 04/03/03	7
Rosinete de Oliveira Martins	Investigador	Óbidos	26/02 a 04/03/03	7

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 082/2003-DGPC/OD/DA DE 11/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Hélio Christina Pessoa de Melo	Delegado	Marabá e outros	12/03 a 10/04/03	30
Marília Ribeiro do Nascimento	Escrivão	Marabá e outros	12/03 a 10/04/03	30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 083/2003-DGPC/OD/DA DE 11/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Edinaldo Afonso de Oliveira Serrão	Escrivão	Tucuruí	27 e 28/02/03	2
Roberto de Souza Bastos	Investigador	Tucuruí	27 e 28/02/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 084/2003-DGPC/OD/DA DE 11/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Carlos Ricardo Moraes de Souza	Investigador	Tucuruí	07 a 11/03/03	5

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 085/2003-DGPC/OD/DA DE 11/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Raimundo Rossivaldo G. Andrade	Investigador	Totocó	02 a 11/03/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 086/2003-DGPC/OD/DA DE 11/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Domingos Sávio A. Rodrigues	Delegado	Pargamiras	12 a 15/03/03	4
Osáias Maria Filo C. Garcia Seta	Escrivão	Pargamiras	12 a 15/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 087/2003-DGPC/OD/DA DE 11/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Eric Marcos Nunes Cavalcante	Investigador	Abacurá	20 a 23/02/03	4
Raimundo José dos Santos	Motocista	Abacurá	20 a 23/02/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 088/2003-DGPC/OD/DA DE 12/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Afonso Alves Rodrigues	Investigador	São João do Rio	12 a 19/03/03	8
Mário Jorge Correa Cascaes	Investigador	São João do Rio	12 a 19/03/03	8
Roberto Carlos Parente de Souza	Investigador	São João do Rio	12 a 19/03/03	8
Pery Libânio Silva Vasconcelos	Motocista	São João do Rio	12 a 19/03/03	8

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 089/2003-DGPC/OD/DA DE 12/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Rubens Teixeira de Almeida	Delegado	Taiobá	26/02/03	1
Adenildo Rodrigues da Silva	Motocista	Taiobá	26/02/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 090/2003-DGPC/OD/DA DE 12/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Edinaldo Augusto Gonçalves Moura	Investigador	Tucuruí	28/02 e 01/03/03	2
Adenildo Rodrigues da Silva	Motocista	Tucuruí	28/02 e 01/03/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 091/2003-DGPC/OD/DA DE 12/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Pedro Paulo Xavier da Cruz	Delegado	Casatel	10 a 26/03/03	17
Walter Figueira de Oliveira	Escrivão	Casatel	10 a 26/03/03	17
Everaldo Luis da Costa Barbosa	Investigador	Casatel	10 a 26/03/03	17
Wagnerson de Sá Avela	Investigador	Casatel	10 a 26/03/03	17

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 092/2003-DGPC/OD/DA DE 12/03/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Reginaldo Silva de Freitas	Investigador	Casatel	10 a 24/03/03	15

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

PORTARIA

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a remessa dos trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, instituída através da Portaria n.º 002/2003-GAB/CORREGPOL, de 28.01.2003, ao Conselho Superior de Polícia;

CONSIDERANDO a necessidade de análise dos processos que obtiveram parecer desfavorável à aprovação;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR a Comissão de Disciplina do Conselho Superior de Polícia, abaixo relacionada, com fulcro no que dispõe o artigo 6º, parágrafo 1º do Decreto n.º 2.503, de 02.05.1994, para, no prazo de dez (10) dias, a contar da data do relacionamento dos processos, e sob a presidência do primeiro, realizar a análise dos autos com parecer desfavorável da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório:

DPC NILTON JORGE BARRÊTO ATAYDE - Corregedor Geral de Polícia Civil;
DPC JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES - Diretor da Acadepol;
DPC AMBROSINA FILO-CREÃO LIMA, Coordenadora Jurídica;
DPC DILERMANO GOMES TAVARES - Diretor de Polícia Operacional.

11 - DETERMINAR à Corregedoria Geral de Polícia Civil, Academia de Polícia Civil, Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial, Diretoria de Polícia Operacional e Departamento de Administração Policial que adotem as providências legais cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO VANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - B (91) 241-1095

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2003

A Comissão de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria n.º 222/02-GAB/SUSIPE, Belém/PA, 13 de dezembro de 2002, realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública.

OBJETO: Aquisição e Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Casas Penais da Reg. Metropolitana de Belém.

DATA DA ABERTURA: 26/05/03

HORA DA ABERTURA: 15h

LOCAL DA ABERTURA: No Auditório da SEJU à Rua 28 de setembro n.º 339, Centro-Belém

OBTENÇÃO DO EDITAL: Minicópia à Rua Sen Manoel Barata, 1073 - Bairro Comércio no horário comercial.

A Comissão

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORE, S/Nº

EXTRATO DE PORTARIA N.º 022 DE 24/04/03 - CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. n.º 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico n.º 3288 de 22.04.2003, da Perícia Médica.

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei n.º 5810 de 24.01.94, 31 (Trinta e um) dias de Licença Saúde, ao servidor RICARDO FERREIRA OZEJA, matrícula n.º 5233046/1, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias, no período de 08.04.2003 a 08.05.2003.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2003-SEGUP**

A Secretaria Executiva de Segurança Pública/SEGUP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2003-SEGUP, tipo "MENOR PREÇO", por item, para aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES e MOTOCICLETAS, conforme especificações, características e quantitativos deste Edital e seus Anexos, em consonância ao Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, Convênios MJ nºs. 056/2002, 057/2002, 058/2002 e 273/2002, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e o Estado do Pará, por meio da Secretaria Executiva de Segurança Pública.

Abertura do Certame: 27 de maio de 2003.

Hora: 09:00 horas.

Local: SEGUP - Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305.

Valor do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais) - na conta nº 181.675-6, Agência nº 011,

Banco do Estado do Pará

Local de aquisição do edital: SEGUP

Horário de 09:00 às 14:00 horas em dias de expediente normal.

Belém, 24 de abril de 2003

Comissão Permanente de Licitação

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 042/2003-DG DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003**

Nome: REINALDO XAVIER DE SOUZA

Cargo: Ag. Portaria

Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Elemento de Despesa: 339036

PROMOÇÃO SOCIAL**INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ**PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-0340**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2003-IAP**

Convênios: IAP-CNPJ 03319513/0001-58 e UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - CNPJ nº 15.752.686/0001-44. Objeto: estágio supervisionado nas dependências do IAP a alunos da UNAMA. Vigência: 2 anos a partir da assinatura. Valor: sem ônus para as partes. Data da assinatura: 15-04-2003. Foro: Belém.

RESUMO/PORTARIA Nº 030/2003, DE 14-04-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. func.: ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL/ Gerente Geral/ 5760682/2; MARIA BEATRIZ CHAVES CABRAL/ GERENTE DE GT/ 5816467/ 1; ABEL LOPES DE OLIVEIRA/ Motorista/ 240010/1. Local: Abacetuba/PA. Motivo: participar de reunião com Grupo de Trabalho sobre projetos Tridimensionais. Dia: 22-04-2003. Nº diárias: 1/2 diária para cada servidor.

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS
REVOGAR****PORTARIA Nº: 181-B/03 DE 11/04/03**

NOME: ANALEA RIBEIRO DE SOUSA

MATRICULA: 0607266/012

CARGO/LOT: PROF. AD. 4/A DISPOSIÇÃO

REVOGAR, A CONTAR DE 10/02/2003, A CESSÃO PARA O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10776/98 DE 13/08/98

DISPENSA**PORTARIA Nº: 194-B/03 DE 11/04/03**

NOME: WALDENORA ADELINO DA SILVA

CARGO/LOT: SERV. EL. ABRAHAM LINCOLN/ALTAMIRA

MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/77

PORTARIA Nº: 4025/03 DE 09/04/03

NOME: JUDITH ALVES DOS SANTOS

MATRICULA: 6014623/011

CARGO/LOT: PROF. ERE. FRATERNANT LUCENA/ALTAMIRA

MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/99

PORTARIA Nº: 3606/03 DE 08/04/03

NOME: RAIMUNDO NONATO PACHECO DE OLIVEIRA

MATRICULA: 54044878/012

CARGO/LOT: ESCR. DAT./EEL. PRADO LOPES/CURRALINHO

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/2003

DISPENSA DE FUNÇÃO**PORTARIA Nº: 4034/03 DE 09/04/03**

NOME: VALMIRA DE CARVALHO RODRIGUES

MATRICULA: 5655480/018

CARGO/LOT: PROF. AD. I/EE. GONÇALO FERREIRA/CURUÇÁ

TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 09/04/03, A PEDIDO

PORTARIA Nº: 195-B/03 DE 11/04/03

NOME: SUELY DE NAZARÉ TAVARES BRAGA

MATRICULA: 0218898/014

CARGO/LOT: PROF. AD. I/ERC. PAULA FRASSINETTI/MUANÁ

TIPO DE GRAT.: SECRETÁRIA

PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/87, A PEDIDO

PORTARIA Nº: 4038/03 DE 09/04/03

NOME: VILMAR FERREIRA DOS SANTOS

MATRICULA: 0562114/011

CARGO/LOT: PROF./EE. GERALDO M. DE CVELOSO/MARABÁ

TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 09/04/03, A PEDIDO

PORTARIA Nº: 4035/03 DE 09/04/03

NOME: ROSENI DA CARVALHO DOS SANTOS

MATRICULA: 0671916/017

CARGO/LOT: PROF./EE. ELICIONE T.Z. BARBALHO/CASTANHAI

TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 10/03/2003

PORTARIA Nº: 3607/03 DE 08/04/03

NOME: MARIA CELMA DE ANDRADE SOUZA

MATRICULA: 0964263/021

CARGO/LOT: PROF. AD. I/EE. JOÃO B. DI. SOUZA/STA. M'DO PARÁ

TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 08/04/03, A PEDIDO

PORTARIA Nº: 4027/03 DE 09/04/03

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO ALMEIDA

MATRICULA: 0277606/019

CARGO/LOT: PROF. AD. I/EE. LIBERDADE/MARABÁ

TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/2001, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

PORTARIA Nº: 4028/03 DE 09/04/03

NOME: MARIA DA GUIA SILVA COSTA BARBOSA

MATRICULA: 0275271/016

CARGO/LOT: PROF. AD. I/EE. PROF. PAULO FREIRE/MARABÁ

TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/2001, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

PORTARIA Nº: 4029/03 DE 09/04/03

NOME: EVANISE SANTANA ALVES DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0278483/011

CARGO/LOT: PROF. AD. I/EE. RAIMUNDO GOMES/MARABÁ

TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/2001, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

PORTARIA Nº: 4030/03 DE 09/04/03

NOME: FABIANA DE CRISTO MAIA RODRIGUES

MATRICULA: 0275395/013

CARGO/LOT: PROF. AD. I/EE. GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ

TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/2001, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

PORTARIA Nº: 4031/03 DE 09/04/03

NOME: FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA

MATRICULA: 0275026/010

CARGO/LOT: AG. ADM./ERC. ST. TEREZINHA/MARABÁ

TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/2001, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

PORTARIA Nº: 4032/03 DE 09/04/03

NOME: ANTONIA DA SILVA CARDOSO

MATRICULA: 0278041/010

CARGO/LOT: PROF. AD. I/ERC. EDUC. RENANSCHER/MARABÁ

TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/2001

EXCLUIR**PORTARIA Nº: 4254/03 DE 22/04/03**

NOME: CARMEIJIA ALVES DE LIMA

MATRICULA: 0456853/014

CARGO/LOT: AG. PORT./SEUDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 06/08/02

LICENÇA CASAMENTO**PORTARIA Nº: 4142/03 DE 14/04/03**

NOME: SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO

MATRICULA: 6400019/017

CARGO/LOT: AG. ADM./COMISSÃO DE LICITAÇÃO/BELÉM

PERÍODO: 22/02/03 A 01/03/03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**PORTARIA Nº: 4255/03 DE 22/04/03**

NOME: JOÃO BOSCO SOARES PAMPLONA JUNIOR

MATRICULA: 6034772/027

PERÍODO: 22/12/02 A 04/02/03

ANO: 2001

UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 4257/03 DE 22/04/03

NOME: JOÃO BOSCO SOARES PAMPLONA JUNIOR

MATRICULA: 6034772/027

PERÍODO: 05/02/03 A 21/03/03

ANO: 2002

UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 4256/03 DE 22/04/03

NOME: JOÃO BOSCO SOARES PAMPLONA JUNIOR

MATRICULA: 6034772/027

PERÍODO: 22/03/03 A 05/05/03

ANO: 2003

UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL

PORTARIA Nº: 4251/03 DE 17/04/03

NOME: ORLANDINA GONÇALVES DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0184721/012

PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03

ANO: 2003

UNIDADE: DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 4206/03 DE 15/04/03

NOME: EDINALDO TEIXEIRA

MATRICULA: 0455326/023

PERÍODO: 04/03/03 A 17/04/03

ANO: 2001

UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 4207/03 DE 15/04/03

NOME: EDINALDO TEIXEIRA

MATRICULA: 0455326/023

PERÍODO: 18/04/03 A 01/06/03

ANO: 2002

UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 4208/03 DE 15/04/03

NOME: RUI PARANATINGA FAVACHO

MATRICULA: 6012736/016

PERÍODO: 05/05/03 A 03/06/03

ANO: 2001

UNIDADE: DIVISÃO DE COMPRAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 4209/03 DE 15/04/03

NOME: ROSELI SILVA DA CONCEIÇÃO

MATRICULA: 0758540/013

PERÍODO: 05/05/03 A 03/06/03

ANO: 2003

UNIDADE: DIVISÃO DE COMPRAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 4210/03 DE 15/04/03

NOME: CELINA NAZARÉ BRIGIDO TORRES

MATRICULA: 0752231/010

PERÍODO: 05/05/03 A 03/06/03

ANO: 2001

UNIDADE: DEPTO. DE ADM. DE MATERIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 4211/03 DE 15/04/03

NOME: JOSÉ CARLOS SILVA DE SOUZA

MATRICULA: 0771910/011

PERÍODO: 05/05/03 A 03/06/03

ANO: 2003

UNIDADE: DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 4212/03 DE 15/04/03
 NOME: WALTER BERNARDINO CARDOSO DA CRUZ
 MATRÍCULA: 0304980/011
 PERÍODO: 05/05/03 A 03/06/03
 ANO: 2002
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 4205/03 DE 15/04/03
 NOME: ELBA CRISTINA VELASCO MACIEL DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0778451/019
 PERÍODO: 01/04/03 A 15/05/03
 ANO: 2002
 UNIDADE: À DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 4213/03 DE 15/04/03
 NOME: ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA
 MATRÍCULA: 0004472/020
 PERÍODO: 16/05/03 A 29/06/03
 ANO: 2002
 UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 4204/03 DE 15/04/03
 NOME: ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA
 MATRÍCULA: 0004472/026
 PERÍODO: 01/04/03 A 15/05/03
 ANO: 2001
 UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 4215/03 DE 15/04/03
 NOME: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0182494/013
 PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 4160/03 DE 15/04/03
 NOME: MARIA DO SOCORRO DA COSTA CAXIADO
 MATRÍCULA: 0353183/013
 PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EELMARIUCE PFERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 4161/03 DE 15/04/03
 NOME: BENEDITA DE SOUZA COSTA
 MATRÍCULA: 0778664/018
 PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EELMARIUCE P FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 4162/03 DE 15/04/03
 NOME: NEUZA GODINHO BRASIL BARBOSA
 MATRÍCULA: 0766240/011
 PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EELMARIUCE P FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 4163/03 DE 15/04/03
 NOME: CARLOS NAZARENO SILVA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0455733/011
 PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 4164/03 DE 15/04/03
 NOME: ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5285674/010
 PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 4214/03 DE 15/04/03
 NOME: MARINETE DA CONCEIÇÃO PALHETA
 MATRÍCULA: 0314293/015
 PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO
 PORTARIA Nº: 4203/03 DE 15/04/03
 NOME: MARIA CRISTOVINA DA COSTA SOBEIRO
 MATRÍCULA: 5345359/010
 CARGO/LOT: SERV./EELMARIUCE PFERREIRA M. RIOS/ANANINDEUA
 TORNAR SEM EFEITO À PORT. 11355/02 DE 07/06/02, QUE CONC. 030 DIAS
 FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/02 A 30/07/02, REF. AO EXERCÍCIO DE 2002

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA o Convite n.º 011/2003, constante do Processo n.º 0254/2003, para aquisição de combustível e óleo-lubrificante, visando atender às necessidades desta Secretaria. Após o Parecer Jurídico e o julgamento da Comissão de Licitação que considerou vencedora a empresa AUTO POSTO AZULINO, a qual apresentou a proposta de menor preço em todos os itens, perfazendo um preço conjunto de R\$ 25,74 (Vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), para todos os tipos de combustível e de lubrificante, a serem adquiridos até o limite da modalidade licitatória, ou seja R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), durante o corrente exercício. Tudo de acordo com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas modificações.

Belém, 15 de abril de 2003.

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

TERMO DE CESSÃO Nº 037/2003, DE 30.03.2003

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS S/A, com CNPJ nº 04.899.316/0001-18.

OBJETIVO: Através deste Instrumento a CEDENTE permite a CESSIONÁRIA a exposição de mídia no Placar Eletrônico do Estádio Olímpico do Pará, nos dias dos 31 (Trinta e um) jogos de

Futebol que se realizarão no Estádio, durante a vigência deste Instrumento.

VALOR: O valor é de R\$ 517,00 (Quinhentos e dezessete reais), pagos mensalmente, totalizando R\$ 4.653,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais), pelo período de vigência constante na Cláusula Quarta, do presente Instrumento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão é de 01 de abril a 31 de dezembro de 2003.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PAULO CORRÊA LAZIERA

Cessionário

PORTARIA Nº 089/2003-SEEL, DE 24.04.2003.

CONCEDER: Diárias: ½ (meia diária) a servidora ANA GLÓRIA GUERRIRO NASCIMENTO, Mat. 188387/3; C/C: 159.211.822-49; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Brasília; Período: 23.04.03; Objetivo: Tratar de assuntos de interesse da SEEL junto ao ME.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY MESSIAS
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 063/2003 09.04.2003

Nome/Matrícula: Antônio Sérgio do Carmo Coelho-7002882
 Charlston Rodrigues Garcia-7002882

Assunto: concessão de diárias

Localidades: Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari

Período: 08 a 12.04.03

Objetivo: fazer manutenção no transmissor.

PORTARIA Nº 067/2002 DE 14.04.2003

Nome/Matrícula: João Batista Fleza de Melo-3179974

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Gurupá

Período: 03 a 07.04.2003

Objetivo: fazer manutenção no transmissor

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 062/2003 DE 07.04.2003

Nome/Matrícula: Camilo Silva Filho-5737907

Prog.Trab. 2902

Nat. Desp. 339030 - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fonte: 061

PORTARIA Nº 064/2003 DE 09.04.2003

Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia-7002882

Prog.Trab. 2504

Nat. Desp. 339033 - R\$ 100,00 (cem reais)

Fonte: 001

PORTARIA Nº 066/2003 DE 14.04.2003

Nome/Matrícula: Salua Moema Mendes Soares-5413672

Prog.Trab. 2902

Nat. Desp. 339030 - R\$ 200,00 (duzentos reais)

Fonte: 061

PORTARIA Nº 068/2003 DE 17.04.2003

Nome/Matrícula: José Ricardo Silva Nascimento-5145864

Prog.Trab. 2902

Nat. Desp. 339030 - R\$ 100,00 (cem reais)

Fonte: 061

PORTARIA Nº 069/2003 DE 17.04.2003

Nome/Matrícula: Raimunda Alice Santos Wanderley-5225825

Prog.Trab. 2902

Nat. Desp. 339030 - R\$ 200,00 (duzentos reais)

Fonte: 061

Ney Messias Junior

Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 0345/03, DE 15/04/03.

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor o grupo de trabalho, responsável em viabilizar os estudos de implantação do Curso de Medicina no município de Santarém, conforme Ofício nº 0430/03-GD/CCBS, de 09/04/03.

SERVIDOR

LOTAÇÃO

COORDENADOR:

JOSEVALDO MENDES DESOUSA

DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA

MEMBROS:

ANA GRACINDA IGNÁCIO DA SILVA

DEPTO. ACAD. DE ENFER. HOSPITALAR

MARIA DEISE DE OLIVEIRA OHNISHI

DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA

MÁRCIA BITAR PORTELA NEVES

DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA

NARA MACEDO BOTELHO BRITO

DEPTO. ACAD. DE SAÚDE ESPECIALIZADA

JEREMIAS SANTOS ARAÚJO VIEIRA

COORD. ADM. FINANCEIRA DO CAMPUS II

VERA LÚCIA LAMEIRA PICANÇO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0350/03, DE 22/04/03.

NOME DO SERVIDOR: VILMA MARIA ALVES DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 0118427-3

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

CONCEDER, 01 (uma) diária e ½ (meia), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),

referente ao seu deslocamento até o município de MARABÁ, nos dias 07 e 08/04/03,

para acompanhar alunos dos Cursos de Medicina e Enfermagem, ao local do

Estágio Rural.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0351/03, DE 22/04/03.

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA

MATRÍCULA: 5041198-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM.

CONCEDER, 01 (uma) diária e ½ (meia), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),

referente ao seu deslocamento até o município de MARABÁ, nos dias 07 e 08/04/03,

conduzindo docente e alunos de Medicina para o referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0368/03, DE 22/04/03.

NOME DO SERVIDOR: MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 3184706-1

CARGO: TÉCNICO C

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

CONCEDER, 07 (sete) diárias, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente

ao seu deslocamento até o Núcleo de IGARAPÉ-ACU, no período de 22 a 28/04/03,

objetivando o tombamento e inventário de bens dessa Unidade, obedecendo

cronograma aprovado pela Pró-Reitoria de Administração.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0369/03, DE 22/04/03.

NOME DO SERVIDOR: EDILSON RAIMUNDO SILVA DOMINGUEZ

MATRÍCULA: 3188604-1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A
 LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.
 CONCEDER, 07 (sete) diárias, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente ao seu deslocamento até o Núcleo de IGARAPÉ-ACU, no período de 22 a 28/04/03, objetivando o tombamento e inventário de bens dessa Unidade, obedecendo cronograma aprovado pela Pró-Reitoria de Administração.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0370/03, DE 22/04/03.

NOME DO SERVIDOR: ANDRÉ CLEMENTINO DE OLIVEIRA SANTOS
 MATRÍCULA: 5817579-1
 FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
 LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
 CONCEDER, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para participar do ENCEP 2003 - 9º Encontro Nacional de Coordenadores de Cursos de Engenharia de Produção, no período de 28 a 30/05/03, em São Bernardo do Campo - SP.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0371/03, DE 22/04/03.

NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ DE SOUZA CRAVO
 MATRÍCULA: 0198510-2
 FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS
 CONCEDER, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), viabilizando seu deslocamento até o Núcleo do município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no período de 04 a 07/04/03, referente a visita técnica realizada no referido Núcleo.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0372/03, DE 22/04/03.

NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA
 MATRÍCULA: 3185370-1
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
 LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM.
 CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de São Miguel do Guamá, no dia 10/04/03, para realizar a entrega de material de expediente no Núcleo do referido município.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
 RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

EXTRATO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 003/98
 TERMO ADITIVO: 9A (NONO)

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 30.719,15 (trinta mil setecentos e dezanove reais e quinze centavos) mensais e R\$ 369.493,80 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) anualmente.
 PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Asgel - Agência de Serviços Gerais Ltda. (Contratada).
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: prorrogar por 65 (sessenta e cinco) dias o presente contrato, em face das intercorrências havidas no processo licitatório.
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 49.124,73 (quarenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) mensal e/ou R\$ 106.436,96 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) valor do aditivo.
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: funcional e programática: 10.302.0070. 2200, Natureza da despesa: 349037 e 319034, fonte 003.
 VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 65 (sessenta e cinco) dias, de 12.05 a 16.07.2003
 DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2003;
 ORDENADOR: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira-Presidente da FSCMP
 ADITIVO ANTERIOR: 08/02 - R\$ 25.681,68

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
 C.G.C. 05.054.929/0001-17

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 122 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENO

CIC: 083.195.882-00

Nº DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA).

FINALIDADE: SUPERVISIONAR E AVALIAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

TRECHO: BELÉM/MARITUBA/BELÉM

PORTARIA Nº 123 DE 22 DE ABRIL DE 2003.
 NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE LIMA
 CIC: 059.160.702-68
 Nº DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA).
 FINALIDADE: SUPERVISIONAR E AVALIAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

PORTARIA Nº 124 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: SOCORRO DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA
 CIC: 097.084.562-68
 Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
 FINALIDADE: ASSESSORAMENTO E SUPERVISÃO NA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA, NAS QUESTÕES VOLTADAS PARA SIMAN NA S.M.S. E IMUNIZAÇÃO, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO.

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

PORTARIA Nº 125 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ MARTINS DE QUEIROZ
 CIC: 028.952.852-68
 Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
 FINALIDADE: ASSESSORAMENTO E SUPERVISÃO NA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA, NAS QUESTÕES VOLTADAS PARA SIMAN NA S.M.S. E IMUNIZAÇÃO, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO.

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

PORTARIA Nº 126 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DO CARMO DA COSTA VAZ
 CIC: 007.715.382-00
 Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
 FINALIDADE: ASSESSORAMENTO E SUPERVISÃO NA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA, NAS QUESTÕES VOLTADAS PARA SIMAN NA S.M.S. E IMUNIZAÇÃO, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO.

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

PORTARIA Nº 127 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: KLEBER DA SILVA ABADESSA
 CIC: 042.691.808-89
 Nº DE DIÁRIAS: 08 (OITO).
 FINALIDADE: SUPERVISÃO TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS.

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

BELÉM/MARITUBA/BELÉM

BELÉM/BENEVIDES/BELÉM

BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 128 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: FÁTIMA DE NAZARÉ CARNEIRO OLIVEIRA
 CIC: 047.381.012-34
 Nº DE DIÁRIAS: 08 (OITO).
 FINALIDADE: SUPERVISÃO TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS.

TRECHOS: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

BELÉM/MARITUBA/BELÉM

BELÉM/BENEVIDES/BELÉM

BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 129 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARIA IZABEL DA COSTA TORRES
 CIC: 064.324.842-00
 Nº DE DIÁRIAS: 08 (OITO).
 FINALIDADE: SUPERVISÃO TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS.

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

BELÉM/MARITUBA/BELÉM

BELÉM/BENEVIDES/BELÉM

BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 130 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ANA MARIA CARNEIRO BARRIO
 CIC: 244.853.062-91
 Nº DE DIÁRIAS: 08 (OITO).
 FINALIDADE: SUPERVISÃO TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS.

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

BELÉM/MARITUBA/BELÉM

BELÉM/BENEVIDES/BELÉM

BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 131 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ENEIDA DO SOCORRO BANDEIRA RIBEIRO
 CIC: 199.446.072-00
 Nº DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA).
 FINALIDADE: REUNIÃO SOBRE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MÉDICOS E ENFERMEIROS NO MANEJO CLÍNICO-HOSPITALAR DE PACIENTES HIV- AIDS INTERNADOS E VISITAS DOMICILIARES DO SAS.

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

BELÉM/MARITUBA/BELÉM

BELÉM/BENEVIDES/BELÉM

BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 132 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: IVETE GADELHA VAZ
 CIC: 064.659.352-87
 Nº DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA).
 FINALIDADE: REUNIÃO SOBRE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MÉDICOS E ENFERMEIROS NO MANEJO CLÍNICO-HOSPITALAR DE PACIENTES HIV-

AIDS INTERNADOS E VISITAS DOMICILIARES DO SAS.

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

BELÉM/MARITUBA/BELÉM

BELÉM/BENEVIDES/BELÉM

BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 133 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ JORGE BENDELAK MATOS

CIC: 106.071.532-53

Nº DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA).

FINALIDADE: REUNIÃO SOBRE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MÉDICOS E ENFERMEIROS NO MANEJO CLÍNICO-HOSPITALAR DE PACIENTES HIV- AIDS INTERNADOS E VISITAS DOMICILIARES DO SAS.

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

BELÉM/MARITUBA/BELÉM

BELÉM/BENEVIDES/BELÉM

BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 134 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MATHILDE MARIA DE OLIVEIRA ROSA

CIC: 117.440.902-97

Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).

FINALIDADE: SUPERVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA SI-API ESINAN

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

PORTARIA Nº 135 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: IVOCIR JORGE VASQUES SILVA

CIC: 049.538.192-68

Nº DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA).

FINALIDADE: SUPERVISIONAR E AVALIAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 136 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENO

CIC: 083.195.882-00

Nº DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA).

FINALIDADE: SUPERVISIONAR E AVALIAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 137 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: TEREZA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS

CIC: 116.877.112-91

Nº DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA).

FINALIDADE: SUPERVISIONAR E AVALIAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE ABRIL/2003

1ª R.P./SESPA

PORTARIA Nº 138 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ELISETE DIAS MENDES

CIC: 072.660.142-04

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.400,00

339036 R\$ 1.600,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24/04/2003 A 23/05/2003

DATA DA CONCESSÃO: 24/04/2003.

ERRATA

Ao convênio nº 23/2003, da Prefeitura Municipal de Faro, publicado no DOE nº 29.920 de 08/04/2003.

Onde se lê: CGC. Nº 23.060.866/0001-93

Leia-se: CGC. Nº 05.178.272/0001-08

DATA: 24.04.2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 031, DE 15 DE ABRIL DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1991, Decreto de Nomenclatura de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2003;
 CONSIDERANDO o ofício nº 038/2003, de 04.04.2003 do Conselho Municipal de Saúde de Igarapé-Miri em que convida o Conselho Estadual de Saúde para participar da V Conferência Municipal de Saúde que será realizada nos dias 21, 22 e 23 de Abril de 2003.

RESOLVE:

1- Aprovar a indicação da Conselheira LAUDIONAR MENDES, representante dos Trabalhadores de Saúde (SENPA), para representar o Conselho Estadual de Saúde na V Conferência Municipal de Saúde de Igarapé-Miri.

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homólogo a Resolução CES/PARÁ Nº 031, de 15 de Abril de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.931

DIÁRIO OFICIAL

0897

Belém, sexta-feira,
25 de abril de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - F (91) 223-2333

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 032, DE 15 DE ABRIL DE 2003
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2003;

CONSIDERANDO o convite para participar da III Conferência Municipal de Saúde de Tracuateua que será realizada nos dias 24 e 25 de Abril de 2003.

RESOLVE:

1-Aprovar a indicação do Conselheiro FRANCISCO FERNANDO COSTA RIBEIRO, representante dos Usuários (Força Sindical), para representar o Conselho Estadual de Saúde na III Conferência Municipal de Saúde de Tracuateua.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 032, de 15 de Abril de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 033, DE 15 DE ABRIL DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2003;

CONSIDERANDO o convite para participar da III Conferência Municipal de Saúde de Muaná que será realizada nos dias 24, 25 e 26 de Abril de 2003.

RESOLVE:

1-Aprovar a indicação da Conselheira LAUDIMAR MENDES, representante dos Trabalhadores de Saúde (SENPA), para representar o Conselho Estadual de Saúde na III Conferência Municipal de Saúde de Muaná.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 033, de 15 de Abril de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 034, DE 15 DE ABRIL DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2003;

CONSIDERANDO o convite para participar da IV Conferência Municipal de Saúde de Novo Repartimento que será realizada nos dias 25 e 26 de Abril de 2003.

RESOLVE:

1-Aprovar a indicação da Conselheira ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS, representante dos Usuários (FECAMPA), para representar o Conselho Estadual de Saúde na IV Conferência Municipal de Saúde de Novo Repartimento.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 034, de 15 de Abril de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 035, DE 15 DE ABRIL DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2003;

CONSIDERANDO o convite para participar da III Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará que será realizada no dia 26 de Abril de 2003.

RESOLVE:

1-Aprovar a indicação do Conselheiro EMÍLIO DA SILVA BARBOSA JÚNIOR, representante dos Prestadores (COSEMS), para representar o Conselho Estadual de Saúde na III Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 035, de 15 de Abril de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 038, DE 15 DE ABRIL DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2003;

CONSIDERANDO a realização da 12ª Conferência Nacional de Saúde, em que estabelece a Etapa Municipal até 30 de setembro, Etapa Estadual até 31 de outubro e Etapa Nacional para o período de 27 a 30 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde terá abrangência nacional, consequentemente suas análises e proposições deverão ter esta qualidade, embora deverá considerar as análises e proposições consolidadas pelas Conferências Estaduais e Municipais de Saúde desenvolvidas.

CONSIDERANDO ainda a necessidade para que todos os municípios se organizem e participem desse foro privilegiado de debates abertos a todos os segmentos da sociedade.

RESOLVE:

1-Aprovar a transferência de data da VI Conferência Estadual de Saúde, do período de 05 a 07 de junho de 2003 para o período de 25 a 27 de setembro de 2003.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 038, de 15 de Abril de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 26/2003

Celebrado entre SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/ SESPA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURÚ, CGC.Nº 05.105.168/0001-85

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos à Prefeitura para viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde no Município.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/2003

Celebrado entre SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SESPE e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA CGC.Nº 22.938.773/0001-56

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos à Prefeitura, para viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde no Município.

VALOR: R\$ 30.320,00 (trinta mil, trezentos e vinte reais) que serão repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.301.0063.2709; Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA: 14 de Abril de 2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 09/2003

Celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, CNPJ.Nº 04.876.538/0001-15

OBJETO DO CONVÊNIO: Para viabilizar de modo mais eficiente as Ações de Saúde no Município.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Valor R\$ 43.688,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), a serem repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 10.922,00 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.301.0063.2709; Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA: 11 de abril de 2003.

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 28/2003

Celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, CNPJ.Nº 05.853.163/0001-30

OBJETO DO CONVÊNIO: Para viabilizar de modo mais eficiente as Ações de Saúde no Município.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) a serem repassados de 04 (quatro) parcelas de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.301.0063.2709; Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA: 11 de abril de 2003.

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 028/9ºRPS DE 15 DE 04/2003

Nome: Manoel Henrique da Costa

CPF: 022.997.982-34

Natureza de despesa

339030- mat. de consumo R\$ 500,00

339036- serv. de ter. P. Física R\$ 700,00

Total: R\$ 1.000,00

Objetivo: para atender as necessidades dos trabalhos das endemias no município de Monte Alegre.

20103/10305006927190000/902719/049001435 ENDEMIAS

Funcional programática/ Projeto/ Atividade/ Fonte

PORTARIA Nº 029 /9ºRPS DE 15/04/2003

Nome: Leônidas Monte Batista

CPF: 033.984.552-04

Natureza de despesa

339030- mat. de consumo - R\$ 1.000,00

339036- serv. de ter. P. Jurídica R\$ 1.000,00

Total R\$ 2.000,00

Objetivo: para suprir as necessidades dos trabalhos de endemias no município de Prainha.

20103/10305006927190000/049001435 ENDEMIAS.

Funcional programática/ Projeto/ Atividade/ Fonte

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0149/9ºRPS DE 11/04/03

Nome: Nara Lúcia Santos Ribeiro
Cargo: datilógrafo
CPF: 338.380.622-72
Matrícula: 5323037/1
Período: 14 à 18/04/2003
Nº de diárias: 4,5
Origem: Santarém
Destino: Prainha
Objetivo: realizar monitoramento nos sistemas de informações da S. M. S do município.

PORTARIA Nº 0150/9ºRPS DE 11/04/03

Nome: Jorge Aluisio Coelho Costa
Cargo: médico veterinário.
CPF: 072.522.342-15
Matrícula: 270717/2
Período: 14 à 18/04/03
Nº de diárias: 4,5
Origem: Santarém
Destino: Prainha
Objetivo: realizar vistoria da Unidade básica de saúde.

PORTARIA Nº 0153/9ºRPS DE 11/04/03

Nome: Ana Tercia de Amorim Lopes
Cargo: datilógrafa
CPF: 338.285.392-20
Matrícula: 5108721-018
Período: 14 à 17/04/03
Nº de diárias: 4,5
Origem: Santarém
Destino: Monte Alegre
Objetivo: para prestar assessoramento na elaboração da conferência municipal.

PORTARIA Nº 0154/9ºRPS DE 14/04/03

Nome: Danivania Lira Porto
Cargo: Colaboradora Eventual
CPF: 653.242.182-00
Período: 17 à 22/04/2003
Nº de diárias: 5,5
Destino: Jacareacanga
Origem: Santarém
Objetivo: supervisionar e monitorar a situação atual do Cadsus e implantar a nova versão do SIM, SINASC, FCTS e Sala de Situação.

PORTARIA Nº 0155/9ºRPS DE 14/04/03

Nome: Leonardo Oliveira de Aguiar
Cargo: ag. administrativo
Matrícula: 505543
CPF: 194.566.622-68
Período: 17 à 22/04/03
Nº de diárias: 5,5
Origem: Santarém
Destino: Jacareacanga.
Objetivo: supervisionar e monitorar a situação atual do Cadsus e implantar a nova versão do SIM, SINASC, FCTS e Sala de Situação.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 004/2002

NOME: IOLANDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA
CARGO: ODONTÓLOGO
ASSUNTO: PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DO 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NO PERÍODO DE 01.01.2003 A 31.01.2003, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR QUE NO PERÍODO SE ENCONTRARÁ EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

REMOVER

PORTARIA Nº 268/22.04.03

NOME: EDUARDO PEREIRA NUNES
CARGO: NUTRICIONISTA
DE: 12º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: 1/CS. GUAMÁ

PORTARIA Nº 276/22.04.03

NOME: LEONARDO FELIPE DE MORAES GOMES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: GABINETE
PARA: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 266/22.04.03

NOME: CHARLES SILVA DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
DE: DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E ENGENHARIA SANITÁRIA
PARA: DIRETORIA DESENV. DA REDE ASSISTENCIAL/DO

PORTARIA Nº 0001/08.04.03

NOME: MARIA DO SOCORRO DE MATOS SILVA
CARGO: NUTRICIONISTA
DE: 9º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: U.M. JURUTI
VIGÊNCIA: À CONTAR DE 28.03.03
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 25.04.03
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sistema Único de Saúde

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07 DE 11 DE ABRIL DE 2003

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade em adotar medidas que viabilizem a execução de serviços de protocolo de interesse desta Secretaria.

RESOLVE:

I - Determinar que, o serviço de protocolo que registra a tramitação interna de processos seja realizado no horário de 08:00 às 16:00 horas, de 2ª a 5ª feiras, às 6ª feiras até as 14:00 horas.

II - Determinar que, o registro de entrada e saída de processos através do sistema de protocolo, seja realizado no ato do recebimento ou devolução dos autos, emitindo-se uma cópia da página com a nova informação, que deverá ser entregue ao portador do processo para comprovação na origem.

III - Determinar que, o prazo de permanência de processos em cada setor, seja no máximo de 10 (dez) dias corridos, os quais, se ultrapassados, o responsável deverá apresentar justificativa pela demora na resolução.

IV - Determinar que, a tramitação de processos entre divisões, diretorias ou departamentos localizados no mesmo prédio, seja feita através do protocolo informatizado interno e não, pelo protocolo geral.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE, em 11 de abril de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

DIÁRIA

PORTARIA COLETIVA Nº 381/04.04.03

NOME: JOSÉ HUMBERTO UCHOA DA SILVA
CIC: 352.398.912-49
NOME: LUCIDALVA DE OLIVEIRA GADELHA
CIC: 247.303.432-04
NOME: RICARDO NOGUEIRA VIDAL
CIC: 458.860.162-87
NOME: CLÉCIO MAURO DA COSTA RODRIGUES
CIC: 377.408.322-04
NOME: HILÁRIO BARROS MIRANDA FILHO
CIC: 597.810.502-25
NOME: MANOEL WALTER DE SOUZA
CIC: 143.529.312-68

Nº DE DIÁRIAS: 29 (VINTE NOVE)

PERÍODO: 01.04 à 30.04.03

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: ANAJÁS

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO DA MALÁRIA CONFORME PLANO OPERATIVO DA MALÁRIA

PORTARIA COLETIVA Nº 382/15.04.03

NOME: ÁLVARO NELSON CANEIAS DO CARMO
CIC: 138.568.122-53
NOME: FERNANDO AUGUSTO BASTOS GOMES
CIC: 224.634881-15
Nº DE DIÁRIAS: 29 (VINTE NOVE)
PERÍODO: 01.04 à 30.04.03
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANAJÁS
OBJETIVO: MONITORAMENTO DA MALÁRIA

PORTARIA COLETIVA Nº 383/15.04.03

NOME: ARNALDO DA SILVA FAYAL
CIC: 146.396.292-49
NOME: RAIMUNDA JOSINETE FERREIRA DA SILVA
CIC: 636.216.142-49
Nº DE DIÁRIAS: 06 (SEIS)
PERÍODO: 14.04 à 19.04.03
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A EQUIPE DE ENTOMOLOGIA, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A PROGRAMAÇÃO 2003

PORTARIA Nº 384/15.04.03

NOME: JOSÉ BORGES ARAÚJO FERREIRA AIENCAR
CIC: 108.047.732-20
Nº DE DIÁRIAS: 06 (SEIS)
PERÍODO: 14 à 19.04.03
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A EQUIPE DE ENTOMOLOGIA, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A PROGRAMAÇÃO 2003

PORTARIA Nº 385/15.04.03

NOME: JOSÉ BORGES FERREIRA AIENCAR
CIC: 108.047.732-20
Nº DE DIÁRIAS: 14 (QUATORZE)
PERÍODO: 22.04 à 05.05.03
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ E CONC DO ARAGUAIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A EQUIPE DE ENTOMOLOGIA, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A PROGRAMAÇÃO 2003

PORTARIA COLETIVA Nº 386/15.04.03

NOME: ARNALDO DA SILVA FAYAL
CIC: 146.396.292-49
Nº DE DIÁRIAS: 14 (QUATORZE)
PERÍODO: 22.04 à 05.05.03
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ E CONC DO ARAGUAIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A EQUIPE DE ENTOMOLOGIA, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A PROGRAMAÇÃO 2003

PORTARIA Nº 387//15.04.03

NOME: PLÍNIO DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS JUNIOR
CIC: 577.297.352-53
Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ)
PERÍODO: 22.04 à 01.05.03
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA

OBJETIVO: ELABORAR A PROGRAMAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO/2003, COM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GTMPO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 4ª REGIONAL.

PORTARIA Nº 388/15.04.03

NOME: WALDIR DE SOUZA MIRANDA
CIC: 004.216.342-00
PERÍODO: 28 à 30.04.03
Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRES)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ITAITUBA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DA MALÁRIA.

PORTARIA COLETIVA Nº 389/15.04.03

NOME: BERNARDO DA SILVA CARDOSO
CIC: 081.061.092-49
Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRES)
PERÍODO: 28 à 30.04.03
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ITAITUBA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DA MALÁRIA

PORTARIA COLETIVA Nº 390/15.04.03

NOME: ABRAÃO RAIMUNDO ALAB TAVARES
CIC: 257.067.722-15
NOME: GILBERTO GOMES TAVARES
CIC: 120.767.752-34
PERÍODO: 22.04. à 01.05.03
Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: ELABORAR A PROGRAMAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO/2003
TORNAR S/EFEITO PORTARIA Nº 049/31.03.03 PUBLICADA NO DOE Nº 29.917/03.04.03
TORNAR S/EFEITO PORTARIA Nº 028/14.03.03 PUBLICADA NO DOE Nº 29.914/31.03.03
TORNAR S/EFEITO PORTARIA Nº 022/13.03.03 PUBLICADA NO DOE Nº 29.907/20.03.03
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
ORDENADORA DE DESPESA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

PROTEÇÃO SOCIAL
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 113 DE 16 DE ABRIL DE 2003

NOME: ALEXANDRE H. DE FARIAS
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: CASTANHAL - PA, 17 A 19/04/03.
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA A ESTA FUNDAÇÃO.

PORTARIA Nº 113 DE 16 DE ABRIL DE 2003

NOME: JOAQUIM ARAÚJO HENRIQUES
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: CASTANHAL - PA, 17 A 19/04/03.
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA A ESTA FUNDAÇÃO.

PORTARIA Nº 114 DE 16 DE ABRIL DE 2003

NOME: JAIME AUGUSTO LEDO DOS SANTOS
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: CAPANEMA/BRAGANÇA/SALINAS E ABAETETUBA - PA, 21 A 24/04/03.
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA A ESTA FUNDAÇÃO.

PORTARIA Nº 115 DE 16 DE ABRIL DE 2003

NOME: ALEXANDRE H. DE FARIAS
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: SALINAS/BARCARENA/MÃE DO RIO - PA, 22 A 24/04/03.
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA A ESTA FUNDAÇÃO.

PORTARIA Nº 116 DE 16 DE ABRIL DE 2003

NOME: DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA
CARGO: ELETRICISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: ¼
DESTINO E DATA: MARITUBA - PA, 26/04/03
OBJETIVO: DAR APOIO A CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 117 DE 16 DE ABRIL DE 2003

NOME: WALDIR PAIVA MESQUITA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BELÉM - PA, 24 E 25/04/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1ª JORNADA DE GESTÃO DE ALTO RISCO NO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 118 DE 16 DE ABRIL DE 2003

NOME: LUIZ RENATO H. DE FIGUEIREDO
CARGO: DIRETOR DO DEPT. SERV. GERAIS
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: ÓBIDOS - PA, 23 A 26/04/03
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO HEMOCENTRO

PORTARIA Nº 119 DE 16 DE ABRIL DE 2003

NOME: FLOMENA MARIA PEREIRA
CARGO: ASSIST. SOCIAL
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: ÓBIDOS - PA, 29 E 30/04/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 119 DE 16 DE ABRIL DE 2003

NOME: MAURICIO TAPAJÓS VASCONCELOS
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: ÓBIDOS - PA, 29 E 30/04/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 119 DE 16 DE ABRIL DE 2003

NOME: AUREA LÚCIA GOMES LOPES
CARGO: AUX. HEMOT.
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: ÓBIDOS - PA, 29 E 30/04/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

CARGO: AUX. HEMOT.
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: ÓBIDOS - PA, 29 E 30/04/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 119 DE 16 DE ABRIL DE 2003

NOME: M. SELMA ROCHA DE FREITAS
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: ÓBIDOS - PA, 29 E 30/04/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 119 DE 16 DE ABRIL DE 2003

NOME: ROSENILDA MARIA DA SILVA MAIA
CARGO: AUX. ADM.
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: ÓBIDOS - PA, 29 E 30/04/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 120 DE 16 DE ABRIL DE 2003

NOME: RONALDO SAMPAIO DA COSTA
CARGO: ELETRICISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: MARITUBA, 26/04/03
OBJETIVO: DAR APOIO A CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PROTEÇÃO SOCIAL
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

As empresas GUIDANT DO BRASIL LTDA E C.M.S. PRODUTOS MÉDICOS LTDA impetraram tempestivamente impugnação ao Edital TP nº 002/2003, cujo objeto destina-se a aquisição de insumos necessários ao funcionamento do Serviço de Hemodinâmica da FHCGV, a qual foi aceita por esta Comissão Permanente de Licitação. Os licitantes participantes da referida Tomada de Preços deverão comparecer na sala da CPL para receberem o novo edital com as devidas alterações, ficando a nova abertura para 10/05/2003 às 10:00 horas da manhã.
Belém, 25 de abril de 2003
Maria Augusta Fonseca Kalil
Presidente CPL/FHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

ERRATA:

PORTARIA Nº 0109/03 - SETEPS, 06 DE 02 DE 2003

Publicada no D O E n.º 29.898/03 de 07 de março de 2003.

ONDE SE LÊ:
Material de Consumo R\$ 500,00
Passagens e Despesas com Locomoção R\$1.200,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$1.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500,00
LÊ-SE:
Material de Consumo R\$ 500,00
Passagens e Despesas com Locomoção R\$1.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$1.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500,00

PORTARIA Nº 0351/03 - SETEPS, 01 DE 04 DE 2003

Publicada no D O E n.º 29.920/03 de 08 de abril de 2003.

ONDE SE LÊ:
Material de Consumo R\$550,00
Passagens e Despesas com Locomoção R\$330,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$330,00
LÊ-SE:
Material de Consumo R\$550,00

Passagens e Despesas com Locomoção R\$330,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$300,00

PORTARIA Nº 0323/03 - SETEPS, 21 DE 03 DE 2003

Publicada no D O E n.º 29.912/03 de 21 de março de 2003.

ONDE SE LÊ:
Diárias: 06 e ¼ (seis e meia)
Período: 24 a 30/03/03
LÊ-SE:
Diárias: 01 e ¼ (uma e meia)
Período: 25 a 26/04/03

PORTARIA Nº 0337/03 - SETEPS, 25 DE 03 DE 2003

Publicada no D O E n.º 29.917/03 de 03 de abril de 2003.

ONDE SE LÊ:
Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 25 a 27/03/03
LÊ-SE:
Diárias: 06 e ¼ (seis e meia)
Período: 25 a 31/03/03

SUPRIMENTO:

PORTARIA Nº 0352/03 - SETEPS, 01 DE 04 DE 2003

Nome: SUELY MIYURI NAKAYAMA DOS SANTOS
Função: Psicóloga
Local: Delegacia da mulher/ALTAMIRA
Valor do Suprimento: R\$1.710,00
Elemento de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$330,00
Material de Consumo: R\$550,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$830,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA Nº 0353/03 - SETEPS, 01 DE 04 DE 2003

Nome: SANDRA MARIA ROCHA E SOUZA
Função: Assistente Social
Valor do Suprimento: R\$3.300,00
Elemento de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$1.300,00
Material de Consumo: R\$1.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 500,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA Nº 0363/03 - SETEPS, 04 DE 04 DE 2003

Nome: MARIA JOSÉ ALVES DA CONCEIÇÃO
Função: Secretária da Coord. Proj. e Inf.
Local: Delegacia da Mulher / TUCURUÍ
Valor do Suprimento: R\$1.210,00
Elemento de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$330,00
Material de Consumo: R\$550,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$330,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA Nº 0364/03 - SETEPS, 04 DE 04 DE 2003

Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO
Função: Sociólogo
Local: MARABÁ e SANTA MARIA DAS BARBEIRAS
Valor do Suprimento: R\$250,00
Elemento de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$250,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA Nº 0372/03 - SETEPS, 07 DE 04 DE 2003

Nome: RISOLINA MARIA PANTOJA DOS SANTOS
Função: Assistente Social
Local: MARABÁ e REDENÇÃO
Valor do Suprimento: R\$250,00
Elemento de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$250,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA Nº 0372/03 - SETEPS, 07 DE 04 DE 2003

Nome: FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA
Função: Auxiliar Social
Local: ORIXIMINÁ
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elemento de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA Nº 0391/03 - SETEPS, 09 DE 04 DE 2003

Nome: IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUZA
Função: Diretora da D A B
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elemento de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA N.º 0392/03 - SETEPS, 09 DE 04 DE 2003
 Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO
 Função: Secretária da CAPP
 Local: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 Valor do Suprimento: R\$100,00
 Elemento de Despesas:
 Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA N.º 0437/03 - SETEPS, 14 DE 04 DE 2003
 Nome: MARIA DE FÁTIMA CASTRO CASTELO BRANCO
 Função: Agente Administrativo
 Local: Div. de Serviços Gerais
 Valor do Suprimento: R\$4.200,00
 Elemento de Despesas:
 Material de Consumo: R\$2.200,00
 Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 500,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 500,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.000,00
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA N.º 0438/03 - SETEPS, 15 DE 04 DE 2003
 Nome: FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA
 Função: Auxiliar Social
 Local: TUCURUI
 Valor do Suprimento: R\$200,00
 Elemento de Despesas:
 Passagens e Despesas com Locomoção: R\$200,00
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

DIÁRIAS:

PORTARIA N.º 0328/03 - SETEPS, 31/03/03
 Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO VALE DE SOUZA
 Função: Assistente Administrativo
 Local: TUCURUI
 N.º de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
 Período: 10 a 15/04/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de efetuar levantamento, planejamento e verificar as condições dos bens móveis no Posto do SINE, no referido município.

PORTARIA N.º 0329/03 - SETEPS, 25/03/03
 Nome: ANA CÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA
 Função: Coordenador
 Local: ABAETETUBA
 N.º de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
 Período: 25 a 27/03/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de participar do II Seminário de combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil, no referido município.

PORTARIA N.º 0362/03 - SETEPS, 24/03/03
 Nome: REGINA LÚCIA DE BARROS BRAGA, Aux. Técnico
 M.º DO P. SOCORRO DUARTE PEREIRA, Ag. Administrativo
 MARIA RITA MAIA MACHADO, Ag. Portaria
 JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, Motorista
 Local: D. ELIZEU/PA
 N.º de Diárias: 01 (uma)
 Período: 24 a 29/03/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de aferir dados cadastrais de 137 (cento e trinta e sete) beneficiários da lei 05/90, no referido município.

PORTARIA N.º 0365/03 - SETEPS, 04/04/03
 Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA A. DO NASCIMENTO
 Função: Sociólogo
 Local: MARABÁ e SANTA MARIA DAS BARREIRAS
 N.º de Diárias: 14 e ½ (quatorze e meia)
 Período: 04 a 18/05/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de acompanhar e assessorar as Unidades Produtivas das famílias do PETI, nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 0366/03 - SETEPS, 04/04/03
 Nome: RISOLINA MARIA PANTOJA DE SOUZA
 Função: Assistente Social
 Local: MARABÁ e REDENÇÃO
 N.º de Diárias: 14 e ½ (quatorze e meia)
 Período: 04 a 18/05/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de acompanhar e assessorar as Unidades Produtivas das famílias do PETI, nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 0368/03 - SETEPS, 04/04/03
 Nome: RAIMUNDO MARINHO COSTA
 Função: Aux. Social
 Local: BRAGANÇA e TRACUATEUA
 N.º de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
 Período: 14 a 18/04/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de realizar reuniões técnicas, nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 0371/03 - SETEPS, 07/04/03
 Nome: FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA
 Função: Auxiliar Técnico
 Local: ORIXIMINÁ
 N.º de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
 Período: 05 a 10/05/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de realizar reuniões técnicas, no referido município.

PORTARIA N.º 0373/03 - SETEPS, 03/04/03
 Nome: CÉLIA RAIMUNDA DE MIRANDA RIBEIRO
 Função: Professor III
 Local: BENEVIDES
 N.º de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
 Período: 03 a 04/04/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da mobilização dos treinamentos e contatos para a realização da cerimônia de entrega de Certificados do PLANFOR/PA, no referido município.

PORTARIA N.º 0374/03 - SETEPS, 08/04/03
 Nome: LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
 Função: Secretária Adjunta
 Local: BRASÍLIA-DF
 N.º de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
 Período: 09 a 11/04/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de participar de reuniões e audiências do FONSIT e com a Câmara Federal.

PORTARIA N.º 0375/03 - SETEPS, 08/04/03
 Nome: WALQUIRIA DA ROCHA CARVALHO
 Função: Ch. da Div. de Avaliação de Ambientes de Trabalho
 Local: IGARAPÉ AÇU e CURUÇÁ
 N.º de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
 Período: 22 a 24/04/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de participar de perícias técnicas e emissão de laudos, nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 0376/03 - SETEPS, 08/04/03
 Nome: WALQUIRIA DA ROCHA CARVALHO
 Função: Ch. da Div. de Avaliação de Ambientes de Trabalho
 Local: CASTANHAI, SANTA ISABEL e COLARES
 N.º de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
 Período: 15 a 17/04/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de participar de perícias técnicas e emissão de laudos, nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 0377/03 - SETEPS, 30/03/03
 Nome: JOSÉ HAROLD TEIXEIRA DA COSTA, Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social e RAIMUNDO NONATO TOCANTINS, Motorista
 Local: OURÉM e CAPITÃO POÇO
 N.º de Diárias: ½ (meia)
 Período: 30/03/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de acompanhar o Sr. Governador do Estado aos referidos municípios para visitar famílias atingidas pelas enchentes.

PORTARIA N.º 0378/03 - SETEPS, 08/04/03
 Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO
 Função: Secretária da CAPP
 Local: São Miguel do Guamá
 N.º de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
 Período: 06 a 10/05/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de participar de reuniões com Entidades associativas no referido município.

PORTARIA N.º 0379/03 - SETEPS, 09/04/03
 Nome: IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUZA
 Função: Diretora da DAB
 Local: BRASÍLIA-DF
 N.º de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
 Período: 13 a 14/04/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de participar de reunião do GT LOAS + 10.

PORTARIA N.º 0380/03 - SETEPS, 08/04/03
 Nome: RÉGIA D'ARC DE LIMA RIBEIRO
 Função: Presidente do CEAS
 Local: BRASÍLIA - DF
 N.º de Diárias: 03 (três)
 Período: 14 a 17/04/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da reunião conjunta CNAS/CEAS, para definir estratégias para o desenvolvimento do calendário LOAS + 10.

PORTARIA N.º 0381/03 - SETEPS, 17/03/03
 Nome: IMAR DOS SANTOS RODRIGUES
 Função: Ag. Administrativo
 Local: BREVES
 N.º de Diárias: 04 (quatro) complementação
 Período: 18 a 27/03/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder o acompanhamento de móveis e

serviços complementares que estão faltando para inauguração da Delegacia da mulher no referido município.

PORTARIA N.º 0382/03 - SETEPS, 15/04/03
 Nome: FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA
 Função: Auxiliar Técnico
 Local: TUCURUI
 N.º de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
 Período: 19 a 25/05/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder o assessoramento e acompanhamento no referido município.

LICENÇA SAÚDE:
PORTARIA N.º 0397/03 - SETEPS, 14 DE 04 DE 2003
 Nome: RAIMUNDO BENEDITO GOMES
 Função: Aux. Op. De Segurança
 Matrícula: 3255670-015
 Lotação: SINE-PA
 Laudo: 2097/03 - IPASEP

PORTARIA N.º 0430/03 - SETEPS, 14 DE 04 DE 2003
 Nome: JULIANA DA SILVA SANTOS
 Função: Servente
 Matrícula: 3218791-010
 Lotação: DAF
 Laudo: 2750/03 - IPASEP

PRORR. LIC. SAÚDE:
PORTARIA N.º 0398/03 - SETEPS, 14 DE 04 DE 2003
 Nome: MARIA ADÉLIA CORREA DE LIMA
 Função: Cozinheira
 Matrícula: 3193837-019
 Lotação: DCCIM/Belem
 Laudo: 1996/03 - IPASEP

PORTARIA N.º 0399/03 - SETEPS, 14 DE 04 DE 2003
 Nome: MARIA DA GLÓRIA ELIÉRES DIAS
 Função: Enfermeira
 Matrícula: 0888820-029
 Lotação: PAVILHÃO S. JOSÉ
 Laudo: 2147/03 - IPASEP

LIC. MATERNIDADE:
PORTARIA N.º 0431/03 - SETEPS, 14 DE 04 DE 2003
 Nome: MARIA ROSANGELA CORRÊA DUARTE
 Função: Ag. de Portaria
 Matrícula: 5520027-013
 Lotação: UAPI - SOCORRO GABRIEL
 Laudo: 127.636.103-0/03 - INSS

PORTARIA N.º 0432/03 - SETEPS, 14 DE 04 DE 2003
 Nome: RITA DE CÁSSIA PINHEIRO CORDEIRO
 Função: Ag. de Portaria
 Matrícula: 5779650-013
 Lotação: UAPI - SOCORRO GABRIEL
 Laudo: 126.191.748-8/03 - INSS

PORTARIA N.º 0433/03 - SETEPS, 14 DE 04 DE 2003
 Nome: SELMA ALFAIA FONSECA
 Função: Psicólogo
 Matrícula: 5767814-015
 Lotação: PAVILHÃO SÃO JOSÉ
 Laudo: 127.854.662-3 - INSS

LIC. PRÊMIO:
PORTARIA N.º 0393/03 - SETEPS, 24 DE 03 DE 2003
 Nome: NERI GASPARDOS SANTOS
 Função: Servente
 Matrícula: 3193861-014
 Período: 14/04/03 a 13/05/03
 Lotação: DAF/DEFIN

PORTARIA N.º 0310/03 - SETEPS, 19 DE 03 DE 2003
 Nome: SEBASTIÃO ROSÁRIO DE MIRANDA
 Função: Vigia
 Matrícula: 3193497-015
 Período: 01/04/03 a 30/04/03
 Lotação: UAPI - SOCORRO GABRIEL

EXCLUIR:
PORTARIA N.º 0653/01 DE 24 DE 04 DE 2001
 A SECRETÁRIA ADJUNTA, no uso de sua competência delegada através do Decreto n.º 2.235 de 16 de julho de 1997 e, Considerando os termos do Processo n.º 76157/01 - SETEPS,
RESOLVE:
 EXCLUIR os efeitos da Portaria n.º 0158/01-SETEPS do dia 20/02/01, o nome do servidor RAIMUNDO NONATO FREITAS LIMA, publicado no DOE n.º 29.410/01 do dia 08/03/01.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e promoção social, em 24/04/2001.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta

ERRATA DE FÉRIAS:

PORTARIA N.º 0246/03 - SETEPS, 11 DE 03 DE 2003

Publicada no D O E n.º 29.916/03 de 02 de abril de 2003.

ONDE SE LÊ:

BALBINA DOS SANTOS MORAES 02/03 01/04 a 30/04/03
N.º ANTONIA BALJEIRO DOS SANTOS 01/02 14/04 a 13/05/03
LÊR-SE:

BALBINA DOS SANTOS MORAES 02/03 01/04 a 30/04/03

ERRATA:

PORTARIA N.º 02062/02 - SETEPS, 16 DE 10 DE 2002

Publicada no D O E n.º 29.828/02 de 22 de novembro de 2002.

ONDE SE LÊ:

ANTONIO H. DE SOUZA	Vigia
CARLOS M. L. DE SOUZA	Aux. Social
DEJANIRA GOMES DE SOUZA	Ag. Serv. Compl.
DEUSUITE FERNANDES SAMPAIO	Ag. Serv. Compl.
DOMINGAS DE SALETE P. FEITOSA	Ag. Adm.
MARIA DAS GRAÇAS R. DE OLIVEIRA	Aux. Social
MARIA DE FÁTIMA M. PAES	Assist. Social
MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS	Servente
MARIA JÚLIA VIANA	Servente
MARIA SANTOS VIEIRA	Servente
LÊR-SE:	
ANTONIO H. DE SOUZA	Vigia
CARLOS M. L. DE SOUZA	Aux. Social
DEJANIRA GOMES DE SOUZA	Ag. Serv. Compl.
DEUSUITE FERNANDES SAMPAIO	Ag. Serv. Compl.
DOMINGAS DE SALETE P. FEITOSA	Ag. Adm.
MARIA DAS GRAÇAS R. DE OLIVEIRA	Aux. Social
MARIA DE FÁTIMA M. PAES	Assist. Social
MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS	Servente
MARIA JÚLIA VIANA	Servente
MARIA SANTOS VIEIRA	Servente
NÁGILA MARIA DE M. MARINA	Professor
PANFÍLIA BATISTA GOMES	Servente
ROSINALVA DOS SANTOS COSTA	Ag. Serv. Compl.
ZILDA DE ALMEIDA FONSECA	Aux. Social
ZULENE ALVES DA SILVA	Servente

PRORROGAR

PORTARIA N.º 0474/03 - SETEPS DE 17 DE ABRIL DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto no Art. 199, 204, 205 e 208 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como as informações constantes no Processo n.º 307738/02.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores BERNADETE DE JESUS BARROS ALMEIDA, matrícula n.º 5074487-012, exercente da função de Administrador, e LINDANOR CELINA BRITO DO ROSÁRIO, matrícula n.º 0036609-015, exercente da função de Agente Administrativo, lotados na SETEPS, sob a presidência do primeiro, apurar de abandono de função cometido pelo servidor MANOEL GUALBERTO DA SILVA JÚNIOR, exercente do cargo/função de Servente, lotado na Universidade do Trabalho/SETEPS.

II - A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria no DOE, para proceder a apuração referenciada no item I deste ato administrativo, conforme o preceituado no art. 208 da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 17 de abril de 2003.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

COMUNICADO AOS AÇIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Açõesistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará que encontra-se à disposição, para consulta, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício 2002, na sede da Companhia, sala da Gerência de Contabilidade, na Passagem Gama Malcher n.º 361, Bairro do Souza, nesta cidade. Belém, 24 de abril de 2003

Cicerino Cabral do Nascimento

Diretor Presidente

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 002/2003.

OBJETO: Fornecimento de vestuário e calçados para fardamento de diversas categorias funcionais da SETRAN.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN divulga o resultado da licitação em referência:

VENCEDORES:

* BOULHOSA E ALVES LTDA.

ITENS: 05 e 19

VALOR: R\$ 12.233,90

* HS IND. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ITENS: 01, 03, 04, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27

VALOR: R\$ 41.209,99

* MASTER UNIFORMES IND. COM. LTDA.

ITENS: 06, 08, 09, 10 e 14

VALOR: R\$ 21.985,19

* SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.

ITEM: 02

VALOR: R\$ 190,50

Belém, 24 de abril de 2003.

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da CPL - SETRAN

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

PORTARIA N.º 009/2003, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares: Hélio Brinco Rodrigues - matrícula no 3165892, com Período Aquisitivo 01/03/2002 a 28/02/2003, e Período de Gozo 03/03 a 01/04/2003;

Ana Lúcia Nassar Matos - matrícula no 5816505 com Período Aquisitivo 01/02/2002 a 31/01/2003, e Período de Gozo 03/03 a 01/04/2003;

Raimundo Santos da Luz - matrícula no 3280020 com Período Aquisitivo 01/02/2002 a 31/01/2003, e Período de Gozo 03/03 a 01/04/2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

Republicada por ter saído com incorreção no DOE 29.889, de 20/02/03.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1.º (PRIMEIRO) T.A. - CONTRATO N.º 14/02 - CP N.º 02/02

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ N.º 05.098.447/0001-69.

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE TAILÂNDIA/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 839.682,12 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1.º, IV DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 29.04.03

TERMO FINAL: 28.06.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

1.º (PRIMEIRO) T.A. - CONTRATO N.º 15/02 - CP N.º 02/02

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ N.º 05.098.447/0001-69.

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE ABAETETUBA/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 784.364,85 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1.º, IV DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 29.04.03

TERMO FINAL: 28.06.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

2.º (SEGUNDO) T.A. - CONTRATO N.º 16/02 - CP N.º 02/02

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ N.º 05.098.447/0001-69.

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 742.215,63 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1.º, IV DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 29.04.03

TERMO FINAL: 28.06.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

2.º (SEGUNDO) T.A. - CONTRATO N.º 17/02 - CP N.º 02/02

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ N.º 05.098.447/0001-69.

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE SALVATERRA/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 742.215,63 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1.º, IV DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 29.04.03

TERMO FINAL: 28.06.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

MENSAGEM AOS AÇIONISTAS

Senhores Açõesistas:

Em trinta de maio de 2000, designados pelo senhor Governador Almir Gabriel, iniciamos nossos trabalhos à frente da Cosanpa.

Entendíamos que o ponto fundamental era à busca de uma unidade entre Diretoria, Corpo Gerencial, Sindicato dos Engenheiros, Sindicatos dos Urbanitários e empregados da Casa, com um único objetivo: a reabilitação técnica e moral da Cosanpa.

Assim, iniciamos uma parceria histórica na COSANPA e, após análises e discussões no pátio da Empresa com os empregados e Sindicatos - 840 sugestões foram apresentadas só pelos empregados - implantamos o Plano Estratégico Operacional (PEO). A esta altura todas as informações da empresa, sem exceção, foram entregues aos diversos segmentos que compõem nossa instituição, de tal ordem que todos passaram a ter clareza da nossa real situação.

Graças a esta parceria e ao apoio do Governo do Estado através da SEINFRA na pessoa de seu Secretário José Augusto Affonso, conseguimos avançar de forma significativa, principalmente nas seguintes questões:

I - PASSIVO DA COSANPA

Em maio de 2000 - R\$ 225.918.713

Em dezembro de 2002 - R\$ 84.209.472

Obs: Do passivo de dezembro de 2002 (R\$ 84.209.472), já estão negociados e transformado de Passivo Circulante em Exigível a Longo Prazo - R\$ 39.538.886,

restando no Circulante dívidas renegotiadas no montante de R\$ 13.675.129, e a serem negociadas R\$ 30.995.457.

II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Com a nova Estrutura Organizacional houve redução do número de chefias de 105 para 42.

III - FROTA DE VEÍCULOS

Em maio de 2000, a empresa contava com 68 veículos, no estado. Em dezembro de 2002 a empresa conta com 105 veículos:

- Adquiridos 37 veículos novos, com recursos próprios em investimento de R\$1.100.000.

- Recuperados 68 veículos, com recursos próprios da ordem de R\$ 400.000.

- Implantado novo design em toda a frota.

IV - REABILITAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E INSTALAÇÕES FÍSICAS

Foram investidos com recursos próprios R\$ 10.100.000, com destaque para a Integração do Complexo de São Braz.

V - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Com a implantação do Plano de Cargos e Salários, através de acordo, eliminamos um passivo de R\$ 90.000.000

VI - COOPERATIVA

Criado o sistema de cooperativa, cujo custo do serviço ficou em cerca de 30% abaixo do mercado, conforme comprovado nos processos licitatórios.

VII - CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

A COSANPA adquiriu capacidade de endividamento, podendo assim contrair empréstimos.

VIII - AUDITÓRIA EXTERNA

Foram contratadas Auditorias Independentes para acompanhar e avaliar os resultados da Empresa.

Com relação ao resultado apresentado em 31.12.2002, que apresentou um prejuízo maior que o de 2001, é de se ressaltar que tal situação se deveu as modificações técnicas implementadas no Balanço de 2002, através de ajustes, saneamentos e provisões para eliminar as ressalvas apresentadas nos Pareceres das Auditorias Independentes desde 1999. Caso essas correções tivessem sido realizadas anteriormente o resultado da Empresa em 2002 teria sido melhor que o do ano anterior.

Muito foi feito, mas muito há por fazer. A COSANPA como única empresa do Governo do Estado que funciona como indústria e prestadora de serviços, onde a água, seu principal produto, é de natureza essencial; tem assim um forte apelo social, tanto que 1/3 do seu mercado está na prestação de serviços para clientes de baixa renda. Diante desta clara constatação, sugerimos ao Governo do Estado, como estratégia a ser desenvolvida a partir de 2003, a implantação de 02 troncos fundamentais, conforme abaixo descritas:

1 - VALE ÁGUA

As cerca de 120.000 ligações sociais (clientes de baixa renda) da Cosanpa, seriam pagas pelo Governo do Estado até o consumo mensal máximo de 10.000 litros de água por residência. O imóvel residencial que viesse a consumir acima do patamar de 10.000 litros, ficaria responsável pelo pagamento do consumo excedente.

2 - FATURA ÚNICA COSANPA - REDE CELPA

Emissão de fatura única de água e energia elétrica, através do sistema de faturamento da Rede Celpa. Entre outras vantagens destacamos:

- Redução da despesa da Cosanpa em R\$ 250.000,00 por mês.

- Projeção de redução da inadimplência de 40% para 18% ao mês.

Acreditamos que se mantendo a unidade da Empresa, consolidada que foi com a viabilização da parceria entre os diversos segmentos da Companhia, bem como implantados os 02 troncos fundamentais (Vale Água e Fatura Única Cosanpa - Rede Celpa), a COSANPA terá condições de continuar avançando até atingir o patamar de uma empresa saudável, capacitando-se desta forma a cada vez mais aprimorar os serviços que presta aos seus clientes.

Diretoria

MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA Presidente	GILBERTO DA SILVA DRAGO Diretor Comercial
MARIA JOSÉ RIBEIRO MAUÉS Diretora Adm. e Financeira	RAIMUNDO NONATO MACIEL DA SILVA Diretor de Operações

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, tem sob sua responsabilidade estatutária a administração e operação de Sistemas de Abastecimento de Água e coleta de Esgotos Sanitários no Estado do Pará. Atualmente desenvolve essas atividades em 70 (setenta) localidades correspondendo a 59 (cinquenta e nove) sedes municipais, incluindo a Capital, e mais 10 (dez) Vilas e 01 (um) Distrito. Atende no Estado 2.200.000 habitantes das quais 1.200.000 estão na Região Metropolitana de Belém. Estes números representam a grande responsabilidade social da Companhia, principalmente pelos serviços que presta ligados diretamente a saúde da população.

A Empresa visando solidificar o seu equilíbrio econômico e financeiro, tem

desenvolvido estratégias empresariais, estabelecido parcerias, renegociado dívidas, tudo com o objetivo de elevar a qualidade dos serviços prestados.

1 - Com o objetivo de conseguir melhoria e expansão dos serviços prestados, foram executadas as seguintes ações:

1 - O Novo Sistema de Coheirça foi implantado em abril/02, e vem possibilitando estabelecer novos critérios de seleção, reduzindo o período de tempo entre a data de vencimento da conta e a data da intervenção (corte) de 45 para 22 dias.

2 - A Reformulação no Padrão do Ramal Predial de Água foi adotada desde outubro/02. A Cosanpa passou a utilizar tubos PILD (Poli-Etileno de Alta Densidade), materiais que suportam esmagamento sem fissuras, fato que irá reduzir o índice de perdas por vazamento em ramais prediais.

3 - A Reformulação da Oficina de Hidrômetros proporcionou a atualização tecnológica, com a implantação de Bancadas de Teste computadorizadas. Maior número de hidrômetros testados e aferidos por unidade de tempo com melhor padrão de qualidade e melhorias nas condições de trabalho.

4 - O Recadastramento dos clientes da Regional Metropolitana é um projeto em execução com recursos do Governo do Estado no valor de R\$ 613.332,90, conforme previsão no contrato de empréstimo 649/OC-BR firmado em 27.01.93 com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Este projeto irá proporcionar a reformulação do sistema de cadastro, onde o valor da prestação dos serviços deixará de ser perimite ao imóvel passando a ser vinculado a uma Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

5 - Visando o aumento na produção de água, nos municípios de Castanhal, Salinópolis, Vila Marudá, Peixe Boi, Souré, Salvaterra, Faro, Juriti e Terra Santa, Dom Eliseu, Moju, Conceição do Araguaia, Viseu, Marituba e Belém foram executados trabalhos de assentamento de rede de distribuição, restauração de unidades operacionais, ampliação do sistema, limpeza e desobstrução de rede de distribuição, cujo investimento teve a seguinte origem:

COSANPA	GOV. DO EST. PARÁ	OUTROS	TOTAL
8.034.641	26.207.352	511.003	34.752.996

II - Visando solidificar o seu equilíbrio econômico e financeiro e elevar a qualidade dos serviços a Administração da COSANPA, com a autorização da Assembleia Geral tomou as providências necessárias no sentido de regularizar os saldos de algumas contas que a AUDITORIA INDEPENDENTE vinha apontando nos Pareceres de Auditoria, desde 1998, sendo os mais graves:

Imobilização de valores registrados na conta Obras em Andamento, que já deveriam ter sido imobilizados.

Falta de contabilização da Provisão relativa a Ações Judiciais.

Falta de Provisão para cobrir as perdas prováveis na realização dos Créditos a Receber de Clientes.

Em 2002, a COSANPA contratou empresas especializadas em assessoria, consultoria, e reavaliação de bens. A contabilização do resultado dos trabalhos resultou em ajustes que sanearam as posições contábeis apresentadas anteriormente, e provocaram uma redução do Patrimônio Líquido da empresa referente a Ajuste de Exercícios Anteriores no montante de R\$181.441.558, e um acréscimo devido a Reserva de Reavaliação do Imobilizado no valor de R\$206.369.113, conforme Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido.

III - A área operacional durante o ano de 2002 desenvolveu as seguintes estratégias empresariais:

Redução total de 636.274 Kg de Produtos Químicos, representando uma economia de R\$ 597.589,42 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e um consumo de 12,76% menor do que o realizado em 2001, tais resultados foram obtidos através de ajuste no sistema de dosagem, decorrente de análises sistemáticas no Sistema de Abastecimento de Água da Capital e Interior do Estado;

Em 2002 ocorreram ampliações e melhorias nos Sistemas de Castanhal, Dom Eliseu, Marituba, Moju e Viseu, provocando acréscimo de 3.165.228 kWh no consumo de Energia Elétrica.

Com as revisões em 51 contratos junto a Concessionária de Energia Elétrica, houve uma redução de 799 KW decorrente do ajuste nas demandas contratadas, mudança de estrutura tarifária, mudança de grupo tarifário e atualização dos contratos a nova legislação da ANEEL.

Na Metropolitana houve a eliminação de 2.184 vazamentos em ramais prediais nos diâmetros de 20 e 25 mm, e 5.280 vazamentos na rede de distribuição nos diâmetros de 50 a 300 mm, com um custo total de R\$1.522.461.

Com a contratação de 89 trabalhadores por tempo determinado para a operacionalização das Regionais, Baixo Amazonas, Nordeste Ilhas e Tocantins, foi possível a redução dos custos com honorários extras, decorrente da necessidade de pessoal. Quanto a manutenção e conservação dos Sistemas da Capital e Interior do Estado houve a adoção de ações preventivas e corretivas objetivando a melhoria dos serviços prestados pela Empresa, através dos diagnósticos dos sistemas realizados por técnicos da área em viagem aos sistemas do Interior.

IV - RESULTADO

O Resultado do Exercício da Empresa apresenta um Prejuízo de R\$91.648.232, ao

analisarmos separadamente os números da COSANPA, e MIDLAND BANK, podemos observar que 74% do Resultado Negativo apresentado no exercício se deve aos encargos financeiros em dólar, do financiamento obtido junto ao consórcio de bancos liderados pelo Midland Bank PLC, o qual teve como objetivo captar recursos para o programa de Saneamento Básico do Estado do Pará, e a Prefeitura Municipal de Belém em 1994, está garantido por aval da República Federativa do Brasil, e os pagamentos de juros e amortização estão sendo efetuados com recursos do Tesouro Estadual.

Se considerarmos apenas a coluna referente aos resultados obtidos pela COSANPA, observamos um prejuízo no valor de R\$ 25.200.492, que corresponde a 27% do resultado.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

	(em reais)		
	COSANPA	GEP- MIDLAND	TOTAL
	2002	2002	2002
VENDAS DE SERVIÇOS	127.054.813	0	127.054.813
CUSTOS DOS SERVIÇOS	-69.707.398	0	-69.707.398
LUCRO BRUTO	57.347.415	0	57.347.415
DESPESAS COMERCIAIS	-33.000.379	0	-33.000.379
GERAIS E ADM.	-46.408.887	0	-46.408.887
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	0	-67.814.399	-67.814.399
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-8.795.371	0	-8.795.371
RECEITAS FINANCEIRAS	1.336.589	0	1.336.589
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	-29.529.633	-67.814.399	-97.344.032
RECEITAS (DESPESA) OPERAC. LÍQUIDAS	4.329.141	0	4.329.141
LUCRO/(PREJ) ANTES TRIB. E PARTIC.	-25.200.492	-67.814.399	-93.014.891

V - ITENS SUBSEQUENTES:

A partir de 2003, teve início um programa de ações integradas entre a COSANPA, o Governo do Estado do Pará, e outros entes pertencentes à área de saneamento público do Estado que busca a melhoria da performance da empresa com melhoria de produto e serviço.

Esta em estudo a utilização de Conta Conjunta de Água e Energia, projeto em parceria com a Concessionária de Energia para redução de custos operacionais e elevação da eficiência de arrecadação, pois a intervenção (corte) só será efetuada em um dos serviços.

Reformulação do Sistema Comercial - em análise e discussão para atualização tecnológica visando oferecer aos clientes as facilidades e recursos de uso da Internet como melhorias na prestação dos serviços.

Diretoria

MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA Presidente	GILBERTO DA SILVA DRAGO Diretor Comercial
MARIA JOSÉ RIBEIRO MAUÉS Diretora Adm. e Financeira	RAIMUNDO NONATO MACIEL DA SILVA Diretor de Operações

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores e Acionistas da

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

Belém - PA

1. Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, levantado em 31 de dezembro de 2002 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião sobre essas demonstrações.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais sugerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2001, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo parecer datado de 15 de abril de 2002, foi emitido com negativa de opinião, baseada nos seguintes assuntos: (1) Controles internos e administrativos sobre o cadastro de clientes e faturamento insuficientes e

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

desatualizados, gerando faturamento sem a correspondente prestação de serviços, consequentemente, inatimplência em torno de 35%; (II) Ausência de controles internos operacionais e comprovação do saldo da Conta de Depósitos Dados em Garantia e Pagamentos Restituíveis; (III) Ausência de controles internos que identifiquem Obras em Andamento e respectivas incorporação das obras concluídas; (IV) Divergência entre o Sistema Comercial e o registro contábil da Contas a Receber; (V) Ausência de provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre contas vencidas a mais de 90 dias.

4. A Administração da Companhia, com relação ao item 3(I), no decorrer do exercício de 2002, após exaustivos estudos e análises do sistema comercial, optou por constituir provisão sobre o Contas a Receber de Clientes em montante suficiente para absorver o índice de inadimplência gerado pelo cadastro desatualizado. Outrossim, no que tange ao item 3(II), providenciou a contratação de consultores especializados para o levantamento e atualização cadastral dos consumidores e, dessa forma, a eliminar as deficiências de emissão de fatura; serviço esse ainda em andamento. Da mesma forma, aprimorou os controles internos sobre Obras em Andamento, com a respectiva incorporação das obras concluídas; baixa de valores identificados como não sendo imobilizáveis; item 3 (II) regularização dos controles operacionais da rubrica Pagamentos Restituíveis; item 3 (IV) ajuste da divergência entre o sistema comercial e o registro contábil do Contas a Receber; e item 3 (V) constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre contas vencidas a mais de 90 dias.

5. Em nossa opinião as demonstrações financeiras referidas no item 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento do Pará COSANPA em 31 de dezembro de 2002, o resultado de suas operações, a mutação do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira.

6. A Companhia vem apresentando prejuízos nos últimos exercícios sociais, o que tem dificultado a manutenção de um adequado fluxo de caixa, além de impactar a sua situação de liquidez. A administração elaborou plano estratégico a respeito desse assunto com os objetivos de: (i) regularizar a situação do cadastro de usuários, consequentemente, o faturamento e a arrecadação; (ii) redução das despesas de exploração; e (iii) a captação de recursos adicionais.

LOUDON BLOMQUIST Édio Paulo Brevilieri
AUDITORES INDEPENDENTES Contador
CRC-RJ-0064 CRC-DF-17619-S-PA

Belém, 14 de abril de 2003.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

	2002	2001
ATIVO		
CIRCULANTE	46.890.612	57.456.716
Disponibilidades	3.756.249	2.453.702
Aplicações Financeiras	633.939	4.297.636
Depósitos Vinculados	194.220	1.034.524
Contas a Receber de Clientes	35.057.084	37.258.754
Outras Contas a Receber	4.746.234	11.370.543
Impostos e Contribuições a Recuperar	1.168.316	772.672
Almoço/sarcado	1.334.570	268.835
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.199.304	4.026.093
Créditos a receber	58.000	70.000
Depósitos Judiciais	5.141.304	3.956.093
PERMANENTE	1.005.166.974	898.663.024
Investimentos	10.844	10.843
Imobilizado técnico	575.334.817	347.719.923
Obras em andamento	429.682.206	550.758.374
Diferido	139.107	173.884
TOTAL DO ATIVO	1.057.256.890	960.145.833

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

	2002	2001
PASSIVO		
CIRCULANTE	50.039.093	35.392.267

Financiamentos	7.283.409	5.378.581
Empreiteiros e Fornecedores	10.495.597	11.730.588
Renegociação de Dívidas	13.675.130	4.391.214
Impostos e Contribuições	14.454.539	10.435.346
Outras Contas a Pagar	2.086.970	1.475.990
Provisões Trabalhistas	2.043.448	1.980.548
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	722.485.560	497.812.402
Financiamentos	146.553.463	99.826.357
Renegociação de Dívidas	39.538.886	43.980.886
Provisões para Contingências	48.205.309	29.942.017
Provisão para IR e CSSL Diferido	70.099.858	-
Créditos de Acionistas para Futuro	-	-
Aumento de Capital	418.088.044	324.063.142
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	284.732.237	426.941.164
Capital Social	830.000.000	830.000.000
Reserva de Reavaliação	136.203.615	-
Resultados Acumulados	(681.471.378)	(403.058.830)
TOTAL	1.057.256.890	960.145.833

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

	2002	2001
RECEITA BRUTA	127.054.812	117.503.465
Receita do Serviço de Água	116.491.080	107.517.850
Receita do serviço de Esgoto	6.142.949	5.750.656
Outros Serviços	4.420.783	4.234.959
CUSTO DO SERVIÇO VENDIDO	(69.707.398)	(61.550.412)
LUCRO BRUTO	57.347.414	55.953.053
RECEITAS (DÊSPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas Comerciais	(33.009.379)	(7.363.078)
Despesas Gerais e Administrativas	(46.408.887)	(36.432.511)
Despesas Financeiras:		
Juros e Encargos Financeiros	(26.469.184)	(16.400.961)
Varições Monetárias e Cambiais	(41.345.215)	(15.649.581)
Outras Despesas Operacionais	(8.795.370)	-
Receitas Financeiras	1.336.589	946.052
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	(97.344.032)	(18.947.026)
Resultado não Operacional	4.329.141	(233.190)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(93.014.891)	(19.180.216)
Prejuízo por lote de 1.000 ações	(112,06)	(23,11)

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2000	290.000.000	-	(254.808.942)	535.191.058
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(129.069.677)	(129.069.677)
Aumento de Capital Por Subscrição	40.000.000	-	-	40.000.000
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(19.180.217)	(19.180.217)
Saldo em 31/12/2001	830.000.000	-	(403.058.836)	426.941.164
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(185.397.651)	(185.397.651)
Reserva de Reavaliação	-	206.369.113	-	206.369.113
Provisão Tributária sobre Reavaliação	-	(70.165.498)	-	(70.165.498)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(93.014.891)	(93.014.891)
Saldo em 31/12/2002	830.000.000	136.203.615	(681.471.378)	284.732.237

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(EM REAIS)**

De acionistas		
Crédito de acionistas para aumento de capital	94.024.902	38.540.252
Aumento de capital	-	40.000.000
Recursos originados de acionistas	94.024.902	78.540.252
Das operações		
Itens que não afetam o capital circulante:		
Encargos do realizável e exigível a longo prazo	50.581.104	15.082.723
Depreciações e amortizações	22.534.576	18.450.815
Valor residual do ativo permanente vendido/baixado	154.897.753	44.608
Recursos originados das operações	228.013.433	33.578.146
De terceiros		
Redução do realizável a longo prazo	-	9.000
Recursos originados de terceiros	-	9.000
Total das origens	322.038.335	112.127.398
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Prejuízo do exercício	93.014.891	19.180.218
Ajustes de exercícios anteriores	185.397.651	129.069.677
No realizável a longo prazo	1.173.210	-
No imobilizado	57.698.218	60.976.826
Redução do exigível	9.967.294	11.425.945
Total das aplicações	347.251.264	220.652.666
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (25.212.929)		(108.525.268)

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

ATIVO CIRCULANTE

No fim do exercício	46.890.612	61.412.807
No início do exercício	57.456.716	135.638.549
	(10.566.104)	(74.225.742)

PASSIVO CIRCULANTE

No fim do exercício	50.039.093	65.334.284
No início do exercício	35.392.267	31.034.758
	14.646.826	34.299.526

REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (25.212.929)

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001.
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA é uma Sociedade por Ações de Economia Mista, criada pelo Governo do Estado do Pará nos termos da Lei Estadual nº. 4336 de 21 de dezembro de 1970, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 4.416, de 24 de outubro de 1972.

A companhia tem por objetivo social a exploração de serviços de saneamento básico, distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, além da realização de estudos, projetos e execução de obras de instalação, ampliação de redes de distribuição de água e redes de coleta de esgoto sanitário.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis são apresentadas de acordo com a Lei 6.404/76 complementada pela Lei 10.303/2001, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com base nas normas e procedimentos contábeis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes:

a) Aplicações Financeiras
Estão demonstradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

b) Contas a Receber de Clientes

Incluem os serviços faturados, ainda não recebidos, e as receitas decorrentes do abastecimento de água e coleta de esgoto, com base no consumo medido ou estimado entre a data da última leitura e o final de cada mês, ajustada de provisão, constituída em montante suficiente para cobrir eventuais perdas decorrentes de não realização.

e) Estoques

O estoque de materiais destinados à operação e manutenção dos sistemas é registrado ao custo médio de aquisição, inferior ao valor de mercado.

d) Investimentos

Os investimentos são avaliados ao custo da aquisição, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável.

e) Juros e Encargos Financeiros

Os juros e encargos financeiros relacionados a financiamentos de bens do imobilizado em construção ou produção, são devidamente capitalizados.

f) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações, calculadas pelo método linear, a taxas variáveis de acordo com a expectativa de vida útil dos bens, exceto os bens que foram objeto de Reavaliação conforme descrito na nota 5 - Imobilizado.

Descrição	2002	2001
		Reclassificado
Serv. de Água e Esgoto		
- Particulares	157.070.999	125.303.780
- Órgãos Públicos	11.636.630	8.497.859
Parcelamento		
- Particulares	11.226.706	7.519.851
- Órgãos Públicos	233.957	205.768
Outros Serviços		
- Particulares	15.971.456	11.036.062
- Órgãos Públicos	136.775	212.187
Financiamento de Serviços		
- Particulares	4.693	4.693
Outras Contas a Receber	3.054	-
Provisão Devedores Duvidosos	(161.227.187)	(115.521.447)
TOTAL	35.057.083	37.258.753

g) Diferido

Está demonstrado pelos custos incorridos até a data do balanço, deduzidos de amortizações acumuladas, calculadas a razão de 20% a.a.

h) Imposto de Renda e Contribuição Social

Quando devidos, são registrados com base no lucro tributável de acordo com a legislação vigente.

i) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Os registros são efetuados pelos valores reais ou estimados e, quando aplicável, atualizados pro-rata-die de conformidade com os indicadores e índices pactuados.

j) Apuração do Resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

NOTA 4 - CONTAS A RECEBER DE CONSUMIDORES

A rubrica conta a receber de clientes apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro:

No decorrer do exercício de 2002, a Companhia efetuou um profundo trabalho de conciliação entre os saldos contábeis e os registros do Sistema Comercial - SICOM. Como resultado foram identificados e efetuados os seguintes ajustes apoiados por relatórios específicos e em resolução de diretoria nº 013/02 de 27 de dezembro de 2002.

Descrição	Valor
Provisão constituída em 31 de dezembro de 2001	
- Acima de 360 dias	115.521.448
Ajuste da provisão de vencidos há mais de 360 dias	1.835.918
Constituição de provisão para contas vencidas de 91 a 360 dias	20.408.688
Diferenças apuradas na conciliação entre os sistemas contábil e comercial	23.461.133
Total dos ajustes	161.227.187

NOTA 5 - IMOBILIZADO

Descrição	2002	2001
Em Operação		
Sistema de Água	550.422.519	509.584.817
Sistema de Esgoto	3.670.798	3.034.446
Bens de Uso Geral	38.599.365	37.032.080
Reavaliação	(1) 206.369.114	-
Subtotal	799.061.796	549.651.343
Depreciações Acumuladas	(223.530.055)	(201.931.420)
Depreciação Acumulada s/ Reavaliação	(196.923)	-

Total em Operação	575.334.818	347.719.923
Em Construção		
Sistema de Água	(2) 34.813.783	202.822.541
Sistema de Esgoto	(2) 25.976.958	31.067.991
Bens de Uso Geral	(2) 50.146	514.230
Projeto em Execução - Macro drenagem(3)	368.676.806	316.189.099
PASS/Guanabara	164.513	164.513
Total em Construção	429.682.206	550.758.374
Total do Imobilizado	1.005.017.024	898.478.297

(1) Continuando o projeto de saneamento e melhoria da qualidade das informações contábeis, a Companhia apoiada na Lei 6.404/76 em seu artigo 182 e na instrução CVM 183/95, bem como recompor o valor de seu patrimônio, contratou empresa especializada que efetuou em uma primeira etapa, avaliação de parte do parque da COSANPA. Como resultado desse trabalho a empresa registrou os seguintes montantes:

Descrição	Valor
Constituição da reserva de reavaliação	206.369.113
Imposto diferido sobre reavaliação	(70.165.498)
Efeito no Patrimônio Líquido	136.203.615

Para o exercício em curso estão previstas novas avaliações visando recompor o restante do patrimônio da companhia.

(2) No decorrer do exercício de 2002, a Companhia efetuou um profundo trabalho de conciliação entre os saldos contábeis e os registros mantidos pelo departamento de engenharia e ainda na documentação suporte (Contratos, notas fiscais e outros) de obras, visando manter na conta de obras em andamento apenas os valores classificáveis na rubrica, bem como proceder a imobilização e cálculo da depreciação de obras concluídas e não imobilizadas em exercícios anteriores. Como resultado foram identificados e efetuados os seguintes ajustes apoiados por relatórios específicos e em resolução de Diretoria nº 013/02 de 27 de dezembro de 2002.

(3) O principal projeto em andamento é a Macro drenagem das Zonas Baixas de Belém - PROJUNA, cujos recursos estão sendo obtidos junto à Caixa Econômica Federal, BNDES, Governo do Estado do Pará e Banco Interamericano para Desenvolvimento - BID.

NOTA 6 - FINANCIAMENTOS

Moeda Estrangeira	2002	2001
Midland Bank PLC e bancos consorciados		
US\$ 46.019.068 de principal deduzidos de:		
US\$ 7.889.048 de juros, transformados em BÔNUS emitidos pela UNIÃO em 15 de abril de 1994, nos Termos do acordo de Reestruturação da Dívida de Médio e Longo Prazos, autorizado pela Resolução nº 98 de 23 de dezembro de 1992, do Senado Federal, onde os pagamentos de juros e amortização estão sendo efetuados com recursos do Tesouro Estadual.	137.291.335	91.265.307

Moeda Nacional

Banco do Brasil S/A. Convolação de dívida por pagamento de parte dos encargos financeiros incidentes sobre financiamentos externos (Aviso MIF 030) com prazo de 20 anos, com vencimento final em 31 de dezembro de 2009.

TOTAL	153.836.872	105.204.937
Parcelas a Curto Prazo	(7.283.409)	(5.378.580)
Parcelas a Longo Prazo	146.553.463	99.826.357

O financiamento obtido junto ao consórcio de bancos liderados pelo Midland Bank PLC, teve por objetivo carrear recursos para o programa de Saneamento Básico do Governo do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Belém, garantido por aval da República Federativa do Brasil e seu pagamento e de responsabilidade do Governo do Estado. A atualização monetária do valor principal e dos juros ocorre através da variação mensal da moeda norte-americana (dólar). O pagamento do principal e dos juros ocorre semestralmente nos meses de Abril e Outubro.

A parcela de financiamentos correspondentes à variação cambial gerou um efeito líquido de R\$ 41.345.214 no resultado do exercício.

NOTA 7 - RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

A companhia tem adotado, junto aos seus principais fornecedores e prestadores de serviços, através de assinatura de contratos, o critério de renegociação de suas dívidas para atingir o equilíbrio econômico e financeiro.

Composição:	2002	2001
Descrição		
REFIS	31.096.101	29.648.177
CONVAP	3.108.284	6.883.888
PRODEPA	2.627.944	2.922.667
CELPA	14.331.752	6.304.115
IBM	992.234	1.223.915
ECT	489.583	262.523
FUNDAÇÃO NACIONAL DES. EDUC.	471.373	621.388
IMPRESA OFICIAL	-	54.440
BERTILLON	-	342.151
EBARA	96.743	108.835
Subtotais	53.214.014	48.372.899
Parcelas vencíveis a curto prazo	(13.675.129)	(4.391.214)
Parcelas vencíveis a longo prazo	39.538.885	43.980.885

NOTA 8 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIA

Os processos judiciais que surgem no curso normal dos negócios da Companhia são provisionados quando a administração, suportada por opinião do setor jurídico, entende que existem probabilidades de perdas. Em 31 de dezembro de 2002 a posição das provisões para ações trabalhistas e cíveis é a seguinte:

Descrição	2002	2001
- Provisão p/ questões trabalhistas (1)	40.152.698	19.097.646
- Provisão p/ questões cíveis (2)	8.052.611	10.844.371
TOTAL	48.205.309	29.942.017

(1) As questões trabalhistas são movidas, principalmente, por empregados e ex-empregados da Companhia, reclamando hora extra e Índice de Custo de Vida - ICV.

(2) As questões cíveis relacionam-se a pedidos de indenização por danos materiais causados a terceiros e ações movidas por fornecedores e prestadores de serviços.

NOTA 9 - CRÉDITOS DE ACIONISTAS PARA AUMENTO DE CAPITAL

Os recursos liberados pelo Governo do Estado do Pará, que se destinam à ampliação e melhorias dos setores de distribuição do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado do Pará, e da Macro drenagem das áreas baixas de Belém - PROJUNA, serão capitalizados por decisão da Assembleia Geral Ordinária na proporção das obras pertinentes ao Projeto a serem ativadas pela Companhia. Em 2002 esses recursos importaram em R\$ 418.088.044 sendo R\$ 86.947.506 para a COSANPA e R\$ 331.140.538 para o PROJUNA.

NOTA 10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social está composto de 830.000.000 ações, sendo 754.504.497 ordinárias e 75.495.502 preferenciais (830.000.000 ações, sendo 754.504.497 ações ordinárias e 75.495.502 ações preferenciais em dezembro de 2002).

As ações Preferenciais não têm direito a voto, mas podem ser conversíveis em ações Ordinárias, com prioridade na percepção de dividendos mínimos de 6% a.a. e no reembolso de Capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade, e participam em igualdade de condições com as ações Ordinárias nas bonificações em novas ações da mesma classe, decorrentes da capitalização de lucros e reservas.

b) Reserva de Reavaliação

Constituída no exercício corrente baseada na mais valia obtida decorrente de laudo de avaliação de perito especializado conforme descrito na nota 5 - Imobilizado.

c) Ajuste de Exercícios Anteriores

Após os exames das Demonstrações Contábeis, referentes aos exercícios anteriores, objeto de ressalvas das Auditorias Independentes, a Administração da Companhia decidiu, baseado em laudos de consultorias especializadas, efetuar os seguintes ajustes contra lucros acumulados:

Descrição	Valor
- Obras em Andamento	154.200.655
- Contas a Receber de Clientes	23.547.755
- Depreciação de Obras Encerradas	3.893.148
- Depósitos dados em Garantia	3.956.093
TOTAL	185.397.651

NOTA 11 - SEGUROS

A companhia adota política de manutenção de seguros em níveis adequados para os riscos envolvidos.

Diretoria

MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA

Presidente

MARIA JOSÉ RIBEIRO MAUÉS

Diretora Adm. e Financeira

GILBERTO DA SILVA DRAGO

Diretor Comercial

RAIMUNDO NONATO MACIEL DA SILVA

Diretor de Operações

JOÃO SIMÕES DE CARVALHO NETO

Contador

CRC - PA-011257/O-1



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.931

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
25 de abril de 2003
Caderno

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 29 de abril de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

- 01) PROCESSO Nº 985635-00
Responsável: Geraldo Francisco de Moraes
Origem: Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Assunto: Prestação de Contas 1997
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
- 02) PROCESSO Nº 19994464-00
Responsável: Irsemes Kluss
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo
Assunto: Prestação de Contas 1998
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 03) PROCESSO Nº 200007601-00
Responsável: Evaldino Bento Celestino
Origem: Prefeitura Municipal de Condiária do Pará
Assunto: Prestação de Contas 1999
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
- 04) PROCESSO Nº 988896-00
Responsável: Carlos Cabral Rebelo
Origem: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Assunto: Prestação de Contas 1997
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
- 05) PROCESSO Nº 200001285-00
Responsável: Maria Lúcia Lira Maia
Origem: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Santarém
Assunto: Prestação de Contas de 1998
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
- 06) PROCESSO Nº 19999308-00
Interessada: Maria José Farias Borges
Origem: Instituto de Assistência e Previdência dos Servidores de Breves
Assunto: Aposentadoria - Resolução nº 002/2002, de 29.04.2002
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- 07) PROCESSO Nº 200208106-00
Interessada: Maria Rita Xavier Barroso
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 048/2002, de 06.06.2002
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
- 08) PROCESSO Nº 200208110-00
Interessada: Maria Celeste Azevedo Floreje
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 066/2002, de 08.07.2002
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
- 09) PROCESSO Nº 200007313-00
Interessada: Selma Lúcia Cândida Pereira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 069/2000
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
- 10) PROCESSO Nº 200103309-00
Interessada: Alcides Abreu Barra
Origem: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Assunto: Lei nº 030, de 26.03.2001, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores, para a legislatura 2001/2004
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 11) PROCESSO Nº 200100647-00
Interessada: Marinete Torres Fernandes
Origem: Câmara Municipal de Trairão

Assunto: Lei Municipal nº 73, de 04.09.2000, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura 2001/2004
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de abril de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de maio de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

- 01) PROCESSO Nº 960578-00
Responsáveis: Ruth Burlamaqui de Moraes (01.01.95 a 16.10.95 e 01.12.95 a 31.12.95) e Maria de Nazaré Kós Miranda Marques (17.10.95 a 31.11.95)
Origem: Fundação Cultural do Município de Belém
Assunto: Prestação de Contas de 1995
Relator: Conselheira Rosa Hage
- 02) PROCESSO Nº 200207280-00
Interessado: Antônio Armando de Castro
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto: Contratos por tempo determinado n.ºs 1719, 1731, 1720 e 1726, celebrados com Leila Ferreira de Sousa e outros
Relator: Conselheira Rosa Hage
- 03) PROCESSO Nº 200210732-00
Interessado: Antônio Armando de Castro
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto: Contratos por tempo determinado n.ºs T 1804, 1815 e 1895, celebrados com Carlos Alberto Correa de Sousa e outros
Relator: Conselheira Rosa Hage
- 04) PROCESSO Nº 200210733-00
Interessado: Antônio Armando de Castro
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto: Contratos por tempo determinado n.ºs 1817, 1876 a 1894, celebrados com Valmir Antônio de Sousa e outros
Relator: Conselheira Rosa Hage
- 05) PROCESSO Nº 200202358-00
Interessado: Antônio Carlos de Jesus da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Soure
Assunto: Lei Municipal nº 2.977/2002, de 06.03.2002, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Secretários Municipais
Relator: Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de abril de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 08 de maio de 2003, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

- 01) PROCESSO Nº 200104869-00
Responsável: Sandra Maria Dias
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Salinópolis
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Conselheira Rosa Hage
- 02) PROCESSO Nº 200207277-00
Interessado: Antônio Armando de Castro
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto: Contrato por tempo determinado celebrado com Tarcisio Ivo Franco de Araújo
Relator: Conselheira Rosa Hage
- 03) PROCESSO Nº 200207276-00
Interessado: Antônio Armando de Castro
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto: Contrato por tempo determinado celebrado com Jaracely Tupinambas dos Anjos Pereira
Relator: Conselheira Rosa Hage

04) PROCESSO Nº 200207279-00

Interessado: Antônio Armando de Castro
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto: Contrato por tempo determinado celebrado com Amanda Carolina Lacerda Charone e Samara Leila Cunha Mendes
Relator: Conselheira Rosa Hage

05) PROCESSO Nº 200206936-00
Interessado: Cícero Venâncio de Barros
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 080, de 01.07.2002
Relator: Conselheira Rosa Hage

06) PROCESSO Nº 200300157-00
Interessada: Antônia Severo de Almeida
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 001, de 02.01.2003
Relator: Conselheira Rosa Hage

07) PROCESSO Nº 200010289-00
Interessado: Romildo Veloso e Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Assunto: Lei Municipal nº 269/2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e da Mesa Diretora, para a legislatura 2001/2004
Relator: Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de abril de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2003-TCM-PA

A CPI do TCM/PA comunica aos interessados que estará realizando Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço sob o n.º 403/2003-TCM/PA, para a aquisição de Combustível e Lubrificante. Os envelopes de Documentação e Proposta serão recebidos às 10:00 hs. do dia 14/05/2003 no Auditório do TCM/PA. O Edital poderá ser adquirido na Diretoria de Administração (DAD-2º andar) do TCM/PA a Trav. Magno de Araújo n.º 474, no horário de 8:00 às 14:00h de 2ª a 6ª Feira.

Belém, 24 de abril de 2003
SANDRA HELENA JÚNIOR MARINHO
Presidente da Comissão

S.A. BITAR IRMÃOS

S.A. BITAR IRMÃOS, CNPJ 04920450/0001-53, sociedade anônima de capital fechado, convoca seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30.04.2003, com início às 17:00 hs, na sede social/matriz à Rodovia BR 316/Km 04, Ananindeua-Pará, a fim de deliberarem em AGO: Exame, discussão, votação do relatório das demonstrações contábeis e financeiras do exercício encerrado em 31.12.2002. Em AGE, o que ocorrer. Ananindeua-Pará, 23 de Abril de 2003. Miguel de Paula Rodrigues Bitar-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, à Rua Dr. Hugo de Mendonça, Praça da Bandeira, n.º 115, Itaituba-PA., o Edital de Tomada de Preços n.º 001/2003, objetivando a compra de gêneros alimentícios, com a data de abertura marcada para o dia 09/05/2003, às 08:00hs, hora local. Itaituba(PA), 22 de abril de 2003. A COMISSÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

Dá nova redação ao Artigo 95 da Constituição Estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º. O art. 95 da Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 95. Os Deputados Estaduais são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º. Os Deputados Estaduais, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Tribunal de Justiça do Estado.

§ 2º. Desde a expedição do diploma, os membros da Assembléia Legislativa não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Neste caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas à Assembléia Legislativa, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.

§ 3º. Recebida a denúncia contra o Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Tribunal de Justiça do Estado dará ciência à Assembléia Legislativa, que por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação.

§ 4º. O pedido de sustação será apreciado pela Assembléia Legislativa no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias do seu recebimento pela Mesa Diretora.

§ 5º. A sustação do processo suspende a prescrição, enquanto durar o mandato.

§ 6º. Os Deputados não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 7º. A incorporação às Forças Armadas de Deputados embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá da prévia licença da Assembléia Legislativa.

§ 8º. As imunidades de Deputados subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante os votos de dois terços dos membros da Assembléia Legislativa, nos casos de atos praticados fora do recinto da Assembléia Legislativa, que sejam incompatíveis com a execução da medida.

§ 9º. Aplicam-se aos Deputados as regras da Constituição Federal sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidade, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

§ 10. Observados os fundamentos e princípios que norteiam esta Constituição, a imunidade formal, conferida aos Deputados, jamais deverá servir de apanágio à impunidade."

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2003.

Deputado MARIO COUTO

Presidente

Deputado JOSÉ MEGALE

1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ NETO

2º Vice-Presidente

Deputado HAROLDO MARTINS

1º Secretário

Deputado JÚNIOR FERRARI

2º Secretário

Deputado PIO NETTO

3º Secretário

Deputada SUZANA LOBÃO

4º Secretário

POLAR REFRIGERANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

POLAR REFRIGERANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 03.065.977/0001-85. Torna pública que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a Licença de Operação de nº 418/2003, válida até 24/02/2004, para industrialização de refrigerantes.

JOSÉ SARAIVA MATOS

JOSÉ SARAIVA MATOS, firma estabelecida na Rua Lauro Souza, nº 494, inscrita no CNPJ nº 05.019.252/0001-86, comunica o extravio de duas pastas elásticas contendo os seguintes documentos: Declaração de Firma Individual, Livros de Registros de Entrada, Saída, Apuração do ICMS, Inventário, Ocorrências Fiscais, Blocos de Notas Fiscais, FIC e outros, conforme registrado no Boletim de Ocorrência Policial 2003.000829, em 28.03.2003.

INTERNET: www.ioapa.com.br

AUTO POSTO ELDORADO LTDA.

AUTO POSTO ELDORADO LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Instalação nº 009/2003, a vencer em 21.01.2004, para a atividade de Posto de revenda de produtos derivados de petróleo. Localizada à Rod. PA 150, km 99 - Zona Urbana - Eldorado dos Carajás-Pará.

CASA BELA MÓVEIS E DEC. LTDA.

CASA BELA MÓVEIS E DEC. LTDA. CNPJ: 00829566/0001-20 e Insc. Est. 15185711-3, comunica o extravio da Nota Fiscal nº. 9980 datada de 12/12/2002 da firma DAF Indústria Metalúrgica Ltda. CNPJ: 00236001/0001-30 e Insc. Est. nº. 050/004.3787 conforme BO nº. 00229/2003.000546-9 de 15/04/2003.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP BELÉM - VILA DO CONDE - SANTARÉM NOTA DE ESCLARECIMENTO

O escopo dos trabalhadores da comissão constituída pela Deliberação nº 01/2003, de 03 de março de 2003, objeto da 77ª Reunião Ordinária do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, para proceder a estudos para solucionar problemas estruturais e operacionais do porto de Belém, limita-se, exclusivamente, aos seguintes tópicos, apresentados pelo representante dos Demais Operadores Portuários, do bloco dos Operadores Portuários, do referido CAP:

1. Acréscimo sobre tarifas portuárias/Fundo de Investimento (10% sobre determinadas tarifas).
- 1.1. Informar mais detalhes sobre essa cobrança (sobre que tarifas incide; quando o CAP aprovou e através de que ato; quando a CDP informou aos Operadores e através de que ato).
- 1.2. Condição do pátio de pré-stack.
- 1.3. Falta de "defensas" no pier do Armazém 11.
- 1.4. Retirada dos guindastes localizados entre os armazéns 11 e 12.
- 1.5. Suspensão imediata da cobrança desse Fundo de Investimento.
- 1.6. CDP deve emitir correspondência para cada Operador Portuário informando o montante de sua participação nesse Fundo.
- 1.7. Decisão dos Operadores em não pagar mais nada à CDP que não seja o devido pela prestação dos serviços.
2. Pesagem de containers.
- 2.1. Adulteração do peso dos containers.
- 2.2. Reclamação dos Armadores e repasse para os Operadores Portuários de custo de multas no exterior.
- 2.3. Responsabilidades da CDP.
3. Relação da CDP com os Operadores Portuários e com o Exportador.
- 3.1. Cobrança aos Operadores de tarifas que não foram acordadas entre o Operador e o Exportador (ligação recar, armazenagem de carga, pesagem, etc.).
- 3.2. Essa relação está definida na tabela de Preços Portuários.
- 3.3. Atraso no faturamento da CDP.
- 3.4. Concentração de todos os fatos que deram origem ao faturamento numa única NF.
- 3.5. Os itens 3.4 e 3.5 criam dificuldades para que o Operador Portuário possa repassar essas despesas para o Armador ou para o Exportador/Importador.
- 3.6. Exigibilidade do prazo de pagamento dessas faturas.
- 3.7. Sistema CDP - conhecimento centralizado em uma única funcionária - riscos desse fato.
- 3.8. Situação administrativa da CDP - perspectivas de solução.
- 3.9. Implantar acesso ao porto para carga solta e outra para containers.
4. Armadores Longo Curso e Cabotagem deveriam ser representados no CAP.
5. Acesso à Área de Pré-stack e Berços.
- 5.1. Mudança da Receita Federal para outro local impediria o acesso de Despachantes e outras pessoas que não estejam participando das operações, fato que atualmente prejudica as operações em face da pressão exercida pelos Exportadores sobre todos os envolvidos na operação dos navios (Fiel do Armazém, Supervisor Operacional, Conferente de Carga, Operador de Empilhadeira, etc.).
6. Receita Federal.
- 6.1. Parametrização - confirmar se a Receita Federal só fará a parametrização até sexta-feira, ou seja, sábados e domingos não haverá liberação de cargas.
- 6.2. Operações ao "largo" - impedimento na exportação.

Belém 17 de março de 2003.

ELÓI PORTELA NUNES SOBRINHO

Presidente do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém - (Suplente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

INTIMAÇÃO

Fica a empresa LUIS PIRES MAIA JÚNIOR, INTIMADA, a apresentar defesa no prazo de cinco dias, face a imputação de subseqüência e paralisação de obra, referente ao objeto da TP nº 008/2002, PROCESSO nº 047/2002; infringência do Inciso I e V do Artigo 78, da Lei 8.666/93. Determinada assunção. Sanções, Art. 79, I e c 80, I, II, 86, 87, I, II, III e IV. Monte Alegre, 24 de abril de 2003. Vistas na Sala de Licitações. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DE BELÉM DO PARÁ

SEDE PROVISÓRIA: AV. ALMIRANTE BARROSO, 788-MARCO
BELÉM - PA - CEP. 66090-000
FONE/FAX (091) 246-29.84 - FONE (091) 266-52.62/266-51.14
CGC. 10.235.687/0001-06- COD. SINDICAL 012.517.87793-3
EDITAL 001/03

Convoco todos os associados em pleno gozo de seus direitos para as eleições Sindicais, a realizar-se no dia 18 de junho de 2003, das 10:00 às 16:00 horas, na Sede Provisória da Entidade, sito a AV. Almirante Barroso, 788 - Bairro do Marco, para eleger a nova Diretoria, Conselho Fiscal, Delegado Representante e seus Suplentes com mandato no período de 01 de julho de 2003 a 30 de junho de 2006, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro de Chapas, a partir da publicação deste Edital. O requerimento de registro de chapas será assinado por qualquer candidato que a integram, será dirigida ao Presidente em 2 (duas) vias acompanhada da documentação exigida por Lei. Durante o prazo para registro de chapas, a Secretaria da Entidade funcionará em expediente normal, permanecendo um funcionário apto para prestar esclarecimentos sobre o processo eleitoral, atender aos interessados e receber documentação, inclusive pedido de registro de chapas, fornecendo o comprovante de registro. O Edital de convocação encontra-se afixado no local de votação acima citado.
BELÉM, 23 de Abril de 2003

DR. FRANCISCO SILVA PEREIRA
PRESIDENTE

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DE BELÉM DO PARÁ
SEDE PROVISÓRIA: AV. ALMIRANTE BARROSO, 788-MARCO
BELÉM - PA - CEP. 66090-000
FONE/FAX (091) 246-29.84 - FONE (091) 266-52.62/266-51.14
CGC. 10.235.687/0001-06- COD. SINDICAL 012.517.87793-3
EDITAL Nº 002/03

Convoco todos os Associados em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de Maio de 2003 às 16:00 Horas na Sede Provisória da Entidade, sito à Av. Almirante Barroso 788 - (bairro) do Marco, em primeira convocação com 10% da Categoria e após 1 (uma) hora em Segunda Convocação com qualquer número de presentes. Com a seguinte ordem do dia (PAUTA): Mudanças no Estatuto da Entidade.

Belém, 23 de Abril de 2003
DR. FRANCISCO SILVA PEREIRA
PRESIDENTE

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A - CGC (NF) 04.833.448/0001-47 convocação - Pelo presente, ficam Convocados os acionistas de Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGO/ AGE no dia 30 de abril do corrente ano, às 9:00hs, na filial da companhia, situada a Av. Presidente Vargas 882, Campina, nesta cidade de Belém, Pará, para deliberarem sobre em AGO: a) apreciação e deliberação das atividades; contas do Conselho de Administração e da Diretoria; balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2002; b) fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; e c) outros assuntos de interesse societário; e em AGE: a) retificação da redação do §1º do artigo 25 do Estatuto Social; e b) o que ocorre, Belém 15 de abril de 2002. Armando Rodrigues Carneiro Jr. Presidente do Conselho de Administração.

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A METALMAZON

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON. CNPJ Nº 04.218.020/0001-94. CONVOCACÃO. Ficam convocados os senhores acionistas da METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON, para à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sede social da companhia sito à Rod. Br 316 - Rua: Jardim da Providência s/n no Município de Ananindeua Estado do Pará, no dia 30 de Abril de 2003, às 10:00 (dez) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2002; 2 - Deliberar sobre a Destinação do Resultado do Exercício de 2002; 3 - Elevação do Capital Social e Autorizado; 4 - O que ocorrer, Ananindeua-Pará, 22 de abril de 2003. João Bosco Ferreira Gomes, Presidente do Conselho de Administração.

CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA

CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA
CNPJ: 04.829.248/0001-10
ROD BR 316 - KM 06 - AGUAS LINDAS
67.030-970 - ANANINDEUA - PARÁ

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

RECEITA	
RECEITAS GERAIS	179.835,89
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.489,35
TOTAL DA RECEITA:	187.925,24
DESPESA	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	108.859,90
DESPESAS C/ PESSOAL	57.307,94
RESULTADO DO EXERCÍCIO	21.757,40
TOTAL DA DESPESA:	187.925,24

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	21.779,92
DISPONIBILIDADE	2.000,00
CAIXA	2.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	19.757,40
BANCO DO BRASIL S/A	3.028,97
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	16.728,43
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	22,52
SALÁRIO FAMÍLIA A RECEBER	22,52
ATIVO PERMANENTE	253.565,00
IMOBILIZADO IMOVEIS	168.900,00
EQUIPAMENTOS	40.390,00
VEÍCULOS	16.467,00
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	10.725,00
BIBLIOTECA	4.867,00
INSTALAÇÕES	12.216,00
ATIVO COMPENSADO	38.738,00
CONCESSÃO DE GRATUIDADE	
GRATUIDADES EDUCACIONAIS	23.243,00
GRATUIDADES OBRAS SOCIAIS	15.495,00
TOTAL DO ATIVO:	314.082,92
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	464,63
INSS A RECOLHER	227,89
FGTS A RECOLHER	211,82
PIS A RECOLHER	24,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	253.122,89
PATRIMÔNIO SOCIAL	253.122,89
PASSIVO COMPENSADO	38.738,00
GRATUIDADE CONCEDIDA	
GRATUIDADES EDUCACIONAIS	23.243,00
GRATUIDADES OBRAS SOCIAIS	15.495,00
RESERVAS	21.757,40
RESERVAS DO EXERCÍCIO	21.757,40
TOTAL DO PASSIVO:	314.082,92

Ananindeua - Pa, 31 de Dezembro de 2002

IRMÃ MARIA DE FÁTIMA LIMA GETULIO MOREIRA RODRIGUES
Diretora Téc. Contabilidade
CIC: 101.550.152-49 CRC-PA: 3996 - CIC: 041.192.862-53

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A CNPJ/MF 04.872.297/0001-36 - NIRE 15300001951 - CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Convocamos os Senhores Acionistas de CAMARGO CORRÊA METAIS S.A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar, no dia 28 de abril de 2003, às 9:00 (nove) horas, na sede social, à Rodovia PA 263 km 3,5, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA - (a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002; (b) referendar a apropriação de juros sobre capital próprio; (c) fixar o montante global da remuneração dos administradores no exercício; (d) outros assuntos de interesse da sociedade. Breu Branco, 17 de abril de 2003, Fernando de Arruda Botelho - Presidente do Conselho de Administração.

POSTO UBN LTDA.

POSTO UBN LTDA

CNPJ 03.577.000/0001-47. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a Licença de Operação de nº 404/2003, válida até 23/02/2004, para Beneficiamento de 40 (quarenta) m³/dia de madeira serrada.

TERRA INDUSTRIAL LTDA.

TERRA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ - 04.350.196/0001-03. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a Licença de Operação de nº 404/2003, válida até 23/02/2004, para Beneficiamento de 40 (quarenta) m³/dia de madeira serrada.

TRAMONTINA BELÉM S/A

TRAMONTINA BELÉM S/A. Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação até a data de 14/01/2004, para Beneficiamento de 75,0 m³/dia de madeira serrada para produção de móveis e fabricação de artefatos de madeira para atuar no Distrito Industrial de Icoaraci ST. C, QD2, LT. 3 e 8 S/N.

Y. YAMADA S/A Comércio e Indústria - C.N.P.J/MF Nº 04.895.751/0001-74.

RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas, atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2002, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário. Belém, 22 de Abril de 2003. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Especificação	2002		2001		Especificação	2002		2001	
	Em R\$	Em R\$	Em R\$	Em R\$		Em R\$	Em R\$	Em R\$	Em R\$
ATIVO CIRCULANTE	142.372.505,19	110.474.888,72	PASSIVO CIRCULANTE	140.524.386,14	109.809.379,04				
DISPONÍVEL	26.556.911,18	23.525.533,20	Fornecedores	88.867.295,35	67.316.307,40				
Caixa e Bancos	26.556.911,18	23.525.533,20	Financiamentos a Curto Prazo	32.671.129,88	29.289.922,82				
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	115.815.594,01	86.949.355,52	Impostos, Contrib. e Taxas a Recolher	8.739.776,46	9.538.847,17				
Estoques de Mercadorias	109.311.781,90	84.294.649,86	Outras Contas a Pagar	10.246.184,45	3.244.301,65				
Outras Contas e Valores a Receber	2.292.627,34	23.578,06	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.305.248,64	7.931.329,08				
Despesas Antecipadas Apropriáveis	4.211.184,77	2.631.127,60	Empréstimos e Financiamentos	6.305.248,64	7.931.329,08				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	251.537,51	125.515,92	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.016.782,34	17.978.790,24				
Empréstimos Compulsórios	7.402,87	6.796,18	Capital Social Subscrito	12.100.000,00	11.000.000,00				
Depósitos Compulsórios	22.009,13	22.009,13	Reservas de Lucros	899.725,44	839.837,58				
Créditos de Pessoas Ligadas (PJ)	222.125,51	96.710,61	Lucros ou Prejuízos Acumulados	10.017.056,90	6.138.952,66				
ATIVO PERMANENTE	27.222.374,42	25.119.023,72	TOTAL DO PASSIVO	169.846.417,12	135.719.498,76				
Imobilizações Financeiras	5.009.479,24	5.344.948,51							
Imobilizações Técnicas	24.141.985,84	19.585.617,43							
(-) Depreciação Acumulada	6.750.428,69	5.383.071,20							
DIFERIDO	4.821.338,03	5.571.598,98							
Beneficências em Prédios de Terceiros	7.240.545,82	7.067.902,95							
(-) Amortização Acumulada	2.419.207,79	1.496.303,97							
TOTAL DO ATIVO	169.846.417,12	135.719.498,76							

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS	
I- ORIGENS DE RECURSOS	2002 em R\$
Lucro Líquido do Exercício	1.685.744,89
Aumento de Deprec. e Amortização	2.290.261,31
Realização de Capital	1.100.000,00
Aumento de Reservas de Lucros	59.887,86
Aumento de Luc./Prej. Acumulados	2.192.359,35
Redução de Investimento	335.469,27
Aumento do exigível a Longo Prazo	
TOTAL DAS ORIGENS	7.663.722,68
II- APLICAÇÕES DE RECURSOS	2001 em R\$
Aumento do Diferido	172.642,87
Aumento de Imobilizado	4.556.368,41
Aumento do Realiz. a Longo prazo	126.021,59
Redução do Exigível a Longo prazo	1.626.080,44
Redução de Lucro Acumulados	
Varição do Capital Circul. Líquido	1.182.609,37
TOTAL DAS APLICAÇÕES	7.663.722,68

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em R\$		
Especificação	2002 em R\$	2001 em R\$
Saldo no Inic. do Per.	11.000.000,00	839.837,58
Subscrições de Ações	1.100.000,00	
Ajustes Dev. Ex. Ant.		566.234,35
Ajustes Cred. Ex. Ant.		2.758.593,70
Transf. P/Res. Legal		59.887,86
Lucro Líq. de 2002		1.685.744,89
S. Cont. em 31/12/02	12.100.000,00	899.725,44
TOTAL	23.016.782,34	17.978.790,24

Notas Explicativas: 1.1 - O Ativo Fixo: Todos os itens do Ativo Permanente estão demonstrados à custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme Lei 7799/89 e artigo 1º da Lei 8.200/91. 1.2 - O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido no exercício de 2002, por força da Lei nº 9.249/95, não se procederam os reajustes monetários, inclusive nos bens ou direitos adquiridos. 1.3 - O Patrimônio Líquido traduz a soma do Capital e Reservas. 1.4 - As Depreciações estão calculadas de acordo com a legislação vigente. 1.5 - Os Estoques estão avaliados ao custo médio da aquisição inferior ao preço de mercado. 1.6 - O Capital Social está representado por 12.100.000 ações do valor de R\$ 1,00 cada uma. 1.7 - A companhia optou por, a partir do ano de 2001, atribuir aos seus acionistas remuneração sobre o Capital Próprio. Para tanto, conforme consignado no Estatuto Social, procedeu ao cálculo dos Juros sobre Capital Próprio utilizando-se de taxa anual aprovada pela assembleia geral do que resultou o valor de R\$40.000,00 (Quarentos e Quarenta Mil Reais). Referido valor foi creditado, individualizadamente, aos acionistas em 31/12/2002, líquido de imposto de renda na fonte.cfe. determinação a legislação tributária. A companhia optou ainda por adicionar o valor dos Juros sobre Capital Próprio devidos, à base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios a fim de garantir a integridade dos direitos dos acionistas, mormente aqueles minoritários, em face ter sido aquele crédito registrado em conta passiva, representativa da obrigação para com os acionistas e cujo destino será determinado atendendo-se às necessidades de capitalização da companhia.

Juníthiro Yamada: Diretor Presidente- Fernando Teruo Yamada: Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro- Hiroshi Yamada: Diretor Vice-Presidente Comercial- Soplita da Silva Eileres: Técnico em Contabilidade CRC/PA nº 0680 CPF: 001.164.752-34 - Ismael Batista da Silva: Contador CRC/PA nº 6977 CPF: 043.622.762-20.

BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A

CNPJ: 04.737.144/0001-86 - Ananindeua - PA

Relatório da Diretoria Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002. Permanecemos à disposição para esclarecimentos necessários. Curitiba, 19 de março de 2003. A Diretoria.

ATIVO	BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO		PASSIVO	RS	
	2002	2001		2002	2001
CIRCULANTE	16.303.375,17	2.571.585,61	CIRCULANTE	2.164.170,68	5.782.870,98
DISPONIBILIDADE:	2.619.892,10	851.822,70	Fornecedores	1.530.398,76	1.120.007,08
Caixas e Bancos	1.749.126,47	44.924,91	Salários e ordenados a pagar	200.040,66	133.260,48
Aplic. Financeiras de Liquidez Imediata	870.765,63	806.897,79	Impostos, taxas e contribuições diversas	265.558,26	256.378,38
DIREITOS REALIZÁVEIS	13.637.129,14	8.693.815,27	Instituições financeiras	4.922.769,76	2.668.878,04
Clientes	8.971.619,47	3.998.829,95	Socios e estatutárias	1.236.976,00	531.763,92
Adiantamentos a Fornecedores	83.680,75	243.969,60	Débitos c/pessoas ligadas	504.262,09	684.262,09
Adiantamentos a Empregados	22.747,12	20.404,95	Adiantamentos de clientes	90.236,09	65.824,58
Imposto a Recuperar	3.216.822,44	2.590.116,67	Provisão p/férias	467.352,46	317.410,81
Estoques	1.397.889,27	1.815.306,76	Outros débitos	6.576,60	5.085,60
Produtos Acabados	254.561,61	266.923,59	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.418.132,78	6.266.479,44
Produtos em Elaboração	301.206,15	333.938,74	CAPITAL REALIZADO	4.235.629,00	4.235.629,00
Matéria - Prima	751.722,91	1.214.244,43	Subscrito	4.235.629,00	4.235.629,00
Outros direitos realizáveis	34.769,59	25.387,34	RESERVAS DE CAPITAL	3.272,65	3.272,65
DESPESAS DO EXERC.SEGUINTE	46.353,93	25.947,64	RESERVAS DE LUCROS	374.211,04	128.532,04
PERMANENTE	3.278.928,29	2.477.764,81	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.805.020,09	1.899.045,75
INVESTIMENTOS	1.785,20	1.785,20	TOTAL DO PASSIVO	19.582.303,46	12.049.350,42
Participações P/Incentivos Fiscais	1.785,20	1.785,20			
IMOBILIZADO	3.264.134,22	2.474.592,65			
Imóveis	1.900.815,56	1.886.962,56			
Equip. e Instalações Industriais	5.369.145,85	4.419.618,61			
Equipamentos e Instalação de Escritório	202.415,07	150.606,02			
Veículos	794.069,87	755.122,27			
Marcas e patentes	2.125,59	2.125,59			
Outras Imobilizações	187.544,37	172.756,37			
Depreciação acumulada	(5.191.982,09)	(4.912.598,77)			
DIFERIDO	13.008,87	1.386,96			
Desp. c/ pesq. de desenv. de softwares	26.591,80	12.387,05			
Amortização acumulada	(13.582,93)	(11.000,09)			
TOTAL DO ATIVO	19.582.303,46	12.049.350,42			

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	RS		DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	RS	
	PERÍODOS	PERÍODOS		PERÍODOS	PERÍODOS
	01/jan./02 a 31/dez./02	01/jan./01 a 31/dez./01		01/jan./02 a 31/dez./02	01/jan./01 a 31/dez./01
RECEITA BRUTA	33.912.873,63	24.461.820,92	ORIGENS DE RECURSOS	5.537.361,04	2.673.058,52
Venda de produtos	33.912.873,63	24.461.820,92	Lucro Líquido do exercício	4.913.584,98	2.239.005,98
DEDUÇÕES	(1.664.778,08)	(755.763,14)	Depreciação e amortização	346.713,02	424.014,36
Devoluções e abatimentos	1.219.534,05	456.643,71	Baixas/ transferências liq. do imobilizado	58.579,56	10.038,18
Impostos e contribuições	445.244,03	299.119,43	Ajustes de exercício anteriores	(93.280,44)	0,00
RECEITA LÍQUIDA	32.248.095,55	23.706.057,78	Reversão de dividendos	311.763,92	0,00
CUSTOS DAS VENDAS	(21.205.372,67)	(15.957.796,01)	APLICAÇÃO DE RECURSOS	2.186.871,18	1.326.827,62
LUCRO BRUTO	11.042.722,88	7.748.261,77	Dividendos propostos	1.166.976,00	531.763,92
DESP. / REC. OPERACIONAIS	(4.888.920,65)	(4.722.491,13)	Redução do exigível a longo prazo	0,00	302.330,05
Despesas financeiras	(2.561.902,45)	(1.053.733,28)	Aplicações Líquidas no imobilizado	1.019.895,18	692.733,65
Recargas financeiras	2.394.353,88	765.360,12	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	3.350.489,86	3.788.714,63
Despesas com vendas	(2.486.475,53)	(2.781.551,71)	ATIVO CIRCULANTE	6.731.789,56	2.571.585,61
Despesas gerais e administrativas	(2.361.024,54)	(1.654.985,06)	No início do exercício	9.571.585,61	0,00
Outras despesas operacionais	218.898,49	2.418,80	No fim do exercício	16.303.375,17	9.571.585,61
Outras despesas operacionais	(92.770,50)	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	3.381.299,70	5.782.870,98
RESULTADO OPERACIONAL	6.153.802,23	3.025.770,64	No início do exercício	5.782.870,98	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	58.579,56	12.500,00	No fim do exercício	2.164.170,68	5.782.870,98
RES. ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO E PROVISÃO PARA P/L DE RENDA	6.212.381,79	3.038.270,64			
PROVISÃO P/L CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO	(255.304,87)	(279.599,32)			
PROVISÃO PARA L DE RENDA	(1.043.491,94)	(519.665,34)			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.913.584,98	2.239.005,98			
Lucro Líquido por lote de 1.000 ações	5,64	2,57			

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

EVENTOS	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Valores em R\$
	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	
SALDOS EM 01/JAN/01	4.235.629,00	3.272,65	16.581,74	303.753,99	4.559.237,38
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVERSÃO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	2.239.005,98	2.239.005,98
DESTINAÇÕES					
- Reserva Legal	0,00	0,00	111.950,30	(111.950,30)	0,00
- Dividendos	0,00	0,00	0,00	(531.763,92)	(531.763,92)
- Dividendos p/ 1000 ações do capital 0,61					
SALDOS EM 31/DEZ./01	4.235.629,00	3.272,65	128.532,04	1.899.045,75	6.266.479,44
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	93.280,44	93.280,44
REVERSÃO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	311.763,92	311.763,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	4.913.584,98	4.913.584,98
DESTINAÇÕES					
- Reserva Legal	0,00	0,00	245.679,00	(245.679,00)	0,00
- Dividendos	0,00	0,00	0,00	(1.166.976,00)	(1.166.976,00)
- Dividendos p/ 1000 ações do capital 1,34					
SALDOS EM 31/DEZ./02	4.235.629,00	3.272,65	374.211,04	5.805.020,09	10.418.132,78

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 (Valores em R\$)

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem por objeto a indústria, comércio e exportação de madeiras laminadas, compensadas, serradas e beneficiadas; indústria extrativa vegetal; florestamento e reflorestamento; pecuária de cria, corte e leiteira.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas adotadas no Brasil, as quais não prevêm os efeitos inflacionários requeridos pelos princípios fundamentais de contabilidade aplicados no Brasil.

NOTA 3. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

A) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Estão demonstradas pelo custo de aplicação, com apropriação dos rendimentos correspondentes até a data do balanço.

B) ESTOQUES

Os estoques de produtos acabados e em elaboração foram avaliados segundo o critério previsto no artigo 296 do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto n.º 3.000/99, enquanto que os demais estoques foram avaliados pelos últimos custos de aquisição, os quais não superam os preços de mercado.

C) INVESTIMENTOS

Estão demonstrados ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/dez./95.

D) IMOBILIZADO

Está demonstrado no custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/dez./95, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, há taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue:

Imóveis	4% a.a.
Equipamentos e instalações industriais	10% a.a.
Equipamentos e instalações de escritório	10% a.a.
Veículos	20% a.a.

E) DIFERIDO

Está demonstrado aos valores de custo, acrescido de correção monetária até 31/dez./95, ajustado por amortizações acumuladas calculadas a partir do início em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, em períodos que não ultrapassam o prazo máximo estabelecido na Lei n.º 6.404/76.

F) PROVISÃO PARA FÉRIAS

Foi constituída para a cobertura das obrigações relativas a férias vencidas e proporcionais com os respectivos encargos calculados até a data do balanço.

G) PASSIVO CIRCULANTE

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos.

A provisão para o imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro foram constituídas de acordo com a legislação fiscal pertinentes.

H) APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência, sendo que a variação cambial é apropriada quando da sua liquidação.

NOTA 4. DESTINAÇÕES PROPOSTAS

- RESERVA LEGAL

Calculada nos termos do Artigo 193 da Lei n.º 6.404/76 à razão de 5% (cinco por cento) do Lucro do Exercício.

- DIVIDENDOS

Nos termos da Lei n.º 6.404/76, foram calculados dividendos à alíquota de 25% sobre o lucro do exercício, após a reserva legal.

NOTA 5. CAPITAL SOCIAL

Pertence inteiramente a acionista domiciliada no País, está composto de 326.115.052 ações ordinárias nominativas e 545.411.698 ações preferenciais nominativas, no valor nominal de R\$ 4,80004 por lote de mil ações.

ARI ZUGMAN - Diretor Presidente
MARIA HELENA TÁVOLA - Contadora - CRC/PR 033674/S - PA
CPF: 470.447.729-08

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
ACIONISTAS E DIRETORES da
BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A.
Ananindeua-PA

1) Examinamos os balanços patrimoniais da BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A., levantados em 31 de dezembro de 2002 e 2001, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3) Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A., em 31 de dezembro de 2002 e 2001, os resultados de suas operações, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exceto quanto ao disposto na Nota "1" e Letra "B" a qual é observada legislação fiscal e na Nota "3" Letra "11", quanto a apropriação da variação cambial, feita quando da sua liquidação.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2003.

MULLER, BAZZANEZE & CIA. AUDITORES
CRC-PR Nº 3.942/0-6
PAULO ROBERTO EYNG
CONTADOR CRC-PR 33.077/0-6

importadora

DE FERRAGENS S. A.

CNPJ - 04.893.996/0001-62

Senhores Acionistas,
Dando cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas., o demonstrativo do Resultado e o Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2002. Continuamos no exercício de 2002 a adotar diretrizes que nos levarão a curto prazo, a consolidação do Patrimônio Social e completa estabilização da empresa. Permanecemos à disposição dos senhores acionistas para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

	31-12-2002	31-12-2001		31-12-2002	31-12-2001
ATIVO					
CIRCULANTE DISPONÍVEL					
Caixa	64.400,34	67.483,08			
Bancos	1.931.531,79	1.806.798,62			
	1.995.941,13	1.874.281,70			
VALORES A RECEBER					
Duplicatas	2.059.064,23	1.927.411,21			
Outros valores					
Promissórias à receber	185.302,08	185.302,08			
Contas a receber	121.781,85	119.511,88			
Adiantamentos a fornecedores	69.368,17	207.673,84			
Impostos recuperáveis	112.599,99	64.824,10			
Investimentos - GM Factoring	2.901.522,99	2.854.974,48			
Valores a Receber da GMB	69.009,32	35.841,46			
Outros	268.145,62	235.516,99			
	5.786.794,25	5.631.056,04			
ESTOQUE					
Almoxarifado	89.000,99	83.791,82			
Mercadorias	3.170.963,24	2.945.474,49			
	3.259.964,23	3.029.266,31			
DIFERIDAS					
Pagamentos antecipados	24.920,77	41.309,20			
TOTAL DO CIRCULANTE	11.067.620,38	10.575.913,25			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Participações	218.441,36	216.478,22			
Contrib. e impostos Recuperáveis	2.299.152,41	2.284.725,52			
Imp. e Cont. Sociais Recuperáveis	2.284.725,52	2.299.152,41			
Outras	173.816,33	170.100,76			
	4.976.135,62	4.970.456,91			
PERMANENTE IMOBILIZADO					
Custo Corrigido	11.202.126,14	11.048.729,34			
(-) Depreciações Acumuladas	4.560.008,26	4.232.029,06			
	6.642.117,88	6.816.700,28			
TOTAL DO ATIVO	22.685.873,88	22.363.070,44			
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Fornecedores	2.796.879,32	1.850.253,11			
Instituições financeiras		27.957,06			
Contas a pagar	74.738,61	133.320,19			
Contribuições sociais	133.992,61	116.877,04			
Correntistas	289.255,25	371.597,51			
Imp. e taxas à recolher	45.591,00	134.333,12			
Recebimentos antecipados	850.002,34	845.833,12			
	4.190.459,13	3.480.171,15			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO					
Contribuições GMB	1.206.063,59	1.206.063,59			
Contribuições sociais	3.930.086,11	4.169.865,13			
Créditos fiscais à recuperar	2.299.152,41	2.299.152,41			
Impostos e taxas	25.140,76	44.810,45			
	7.460.442,87	7.719.891,58			
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS					
Receitas diferidas	452.095,82	232.095,82			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CAPITAL SOCIAL					
Integralizado	5.450.000,00	5.450.000,00			
RESERVAS DE CAPITAL					
Correção monetária do capital	4.789,68	4.789,68			
Correção monet. do Ativo Imobilizado	983.790,19	983.790,19			
Alienação de imóveis - Lei 1.892/81	1.899.234,85	1.899.234,85			
	2.887.814,72	2.887.814,72			
RESERVAS DE LUCROS					
Legal	745.280,92	745.280,92			
Estatutárias	628.087,43	628.087,43			
	1.373.368,35	1.373.368,35			
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS					
Lucros acumulados	4.652.915,99	4.652.915,99			
Prejuízos acumulados	(4.648.492,00)	(4.300.456,17)			
Result. Cor. Monetária - lei 8.200	867.269,00	867.269,00			
	871.692,99	1.219.728,82			
Total do patrimônio	10.582.876,06	10.930.911,89			
TOTAL DO PASSIVO	22.685.873,88	22.363.070,44			

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

	31-12-2002	30-12-2001
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Venda de Mercadorias	22.373.739,11	24.885.321,80
Prestação de Serviços	1.436.774,25	1.231.566,52
	23.810.513,36	26.116.888,32
Impostos s/Vendas e Serviços	3.557.067,29	3.661.694,50
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	20.253.446,07	22.455.193,82
CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	17.280.104,04	18.712.419,90
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.973.342,03	3.742.773,92
RECEITAS OPERACIONAIS		
	2.437.321,67	2.172.628,25
	5.410.663,70	5.915.402,17
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	2.383.970,66	2.082.973,00
Despesas c/ Pessoal	2.097.942,42	1.955.756,65
Despesas c/Vendas	302.372,35	327.561,71
Despesas Financeiras	581.383,41	629.495,92
Despesas Tributárias	253.148,23	224.767,24
Depreciações	327.979,20	655.958,40
	5.946.796,27	5.876.512,92
LUCRO OPERACIONAL	(536.132,57)	38.889,25
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS	188.096,74	99.712,20
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	(348.035,83)	138.601,45

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES EM 2002

	31-12-2002	
1) ORIGENS DE RECURSOS		
1.1) Redução do Imobilizado	174.582,40	
1.2) Variação de Exercícios Futuros	220.000,00	394.582,40
2) APLICAÇÕES DE RECURSOS		
2.1) Redução do Exigível a Longo Prazo	259.448,71	
2.2) Redução do Patrimônio Líquido	348.035,83	
2.3) Aumento do Realizável a L. Prazo	5.678,71	613.163,25
3) VARIAÇÃO POSITIVA CAP. CIRCULANTE		
		218.580,85
4) DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO		
4.1) Ativo Circulante	10.575.913,25	11.067.620,38
4.2) Passivo Circulante	3.480.171,15	4.100.459,11
4.3) Capital de Giro Líquido	7.095.742,10	6.977.161,27
		491.707,13
		710.217,98
		218.580,85

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2002

	Capital Realizado	Reserva Legal	Reserva estatutária	Corr. Mon. Ativo Imobilizado	Corr. Mon. Cap. Realizado	Reserva Lei 1.892/81	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2001	5.450.000,00	745.280,92	628.087,43	983.790,19	4.789,68	1.899.234,85	(348.035,83)	10.930.911,89
Result. do exercício							871.692,99	(348.035,83)
Saldo em 31/12/2002	5.450.000,00	745.280,92	628.087,43	983.790,19	4.789,68	1.899.234,85	871.692,99	10.582.876,06

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS PEÇAS CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

NOTA 1 - As principais práticas contábeis adotadas pela empresa, para elaboração das demonstrações financeiras - O regime de escrituração adotado foi o da competência, onde as receitas e as despesas são reconhecidas na ocasião em que são ganhas ou incorridas.
- As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância da Lei nº 6.404/76 e do Decreto Lei nº 1.598/77 e Legislações Complementares.
- Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, em prazos inferiores a 360 dias, estão classificados como Circulante.
- Os estoques para reserva estão demonstrados ao custo médio de mercado.
- As depreciações são calculadas pelo método linear.

NOTA 2 - As IMOBILIZAÇÕES, corrigidas monetariamente, apresentam a seguinte posição:
Bens em Aquisição e em Construção 375.006,37
Instalações 701.605,02
Máquinas e Equipamentos 3.404.260,95
Móveis e Utensílios 1.851.783,51
Terrenos e Prédios 4.774.376,54
Veículos 95.093,75
11.202.126,14

NOTA 3 - O Capital Social de R\$-5.450.000,00, subscrito e integralizado, está dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias nominativas ou endossáveis.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONTADOR
Lea Velho Conduru Cynthia Souza Verena Mendes	Lea Velho Conduru - presidente Paulo Petruccelli - vice-presidente Antônio Carlos Souza - vice-presidente	Ronaldo Mendes - vice-presidente Cynthia Souza - vice-presidente Verena Mendes - vice-presidente
		Paulo Petruccelli CRC-PA nº 0928 CPF. 000.606.232-68

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas da
IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

01- Examinamos o Balanço Patrimonial da IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, levantado em 31 de dezembro de 2002, e as respectivas demonstrações de resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

02- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivos de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto nossos trabalhos compreendem: (a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controle internos da entidade; (b) - A constatação das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações

contábeis divulgadas, e (c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.
03- Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, em 31 de dezembro de 2002 as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e as aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Belém - Pa, 14 de Abril de 2003

TADEU MANOEL R. DE ARAÚJO
AUDITOR INDEPENDENTE
CONTADOR CRC (Pa) 2671
CPF 005.961.162 - 68

BANPARA

Banco do Estado do Pará S.A.

Senhores Acionistas,

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, elaboradas na forma da Legislação Societária, expressando fielmente a movimentação e o resultado do semestre findo em 30 de junho de 2002.

DESEMPENHO

O BANPARA, que neste primeiro semestre de 2002 apresentou resultado de R\$ 1.132 mil e Patrimônio Líquido de R\$ 68.098 mil, mantém uma política de concessão de crédito a Pessoas Físicas com o produto MULTICRED, que tem como principal objetivo financiar o consumo e cuja carteira abriga 46.683 clientes, a maioria funcionários públicos. Como Banco Múltiplo, a Instituição baseia sua atuação no mercado centrada na modernidade e na competitividade, com a ampliação de suas operações, desenvolvendo novos serviços para os seus clientes.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

O Banco do Estado do Pará S/A, como instrumento de Política de Desenvolvimento do Governo do Estado do Pará e único e exclusivo agente financeiro do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Pará - FDE, aplicou neste primeiro semestre de 2002, um volume de recursos da ordem de R\$ 1.135 mil, objetivando a dinamização da base produtiva e econômica do Estado, apoiando Programas de atendimento à população de baixa renda, para a melhoria das condições de qualidade de vida e de auto-sustentação das comunidades do território paraense.

Nos PROGRAMAS ESPECIAIS, de crescimento da base produtiva da economia estadual, foram aplicados recursos no montante de R\$ 337 mil, para o fomento da agricultura mecanizada de grãos nos municípios de Dom Elzeu e Marabá e no Programa de crédito emergencial no município de Camelá.

Nos Programas de Microfinanciamentos, cujo enfoque é direcionado ao CRÉDITO PRODUTIVO e que fazem parte da ação do governo, encontram-se aplicados recursos de R\$ 10.664 mil, nos 7.399 operações financiadas, gerando 19.215 postos de ocupação nos 136 municípios atendidos.

Foram aplicados neste primeiro semestre de 2002 recursos da ordem de R\$ 797 mil nas mais diversas atividades econômicas de 38 municípios do Pará, com 566 operações financiadas e possibilitando a criação de mais 1.040 postos de trabalho no Estado, com destaque maior para o município de Belém, que absorveu 22% dos recursos.

Encontra-se em fase de ajustes, o programa de microfinanças voltado para empreendedores da economia informal, que possuem pequenos negócios com capacidade de sustentação econômica, denominado BANPARA COMUNIDADE. Trata-se de linha de crédito que utiliza recursos próprios do Banco e destina-se a financiar micropequenos, com capacidade de auto-sustentação econômica, no prazo de até 12 meses. Até o momento aplicou recursos da ordem de R\$ 299 mil em 152 operações de financiamento, com meio de R\$ 1 milhão para o ano de 2003.

A partir de um esforço de cooperação conjunta com a Prefeitura Municipal de Moju, foi implantado o Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda denominado BANCO DO POVO, que é um Fundo Municipal para geração de emprego e renda, com dotação específica daquele Município, executado pela Secretaria Municipal de Assistência - SEMPAS e administrado pelo BANPARA. O seu objetivo principal é o de financiar os setores produtivos da economia municipal, de forma a reduzir as desigualdades sociais, incentivando a criação e manutenção de postos de trabalho e geração de renda no município. E neste primeiro semestre de 2002 fechou com um patrimônio de R\$ 155 mil, aplicados em 74 operações de financiamento no município de Moju.

O Banco do Estado do Pará S/A, além de se consolidar como agente financeiro no desenvolvimento

GOVERNO DO PARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2002 E 2001

(Em milhares de Reais)

ATIVO	30.06.02	30.06.01	PASSIVO	30.06.02	30.06.01
CIRCULANTE	219.782	392.828	CIRCULANTE	531.082	520.150
Disponibilidades	11.397	8.555	Depósitos	483.015	461.892
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	85.536	79.078	Depósitos à Vista	183.243	154.081
Aplicações no Mercado Aberto	85.499	79.017	Depósitos de Poupança	39.215	40.382
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	37	61	Depósitos a Prazo	260.557	267.429
Títulos e Valores Mobiliários	8.738	193.263	Captação no Mercado Aberto	7.620	17.021
Carteira Própria	8.738	176.354	Carteira de Terceiros	7.620	17.021
Vinculadas ao Banco Central	-	17.476	Relações Interfinanceiras	11.295	14.705
(Provisão Para Desvalorização)	-	(567)	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	11.281	14.692
Relações Interfinanceiras	43.705	43.123	Correspondentes	14	13
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	22.657	29.388	Relações Interdependências	125	2.026
Créditos Vinculados:			Recursos em Trânsito de Terceiros	74	2.001
Depósitos no Banco Central	20.982	13.697	Transferências Internas de Recursos	51	25
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	66	38	Outras Obrigações	29.027	24.506
Operações de Crédito	65.549	57.246	Cabrança e Arrecadação de Tributos e Assesmelhados	1.194	292
Operações de Crédito:			Sociais e Estatutárias	85	85
Setor Público	651	613	Fiscais e Previdenciárias	3.742	770
Setor Privado	64.898	56.633	Negociação e Intermediação de Valores	1.821	-
Outros Créditos	2.318	8.879	Diversas	22.185	23.359
Rendas a Receber	741	1.508	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.254	7.863
Créditos Específicos	54	736	Outras Obrigações	6.254	7.863
Diversos	9.250	11.675	Outras Obrigações	6.254	7.863
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(7.727)	(5.040)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.098	63.744
Outros Valores e Bens	2.539	2.684	Capital Social - De Domiciliados no País	292.213	292.213
Outros Valores e Bens	4.843	5.141	Reservas de Capital	6.107	6.107
(Provisões para Desvalorizações)	(2.313)	(2.463)	Prejuízos Acumulados	(230.222)	(234.576)
Despesas Antecipadas	9	6	Total do Passivo	605.434	591.757
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	349.656	161.477			
Títulos e Valores Mobiliários	171.118	-			
Carteira Própria	145.132	-			
Vinculadas ao Banco Central	25.986	-			
Relações Interfinanceiras	156.639	78.658			
Créditos Vinculados:					
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	160.648	82.667			
(Provisão para Perdas em Créditos Vinculados)	(4.009)	(4.009)			
Operações de Crédito	21.899	80.305			
Operações de Crédito:					
Setor Público	5.346	5.844			
Setor Privado	33.017	100.086			
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(16.464)	(25.625)			
Outros Créditos	-	2.514			
Diversos	-	2.514			
PERMANENTE	35.996	37.452			
Investimento	39	39			
Outros Investimentos	182	182			
(Provisão para Perdas)	(143)	(143)			
Imobilizado de Uso	35.957	37.413			
Imóveis de Uso	45.184	44.757			
Outras Imobilizações de Uso	27.873	25.402			
(Depreciações Acumuladas)	(37.100)	(32.746)			
Total do Ativo	605.434	591.757			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CONTINUAÇÃO)

econômico e social do Estado do Pará, integro e participa de forma efetiva e em perfeita sintonia com as ações de todas as Secretarias do Governo do Estado para o cumprimento das políticas de desenvolvimento estabelecidas no Plano Plurianual, voltadas para a geração de empregos diretos e maior distribuição de renda nos municípios atendidos.

IMPLEMENTAÇÕES TECNOLÓGICAS

Em continuidade ao seu Projeto de Modernização Tecnológica, o BANPARÁ priorizou ações voltadas para a melhoria na prestação de serviços a sua Clientela, objetivando buscar competitividade no segmento financeiro com redução de custos. Nesta sentida é mister destacar as seguintes realizações:

- Implantação do SIAFEM para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE) e para a Assembléia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA);
 - Interligação dos sistemas de Pagamento de Folha, Pensões e Consignações de diversos Órgãos do Estado e de Prefeituras ao Banco;
 - Instalação de dois novos Pontos de Atendimento: PAB'S: Floresta da Aaraguá e São João de Pirabas;
 - Implantação de procedimento de consulta a SERASA de forma automática (on line) pelos diversos sistemas de Crédito;
 - Implantação de Sistema Eletrônico de Crédito (CREDIESPECIAL) aos Pensionistas do INSS;
 - Implantação do novo Sistema de Controle de Crédito Rotativo.
- São realizações, que, sem dúvida, contribuem para ampliar a fronteira de negócios do BANPARÁ e são colocadas em prática a partir de uma perfeita coordenação de todos os setores da Instituição, que bus-

com otimizar a prestação de serviços financeiros aos clientes e demais usuários.

PONTOS DE ATENDIMENTO

O Banco mantém à disposição da população 87 Pontos de Atendimento, dispostos da seguinte forma: 37 Agências, sendo 09 na Grande Belém e 28 no interior do Estado; 42 Postos de Atendimento Bancários PAB's, sendo 24 na capital e 18 no interior; e 08 Caixas Avançadas sendo 03 na capital e 05 no interior.

RECURSOS HUMANOS

O Banco encerrou o semestre com um quadro de pessoal de 711 funcionários, contemplados com programas de capacitação profissional, que garantem o aperfeiçoamento dos serviços oferecidos à clientela. Nesses programas o BANPARÁ investiu cerca de R\$ 280 mil.

AGRADECIMENTOS

Ao Acionista Controlador, aos demais Acionistas, ao público em geral e, principalmente, aos Clientes, pela confiança na Instituição.

A cada um dos funcionários, que atuaram de forma decisiva e competente pelo engrandecimento e fortalecimento do Banco, a Diretoria renova seus agradecimentos.

A DIRETORIA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Para os semestres findos em 30 de junho de 2002 e 2001
(Em milhares de Reais)

	30.06.02	30.06.01
Receita da Intermediação Financeira	53.447	47.151
Operações de Crédito	27.494	25.469
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	19.480	19.855
Resultado de Operações de Câmbio	108	70
Resultado das Aplicações Compulsórias	6.365	1.757
Despesas da Intermediação Financeira	(25.567)	(20.163)
Operações de Captação no Mercado	(20.809)	(19.548)
Provisão para Operações de Crédito	(4.758)	(615)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	27.880	26.988
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(28.314)	(24.471)
Receitas de Prestação de Serviços	5.438	6.084
Despesas de Pessoal	(16.600)	(15.380)
Outras Despesas Administrativas	(15.697)	(13.066)
Despesas Tributárias	(2.746)	(1.640)
Outras Receitas Operacionais	4.464	585
Outras Despesas Operacionais	(3.173)	(1.054)
Resultado Operacional	(434)	2.517
Resultado não Operacional	1.566	(129)
Resultado antes da Tributação s/ o Lucro do Semestre	1.132	2.388
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	(42)
Lucro do Semestre	1.132	2.346
Lucro por lote de mil Ações	0,13	0,25

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Para os Semestres findos em 30 de junho de 2002 e 2001
(Em milhares de Reais)

	30.06.02	30.06.01
ORIGEM DOS RECURSOS	204.199	168.615
Lucro (Prejuízo) ajustado do Semestre	3.449	3.116
Lucro Líquido do Semestre	1.132	2.346
Depreciações e Amortizações	2.272	770
Ajustes de Exercícios Anteriores	45	-
Recursos de Terceiros Originários de:	200.750	165.499
Aumento dos Subgrupos do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo:	166.522	115.844
Depósitos	155.552	84.975
Obrigações por Operações Compromissadas	-	15.152
Relações Interfinanceiras e Interdependências	10.970	15.717
Redução dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:	33.024	47.956
Operações de Crédito	-	47.759
Títulos e Valores Mobiliários	30.261	-
Outros Créditos	2.744	-
Outros Valores e Bens	19	197
Alienação de Bens e Investimentos:	1.204	1.699
Imobilizado de Uso	270	1.480
Bens não de Uso Próprio	934	219
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	203.234	170.553
Inversões em:	1.650	2.443
Bens não de Uso Próprio	587	591
Imobilizado de Uso	1.063	1.852
Aumento dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:	103.616	160.533
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	71.509	73.054
Títulos e Valores Mobiliários	-	461
Relações Interfinanceiras e Interdependências	18.261	83.967
Operações de Crédito	13.846	-
Outros Créditos	-	3.051
Redução dos Subgrupos do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo:	97.968	7.577
Obrigações por Operações Compromissadas	94.334	-
Outras Obrigações	3.634	7.577
AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES	965	(1.938)
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA		
Início do Período	10.432	10.493
Fim do Período	11.397	8.555
AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES	965	(1.938)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Para os semestres findos em 30 de junho de 2002 e 2001
(Em milhares de Reais)

	Reservas de Capital			Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Incentivo Fiscal	Lei n.º 8.200		
Saldo em 01.01.2001	292.213	3.346	2.761	(236.922)	61.398
Lucro do Semestre	-	-	-	2.346	2.346
Saldo em 30.06.2001	292.213	3.346	2.761	(234.576)	63.744
Saldo em 01.01.2002	292.213	3.346	2.761	(231.399)	66.921
Lucro do Semestre	-	-	-	1.132	1.132
Ajustes Exarc. Anteriores	-	-	-	45	45
Saldo em 30.06.2002	292.213	3.346	2.761	(230.222)	68.098

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Dos Semestres findos em 30 de junho de 2002 e 2001
(Valores em R\$ Mil)

GOVERNO DO PARÁ

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ é uma sociedade anônima aberta de economia mista, tendo como acionista majoritário o Governo Estadual. Opera na forma de banco múltiplo, com as carteiras: comercial, crédito imobiliário, de desenvolvimento e câmbio, atuando como instrumento do desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas originalmente com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas e Instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as práticas contábeis descritas na nota nº 3 e a forma de apresentação de acordo com os modelos instituídos pelo COSIF e pela Legislação Societária.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

3.2. Ativos Circulantes e Realizáveis a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas até a data do balanço, calculado "pro rata" dia a dia, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo do ativo ao seu valor de mercado ou de realização.

Os Títulos e Valores Mobiliários estão registrados e classificados de acordo com as Circulares nº 3.068/2001 e 3.082/2002, que estabeleceram novos critérios de avaliação e classificação contábil para esses papéis em carteira. O registro dos "Títulos Mantidos até o Vencimento" em Curto e Longo Prazo foi definido de acordo com os seus respectivos prazos de vencimento.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir possíveis perdas, levando em conta o conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais em relação às carteiras, o as normas e orientações do Banco Central do Brasil.

3.3. Permanente

Demonstrado pelo custo de aquisição, observando o seguinte:

Os investimentos estão ratificados pela Provisão para Perdas, calculada quando o valor contábil dos investimentos está maior que o valor de mercado;

O imobilizado está ratificado pela depreciação, calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais:

Imóveis de Uso Próprio	4%
Equipamentos de Uso e Outros Bens Depreciáveis	10%
Sistemas de Transporte e de Processamento de Dados	20%

3.4. Passivos circulante e extinguido a longo prazo

Os valores demonstrados incluem, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias e cambiais incorridas.

3.5. Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, quando devidos, são calculadas com base no lucro líquido contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente, sendo o Imposto de Renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$120 mil (R\$240 mil para o exercício) e a contribuição social pela alíquota de 9%.

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

As Aplicações Interfinanceiras de Liquidez são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, com compromisso de revenda para 01.07.2002, cuja composição da rubrica demonstramos abaixo:

	30.06.02	30.06.01
Posição Bancada:		
Letras Financeiras do Tesouro	74.929	62.023
Bônus do Banco Central	3.002	-
Posição Financiada:		
Letras Financeiras do Tesouro	7.625	17.021
Aplicações em Moeda Estrangeira	37	61
Sub-total	85.593	79.105
Rendas a Apropriar	(57)	(27)
Total	85.536	79.078

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em função da adaptação às novas regras determinadas pelo Banco Central do Brasil, por meio da Circular nº 3.068/2001 e regulamentações posteriores, os títulos e valores mobiliários passaram a ser classificados em "Títulos para Negociação", "Títulos Disponíveis para Venda" ou "Títulos Mantidos até o Vencimento", de acordo com a intenção da administração. Demonstramos a seguir, a composição da carteira de Títulos e Valores Mobiliários, por tipo de papel.

a) Classificação por tipo de papel:

	30.06.02	30.06.01
Circulante		
Letras Financeiras do Tesouro	8.738	156.112
Letras do Tesouro Nacional	-	41.563
Longo Prazo		
Letras Financeiras do Tesouro	168.372	-
Títulos Públicos Federais - CVS	773	-
Títulos Públicos Federais - ASTN	1.973	-
Rendas a Apropriar	-	(3.845)
Provisão Para Desvalorização de Títulos	-	(567)
Total	179.856	193.263

b) Classificação por categoria e vencimento:

Títulos mantidos para negociação:	Até 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	Ajuste a Valor de mercado	Valor de Mercado
Letras Financeiras do Tesouro	8.862	-	-	(124)	8.738
Títulos mantidos até o vencimento:					
Letras Financeiras do Tesouro - A	-	-	168.372	-	168.372
Títulos Públicos Federais - ASTN	-	1.973	-	-	1.973
Títulos Públicos Federais - CVS	-	773	-	-	773
Total	8.862	2.746	168.372	(124)	179.856

Para classificar os títulos na categoria de "Títulos Mantidos até o Vencimento", o BANPARÁ considerou sua capacidade financeira e as condições dos papéis na forma da orientação normativa do Banco Central do Brasil, avaliando-se a adequação do tratamento mediante a elaboração do Fluxo de Caixa Projetado.

c) Efeitos da adoção das novas regras

Em "Lucros/Prelúgios Acumulados", como Ajustes de Exercícios Anteriores 45
No Resultado do Período, como ajustes ao valor de mercado (124)

6. CRÉDITOS VINCULADOS

Composição:	30.06.02	30.06.01
Reservas Compulsórias em Espécie - BACEN	15.096	7.582
Recolhimentos s/ Depósitos da Poupança - BACEN	5.887	6.115
SFH - Créditos junto ao FCVS	159.586	82.429
Outros	1.127	276
Provisão para Perdas em Títulos CVS	(4.009)	(4.009)
Total	177.687	92.393

Os depósitos no BACEN são compostos, basicamente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, com exceção dos decorrentes de depósitos à vista.

Os créditos vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação correspondem aos valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS que estão em processo de habilitação com aquele Fundo. Atualmente, esses contratos rendem juros de 3,12% e 6,17% ao ano mais atualização monetária de acordo com a variação da Taxa de Referência (TR).

7. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

7.1 Composição:	30.06.02	30.06.01
Operações de Crédito		
Adiantamentos a Depositantes	61	110
Empréstimos	70.090	65.804
Financiamentos Industriais	218	230
Financiamentos Rurais e Agro - Industriais	8.431	10.224
Financiamentos Imobiliários	19.115	60.351
Financiamentos de Infra - Estrutura e Desenvolvimento	5.997	6.457
Subtotal	103.912	163.176
Provisão para Operações de Crédito	(16.464)	(25.625)
TOTAL LIQUIDO	87.448	137.551

A conta Empréstimos inclui o montante de R\$ 66.737 mil (R\$ 62.612 mil em 30.06.2001), relativamente às operações do produto Multicred e qual está direcionado à pessoas físicas funcionários públicos estaduais e municipais que recebem seus proventos através de conta corrente. O prazo de amortização é de até 14 meses, permitida a liberação de novas parcelas em função das amortizações realizadas, tendo encargos financeiros que variam de acordo com a taxa média de mercado.

7.2 Carteira Imobiliária

A carteira de crédito imobiliário está atualizada monetariamente pelo índice da poupança acrescido de juros que variam entre 6 e 12% a.a.. O prazo médio dos financiamentos está em torno de 103 meses. Essas operações são garantidas por hipoteca dos imóveis financiados, assim como por seguro de danos físicos, invalidez permanente e riscos de morte, em consonância com as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e diretrizes do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB.

A Lei nº 10.150, de 21.12.2000, que dispõe sobre a novação de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, além de manter as formas de liquidação antecipada anteriormente estabelecidas, permite, agora, que as instituições financiadoras negociem com seus mutuários a liquidação antecipada de dívidas de contratos do SFH, concedendo-lhes um desconto de 100% para os contratos assinados até 31.12.1987.

7.3 Ajustes decorrentes da Resolução nº 2.682

As operações de crédito estão classificadas em ordem crescente de risco e, com base nessa classificação, constituiu-se provisão para créditos em liquidação à taxas que variam entre 0,5% e 100% em razão da classificação das operações por ordem de risco, conforme demonstrado abaixo:

Nível de Risco	Valor da Carteira	Taxa de Risco (%)	Valor da Provisão
AA	5.997	0,0	-
A	53.418	0,5	267
B	12.693	1,0	127
C	7.493	3,0	225
D	7.527	10,0	757
E	1.251	30,0	375
F	1.015	50,0	508
G	885	70,0	619
H	13.586	100,0	13.586
Total	103.912		16.464

7.4 A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa teve o seguinte movimento:

	30.06.02	30.06.01
Saldo no Início do semestre	(16.942)	(26.127)
Provisões Constituídas	(7.682)	(4.029)
Reversões de Provisões	2.296	1.718
Valores Baixados ou Compensados c/ Créditos	5.864	2.813
Saldo no fim do semestre	(16.464)	(25.625)

BANPARA
Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (CONTINUAÇÃO)
Das Demonstrações Fidejussórias em 30 de junho de 2002 e 2001
(Valores em R\$ Mil)



O montante dos créditos recuperados, no semestre, que haviam sido anteriormente baixados contra provisão foi de R\$ 1.677 mil.

8. OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO

	30.06.02	30.06.01
Sistema de Processamento de Dados	19.149	16.164
Instalações, Moveis e Equipamentos de Uso	6.655	6.552
Sistema de Comunicação	1.038	1.013
Sistema de Segurança e Transportes	880	781
Imobilizações em Curso	151	892
Total	27.873	25.402

9. DEPÓSITOS

9.1 Depósitos à Vista:

	30.06.02	30.06.01
Depósitos de Governo Estadual	99.200	99.330
Depósitos de Governo Municipal	19.638	15.548
Depósitos de Pessoas Físicas	46.762	27.610
Depósitos de Pessoas Jurídicas	15.578	11.313
Depósitos Vinculados	2.000	222
Outros Depósitos à Vista	65	58
Sub-total	183.243	154.081

9.2 Depósitos de Poupança:

	30.06.02	30.06.01
Pessoas Físicas	36.722	37.816
Pessoas Jurídicas	2.493	2.566
Sub-total	39.215	40.382

9.3 Depósitos a Prazo:

	30.06.02	30.06.01
Depósitos de Aviso Prévio		
Governo Estadual	210.980	231.828
Governo Municipal	332	1.136
Sub-total	211.312	232.964
Depósitos à Prazo		
Com Certificado	4.758	2.279
Sem Certificado	2.840	32.186
Judicial	41.647	34.465
Sub-total	49.245	68.930
Total de depósitos a prazo	260.557	267.429
Total de Depósitos	483.015	461.892

Os Depósitos de Poupança são atualizados pela variação da Taxa Referencial e acrescidos de juros de 6% ao ano; os Depósitos a Prazo são remunerados a taxa pré-fixada do mercado, com vencimentos entre 30 e 63 dias; e os de Aviso Prévio, são remunerados em função da taxa do CDI.

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSAS

	30.06.02	30.06.01
Circulante:		
Cheque Administrativo	238	527
Obrigações por Convênios	2.177	2.277
Obrigações por Prestação de Serviços	3.154	-
Provisão para pagamentos a efetuar	11.754	11.096
Credores Diversos	1.511	8.851
Passivo Contingente	3.351	1.756
Exigível a Longo Prazo:		
Provisão para Pagamento a Efetuar	22.185	7.863
Total	48.313	33.370

A provisão para passivos contingentes envolve ações trabalhistas e cíveis, as quais são avaliadas e revisadas periodicamente.

As principais provisões constituídas no semestre, que compõe o saldo da rubrica PROVISÕES PARA PAGAMENTOS A EFETUAR, são:

	30.06.02	30.06.01
Circulante:		
Despesas de Pessoal	4.283	3.944
Despesas c/ compl. contribuição CAFBEP condição PAVI	1.246	1.207
Despesas com suplementação de aposentadoria PROIAP	526	481
Despesas com Participação nos Lucros e Resultados - PLR	80	341
Contribuição Patronal CAFBEP	3.500	3.969
Parcelamento de dívida junto ao INSS	2.119	1.154
Outras despesas Administrativas	-	-
Exigível a Longo Prazo:		
Parcelamento de dívida junto ao INSS	11.754	7.863
Total	20.508	18.959

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

11.1. Capital Social

O capital social, subscrito e integralizado, está representado por 9.521.649.691 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas de domiciliadas no País, assim distribuídas:

	30.06.02	30.06.01
Estado do Pará	9.519.433.340	(99,9767%)
Pessoas Jurídicas	942.305	(0,0099%)
Pessoas Físicas	1.274.046	(0,0134%)

11.2. Dividendos

De acordo com o Estatuto Social, os acionistas tem direito a dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado nos termos da Lei n.º 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei n.º 9.457/97. Não foi constituída a provisão em decorrência da existência de prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

11.3. Ajustes de Exercícios Anteriores

Em face da modificação das práticas contábeis relativas à classificação e avaliação dos títulos e valores mobiliários, na forma da Circular n.º 3.068, de 08.11.2001, o Banco registrou o valor de R\$45 mil em

Lucros ou Prejuízos Acumulados, correspondente à reversão do provisionamento existente em 31.12.2001.

11.4 Acordo da Basileia (limites operacionais)

O Banco apresenta, em 30.06.2002, um patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, registrando uma disponibilidade de R\$ 29.741 mil (R\$ 42.440 em 30.06.2001), superior em 177,53% ao patrimônio líquido mínimo exigido na forma da Resolução n.º 2.099/94.

12 PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PLANO DE SAÚDE

12.1 PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

(a) Geral

O BANPARA patrocina em conjunto com seus empregados em atividade planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A., entidade fechada de previdência privada.

(b) Adequação do plano

O plano de benefícios foi constituído originalmente de acordo com as características do plano de benefício definido (BD). Em virtude da obrigatoriedade determinada pela Emenda Constitucional no: 20/98, quanto à contribuição partilhada entre patrocinadora e participantes, o plano foi adequado em 2000 e manteve essa adequação em 2001.

(c) Novo Plano de Benefícios - Migração

Em julho de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios - Prev-Renda, que instituiu o plano de contribuição definida, contemplando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos da forma temporária.

Em dezembro de 2002, iniciou-se o processo de migração do plano com as características de benefício definido para o de contribuição definida, resultando que 96% do total dos participantes aderiram a migração para o novo plano de benefícios denominado Prev-Renda.

(d) Determinação do custo e nível de contribuição

O passivo exigível atuarial é determinado por Atuário Independente, anualmente, na data do balanço. O regime atuarial para a determinação do custo e contribuições do plano é de capitalização.

(e) Estimativa de benefícios acumulados e contribuições até 30 de junho

Em 30 de junho de 2002, o saldo dos benefícios acumulados referente ao plano de contribuição definida (Prev-Renda) foi estimado em R\$ 18.470 mil, o qual corresponde ao patrimônio já integralizado da CAFBEP naquela data (valor justo dos ativos do plano, ajustado pela parcela alocada ao plano de benefício definido remanescente).

O saldo dos benefícios acumulados corresponde ao fundo formado pelas contribuições individuais de cada participante e contribuições das patrocinadoras, acrescidas dos respectivos rendimentos. As contribuições são calculadas anualmente com base no plano de custeio do Prev-Renda.

No primeiro semestre de 2002, o BANPARA efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$ 1.043 mil (R\$ 1.080 mil, no primeiro semestre de 2001).

(f) Financiamento do serviço passado - Plano de Benefício Definido

Em 24 de outubro de 2002 foi assinado o Termo Aditivo do Convênio com vistas ao estabelecimento das regras a serem observadas quando da migração dos participantes do plano de benefício definido para o plano de contribuição definida. Com base nesse Convênio, o valor relativo ao déficit atuarial apurado anteriormente no montante de R\$ 19.775 mil (passivo não registrado na BANPARA) será integralizado da seguinte forma:

(f.1) R\$ 4.175 mil, base 30.6.2002, será pago de uma só vez; e

(f.2) R\$ 15.600 mil, base 30.6.2002, será pago em 180 parcelas mensais, calculada em até 17,98% sobre a folha de salários do BANPARA.

(g) Reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefícios

Em 31 de dezembro de 2001 e 30 de junho de 2002, com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes, seguindo os critérios determinados pela Deliberação CVM no. 371, o passivo atuarial não registrado no BANPARA foi estimado em R\$ 19.775 mil (naquelas datas em processo de reformulação do plano).

De acordo com permissão contida nas disposições transitórias da Deliberação CVM n.º 371, a administração do BANPARA optou por reconhecer, o montante de R\$ 19.775 mil, no resultado dos próximos cinco anos, a partir de 2002.

12.2 PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PAS

(a) Geral

O BANPARA patrocina em conjunto com seus empregados em atividade plano de assistência à saúde - PAS para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios oferecidos pelo sistema oficial de saúde, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A., entidade fechada de previdência privada.

(b) Determinação do custo e nível de contribuição

O passivo exigível atuarial é determinado por Atuário Independente, anualmente, na data do balanço. O regime atuarial para a determinação do custo e contribuições do plano é o de capitalização e o método é de crédito unitário projetado.

(c) Reconhecimento do passivo atuarial do plano de saúde

BANPARA
Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (CONTINUAÇÃO)
Dos Semestres findos em 30 de junho de 2002 e 2001
(Valores em R\$ Mil)

GOVERNO DO PARÁ

Em 31 de dezembro de 2001 e 30 de junho de 2002, com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes, seguindo os critérios determinados pela Deliberação CVM nº. 371, a situação do plano é a seguinte:

Valor presente das obrigações atuariais	7.569
Valor justo dos ativos do plano	(352)
Obrigação descoberta - parcela a ser reconhecida no balanço patrimonial do BANPARA	7.217

De acordo com permissão contida nas disposições transitórias da Deliberação CVM nº. 371, a administração do BANPARA optou por reconhecer, o montante de R\$ 7.217 mil, no resultado dos próximos cinco anos a partir de janeiro de 2002.

(d) Premissas atuariais

As principais premissas atuariais em 31 de dezembro de 2001 e em 30 de junho de 2002 utilizadas para determinação da obrigação atuarial são as seguintes:

	Real	Taxa	Nominal
Taxa de desconto	6,00%		8,12%
Taxa de rendimento esperada sobre os ativos do plano	6,00%		8,12%
Aumentos salariais futuros	2,00%		4,04%
Aumentos futuros de benefícios	0,00%		2,00%
Aumento anual nos custos de assistência médica à saúde	2,00%		4,04%
Alterações futuras de benefícios de saúde do governo	0,00%		0,00%

(e) Forma de financiamento

O BANPARA deverá efetuar contribuições a partir de janeiro de 2002 correspondentes a 4% da folha salarial mensal. No primeiro semestre de 2002, o BANPARA efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$ 228 mil (R\$410 mil, no primeiro semestre de 2001).

12.3 SUMÁRIO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO BANPARA

Com base na avaliação atuarial dos planos de suplementação e pensão e do plano de assistência à saúde, elaborada por atuários independentes, em 31 de dezembro de 2001 e em 30 de junho de 2002, seguindo os critérios determinados pela Deliberação CVM nº. 371, o passivo atuarial não registrado no balanço patrimonial do BANPARA foi estimado em R\$26.992 mil, e que de acordo com permissão contida nas disposições transitórias da Deliberação CVM nº. 371, a administração do BANPARA optou por reconhecer esse montante, no resultado do exercício dos próximos cinco anos a partir de 2002, ou seja, R\$5.398 mil por ano.

Em 30.06.2002, o Banco manteve a provisão de R\$3.500 mil para fazer face às obrigações junto a CAFBEP.

13. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

O Banco tem sob sua administração Fundos de Investimentos, que apresentaram os seguintes patrimônios líquidos:

	30.06.02	30.06.01
BANPARA Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - Curto Prazo	11.630	11.533
BANPARA Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - FIF 30	13.058	9.969
BANPARA Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - FIF 60	26.332	17.946

14. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As captações no mercado aberto, depósitos a prazo, e demais transações entre partes relacionadas são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros. Um sumário dos principais saldos na data do balanço, é apresentada a seguir:

	30.06.02	30.06.01
Passivo		
Depósitos		99.330
Depósitos à Vista (Governo do Estado do Pará)	99.200	231.828
Depósitos sob aviso prévio (Governo do Estado do Pará)	210.980	1.772
Obrigações Sociais e por Convênio (CAFBEP)	5.356	

15. SEGUROS

O Banco mantém seguros contra incêndio para o imobilizado e acidentes pessoais coletivo, cuja cobertura, em 30/06/2002, é de R\$23.003 mil (R\$19.645 mil em 30.06.2001), determinada em função de avaliação dos valores e riscos envolvidos.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, registrados em contas patrimoniais ou de compensação que destinam-se a atender necessidades próprias e de seus clientes, no sentido de reduzir a exposição a riscos de mercado e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada através de políticas de controles, estabelecimentos de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições. Em 30/06/2002, nossa posição apresenta valores de mercado compatíveis com os reconhecidos nas demonstrações contábeis.

17. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

O Banco possui créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social demonstrado a seguir:

	30.06.02	30.06.01
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	27.674	32.813
Provisão para contingências civis	539	340
Provisão para contingências trabalhistas	601	257
Provisão para desvalorização de bens não de uso	786	837
Prejuízo fiscal a base negativa de contribuição social	49.787	47.353
Outros	3.365	2.203
Créditos tributários	82.752	83.803

A Administração, adotando uma postura conservadora, decidiu por não reconhecer contabilmente referidos créditos.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras Receltas/Despesas Operacionais:

	30.06.02	30.06.01
Outras Receltas operacionais	3.349	22
Rendas de Créditos Específicos (cessão de crédito)	519	200
Reversões de Provisões	265	-
Comissões e Taxas	221	266
Recuperação de Despesas	110	97
Atualização Monetária de Valores Ativos	4.464	585
Outras Despesas operacionais	30.06.02	30.06.01
Despesas Carteira Imobiliária	2.956	521
Despesas descontos concedidos	60	-
Atualização Monetária de Valores Passivos	78	448
Taxas e Emolumentos	55	42
Outras Despesas Operacionais	24	43
	3.173	1.054

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:		
MÁRIO RAMOS RIBEIRO Presidente	FRANCISCO SÉRGIO LEÃO BELUCH DE SOUZA Membro	TEREZA LÚCIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA Membro
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES Membro	BENEDITO PASSOS GÓES Membro	MARCO ANTÔNIO LIMA DE GUSMÃO Membro
DIRETORIA:		
MÁRIO RAMOS RIBEIRO Presidente	EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA Diretor	SANDRA MARIA BORGES DA COSTA Diretora
AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA Diretor	LUIZ ALBERTO NERY SAMPAIO Contador CRC (PA) nº6678	MARIA SILVANIA VALENTE MENDES Diretora

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas
Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA

- Examinamos os balanços patrimoniais do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA, em 30 de junho de 2002 e 2001 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos semestres findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre essas demonstrações financeiras.
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Banco; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Banco, bem como, da apresentação das demonstrações financeiras lidas em conjunto.

- Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA em 30 de junho de 2002 e 2001, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos semestres findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira.

LOUDON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-0064

Édio Paulo Brevillieri
Contador
CRC-RJ-17.619-T-DF-5-PA

Belém, (PA) 20 de janeiro de 2003.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artº 163, da Lei nº 6.404/76, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 30.06.2002 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao semestre findo naquela data, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Diretoria, constataram que o critério das normas contábeis observadas na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mes-

mas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição, no período. Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém(PA), 22 de janeiro de 2003

JOÃO FACIOLA DE SOUZA
CPF: 000.951.412-00

MARILÉA FERREIRA SANCHES
CPF - 036.556.872-49

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
CPF - 098.577.612-91

BANPARA

Banco do Estado do Pará S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARA, elaborado na forma da Legislação Societária, que expressa, fielmente, a movimentação e o resultado do semestre findo em 31 de dezembro de 2002.

DESEMPENHO

O Banco apresentou neste exercício um resultado de R\$4.403 mil e um Patrimônio Líquido de R\$71.369 mil, durante o qual manteve a sua política de concessão de crédito a Pessoas Físicas, por meio do produto MULTICRED, cujo principal objetivo é financiar o consumo a um conjunto de 51.096 clientes em carteira, a maioria de funcionários públicos. Como Banco Múltiplo, teve os esforços da sua administração concentrados na modernidade, competitividade e ampliação das operações da Instituição, que permitiram o desenvolvimento de novos serviços colocados no mercado e à disposição dos seus clientes.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

O Banco do Estado do Pará S/A, consolidado como instrumento da Política de Desenvolvimento do Governo do Estado do Pará, sendo o único e exclusivo agente financeiro do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Pará - FDE, aplicou, neste ano de 2002, um volume de recursos da ordem de R\$ 2.213 mil, objetivando a dinamização da base produtiva e econômica do Estado, como também apoiou Programas de atendimento à população de baixa renda, promovendo a melhoria da qualidade de vida e do auto-sustento das comunidades dos municípios deste Estado. Os PROGRAMAS ESPECIAIS, para o aumento da base produtiva da economia estadual, geraram financiamentos no montante de R\$ 605 mil no setor da Agroindústria em municípios como Belém, Benevides, Abaetetuba e Curralinho; bem assim no fomento da agricultura mecanizada de grãos nos municípios de Dom Elzeu e Marabá; e para crédito emergencial no município de Cametá. Nos Programas de MICROFINANCIAMENTOS, direcionados ao PROGRAMA CRÉDITO PRODUTIVO, que integra uma das ações do Governo do Estado, há recursos aplicados no total de R\$11.477 mil, em 8.109 operações, permitindo o surgimento de 20.637 novos postos de trabalho nos 136 municípios atendidos.

Igualmente, foram aplicados, neste ano de 2002, recursos na ordem de R\$1.608 mil em outras atividades econômicas em 56 municípios do Pará, possibilitando a geração de mais 1.040 postos de trabalho, resultado das 1.275 operações de crédito efetivadas, cujo município de Belém, em relação ao volume de recursos aplicados, teve maior participação.

O BANPARA COMUNIDADE, linha de crédito que utiliza recursos próprios do Banco, destinada a financiar micronegócios já existentes, com capacidade de auto-sustentação econômica por um prazo de até 12 meses, aplicou neste ano recursos da ordem de R\$9,47 mil em 462 operações de financiamento. O BANPARA é, também, administrador do BANCO DO PRODUTOR. Trata-se de um fundo de desenvolvimento resultante de convênio celebrado pelo Governo do Estado com a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), que encerra este ano de 2002 com PL de R\$13.500 mil, e deverá receber, anualmente, aporte de recursos da ordem de até R\$ 24.000 mil, durante 15 anos. O BANPARA, de forma articulada com a Prefeitura Municipal do Majú, implantou nesse município o Programa de Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda, denominado de BANCO DO POVO. Com dotação de verba exclusivamente da Prefeitura, esse Fundo Municipal para Geração de Emprego e Renda é executado pela Secretaria Municipal de Assistência - SEMPAS e Administrado pelo Banco do Estado do Pará S/A. Seu objetivo principal é o de financiar os setores produtivos da economia municipal, de forma a reduzir as desigualdades sociais, incentivando a criação e manutenção de postos de ocupação de trabalho e geração de renda no município. É assim que o Banco do Estado do Pará S/A - BANPARA se integra e participa, a par de consolidar-se como agente financeiro, do desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará, em perfeita sintonia com as secretarias do Governo do Estado e em consonância com as políticas estabelecidas no Plano Plurianual de Governo, de tal sorte a favorecer, com as suas diversas ações, a geração de empregos diretos, novos postos de trabalho e uma maior distribuição de renda nos municípios atendidos.

IMPLEMENTAÇÕES TECNOLÓGICAS

No exercício de 2002, o Banco do Estado do Pará S/A - BANPARA priorizou ações voltadas para a melhoria da prestação dos seus serviços aos clientes, dentro do novo Sistema de Pagamento Brasileiro, notadamente aquelas que lhe garantiam competitividade no mercado financeiro. Neste sentido, merecem destaque as seguintes realizações:

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001

(Em milhares de Reais)

	2002	2001		2002	2001
ATIVO			PASSIVO		
Circulante	115.592	321.590	CIRCULANTE	470.839	461.663
Disponibilidades	9.906	10.432	Depósitos	319.391	327.462
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	44	14.027	Depósitos à Vista	173.360	151.951
Aplicações no Mercado Aberto	44	13.999	Depósitos de Poupança	43.333	38.789
Aplicações em Moedas Estrangeiras	-	28	Depósitos a Prazo	102.698	136.722
Títulos e Valores Mobiliários	13.400	210.117	Captação no Mercado Aberto	116.579	101.954
Carteira Própria	5.604	95.649	Carteira Própria	116.579	93.078
Vinculado a Compromissos de Recompra	-	95.334	Carteira de Terceiros	-	8.876
Vinculados ao Banco Central	7.796	19.179	Relações Interfinanceiras	14	14
(Provisão Para Desvalorização)	-	(45)	Correspondentes	14	14
Relações Interfinanceiras	40.482	26.066	Relações Interdependências	50	437
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	47	62	Recursos em Trânsito de Terceiros	50	437
Créditos Vinculados:			Outras Obrigações	34.805	31.796
Depósitos no Banco Central	40.397	25.966	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	692	1.941
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	38	38	Sociais e Estatutárias	-	85
Operações de Crédito:	47.063	55.509	Fiscais e Previdenciárias	1.319	3.220
Setor Público	638	632	Negociação e Intermediação de Valores	2.474	1.748
Setor Privado	55.625	54.996	Diversas	30.320	24.802
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(9.200)	(119)	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	7.119
Outros Créditos	2.057	2.535	Outras Obrigações	-	7.119
Rendas a Receber	271	741	Fiscais e Previdenciárias	-	7.119
Negociação e Intermediação de Valores	-	3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.369	66.921
Créditos Específicos	54	4.321	Capital Social	292.213	292.213
Diversos	8.984	5.493	Ações Ordinárias - País	292.213	292.213
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(7.252)	(8.023)	Reservas de Capital	6.107	6.107
Outros Valores e Bens	2.640	2.904	Prejuízos Acumulados	(226.951)	(231.399)
Outros Valores e Bens	4.791	5.352	Total do Passivo	542.208	535.703
(Provisões para Desvalorizações)	(2.176)	(2.487)			
Despesas Antecipadas	25	39			
Realizável a Longo Prazo	391.665	176.636			
Títulos e Valores Mobiliários	178.302	-			
Carteira Própria	28.894	-			
Vinculado a Compromissos de Recompra	126.036	-			
Vinculados ao Banco Central	23.372	-			
Relações Interfinanceiras	176.369	156.017			
Créditos Vinculados:					
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	176.369	160.026			
(Provisão para Perdas em Créditos Vinculados)	-	(4.009)			
Operações de Crédito	36.994	18.093			
Operações de Crédito:					
Setor Público	5.091	5.609			
Setor Privado	39.136	29.308			
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(7.233)	(16.824)			
Outros Créditos	-	2.526			
Diversos	-	2.526			
Permanente	34.951	37.477			
Investimento	39	39			
Outros Investimentos	182	182			
(Provisão para Perdas)	(143)	(143)			
Imobilizado de Uso	34.912	37.438			
Imóveis de Uso	45.279	44.923			
Outras Imobilizações de Uso	22.975	27.342			
(Depreciações Acumuladas)	(33.342)	(34.827)			
Total do Ativo	542.208	535.703			

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (continuação)



- Implantação de Solução Integrada de Hardware, Software e Comunicação de Dados visando a adequação do BANPARA ao novo ambiente operacional e tecnológico do SPB - SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO.
- Implantação de serviço específico de INTERNET BANKING PARA O GOVERNO, possibilitando aos órgãos estaduais efetuarem, de forma eletrônica, todas as suas transações financeiras com o BANPARA, via INTERNET.
- Implantação do novo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE), permitindo que o BANPARA seja a Instituição Financeira depositária dos recursos mantidos em depósito por determinação judicial, a para de fornecer ao Tribunal, via WEB, todas as informações de acompanhamento desses depósitos e sua movimentação.
- Implantação do SIAFEM para o Tribunal de Justiça do Estado (TJE) e Assembléia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), o que possibilita ao público acesso, via WEB, aos serviços de Administração da Conta Única do TJE e da ALEPA.
- Interligação do Sistema de Pagamento de Folha, Pensões e Consignações (MULTISERV) permitindo ao Banco oferecer o serviço de pagamento de salários, pensões e consignações a Prefeituras, Órgãos Públicos e Empresas Privadas, mediante a troca eletrônica de arquivos e dados, com segurança e qualidade.
- Implantação de Novo Sistema Integrado de Crédito para as Áreas de Desenvolvimento (voltado para atender linhas de Crédito como BANPARA COMUNIDADE, CRÉDITO PRODUTIVO, PROMAF, BANCO DO POVO MOJÚ, RENEGOCIAÇÃO RURAL, ARAPARI - CRÉDITO EMERGENCIAL, dentre outros) e de Crédito Especializado.
- Implantação de Novo Sistema de Poupança permitindo ao Banco maior competitividade e agressividade no mercado de captação de recursos.
- Instalação de novos Pontos de Atendimento (PAB'S FLORESTA DO ARAGUAIA e SÃO JOÃO DE PIRABAS,

- CIRETRAN-Santarém, FORUM-Santarém, SEGUP e Terminal Rodoviário-FTERPA).
- Implantação de procedimento de consulta a SERASA, de forma automática (on line), pelos diversos sistemas de Crédito.
- Implantação de Sistema Eletrônico de Crédito (CREDIESPECIAL) aos Pensionistas do INSS.

Essas realizações, sem dúvida, contribuem para ampliar a fronteira de negócios do BANPARA e são colocadas em prática a partir de uma perfeita coordenação de todos os setores da Instituição, que buscam otimizar a prestação de serviços financeiros aos clientes e demais usuários.

PONTOS DE ATENDIMENTO

O Banco mantém à disposição da população 87 Pontos de Atendimento, dispostos da seguinte forma: 37 Agências, sendo 09 na Grande Belém e 28 no interior do Estado; 42 Postos de Atendimento Bancários, PAB's, sendo 24 na capital e 18 no interior; e 08 Caixas Avançadas, sendo 03 na capital e 05 no interior.

RECURSOS HUMANOS

O Banco encorrou o exercício com um quadro de pessoal de 724 funcionários. Para a capacitação desses recursos humanos, seja para aperfeiçoar os serviços oferecidos à clientela quanto para o desenvolvimento profissional e pessoal, o BANPARA investiu recursos de cerca R\$1.416 mil.

AGRADECIMENTOS

Ao Acionista Controlador, aos demais Acionistas, ao público em geral e, principalmente, aos Clientes, pela confiança na Instituição. A cada um dos funcionários, que atuaram de forma decisiva e competente pelo engrandecimento e fortalecimento do Banco, a Diretoria renova seus agradecimentos.

A DIRETORIA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Para o semestre/exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e 2001
(Em milhares de Reais)

	2º Semestre 2002	Exercício 2002	Exercício 2001
Receita da Intermediação Financeira	63.857	117.304	118.489
Operações de Crédito	27.823	55.317	63.953
Resultado de Oper. com Tit. e Valores Mobiliários	23.195	42.675	45.916
Resultado de Operações de Câmbio	142	250	72
Resultado das Aplicações Compulsórias	12.697	19.062	8.548
Despesas da Intermediação Financeira	(20.300)	(45.703)	(46.303)
Operações de Captação no Mercado	(22.164)	(42.973)	(44.616)
Provisão para Operações de Crédito	1.864	(2.730)	(1.687)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	43.557	71.601	72.186
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(40.815)	(69.129)	(66.646)
Receitas da Prestação de Serviços	7.616	13.054	11.268
Despesas de Pessoal	(34.635)	(51.235)	(40.544)
Outras Despesas Administrativas	(19.005)	(34.703)	(30.427)
Despesas Tributárias	(2.782)	(5.528)	(5.152)
Outras Receitas Operacionais	9.115	13.580	8.139
Outras Despesas Operacionais	(1.124)	(4.297)	(9.930)
Resultado Operacional	2.742	2.472	5.540
Resultado não Operacional	530	2.095	(17)
Resultado Antes dos Tributos	3.272	4.567	5.523
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	(164)	--
Lucro (Prejuízo) do Semestre/Exercício	3.272	4.403	5.523
Lucro por lote de mil ações	0,34	0,46	0,58

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Para o semestre/exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e 2001
(Em milhares de Reais)

	Reservas de Capital				Total
	Capital Social	Incentivo Fiscal	Lei n.º8.200	Prejuízos Acumulados	
Em 30 de junho de 2002	292.213	3.346	2.761	(230.223)	68.097
Lucro do Semestre	-	-	-	3.272	3.272
Em 31 de dezembro de 2002	292.213	3.346	2.761	(226.951)	71.369
Mutações do semestre	-	-	-	3.272	3.272
Em 31 de dezembro de 2000	292.213	3.346	2.761	(236.922)	61.398
Lucro do Exercício	-	-	-	5.523	5.523
Em 31 de dezembro de 2001	292.213	3.346	2.761	(231.399)	66.921
Mutações do Exercício	-	-	-	5.523	5.523
Em 31 de dezembro de 2001	292.213	3.346	2.761	(231.399)	66.921
Ajustes de Exerc. Anteriores	-	-	-	45	45
Lucro do Exercício	-	-	-	4.403	4.403
Em 31 de dezembro de 2002	292.213	3.346	2.761	(226.951)	71.369
Mutações do Exercício	-	-	-	4.448	4.448

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Para o semestre/exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e 2001
(Em milhares de Reais)

	2º Semestre 2002	Exercício 2002	Exercício 2001
ORIGEM DOS RECURSOS	203.988	61.288	398.813
Lucro (Prejuízo) ajustado do Semestre/Exercício	5.609	9.067	8.374
Lucro Líquido do Semestre/Exercício	3.272	4.403	5.523
Depreciações e Amortizações	2.337	4.619	2.851
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	45	-
Recursos de Terceiros Originários de:			
Aumento dos Subgrupos Passivo Circulante e Exigível a L. Prazo	108.959	14.625	207.322
Depósitos	-	-	84.975
Obrigações por Operações Compromissadas	108.959	14.625	100.085
Relações Interfinanceiras e Interdependências	-	-	15.716
Outras Obrigações	-	-	6.546
Redução dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:	89.145	35.403	183.117
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	85.492	13.983	65.051
Relações Interfinanceiras e Interdependências	-	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	-	18.415	-
Operações de Crédito	3.392	-	111.708
Outros Créditos	261	3.005	6.332
Outros Valores e Bens	-	-	26
Alienação de Bens e Investimentos:	275	2.193	-
Bens Não de Uso	275	2.193	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	205.480	61.814	398.874
Inversões em:	1.241	3.613	2.898
Imobilizado de Uso	1.241	2.041	2.478
Bens não de Uso Próprio	-	1.572	420
Aumento dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:	28.730	45.580	237.689
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	-	73.054
Títulos e Valores Mobiliários	11.846	-	17.314
Relações Interfinanceiras e Interdependências	16.508	34.769	144.270
Operações de Crédito	-	10.454	-
Outros Créditos	-	-	3.051
Outros Valores e Bens	376	357	-
Redução dos Subgrupos Passivo Circulante e Exigível a L. Prazo	175.509	12.621	158.287
Depósitos	163.624	8.072	134.430
Obrigações por Operações Compromissadas	-	-	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	11.356	386	16.280
Outras Obrigações	529	4.163	7.577
AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA	(1.492)	(526)	(61)
Início do exercício	11.397	10.432	19.047
Fim do exercício	9.905	9.906	18.986
AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES	(1.492)	(526)	(61)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001
(Em milhares de Reais)



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Dos Semestros findos em 31 de dezembro de 2002 e 2001
(Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ é uma sociedade anônima aberta de economia mista, tendo como acionista majoritário o Governo Estadual. Opera na forma de banco múltiplo, com as cartilhas: comercial, crédito imobiliário, de desenvolvimento e câmbio, atuando como instrumento do desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas originalmente com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas e Instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as práticas contábeis descritas na nota nº 3 e a forma de apresentação de acordo com os modelos instituídos pelo COSIF e pela Legislação Societária.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

3.2. Ativos Circulantes e Realizáveis a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas até a data do balanço, calculado "pro rata" dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativo ao seu valor de mercado ou de realização. Os Títulos e Valores Mobiliários estão registrados e classificados de acordo com as Circulares nº 3.068/2001 e 3.082/2002, que estabeleceram novos critérios de avaliação e classificação contábil para esses papéis em carteira. O registro dos "Títulos Mantidos até o Vencimento" em Curto e Longo Prazo foi definido de acordo com os seus respectivos prazos de vencimento. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir possíveis perdas, levando em conta a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais em relação às carteiras, e as normas e orientações do Banco Central do Brasil.

3.3. Permanente

Demonstrado pelo custo de aquisição, observando o seguinte:

- Os investimentos estão reavaliados pela Provisão para Perdas, calculada quando o valor contábil dos investimentos está maior que o valor de mercado;

- O imobilizado está reavaliado pela depreciação, calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais:

Imovéis de Uso Próprio	4%
Equipamentos de Uso e Outros Bens Depreciáveis	10%
Sistemas de Transporte e de Processamento de Dados	20%

3.4. Passivos circulante e exigível a longo prazo

Os valores demonstrados incluem, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias e cambiais incorridas.

3.5. Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, quando devidos, são calculadas com base no lucro líquido contábil, ajustado pelas ações e exclusões de caráter permanente, sendo o imposto de renda determinado pela alíquota de 15% acrescida da adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 mil e a contribuição social pela alíquota de 9%.

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

As Aplicações Interfinanceiras de Liquidez são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, cuja composição da rubrica demonstramos abaixo:

	2002	2001
Posição Bancada:		
Letras Financeiras do Tesouro	-	5.126
Posição Financiada:		
Letras Financeiras do Tesouro	-	8.883
Aplicações em Moeda Estrangeira	44	78
Sub-total	-	14.037
Rendas a Apropriar	-	(10)
Total	44	14.027

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em função da adaptação às novas regras determinadas pelo Banco Central do Brasil, por meio da Circular nº 3.068/2001 e regulamentações posteriores, os títulos e valores mobiliários passaram a ser classificados em "Títulos para Negociação", "Títulos Disponíveis para Venda" ou "Títulos Mantidos até o Vencimento", de acordo com a intenção da administração. Demonstramos a seguir, a composição da carteira de Títulos e Valores Mobiliários, por tipo de papel.

a) Classificação por tipo de papel:

	2002	2001
Circulante	13.400	210.821
Letras Financeiras do Tesouro	12.614	170.739
Letras do Tesouro Nacional	-	40.092
Títulos Públicos Federais - CVS	786	-
Longo Prazo	178.302	-
Letras Financeiras do Tesouro	178.190	-
Letras do Tesouro Nacional	-	-
Títulos Públicos Federais - ASTN	112	-
Rendas a Apropriar	-	(659)
Provisão Para Desvalorização de Títulos	-	(45)
Total	191.702	210.117

b) Classificação por categoria e vencimento:

Títulos mantidos para negociação:	Até 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	Ajuste a Valor de mercado	Valor de Mercado
Letras Financeiras do Tesouro	12.658	-	-	(44)	12.614
Títulos mantidos até o vencimento:					
Letras Financeiras do Tesouro - A	-	-	178.190	-	178.190
Títulos Públicos Federais - ASTN	-	112	-	-	112
Títulos Públicos Federais - CVS	-	786	-	-	786
Total	12.658	898	178.190	(44)	191.702

Para classificar os títulos na categoria de "Títulos Mantidos até o Vencimento", o BANPARÁ considerou sua capacidade financeira e as condições dos papéis na forma da orientação normativa do Banco Central do Brasil, avaliando-se a adequação do tratamento mediante a elaboração do Fluxo de Caixa Projetado.

c) Efeitos da adoção das novas regras

Em "Lucros/Prejuízos Acumulados", como Ajustes de Exercícios Anteriores	45
No Resultado do exercício, como ajustes ao valor de mercado	(44)

6. CRÉDITOS VINCULADOS

Composição:

	2002	2001
Reservas Compulsórias em Espaço - BACEN	31.168	20.244
Recolhimentos s/ Depósitos de Poupança - BACEN	9.229	5.721
SFH - Créditos junto ao FCVS	176.126	158.986
Outros	281	1.078
Provisão para Perdas em Títulos CVS	-	(4.009)
Total	216.804	182.020

Os depósitos no BACEN são compostos, basicamente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, com exceção dos decorrentes de depósitos a vista.

Os créditos vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação correspondem aos valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS que estão em processo de habilitação com aquele Fundo. Atualmente, esses contratos rendem juros de 3,12% e 6,17% ao ano acrescidos de atualização monetária de acordo com a variação da Taxa de Referência (TR).

Esses saldos estão registrados pelos valores efetivamente reconhecidos pela Caixa Econômica Federal.

7. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

7.1 Composição:

	2002	2001
Operações de Crédito		
Adiantamentos a Depositantes	84	144
Empréstimos	67.638	62.014
Empréstimos Industriais	233	234
Financiamentos Rurais e Agro - Industriais	9.137	8.516
Financiamentos Imobiliários	17.635	13.396
Financiamentos de Infra - Estrutura e Desenvolvimento	5.763	6.241
Subtotal	100.490	90.545
Provisão para Operações de Crédito	(16.433)	(5.830)
Provisão adicional p/ créditos imobiliários com cobertura do FCVS	-	(11.113)
TOTAL LÍQUIDO	84.057	73.602

A conta Empréstimos inclui o montante de R\$ 64.441 mil (R\$ 58.738 mil em 31.12.2001), relativamente as operações do produto Multicred o qual está direcionado a pessoas físicas funcionárias públicas estaduais e municipais que recebem seus proventos através de conta corrente. O prazo de amortização é de até 14 meses, permitida a liberação de novas parcelas em função das amortizações realizadas, tendo encargos financeiros que variam de acordo com a taxa média de mercado.

7.2 Carteira Imobiliária

A carteira de crédito imobiliário está atualizada monetariamente pelo índice da poupança acrescido da taxa que varia entre 0 e 12% a.a.. O prazo médio dos financiamentos está em torno de 103 meses. Essas operações são garantidas por hipoteca dos imóveis financiados, assim como por seguro de danos físicos, invalidez permanente e riscos de morte, em consonância com as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e diretrizes do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB.

A Lei nº 10.150, de 21.12.2000, que dispõe sobre a novação de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, além de manter as formas de liquidação antecipada anteriormente estabelecidas, permite, agora, que as instituições financiadoras negociem com seus mutuários a liquidação antecipada de dívidas de contratos do SFH, concedendo-lhes um desconto de 100% para os contratos assinados até 31.12.1987.

7.3 Ajustes decorrentes da Resolução nº 2.682

As operações de crédito estão classificadas em ordem crescente de risco e, com base nessa classificação, constituiu-se provisão para créditos em liquidação à taxas que variam entre 0,5% e 100% em razão da classificação das operações por ordem de risco, conforme demonstrada abaixo:

Nível de Risco	Valor da Carteira	Taxa de Risco (%)	Valor da Provisão
AA	5.763	0,0	-
A	63.688	0,5	319
B	247	1,0	2
C	7.382	3,0	222
D	6.940	10,0	694
E	1.014	30,0	304
F	465	50,0	232
G	1.103	70,0	772
H	13.888	100,0	13.888
Total	100.490		16.433

7.4 A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa teve a seguinte movimentação:

	2002	2001
Saldo no Início do exercício	(16.943)	(26.127)
Provisões Constituídas	(11.067)	(12.855)
Reversões de Provisões	7.912	19.030
Valores Baixados ou Compensados c/ Créditos	3.665	3.009
Saldo no fim do exercício	(16.433)	(16.943)

O montante dos créditos recuperados, no exercício, que haviam sido anteriormente baixados contra provisão foi de R\$4.093 mil (R\$198 mil no exercício de 2001).

8. OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO

	2002	2001
Sistema de Processamento de Dados	17.152	18.480
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	4.244	6.655
Sistema de Comunicação	721	1.022
Sistema de Segurança e Transportes	721	786
Imobilizações em Curso	136	399
Sub-total	22.975	27.342
Depreciação Acumulada	(15.035)	(18.035)
Total	7.940	9.307

9. DEPÓSITOS

9.1 Depósitos à Vista:

	2002	2001
Depósitos de Governo Estadual	72.842	76.639
Depósitos de Governo Municipal	18.165	15.394
Depósitos de Pessoas Físicas	53.517	41.954
Depósitos de Pessoas Jurídicas	25.830	16.498
Depósitos Vinculados	2.921	1.414
Outros Depósitos à Vista	86	82
Sub-total	173.360	151.951

BANPARA
Banco do Estado do Pará S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001
(Em milhares de Reais)

GOVERNO DO PARÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Das Semestras findos em 31 de dezembro de 2002 e 2001
(Em milhares de Reais)

9.2 Depósitos de Poupança:

Pessoas Físicas	40.249	35.560
Pessoas Jurídicas	3.084	3.229
Sub-total	43.333	38.789

9.3 Depósitos a Prazo:

Depósitos de Aviso Prévio	45.042	98.831
- Governo Estadual	3	31
- Governo Municipal	3	31
Sub-total	45.045	98.862

Depósitos à Prazo	7.491	-
- Com Cartificado	-	2.648
- Sem Cartificado	-	35.212
Judicial	50.161	35.212
Judicial	57.652	37.860
Sub-total	102.697	136.722
Total de depósitos a prazo	319.391	327.462

Os Depósitos de Poupança são atualizados pela variação da Taxa Referencial e acrescidos de juros de 6% ao ano; os Depósitos à Prazo são remunerados à taxa pré-fixada de mercado, com vencimentos entre 30 e 63 dias; e os de Aviso Prévio, são remunerados em função da taxa do CDI.

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSAS

	2002	2001
Circulantes:	656	2.079
Cheque Administrativo	2.575	2.177
Obrigações por Convênios	1.885	1.794
Obrigações por Prestação de Serviços	20.906	11.910
Provisão para pagamentos a efetuar	1.016	6.093
Credores Diversos	2.723	2.264
Passivo Contingente - Trabalhista	558	1.541
Passivo Contingente - Cíveis	30.319	27.858

A provisão para passivos contingentes envolve ações trabalhistas e cíveis, as quais são avaliadas e revisadas periodicamente.

11. As principais provisões constituídas no exercício, que compõe o saldo da rubrica PROVISÕES PARA PAGAMENTOS A EFETUAR, são:

	2002	2001
Despesas de Pessoal	4.013	3.575
Despesas c/ contrib. contribuição CAFBEP condição PAVI	1.441	1.174
Despesas com suplementação da aposentadoria PROIAP	426	981
Despesas com Participação nos Lucros e Resultados - PLR	777	414
Contribuição Patronal CAFBEP	12.257	3.500
Outras despesas Administrativas	1.992	2.266
	20.906	11.910

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

12.1 Capital Social

O capital social, subscrito e integralizado, está representado por 9.521.649.691 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas de domiciliadas no País, assim distribuídas:

Estado do Pará	9.519.433.340	(99,9767%)
Pessoas Jurídicas	942.305	(0,0099%)
Pessoas Físicas	1.274.046	(0,0134%)

12.2. Dividendos

De acordo com o Estatuto Social, os acionistas tem direito a dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado nos termos da Lei n.º 6.404/76, com a nova redação dada pelo Lei n.º 9.457/97. Não foi constituída a provisão em decorrência da existência de prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

12.3 Acordo da Basileia (limites operacionais)

O Banco apresenta, em 31.12.2002, um patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, registrando uma disponibilidade de R\$ 50.065 mil (R\$ 45.575 mil em 31.12.2001), superior em 142,50% ao patrimônio líquido mínimo exigido na forma da Resolução n.º 2.099/94.

12.4 Ajustes de Exercícios Anteriores

Em face da modificação das práticas contábeis relativas à classificação e avaliação dos títulos e valores mobiliários, na forma da Circular n.º 3.068, de 08.11.2001, a nova redação dada pelo Lei n.º 9.457/97, quanto a contribuição patrilária entre patrocinadora e participantes, o plano foi adequado em 2000 e manteve essa adequação em 2001.

13 PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PLANO DE SAÚDE

13.1 PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

(a) Geral

O BANPARA patrocina em conjunto com seus empregados em atividade planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial de previdência social, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A., entidade fechada de previdência privada.

(b) Adequação do plano

O plano de benefícios foi constituído originalmente de acordo com as características do plano de benefício definido (BD). Em virtude da obrigatoriedade determinada pela Emenda Constitucional no. 20/98, quanto a contribuição patrilária entre patrocinadora e participantes, o plano foi adequado em 2000 e manteve essa adequação em 2001.

(c) Novo Plano de Benefícios - Migração

Em julho de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios - Prev-Renda, que instituiu o plano de contribuição definida, contemplando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária.

Em dezembro de 2002, iniciou-se o processo de migração do plano com as características da benefício definido para o de contribuição definida, resultando que 96% do total dos participantes concordaram em aderir à migração para o novo plano de benefícios denominado Prev-Renda.

(d) Determinação do custo e nível de contribuição

O passivo exigível atuarial é determinado por Atuário Independente, anualmente, na data do balanço. O

regime atuarial para a determinação do custo e contribuições do plano é de capitalização.

(e) Plano de Contribuição Definida - Benefícios acumulados e contribuições até 31 de dezembro

Em 31 de dezembro de 2002, o saldo dos benefícios acumulados referente ao plano de contribuição definida (Prev-Renda) é de R\$ 21.745 mil, o qual corresponde ao patrimônio líquido integralizado da CAFBEP naquela data (valor justo dos ativos do plano, ajustado pela parcela alocada ao plano de benefício definido remanescente).

O saldo dos benefícios acumulados corresponde ao fundo formado pelas contribuições individuais de cada participante, e contribuições das patrocinadoras, acrescidas dos respectivos rendimentos. As contribuições são calculadas anualmente com base no plano de custeio do Prev-Renda.

No exercício de 2002, o BANPARA efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$1.995 mil (R\$1.846 mil, no exercício de 2001).

(f) Reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefícios

(f.1) Plano de Benefício Definido antes da Migração

Em 31 de dezembro de 2001, com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes, seguindo os critérios determinados pela Deliberação CVM no. 371, o passivo atuarial não registrado no BANPARA relativo ao plano de benefício definido foi estimado em R\$19.775 mil (naquela data em processo de reformulação).

De acordo com permissão contida nas disposições transitórias da Deliberação CVM n.º 371, a administração do BANPARA optou por reconhecer, o montante de R\$ 19.775 mil, no resultado do exercício dos próximos cinco anos, a partir de janeiro de 2002.

Em 31 de dezembro de 2002, com base na nova avaliação atuarial elaborada por atuários independentes, e após a aprovação do novo plano Prev-Renda e ainda considerando a número de participantes que aderiram efetivamente à migração desse plano, o passivo atuarial ajustado é de R\$ 25.851 mil.

A diferença de R\$ 6.076 mil, apurada entre o valor estimado em 31 de dezembro de 2001 e o valor apurado em 31 de dezembro de 2002 foi reconhecida diretamente no resultado do Banco.

(f.2) Plano de Benefício Definido Após Migração - 4% do total dos participantes - parcela remanescente

Valor presente das obrigações com cobertura	1.603
Valor justo dos ativos do plano - proporcional Superávit	(2.065)
	462

O superávit atuarial não foi reconhecido no balanço da Patrocinadora.

As principais premissas atuariais em 31 de dezembro de 2002 utilizadas para determinação da obrigação atuarial são as seguintes:

	Real	Taxa	Nominal
Taxa de desconto	0,00%		2,00
Taxa de rendimento esperada sobre os ativos do plano	0,00%		2,00
Aumentos salariais futuros	2,00%		4,04
Aumentos futuros de benefícios	0,00%		2,00

(h) Financiamento do serviço corrente - CD

De acordo com a recomendação do Atuário Independente, através de Nota Técnica elaborada para 31 de dezembro de 2002, o BANPARA deverá efetuar contribuições a partir de janeiro de 2003 correspondentes a 5,25% da folha salarial mensal, cabendo aos participantes contribuírem com igual taxa sobre seus respectivos salários.

(i) Financiamento do serviço corrente - BD remanescente

De acordo com a recomendação do Atuário Independente, através de Nota Técnica elaborada para 31 de dezembro de 2002, o BANPARA deverá efetuar contribuições a partir de janeiro de 2003 a título de contribuição normal correspondentes a 57,60% da folha salarial mensal alocada aos participantes que não migraram para o novo plano, cabendo aos participantes contribuírem com igual taxa sobre seus respectivos rendimentos.

13.2 PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PAS

(a) Geral

O BANPARA patrocina em conjunto com seus empregados em atividade plano de assistência à saúde - PAS para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios oferecidos pelo sistema oficial de saúde, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A., entidade fechada de previdência privada.

(b) Determinação do custo e nível de contribuição

O passivo exigível atuarial é determinado por Atuário Independente, anualmente, na data do balanço. O regime atuarial para a determinação do custo e contribuições do plano é de capitalização e o método é do crédito unitário projetado.

(c) Reconhecimento do passivo atuarial do plano de saúde

Em 31 de dezembro de 2002, com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes, seguindo os critérios determinados pela Deliberação CVM no. 371, a situação do plano é a seguinte:

Valor presente das obrigações atuariais	8.332
Valor justo dos ativos do plano	(332)
Obrigação descoberta - parcela a ser reconhecida no balanço patrimonial do BANPARA	8.000

De acordo com permissão contida nas disposições transitórias da Deliberação CVM n.º 371, a administração do BANPARA optou por reconhecer o montante de R\$7.217 mil (apurado em 31.12.2001 e 30.6.2002), no resultado dos próximos cinco anos, a partir de 2002. A diferença apurada de R\$783 mil, entre 31.12.2001 e 31.12.2002, foi registrada diretamente no resultado do segundo semestre de 2002.

(d) Premissas atuariais

As principais premissas atuariais em 31 de dezembro de 2002 utilizadas para determinação da obrigação atuarial são as seguintes:

	Real	Taxa	Nominal
Taxa de desconto	6,00%		8,12%
Taxa de rendimento esperada sobre os ativos do plano	6,00%		8,12%
Aumentos salariais futuros	2,00%		4,04%
Aumentos futuros de benefícios	0,00%		2,00%
Aumento anual nos custos de assistência médica à saúde	2,00%		4,04%
Alterações futuras de benefícios de saúde do governo	0,00%		0,00%

(e) Forma de financiamento

O BANPARA deverá efetuar contribuições a partir de janeiro de 2003 correspondentes a 4% da folha salarial mensal.

BANPARA
Banco do Estado do Pará S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001
(Em milhares de Reais)



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e 2001
(Em milhares de Reais)

13.3 SUMÁRIO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO BANPARA

Com base na avaliação atuarial dos planos de suplementação e pensão e do plano de assistência à saúde, elaborada por atuários independentes, seguindo os critérios determinados pela Deliberação CVM nº. 371, o passivo atuarial não contabilizado, é de R\$ 21.594 mil, conforme demonstrado a seguir:

Itens	Compromissos Totais	Valor Anual do Diferimento ou Delib.371	Valor Reconhecido no Resultado ano Delib.371	Valor Reconhecido no Resultado Ajustes comple.	Valores Diferidos
Posição de 31.12.2001	26.992	5.398	-	-	26.992
1. Plano de Pensão e Aposentadoria	19.775	3.955	-	-	19.775
- BD	19.775	3.955	-	-	19.775
2. Plano de Saúde	7.217	1.443	-	-	7.217
- Plano PAS	7.217	1.443	-	-	7.217
Posição de 31.12.2002	33.851	5.398	5.398	6.859	21.594
1. Plano de Pensão e Aposentadoria	25.851	3.955	3.955	6.076	15.820
- BD (remanescente)	1.339	268	268	-	1.071
- CD (transferência do BD) 24.512	3.687	3.687	6.076	14.749	
2. Plano de Saúde	8.000	1.443	1.443	783	5.774
- Plano PAS	8.000	1.443	1.443	783	5.774

De acordo com permissão contida nas disposições transitórias da Deliberação CVM nº. 371, a administração do BANPARA optou por reconhecer o montante de R\$ 26.992 mil, no resultado dos próximos cinco anos, a partir de janeiro de 2002.

14. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

O banco tem sob sua administração Fundos de Investimentos, que apresentaram os seguintes patrimônios líquidos:

	2002	2001
BANPARÁ Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - Curto Prazo	7.663	13.506
BANPARÁ Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - FIF 30	13.036	8.789
BANPARÁ Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - FIF 60	28.523	22.177

15. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As captações no mercado aberto, depósitos à prazo, e demais transações entre partes relacionadas são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros. Um sumário dos principais saldos na data do balanço, é apresentada a seguir:

Passivo	2002	2001
Depósitos		
Depósitos à Vista (Governo do Estado do Pará)	72.842	76.639
Depósitos à Prazo (Governo do Estado do Pará)	45.042	98.831
Obrigações Sociais e por Convênio (CAFBEF)	35.730	2.155

16. SEGUROS

O Banco mantém seguros contra incêndio para o imóvel a acidentes pessoais coletivo, cuja cobertura, em 31.12.2002, é de R\$23.017 mil (R\$22.993 mil em 31.12.2001), determinada em função da avaliação dos valores e riscos envolvidos.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, registrados em contas patrimoniais ou de compensação que destinam-se a atender necessidades próprias e de seus clientes, no sentido de reduzir a exposição a riscos de mercado e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada através de políticas de controles, estabelecimentos de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições. Em 31.12.2002, nossa posição apresenta valores de mercado compatíveis com os reconhecidos nas demonstrações contábeis.

18. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

O Banco possui créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social demonstrado a seguir:

	2002	2001
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	31.926	27.919
Provisão para contingências civis	190	524
Provisão para contingências trabalhistas	926	769
Provisão para desvalorização de bens não de uso	740	845
Provisão fiscal e base negativa de contribuição social	46.750	49.838
Provisão Previdência Complementar e Plano de Saúde	4.513	-
Outras	218	2.186
Créditos tributários	85.263	82.081

A Administração, adotando uma postura conservadora, decidiu por não reconhecer contabilmente referidos créditos.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

19.1 Outras Receitas/Despesas Operacionais:

	2002	2001
Outras Receitas operacionais	3.369	1.297
Rendas de Créditos Especiais (cessão de crédito)	9.088	6.241
Reversões de Provisões	265	-
Comissões e Taxas	602	435
Recuperação de Despesas	256	166
Atualização Monetária de Valores Ativos	13.580	8.139

	2002	2001
Outras Despesas operacionais	3.987	8.442
Despesas Carteira Imobiliária	46	234
Despesas descontos concedidos	245	637
Atualização Monetária de Valores Passivos	11	77
Taxas e Emolumentos	8	540
Outras Despesas Operacionais	4.297	9.930

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 142 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.2002, acompanhadas do relatório da Administração, pareceres dos auditores independentes, Loudon Blomquist Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição.

Belém (PA), 28 de março de 2003

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

MÁRIO RAMOS RIBEIRO Presidente	FRANCISCO SÉRGIO LEÃO BELICH DE SOUZA Membro	TEREZA LÚSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA Membro
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES Membro	BENEDITO PASSOS GOES Membro	MARCO ANTONIO LIMA DE GUSMÃO Membro
MÁRIO RAMOS RIBEIRO Presidente	EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA Diretor	SANDRA MARIA BORGES DA COSTA Diretora
AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA Diretor	LUIZ ALBERTO NERY SAMPAIO Contador CRC (PA) nº6678	MARIA SILVANIA VALENTE MENDES Diretora

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas
Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ

1. Examinamos o balanço patrimonial do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, em 31 de dezembro de 2002 e 2001 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Banco; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e dos estimativos contábeis mais representativos adotados pela administração do Banco, bem como, da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ em 31 de dezembro de 2002 e 2001, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira.

LOUDON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-0064

Édio Paulo Brevilieri
Contador
CRC-RJ-17.619-T-DF-S-PA

Belém, (PA) 28 de março de 2003.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo inciso II do art.º 163, da Lei nº 6.404/76, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2001 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Diretoria, constataram que os critérios das normas contábeis observadas na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição, no período. Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém(PA), 28 de março de 2003

JOÃO FACIOLA DE SOUZA
CPF: 000.951.412-00

MARILÉA FERREIRA SANCHES
CPF - 036.556.872-49

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
CPF - 098.577.612-91



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.931

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
25 de abril de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Titular:
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Dir. Secret.:
LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: l1vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 040/03 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.05457-6 OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : 1. Diante do noticiado às f. 321 e 322, intimem-se para apresentarem os extratos analíticos das contas de FGTS os autores Maria de Nazaré Castro Farias, Mauro José Pantes de Miranda Correa e Maria Aparecida Negrão Barbosa (Planos Collor e Verão). 2. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Diante do noticiado às f. 322, intime-se a autora Maria da Glória Araújo Cordeiro para apresentar os extratos das contas de FGTS (Plano Collor), se for o caso. 1.

1997.39.00.002080-5 OUTRAS

AUTOR : ELDA RAMOS PINHEIRO MAIA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA0005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : JORGEMISA JORGE AUAD
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1997.39.00.012262-8 OUTRAS

AUTOR : MANOEL NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO : CLAUDIA GUERREIRO
ADVOGADO : PA00008599 - MARY-NAJJA MOURA GUALBERTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. Em face do documento de f. 12, defiro a prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A do CPC, com relação dada pela Lei nº 10.173/01. 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1998.39.00.001756-6 OUTRAS

AUTOR : NERONILTON JERONIMO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1998.39.00.001823-3 FGTS

AUTOR : NEVELINO HERCULANO DA SILVA
ADVOGADO : PA0002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA0008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1999.39.00.004210-1 OUTRAS

AUTOR : LAURO FERREIRA GUIMARAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DELIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1999.39.00.006305-4 OUTRAS

AUTOR : LEONALDO NEGRÃO FERNANDES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

2000.39.00.013032-5 FGTS

AUTOR : IVANILDO DE SOUZA EVANGELISTA E OUTRO
ADVOGADO : PA00001551 - MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

2000.39.00.013331-5 FGTS

AUTOR : MARCIO CLEY LEMOS DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

2001.39.00.000558-4 FGTS

AUTOR : ANTONIO DE SOUZA MARIM E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

2001.39.00.004061-2 FGTS

AUTOR : SANDRA MARIA RENTEIRO FERREIRA
ADVOGADO : PA00007236 - JORGE LUIZ REGO TAVARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Vista à autora Sandra Maria Renteiro Ferreira sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 1.

2001.39.00.007727-3 FGTS

AUTOR : IARA JANDARA SOARES DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

2001.39.00.009978-1 FGTS

AUTOR : AFONSO DE JESUS VIANA PINHEIRO
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

2003.39.00.004408-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : M A S GESTOR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
ADVOGADO : PA00002309 - ANA MARGARIDA GODINHO
REQDO. : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

DESP. : As regras sobre o valor da causa são de ordem pública, devendo o mesmo corresponder ao proveito que se busca com o ajuizamento da demanda. Assim, o valor atribuído à causa deveria ter sido fixado de acordo com o benefício que se busca com a ação. Diante disso, promova a requerente a emenda da inicial, atribuindo corretamente o valor da causa (auto de infração de f. 20), devendo a requerente complementar o valor das custas iniciais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 257 do CPC), bem como proceda a juntada do seu ato constitutivo, a fim de comprovar que os outorgantes da procuração de f. 16 têm poderes para representá-la em juízo (art. 13, I do CPC). Após, retornem os autos conclusos.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.009264-4 FGTS

AUTOR : ANTONIA MARIA DO ROSARIO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : CASSIO HUMBERTO A SANTOS
ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DEC. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Antonia Maria do Rosário Silva, Carlos Edilberto Emin do Nascimento, Dalmiro Soares Damasceno e Humberto Viggiano e a Caixa Econômica Federal (f. 182). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a atuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Informe a autora Glória Maria dos Santos Marcião sobre o noticiado pela Caixa às f. 176. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 1.

1998.39.00.003343-2 OUTRAS

AUTOR : EDMILSON FERREIRA DE ATAÍDE E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Homologo a transação firmada entre a autora Raimunda Teixeira de Souza e a Caixa Econômica Federal (f. 210). Declaro extinta a execução em relação a ela, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a atuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1998.39.00.011385-4 FGTS

AUTOR : ARISTOTELES DE BRITO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Aristoteles de Brito Silva, Celine Neres dos Santos, Delzira Martir da Costa, Laurento dos Santos Alves, Risete Fernandes Igreja e Rosângela Brito Pereira e a Caixa Econômica Federal (f. 233). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a atuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Esclareça a Caixa sobre o cumprimento do julgado em relação ao autor Raimundo Silva Barbosa, no prazo de 15 dias. 4. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 1.

1999.39.00.002377-2 FGTS

AUTOR : VALDINEIA DA SILVA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DEC. : 1. Retifique-se a atuação para excluir do polo ativo o autor José Donato da Silva. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Antenor dos Santos Partela, Antonio Matileno Neto, Euclides Ferreira dos Anjos, José Carlos Costa, Maria do Socorro Reis dos Santos e Tomé Moreira da Cruz e a Caixa Econômica Federal (f. 160). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 3. Retifique-se a atuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Vista à autora Rosalinda Costa Souza sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 5. Diante do noticiado às f. 159, intimem-se para apresentarem os extratos analíticos das contas de FGTS os autores Antonio Silva Araújo (Planos Collor e Verão), Rosalinda Costa Souza (Plano Collor) e Valdineia da Silva Cruz (Plano Verão). 1.

2000.39.00.009720-5 FGTS

AUTOR : JOSE MARCELO DE SA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DEC. : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores José Marcelo de Sá Barbosa, Antonio Santana Patriens da Silva e João Favacho Santana e a Caixa. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Vista aos autores Antonio Delfino de Oliveira e Ivaldo Pinheiro Nunes sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado à f. 169, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que

não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. Em face da sucumbência recíproca, não houve condenação em honorários advocatícios neste feito. Oficie-se ao Banco do Brasil, solicitando os extratos da conta fundiária de FGTS do autor Bento Ferreira Silva, referente aos períodos de janeiro/89 e abril/90, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista a informação da CEF à f. 172 referindo a não localização de conta em seu nome e dos extratos juntados à f. 71. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela CEF nos presentes, em relação a alguns autores. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. Desta forma, indefiro o pedido de f. 194. l. 2000.39.00.013423-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBITE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCAP
 PROCUR : AREA DE FATIMA BECHARA GOMES
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EMBDO : ERIKA MARIA VALENTE PINHEIRO
 ADVOGADO : PA00000442 - JOSE MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES

DEC. : (...). A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, sobretudo com relação à inclusão de parcelas indevidas na base de cálculo, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos (CPC 420). 2. Converte, pois, o julgamento em diligência determinando, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R\$500,00 (quinhentos reais), valor reputado razoável por se tratar de apenas um embargado. 3. Promovam as partes, em cinco dias, a apresentação de quesitos e a indicação de assistentes técnicos. 4. Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/1). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, REsp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DOU 09.10.2000). 5. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias. Publique-se. Intime-se a União.

2001.39.00.004054-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBITE : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOAO JOSE AGUIAR DU CARVALHO
 ADVOGADO : PA000016144 - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOSSANTOS
 EMBDO : ADILSON ASSUNCAO
 ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PAI HIETA
 ADVOGADO : PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMERICO

DEC. : (...). A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, sobretudo com relação à inclusão de parcelas indevidas na base de cálculo, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos insusos à atividade judicante (CPC 420). 2. Converte, pois, o julgamento em diligência determinando, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R\$500,00 (quinhentos reais), valor reputado razoável por se tratar de apenas um embargado. 3. Promovam as partes, em cinco dias, a apresentação de quesitos e a indicação de assistentes técnicos. 4. Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/1). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, REsp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DOU 09.10.2000). 5. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias. Publique-se. Intime-se a União.

2002.39.00.007429-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBITE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EMBDO : JOSAFIA SALES
 EMBDO : LUIZ PIRRES NETO
 EMBDO : CARLOS ALBERTO PEREIRA RIBEIRO
 EMBDO : FRANCISCO ENILSON GOMES DA SILVA
 EMBDO : ALZENIR PINHEIRO DA SILVA
 EMBDO : JOAO DO NASCIMENTO DANASCENO
 ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

DEC. : 1. Retifique-se a autuação, conforme determinado no item 3 do despacho de f. 139. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações/acordos firmados entre as partes (f. 152/164), e declaro extinto o processo de execução nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil e da Medida Provisória 2.169/2001, em relação aos autores Clemente dos Santos, José Maria Campos Rodrigues, Nilson Rodrigues dos Santos e Oivaldo Barros Costa. Procebam-se às anotações necessárias. 3. Trasladem-se para os autos principais cópia desta decisão, bem como a petição de f. 143/149. 4. Feito isso, vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias. l.

2003.39.00.004524-9 PREVIDENCIARIO

AUTOR : ESMERALDA MAIA PEREIRA
 ADVOGADO : PA00002576 - JOAO RODRIGUES DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DEC. : Em face da competência absoluta do juízo especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juízo especial instalado nesta seção judiciária. l.

1998.39.00.003457-6 FGTS

AUTOR : ANTONIO PEREIRA ALVES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC. : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Eduardo Silva Pantoja e a Caixa (f. 154). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados neste feito (f. 147). Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1998.39.00.008025-1 FGTS

AUTOR : OLIVAL ALMEIDA MENDES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 ADVOC. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DEC. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores João Igues da Costa e Joel Silva da Cunha e a Caixa Econômica Federal (f. 197). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. l.

1998.39.00.012066-0 FGTS

AUTOR : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MORAES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC. : 1. Retifique-se a autuação para excluir os autores José Lopes de Moraes, Raimundo Osvaldo Sousa Correa e Francisco Ronaldo Pessoa do Nascimento do pólo ativo. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Lúzia Oliveira dos Santos, Manoel Nazaré do Rio de Oliveira, Osvaldo Menezes de Freitas e Raimunda Edna de Souza Freitas e a Caixa Econômica Federal (f. 150). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos autores Luiz Carlos Ferreira de Moraes e Manoel Fernandes de Sousa sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. l.

1999.39.00.002564-4 FGTS

AUTOR : JUTELMA KATIA SILVA RODRIGUES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004814 - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOC. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DEC. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Antonio Francisco Sousa, Edval da Silva Prado, João Evangelista de Araújo Dourado, Jutelma Kátia Silva Rodrigues, Raimundo José Ferreira, Raimundo Santos Castro e Vicente de Paulo Brito Valente e a Caixa Econômica Federal (f. 227). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos autores Antonio Oliveira Sousa e Hildebrando Soares Carvalho de Farias sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. l.

1999.39.00.002986-7 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO RAMOS DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005370 - ERIKA MONTEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOC. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC. : 1. Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Raimundo Ramos da Costa e a Caixa Econômica Federal (f. 162). Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Consoante dispõe o art. 644 e o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1999.39.00.003295-0 FGTS

AUTOR : ANABEL RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00071358 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre José Maria Duarte, Algenir de Jesus Queiroz Ferreira, João Souza de Oliveira Filho, José Aparecido Vieira Prado, Godofredo da Silva Ferreira, Maria Ribeiro dos Santos e a Caixa (f. 154). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nestes autos (f. 131). Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. 2. Vista aos autores Anabel Rodrigues de Almeida e Nilton Amarel da Silva sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, em 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela CEF, caso em que

não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Diante do noticiado às f. 162, intime-se o autor Pedro Rocha dos Santos para que apresente os extratos analíticos referentes aos períodos de janeiro/89 e abril/90, em 15 dias. 4. Nada a prover em relação a Raimundo Praia Gonçalves, visto a homologação da transação firmada entre ele e a Caixa, conforme f. 143. l.

1999.39.00.003533-6 FGTS

AUTOR : LAURIMAR QUEIROZ PINHEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Laércio Pereira Alves, Lauremar Queiroz Pinheiro, Lauro de Souza Oliveira, Lindalva Ferreira de Souza, Manoel Benedito dos Santos Silva, Manoel Galvão de Moraes, Maria Matos Medeiros e Maria Silveira Santos e a Caixa Econômica Federal (f. 134). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Diante do noticiado às f. 137, intime-se a autora Maria Raimunda de Jesus Mendonça Siqueira para apresentar os extratos analíticos das contas de FGTS (Plano Collor e Verão). l.

1999.39.00.003812-2 FGTS

AUTOR : BOAVENTURA DE JESUS NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC. : 1. Cadastre-se a nova advogada dos autores (f. 187) no sistema processual, constando as publicações em nome do mesmo, para fins de intimação. 2. Indefiro o pedido de f. 189/190. A diligência nele requerida é de manifesto interesse pessoal, uma vez que visa instruir provável cobrança de honorários contratuais junto ao juízo competente, não cabendo à CEF, nestes autos, prestar as informações solicitadas para os fins pretendidos pela causidica. 3. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Georgina Nazaré Barbosa, Maria Antonia Cardoso Figueiredo e Oliveira Pantoja de Oliveira e a Caixa Econômica Federal (f. 196). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 4. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 5. Diante do noticiado às f. 197, intime-se o autor Paulo Sérgio Nascimento da Silva para que apresente os extratos referentes ao período de janeiro/89 (Plano Verão). l.

2000.39.00.002641-0 FGTS

AUTOR : ANA MARIA LEAO QUEIROZ E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007575 - EDIVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Ana Maria Leão Queiroz, Eduardo Tavares da Silva, Lúzia Oliveira Hayden e Maria Rocha Pinto e a Caixa Econômica Federal (f. 140). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista à autora Maria Regina Farias do Amaral sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. l.

2000.39.00.010835-0 FGTS

AUTOR : JOZUE PEREIRA RIBEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008316 - SILVASSANTOS ANTONIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOC. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DEC. : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Jozué Pereira Ribeiro, Manoel Benedito Guimarães, Waldemir de Assunção Amador, Wenceslau Chaves da Silva e Wilson José Lopes Miranda e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Vista aos autores Manoel Maria Pantoja Pinheiro e Maria de Jesus Ribeiro sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado e ao advogado sobre os honorários advocatícios depositados, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Diante do noticiado às f. 173, intime-se o autor Manoel Pantoja Pinheiro para que apresente os extratos referentes ao período de janeiro/89 (Plano Verão). 4. Sobre o noticiado às f. 174, intuem-se os autores Martiniano Ramos de Freitas e Otávio do Nascimento Anunciação para apresentar os extratos analíticos de sua conta vinculada de FGTS. l.

2000.39.00.011355-0 FGTS

AUTOR : JOAO MARTINS DE ASSIS E OUTRO
 ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DEC. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor João Martins de Assis e a Caixa Econômica Federal (f. 102). Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista ao autor Raimundo Moreira de Aquino sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. l.

2000.39.00.012625-7 FGTS

AUTOR : ANGELO GEMAQUE PIRRES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLEI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOC. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 ADVOC. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DEC. : 1. Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos. 2. Homologo, para que

surtem seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre a autora Ercila Pereira Monteiro e a Caixa Econômica Federal (f. 154). Declaro extinta a execução com relação a ela, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Vista à União para se manifestar sobre eventual interesse na execução dos honorários advocatícios (f. 120), caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.011845-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL.

EXQTE: MARIA DA GRACA SANTOS DE SOUZA BRUSEKE E OUTRO
ADVOG: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOG: MAURO COSTA DOS SANTOS
SENT: (...) 4. Cumpridas as determinações dos itens 2 e 3, abra-se vista aos seqüentes, pelo prazo de 20 dias, para que apresentem o cálculo de liquidação. l.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular:
Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret.:
DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.trf1.gov.br>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br
Expediente do dia 23 de Abril de 2003

BOLETIM Nº 56/2003 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
89.00.01380-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: EUSTAQUIO CARNEIRO DINIZ E OUTROS
ADVOGADO: PA00004985 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
PROCUR: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o INSS, no prazo de 10(diez) dias acerca da petição e documentos de fls. 3997/4000. (...) Intimem-se.
1997.39.00.008243-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: BENEDITO DE NAZARE SANTA ROSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008018 - CHRISTIANNE PENEDO DANIN
REU: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(diez) dias para que os Autores emendem a pedido de execução do julgado, apresentando a contrazé e cópias necessárias à citação, bem como para que os autores EVANDRO COSTA GAMA e MARIA BENTES DE MENDONÇA LIMA esclareçam acerca de seu interesse na execução.
2002.39.00.003441-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00006137 - LUIZ ROBERTO J MACHADO
ADVOGADO: PA00005615 - MARIA DO SOCORRO BULFORD DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pela Sra. Advogada substitora da petição de f. 75, concedendo vista dos autos pelo prazo de 10(diez) dias.
2002.39.00.003182-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CONCEICAO PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO: PA00008624 - JOELIO ALBERTO DANTAS
ADVOGADO: PA00006476 - KENIA FRANCA DE MOURA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro os pedidos formulados pelo Autor na petição de f. 166, referente à realização de perícia médica e juntada de documentos. Assin, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. FRANCILENO TEIXEIRA (...). Assino o prazo de 05(cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Considerando que nos presentes autos foram concedidos os benefícios da justiça gratuita, fixo os honorários periciais em 03(três) vezes o limite máximo de R\$200,00 (Duzentos reais) (...). Comunique-se à Corregedoria (...). Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a designar dia, horário e local para que os Autores sejam submeridos à perícia médica; advertindo que este Juízo deverá ser informado com antecedência mínima de 20(vinte) dias da realização do exame pericial, afim de possibilitar a intimação das partes. Por fim, assino o prazo de 30(trinta) dias para que a FUNASA apresente os exames solicitados na petição de f. 166.
2001.39.00.010489-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO: PA0000495 - CAMILLO MONTENEGRO DUARTE
REU: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Chamo o processo à ordem. Assiste razão ao alegado pela União Federal na petição de f. 655/656. Assin, determino a citação da União Federal, bem como que a ADA seja intimada do despacho de f. 647 através de sua procuradora. Por fim, determino que a Secretária certifique acerca das provas produzidas nos autos do processo nº 2001.39.00.008610-6, reservando-me a apreciar os pedidos formulados pela empresa Autora na petição de f. 650/653 após as providências acima determinadas.
2002.39.00.006569-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA0000773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GUESTAS
REQDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Requerente apresente pedido de concessão do benefício da justiça gratuita em petição própria, a ser autuada em separado

como incidente processual, nos termos do artigo 6º da Lei nº 1.060/50. Outrossim, determino a suspensão da tramitação do presente feito até que seja proferida decisão no incidente processual. (...)
2002.39.00.003534-7 TRIBUTARIA
AUTOR: ISQUEMA - ESQUADRAS DE MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO: PA00004766 - JORGE GUILHERME DE ARAUJO PIMENTEL
ADVOGADO: PA000010778 - MANOEL F PASCOAL JUNIOR
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR: MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REAL E
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(diez) dias para que a empresa Autora manifeste-se acerca das cópias de documentos juntadas às f. 66/140. Por fim, reservo-me a apreciar os pedidos formulados pelo IBAMA na petição de f. 64/65 após a manifestação acima determinada.
95.00.00998-6 FGTS
AUTOR: PAULO ANTERO SURE SOEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADVOGADO: PA00007608 - EDUARDO SUZUKI SIZO
ADVOGADO: PA00006577 - LAERCIO SALUSTIANO BEZERRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA0000319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(diez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 309/310. Outrossim, (...) assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o autor RAIMUNDO NONATO DE BARROS FARIAS, para que o mesmo possa ser homologado.
2003.39.00.004733-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: DIENNE HELEEN MOUTINHO DE VILHENA E OUTRO
ADVOGADO: PA00010336 - MARCOS CEZAR MOUTINHO DA CRUZ
IMPDO: COORDENADORA DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações. Após, apreciei o pedido de liminar.
1998.39.00.004091-3 FGTS
AUTOR: RAIMUNDO LOPES TOMÉ E OUTROS
ADVOGADO: PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(diez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 225/227. Outrossim, (...) assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores RAIMUNDO LOPES TOMÉ, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO e RUBENS COUTINHO DA SILVA, para que os mesmos possam ser homologados.
2000.39.00.011686-0 FGTS
AUTOR: ANTONIO SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00004799 - DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(diez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 88/89.
96.00.01443-4 OUTRAS
AUTOR: WALTER DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO: PA00006845 - MARCIO MARQUES GUILHON
REU: BANCO DO BRASIL S/A
REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO: PA00005865 - MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
PROCUR: PA00004174 - ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL
2001.39.00.009064-0 FGTS
AUTOR: MANOEL PORTILHO DA SILVA
ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) arquivem-se os presentes autos. Outrossim, entendi desnecessária a cobrança dos valores irrisórios a título de custas finais (...)
2000.39.00.000401-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: UNIAO FEDERAL
2000.39.00.000879-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
2002.39.00.000031-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: MUNICIPIO DE CAMETA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO: PA00008740 - NATANIEL GALHARDO GOMES
REQDO: UNIAO FEDERAL
2002.39.00.002640-6 INTERPELACAO
INTPTE: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTUELA
ADVOGADO: PA00008123 - EDUARDO SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO: PA00004288 - MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS
INTPDO: UNIAO FEDERAL
2002.39.00.006487-2 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE: MAX MANOEL MONTEIRO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA00000196 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REQDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive(m)-se (...)

2000.39.00.008390-6 FGTS
AUTOR: AGOSTINHO SEVERIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00005666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(diez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 104/105.
2000.39.00.002509-4 OUTRAS
AUTOR: MANOEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO: PA00004190 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA S P AMORIM
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOGADO: PA00009F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às f. 92/94, no prazo sucessivo de 10(diez) dias, primeiro o Autor. Intime-se o Autor por mandado endereçado à Defensoria Pública do Estado. Após a manifestação do Autor, vista à Caixa Econômica Federal.
2001.39.00.001004-0 FGTS
AUTOR: EURICO COSTA CANTAO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005456 - ALUIZIO GOUVEIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(diez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 129/130. Outrossim, (...) assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores EURICO COSTA CANTAO, JAYME FARACHE e MARIA DE NAZARE CORREA SARMENTO, para que os mesmos possam ser homologados.
95.00.01105-0 FGTS
AUTOR: OSIAS DA SILVA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO: PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(diez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 421/424.
2002.39.00.004783-1 OUTRAS
AUTOR: MARIA ANIELIA MENEZES DE ALMEIDA
ADVOGADO: PA00004919 - SEBASTIAO BARROS DO REGO
REU: UNIAO FEDERAL
PROCUR: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 15 (quinze) dias. Outrossim, indefiro o pedido de concessão de tutela antecipada reiterado na réplica apresentada pela Autora, bem como o pedido de reconsideração da decisão de f. 68/69, contudo na informação de interposição de agravo de instrumento, pelos motivos já expostos no decisório acima mencionado.
96.00.07944-7 FGTS
AUTOR: JOAQUIM DE JESUS MONTEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00001194 - DANIEL QUEFIMA COELHO DE SOUZA
ADVOGADO: PA00006559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(diez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 286/287. Outrossim, (...) assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os Autores, para que os mesmos possam ser homologados.
2001.39.00.005556-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: COMASA COMPON DE MADEIRA SA
ADVOGADO: PA00001143 - JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO: PA00005132 - RUI GUILHERME TRINDADE TUCANTINS
REU: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(diez) dias para que a empresa Autora manifeste-se acerca do alegado pela União Federal na petição de f. 426/428.
1998.39.00.007009-9 FGTS
AUTOR: JOSE BINA BARROSO FILHO
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(diez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 200/201.
2002.39.00.002823-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: LUIZ AMERICO DE AMORIM
ADVOGADO: PA00005473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
REQDO: FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 05(cinco) dias para que o Requerente comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.
2001.39.00.000007-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA IGHIHARA FONSECA

REQDO : IMPACTO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
 ADVOGADO : PA00007770 - JOAO BATISTA VEIRA DOS ANJOS
 ADVOGADO : PA00007542 - WANDERLEI MARTINS LADISLAU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal, no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o Il. TRF da 1ª Região.
 2000.39.00.007611-5 FGTS

AUTOR : WILSON MARTINS DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008609 - JERONIMO CASTRO FILHO
 ADVOGADO : PA00006577 - LAERCIO SALUSTIANO BEZERRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10(diez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 108/109. Outrossim, (...) assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o autor JOSÉ RIBAMAR MARTINS DOS SANTOS, para que o mesmo possa ser homologado.
 1998.39.00.000959-6 FGTS

AUTOR : LOURDIRGE MARIA SERRA E CONCEICAO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007729 - LAIR DA PAIXAO ROCHA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10(diez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 450/453. Outrossim, (...) assino o prazo de 90(ouventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA COSTA e KARDO ENIO LOURINHO DE MACEDO SOARES, para que os mesmos possam ser homologados.
 2000.39.00.004220-0 OUTRAS

AUTOR : LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GUESTAS
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 ADVOGADO : PA00008264 - LUIZ CELIO PINHO
 2000.39.00.005878-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SALVADOR CORREA BENTO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
 ADVOGADO : PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GUESTAS
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 2000.39.00.005879-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSÉ RODRIGUES BARREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PROCUR : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) inintende-se FUNASA, para disponibilizar passagens, hospedagem, alimentação e transporte para o Perito do Juiz, no prazo de 15(quinze) dias. Cientifique-se o Sr. Perito da impossibilidade do comparecimento dos autores na data aprezada em sua petição de f. 95.00.01398-3 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
 ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10(diez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 525/528. Outrossim, (...) assino o prazo de 90(ouventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os Autores, para que os mesmos possam ser homologados.
 1998.39.00.005647-6 FGTS

AUTOR : LUCI SEBASTIANA DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10(diez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 136/137. Outrossim, (...) assino o prazo de 90(ouventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com a autora IVONE FERNANDES CARMO, para que o mesmo possa ser homologado.
 95.00.01402-5 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
 ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10(diez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 656/659. Outrossim, (...) assino o prazo de 90(ouventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os Autores, para que os mesmos possam ser homologados.
 2000.39.00.001119-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ABELARDO FORTES DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : DF00002334 - SEBASTIAO SIMOES DE OLIVEIRA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : ADALGIZA CNASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Indefero o pedido de f. 246 (2ª parágrafo), (...) Assim, cumpr-se o último item de f. 240, adotando a Secretária as providências necessárias.
 AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 2000.39.00.012300-7 FGTS
 AUTOR : ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005456 - ALUIZIO GOUVEIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Homologo a transação firmada entre o autor NUCIANO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa (...) ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. (...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais Autores.
 1998.39.00.004122-4 FGTS

AUTOR : VALDINEI MOURA FARIAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0007945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Homologo a transação firmada entre os autores JOSÉ REGINALDO GONÇALVES DAS CHAGAS e JOSÉ ANTONIO RODRIGUES PEREIRA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa (...) ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 147/148. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores WALTER DE SOUSA FREITAS, GABRIEL MONTEIRO FILHO e PEDRO DE OLIVEIRA BRAGA, para que os mesmos possam ser homologados.
 1999.39.00.000054-8 FGTS

AUTOR : CARLOS ALBERTO MACIEL E OUTROS
 ADVOGADO : PA00009582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL
 ADVOGADO : PA00008494 - DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Homologo a transação firmada entre o autor CARLOS ALBERTO MACIEL e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa (...) ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com a autora MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE OLIVEIRA, para que o mesmo possa ser homologado.
 1998.39.00.007053-1 FGTS

AUTOR : TELMA VAZ FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007135 - MARSAI ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Homologo a transação firmada entre o autor ELINALDO SILVA FERREIRA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 138/141. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores JORGE MACIEL DE OLIVEIRA, PEDRO ALCANTARA DE SOUZA, VITOR RODRIGUES DE SOUZA, JOSÉ MARIA DA SILVA, MARIA ROSA SODRE DE MENEZES e JOSÉ WILSON DOS SANTOS, para que os mesmos possam ser homologados.
 1998.39.00.008565-3 FGTS

AUTOR : GERALDO BARREIROS DIAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : CLAUDIANE REBONATO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Homologo a transação firmada entre os autores BENEDITO DA CONCEICAO SILVA, JOSÉ LUIZ MOURA DA SILVA, CARLOS JOSÉ BANDEIRANTE DIAS CARREIRA, WALTER DA SILVA SANTOS, GERALDO BARREIROS DIAS, JOSÉ AMARAL PESSOA e NILCE DAS GRAÇAS DANTAS LUGLIME e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa (...) ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 217/218. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de adesão firmado com o autor JOÃO SINALO DA SILVA, para que o mesmo possa ser homologado.
 1998.39.00.001540-6 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Homologo a transação firmada entre o autor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES CARDOSO e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 211/213. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores RAIMUNDO ALVES FERREIRA, JOSÉ SANTOS DA SILVA CAVALCANTE, WILSON FELIX DE SOUZA e WALDIRA PANTOJA DOS SANTOS, para que os mesmos possam ser homologados.
 2002.39.00.003161-7 OUTRAS

AUTOR : PAULO ERICO MORAES GUEIROS
 ADVOGADO : PA00005875 - KETIAMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...) declino a competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária. Publique-se. Cumpra-se.
 2003.39.00.002240-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA
 ADVOGADO : PA00010748 - LUCIANA MARIA MALCHER MEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Publique-se a decisão de f. 49/52. (...) indefiro o pedido de f. 51/55. (...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.
 2003.39.00.004682-0 TRIBUTARIA

AUTOR : ANAMARIA ASSUNCAO COMESANHA E OUTROS
 ADVOGADO : PR00011852 - CIRO CECCATTO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Cite-se. Publique-se. Intimem-se.
 2003.39.00.004707-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : FABRICIO MEDEIROS TOLEDO E OUTROS
 ADVOGADO : SP00190472 - MERCIA REJANE CANOVA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 IMPDO : PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUACAO E ADMINISTRACAO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...) indefiro, pois, o pedido de liminar. Notifique-se as autoridades comoras. Após, ao MPE.
 2003.39.00.004718-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : JORGIE SAINT CLAIR BRASHI. SERIQUÊ E OUTRO
 ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...) Defiro, pois, o pedido de liminar. Retifique o valor atribuído a causa para que corresponda ao interesse econômico da demanda, com o consequente recolhimento das custas complementares. Publique-se. Intimem-se.
 AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 1999.39.00.003159-2 ACAO CAUTELAR INONINADA
 REQTE : POSTO NAZARE LTDA - AUTOMOTOR PECAS E ACESSORIOS
 ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
 ADVOGADO : PA00006801 - JEAN CARLOS DIAS
 REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, INDEFIRO a medida cautelar, condenando o Requerente no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2002.39.00.005583-9 FGTS

AUTOR : ERASMO EUGENIO DE MACEDO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALI
 ADVOGADO : PA00008316 - SILAS SANTOS ANTONIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar nas contas vinculadas ao FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (...) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela em devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação (...). Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus do seu patrocínio. Custas pro rata, estando a CEF isenta por disposição legal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 1998.39.00.009798-9 FGTS

AUTOR : IZIDORO FERREIRA
 ADVOGADO : PA00008395 - ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
 ADVOGADO : PA00008487 - CLAUDIA DE FATIMA CUNES FERREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0007945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 Homologo a transação firmada entre o autor IZIDORO FERREIRA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege. Após as formalidades de lei, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2000.39.00.006759-5 FGTS

AUTOR : FRANCISCO DE ALMEIDA PORTILHO
 ADVOGADO : PA00004366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00003344 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 Homologo a transação firmada entre o autor FRANCISCO DE ALMEIDA PORTILHO e a Caixa Econômica Federal (f. 107). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege. Após as formalidades de lei, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2002.39.00.003933-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA IOLANDA LEAO PIMENTEL E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
 ADVOGADO : PA00005432 - SAMIR ABFADIL TOUTENGE JUNIOR
 ENTIDADE : SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA

IMPTE : AGAMENON SILVA ARAUJO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
 ADVOGADO : PA00005432 - SAMIR ABFADIL TOUTENGE JUNIOR
 ENTIDADE : SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, (...) DENEGO a segurança. Sem honorários advocatícios. Custas pelo Impetrante. P.R.I.
 2003.39.00.003722-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : F PIO & CIA LTDA
 ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 IMPDO : SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, julgo EXTINTO o feito, sem apreciação do mérito, nos termos do art.267, item VI, segunda figura, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas pela Impetrante. P.R.I.
 1999.39.00.007626-3 FGTS
 AUTOR : NAZARE DAS NEVES MONTEIRO
 ADVOGADO : PA00004190 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA S P AMORIM
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0007945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 Homologo a transação firmada entre o autor NAZARÉ DAS NEVES MONTEIRO e a Caixa Econômica Federal (f. 105). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege. Após as formalidades de lei, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2002.39.00.008934-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FILLIPE OTAVIO CORREIA DE ARAUJO E OUTRO
 ADVOGADO : PA00007666 - SAULO ROBERTO RUGIS DE SOUZA MORAES
 ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 ADVOGADO : PA00008975 - CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, denego a segurança, por não vislumbrar ilegalidade no ato praticado pela impetrada. Sem honorários advocatícios. Custas pelos impetrantes ora amparados pelo benefício da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2002.39.00.010657-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : HEBER LAVOR MOREIRA
 ADVOGADO : PA00009446 - AGNELLO MAROJA DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00010474 - FABIO MAROJA BRAGA
 ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, confirmando a medida liminar, CONCEDO a segurança, no sentido de fornecer a impetrada a documentação como requerido pelo Impetrante. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pelo Impetrado. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2001.39.00.001124-4 OUTRAS
 AUTOR : DIEGO MARCEL BORGES FIGUEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : PA0001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : ROSARIO DE FATIMA
 ADVOGADO : EDNISON GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO : FELIX SILVEIRA GAZIEL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, acompanhando o parecer ministerial, julgo procedente o pedido formulado na exordial para declarar a inexistência do direito da litisconsorte de habilitação à pensão e condenar a União, a proceder a restituição dos valores indevidamente retirados da pensão do autor, devidamente corrigidos, acrescido de 0,5% (meio por cento) ao mês a partir da citação. Condene, ainda, a União ao reembolso das custas adiantadas pelo autor, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Retifique a secretaria o termo de autuação para excluir Maria Evangelina dos Santos Borges do pólo ativo. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2001.39.00.001125-7 FGTS
 AUTOR : MARIA RAIMUNDA DE SOUZA
 ADVOGADO : PA0000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
 ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 Homologo a transação firmada entre a autora MARIA RAIMUNDA DE SOUZA e a Caixa Econômica Federal (f. 94). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege. Após as formalidades de lei, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 1998.39.00.004702-6 FGTS
 AUTOR : ALVARO DO COUTO SANTOS
 ADVOGADO : PA00005636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 Homologo a transação firmada entre o autor ALVARO DO COUTO SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 185). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege. Após as formalidades de lei, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2001.39.00.008509-8 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : CRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA
 PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
 REU : ALLAN MARCEL WARWAR TEIXEIRA
 ADVOGADO : PA00009765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
 ADVOGADO : PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o Réu a ressarcir os cofres públicos no valor de R\$22.659,65, devidamente corrigido desde a data de seu desligamento, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento), a partir da citação. Condene ainda o requerido no pagamento das custas e de verba honorária fixada em 10% (dez por

cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2002.39.00.008558-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : INHERYS RIO CAPIM CAULIMS/A
 ADVOGADO : MG00056519 - ANTONIO AUGUSTO PIRES
 ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, denego a segurança. Custas pela Impetrante. Incabíveis honorários advocatícios (...)
 2001.39.00.007020-2 TRIBUTARIA
 AUTOR : POSTO BELO HORIZONTE LTDA
 ADVOGADO : SC00012700 - LAWRENCE TANCREDO
 ADVOGADO : PA00008440 - MAURO MAROJA BIENTES DE CARVALHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, acolho a prejudicial de mérito suscitada pela Fazenda Nacional para considerar prescritas as parcelas pleiteadas na inicial e, por conseguinte, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC. Condene a autora ao pagamento das custas e da verba honorária fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, devidamente corrigido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

PROCESSO Nº 2002.4938-0
 AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RR: ROSIMEIRE CORRÊA DE SENA E OUTRO
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL:
 Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA, EM EXERCÍCIO:
 ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias.
 DE: JOÃO HONORATO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, tido como residente à Av. Barão do Rio Branco s/nº, Igarapé-Açu/PA, e constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
 FINALIDADE: Comparecer acompanhado de advogado (se tiver) para audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 08/07/2003, às 14:00 horas, na sala de audiência deste Juízo.
 SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel: 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
 Belém/PA, 11 de abril de 2003.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
 EXPEDIENTE DO DIA 23 DE ABRIL DE 2003
 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 2002.39.00.706164-8 PROCESSO SUMÁRIO
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
 REU : JOAO PIRES
 REU : JOAO PIRES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Tendo em vista que o autor do fato foi intimado para comparecer à audiência preliminar de conciliação, conforme se verifica na certidão de fls. 67-v, entendendo que o seu não-comparecimento a referida audiência configura renúncia tácita a proposta de transação feita pelo Ministério Público. Assim sendo, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 19/05/2003, às 14:00 horas, deprecando-se ao Juízo de Pacajá/PA a citação e intimação do mesmo, para que compareça na referida audiência munido dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, TJ/PA e SEJUP/PA, acompanhado de advogado, e que em caso de insuficiência financeira, deverá dirigir-se antes da audiência, à Defensoria Pública da União, situada na Rua Manoel Barata nº 718, Edif. Infante de Sagres, loja B, Centro, Belém/PA, para ser representado por um defensor público. De-se ciência e vista ao Ministério Público, para se manifestar sobre o interesse na oitiva das testemunhas arroladas às fls. 09, haja vista que as mesmas não residem nesta Capital. Publique-se."

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO/2003

CLASSE / AÇÃO	SENT.1	SENT.2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INF.	DESPA-CHOS	DEC. INTER.	INF. MS, HC, AGRV
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	01	10	11	00	00	58	04	00
13103 - Processo Sumário	00	01	01	00	00	05	00	00
13107 - Processo de Crime Funcional	00	00	00	00	00	14	00	00
13203 - Processo Sumário	01	00	01	00	00	00	00	00
13205 - Processo de Calúnia, Injúria e Difamação	00	00	00	00	00	01	00	00
14000 - Habeas Corpus	01	02	03	00	00	15	00	00
15202 - Busca e Apreensão	00	00	00	00	00	02	01	00
15204 - Prisão Temporária	00	00	00	00	00	00	01	00
15205 - Prisão em Flagrante	00	00	00	00	00	03	00	00
15206 - Fiança	00	00	00	00	00	06	02	00
15208 - Quebra de Sigilo	00	00	00	00	00	04	06	00
15301 - Restituição de Coisas Apreendidas	00	00	00	00	00	03	01	00
15302 - Insanidade mental	00	00	00	00	00	02	00	00
15402 - Competência-Conflicto	00	00	00	00	00	01	03	00
15501 - Recurso em Sentido Estrito	00	00	00	00	00	01	00	00
15600 - Inquéritos Policiais	00	00	00	00	00	52	06	00
15800 - Liberdade Provisória	00	01	01	00	00	02	01	00
15900 - Criminais Diversas/Outros	00	00	00	00	00	05	00	00
16201 - Execução de Sentença	00	00	00	00	00	05	01	00
17100 - Carta Precatória Penal	00	00	00	00	00	28	00	00
17300 - Carta de Ordem Penal	00	00	00	00	00	01	00	00
TOTAL	03	14	17	00	00	198	26	00

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 Rua Domingos Marreiros, 598 - 5º andar, Bairro Umarizal, CEP 66055-210, Belém-PA
 JUÍZO FEDERAL DO 2º JEF CRIMINAL
 BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO/2003

CLASSE / AÇÃO	Sentença Sem Exame do Mérito	Sentença com Exame do Mérito	Total	Sentença Homologat. de acordo	Embargos de Declaração	Decisões Interlocut.	Despachos
13103 - Processo Sumário	01	01	02	00	01	01	46
15600 - Inquéritos Policiais	00	00	00	00	00	00	23
15900 - Criminais Diversas/Outros	00	00	00	00	00	00	22
16201 - Execução de sentença	00	00	00	00	00	00	01
17100 - Carta Precatória Penal	00	00	00	00	00	00	01
TOTAL	01	01	02	00	01	01	93

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
RUTH PEREIRA OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 97/2003
 AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.006198-0 OUTRAS
 AUTOR : CARLOS ELIAS DOS ANJOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003500 - CARLOS ALBERTO SIERRA DE SOUZA

RÉU : UNIÃO FEDERAL
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1998.39.00.002564-0 OUTRAS
 AUTOR : VERA CONCEIÇÃO RIBEIRO BRASH E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1997.39.00.004751-9 OUTRAS
 AUTOR : BENEDITO LOBATO TELES
 ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONÇALVES GOMES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

95.00.03806-4 OUTRAS
 AUTOR : MANOEL DE JESUS ALMEIDA PINHEIRO E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1998.39.00.000670-2 OUTRAS
 AUTOR : MANOEL ALBINO ARANHA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1997.39.00.010882-7 OUTRAS
 AUTOR : ALBERTO PLACIDO PASSOS DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00006943 - MARIA DAS GRAÇAS PENNELVA
 ADVOGADO : PA00004752 - VANISE PAIXÃO SOUSA DA ROCHA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1997.39.00.002459-8 OUTRAS
 AUTOR : PEDRO MARTINS VIANA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1998.39.00.003334-3 OUTRAS
 AUTOR : LUIZ OTAVIO DUARTE DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1997.39.00.005137-6 OUTRAS
 AUTOR : RUI GUIHERME CORREIA DE FREITAS
 ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1997.39.00.010117-1 OUTRAS
 AUTOR : LUIZ JORGE SOUZA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIÁ BRITO
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1997.39.00.006297-8 OUTRAS
 AUTOR : PAULO ROBERTO MORAES MONTEIRO
 ADVOGADO : PA00002264 - ALBERTO PEREIRA SAMPAIO COSTA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1997.39.00.007949-0 OUTRAS
 AUTOR : JEOVA DE NAZARÉ COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1998.39.00.004109-0 OUTRAS
 AUTOR : JOSE ALMEIDA DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1998.39.00.000790-7 OUTRAS
 AUTOR : ADMILSON NASCIMENTO BARBOSA
 ADVOGADO : PA00004656 - CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1998.39.00.000830-7 OUTRAS
 AUTOR : DULCÍDIO BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00002478 - ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

1997.39.00.006413-4 OUTRAS
 AUTOR : EMILIANA CANGUSSU REIS
 ADVOGADO : PA00006494 - VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES

RÉU : UNIÃO FEDERAL
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
 RUTH PEREIRA OLIVEIRA
 DIRETORA DE SECRETARIA
 BOLETIM Nº 96/2003
 AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.006775-7 OUTRAS
 AUTOR : CLOTILDE ABDORAL DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007135 - MARCEL ANTONIO CRIMA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Valdemir Fernandes Pacheco, Deuzilene dos Santos Pacheco e Clotilde Abdoral de Oliveira e a Caixa Econômica Federal (fls. 150, 153 e 155). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.008205-0 FGTS
 AUTOR : ANTONIO HUMBERTO DA COSTA BORGES E OUTROS
 ADV. : JACIRENE DE SOUZA MACIEL OAB/PA nº 8814
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fls. 131/132, uma vez que cabe, exclusivamente, à patrona dos autores providenciar os elementos necessários à execução de seu honorários advocatícios. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Antônio Humberto da Costa Borges, José Raimundo Cardoso dos Santos e a Caixa Econômica Federal (f. 114 e 114). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.01121-2 OUTRAS
 AUTOR : SONIA DO SOCORRO CORREA ALIXO E OUTROS
 ADVOGADO : ADALBERTO DE SOUZA SANTOS OAB/PA nº 6219
 RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Sônia do Socorro Corrêa Aleixo, Alexandre de Souza Moreira e Risomar Passos de Sousa, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surta seu efeito decorrente, a transação firmada entre a autora Maria do Socorro Matti de Sena e a Caixa Econômica Federal (f. 181). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.01034-8 OUTRAS
 AUTOR : AUGUSTO JOSE DA CONCEIÇÃO ARAGÃO CARVALHO E OUTROS
 ADVOGADO : OSWALDO PINTO COELHO OAB/PA nº 0-82-A
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
 RUTH PEREIRA OLIVEIRA
 DIRETORA DE SECRETARIA
 BOLETIM Nº 95/2003
 AUTOS COM DESPACHO

DESPACHO: 1. Apresente Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Augusto José da Conceição A. Carvalho, Adenito Gomes de Farias, Ademir Teixeira da Silva, Antônio L. Cavalcante, Antônio Barros Pacheco, Carandino Milhomem Araújo, Carlos Eduardo A. Queiroz, Clóvis Miguel dos Santos, David Resplandes Carvalho, Damiano da Silva Souza, Edewilton Alves Teixeira, Evandro Sousa Santos, Francisco de Sousa, Gilberto Pereira da Silva, Gilmar Sobrinho da Costa, Gilberto Lopes de Almeida, Hernandes de Oliveira Lima, Heleno Santos Chagas, Helker Rodrigues dos Santos, Humberto Ferreira Lopes, Italmir Correia, Isaias Ferreira de Sousa, João Bosco da Costa Filho, João Maena Rodrigues e Jocimar Souza Lima, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Joaquim Ferreira Marques e a Caixa Econômica Federal (f. 416). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a atuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I. 1998.39.00.001763-0 OUTRAS

AUTOR : DANIEL MAIA AMANAJAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Sérgio Furtado Queiroz e a Caixa Econômica Federal (fls. 197). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a atuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I. 1997.39.00.012134-7 OUTRAS

AUTOR : MARIA DE NAZARE DE LIMA MENDES BORGES RAMOS E OUTROS
ADVOGADO : CÁSSIO HUMBERTO A. SANTOS OAB/PA nº 3076
ADVOGADO : RENATO MINDIELLO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Maria de Nazaré de Lima Mendes Borges Ramos, Maria Fátima Corrêa de Jesus e a Caixa Econômica Federal (f. 186,189). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a atuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Em análise à petição de fls. 204/205, verifico que nada há a ser apreciado, uma vez que se refere a pessoa estranha aos autos. Isto posto, determino que seja a mesma desentranhada, a fim de ser entregue ao seu subscritor. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I. 95.00.01621-4 OUTRAS

AUTOR : IVONE CARVALHO FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO VALENTIM SAMPAIO
ADV. : SEBASTIANA APARECIDA SIERRA SOUZA SAMPAIO OAB/PA nº 7035
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Ranilde Maria Trindade Barista, Benedito José Vilhena Cardoso, Maria José Miranda Jacques, Benet Martins de Barros, Derival Nonato de Andrade Pinto, Gilson Rubens Pereira Monteiro, Flávio Azevedo da Silva, Edilza Barbosa Vilhena, Celso Roberto das Mercês C. de Barros, Sandra Helena Figueiredo Ribeiro Andrade, Maria de Nazaré Costa de Moura, Celdilamar Chaves de Souza, Ivone Carvalho Figueiredo e Anna Lúcia Câmara dos Santos, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Lucia dos Santos Serique, Leila Maria Macieira Peixoto, Elza da Conceição Rocha Pires, Jázaro Martins Barbosa e a Caixa Econômica Federal (f. 457, 460, 1036, 1039). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários

advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a atuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I. 1999.39.00.001342-3 FGTS
AUTOR : TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS BORGES
ADVOGADO : NILMA QUITES REIS OAB/PA nº 5507
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre a autora Terézinha de Jesus Trindade Medeiros e a Caixa Econômica Federal (f. 121). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Após, retornem os autos ao arquivo. 95.00.01799-7 OUTRAS

AUTOR : SERGIO JORGE DIAS FEITOSA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WBYL ALBUQUERQUE COSTA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I. 2000.39.00.004838-0 FGTS

AUTOR : REINALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : PA00004842 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Reinaldo Alves da Silva e a Caixa Econômica Federal (f. 139). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I. 1998.39.00.001527-1 OUTRAS

AUTOR : BENEDITA FONSECA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Rivaldo Martins da Costa e a Caixa Econômica Federal (fls. 171). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a atuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 95.00.02629-5 FGTS

AUTOR : HELENA LUCIA MENDES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDÃO DA COSTA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I. 1997.39.00.001871-3 OUTRAS

AUTOR : MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, com exceção de Maria Conceição Martins dos Reis e Maria José de Araújo Costa, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.03647-9 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1. E 2. GRAUS SINASEFE
ADVOGADO : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES OAB/PA nº 4656
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Pedro Ivanildo Correa de Souza, Pedro de Souza Monteiro, Neide Franca, Nê José Mesquita Rodrigues, Núbia Silveira Esteves, Oydvaldo de Lira Tavares, Olinda Margarida Bittencourt dos SANTOS, Osvaldo Magalhães da Silva, e Nikla Oliveira da Silva Souza, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I. 95.00.01392-4 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOGADO : NAIR FERREIRA LIMA
ADV. : CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES OAB/PA nº 4629
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Mucir Bamúna Santana, Maria de Fátima Vieira Melo, Manoel Rodrigues de Oliveira, Maria Creuza de Barros Carvalho, Maria de Nazaré Martins Argulhão, Maria Eliete Alves Pereira, Miguel Dias Monteiro, Milberto Antonio Falcão de Carvalho, Luciano Lopes, Lídia Ferreira Martins, José Carlos Gonçalves de Farias, José Luis de Lima Melo, Jousuê Ribeiro Martins, Itamar Bahia e Iracema dos Santos do Espírito Santo, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Maria José Colaço Rocha e a Caixa Econômica Federal (f. 1128). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a atuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I. 2000.39.00.004827-5 FGTS

AUTOR : FERNANDO NAZARENO FERREIRA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005732 - NÚBIA HELENA ALVES CORDOVIL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Fernando Nazareno Ferreira da Conceição e a Caixa Econômica Federal (f. 120). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, uma vez que o processo foi extinto sem exame do mérito em relação aos demais autores, conforme sentença de fls. 36/37. I. 1998.39.00.003686-0 OUTRAS

AUTOR : BENEDITO PEREIRA DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Maria das Dores de Jesus Brito Paiva e Marlene Cleide de Souza Lima e a Caixa Econômica Federal (fls. 172 e 175). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a atuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição

do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam -com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.000964-4 OUTRAS

AUTOR : MANOEL CUNHA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Manoel Cunha Rodrigues, para fins de homologação.

1997.39.00.010273-2 OUTRAS

AUTOR : GUILHERME SOUSA BARROS E OUTROS

ADV. : MIGUEL BRASIL CUNHA OAB/PA n° M 96

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Guilherme Sousa Barros e a Caixa Econômica Federal (fls. 177). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 2º do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam -com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.007239-6 FGTS

AUTOR : MARIA DE NAZARE MOURA DIAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANE MARIA

ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Maria de Nazare Moura Dias, Manoel Silva Lobato, Rosângela de Souza Oliveira, Manoel Cirilo Fonseca e João Almeida Rodrigues, sob pena de revogação da homologação do acordo de fl.212. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1997.39.00.005584-0 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007251 - SIMONE EDORON MACHADO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores José Braz Branco de Araújo e Moisés Lima Cabral de Santa Cruz, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Benedito de Carvalho, Deusdete Carlos Nascimento Amorim, Joelson Oliveira da Silva, José Santana Pinto de Carvalho e a Caixa Econômica Federal (fl. 249, 252, 255, 258). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 2º do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1998.39.00.010541-8 FGTS

AUTOR : MARIO MONTEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008296 - NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

94.00.00132-0 OUTRAS

AUTOR : MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO : PAULA FRASSINETE MATTOS

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Miguel Fortunato Gomes dos Santos, para fins de homologação. 1.

1998.39.00.004050-3 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO AUGUSTO DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SÁ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Raimundo Augusto de Carvalho e a Caixa Econômica Federal (fls. 159). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 2º do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam -com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA

RUTH PEREIRA OLIVEIRA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 94/2003

AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.002915-8 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARIA DE NAZARE BRABO E OUTROS

ADVOGADO : MARSAL ANTONIO CREMA OAB/PA n° 7135-B

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Maria Nair da Silva Celestino e Jamil Freitas e a Caixa Econômica Federal (fls. 161 e 164). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 2º do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam -com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.007066-1 OUTRAS

AUTOR : LUIS FERNANDO DE SOUSA MORAIS E OUTROS

ADVOGADO : MARSAL ANTONIO CREMA OAB/PA n° 7135-B

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores José Fernandes Ribeiro Neto e Luiz Carlos Cabral e a Caixa Econômica Federal (fls. 151 e 155). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 2º do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.011840-9 FGTS

AUTOR : JOSE DO CARMO COELHO

ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor José do Carmo Coelho, para fins de homologação. 1.

1998.39.00.002874-5 OUTRAS

AUTOR : ARTUR PIERBIRA DA SILVA NETO

ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Artur Pereira da Silva Neto, sob pena de revogação da homologação do acordo de fl. 99.

1998.39.00.004752-5 FGTS

AUTOR : EUGENIO MARIO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS

ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA OAB/PA n° 4847

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Gerardo dos Santos Carvalho, Raimundo Trindade Chagas, Toinaz de Aquino Rodrigues e a Caixa Econômica Federal (fls. 299, 302 e 305). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 2º do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam -com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1998.39.00.007826-1 OUTRAS

AUTOR : ISABEL LOPES DA SILVA

ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Isabel Lopes da Silva, para fins de homologação.

95.00.01396-7 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ SINTSEP

ADV. : CLEIDEL HELENA AVELAR FERNANDES OAB/PA n° 4629

ADVOGADO : ELIZIETE ROCHA SUCUANSKI

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Aúrea de Nazareth Bulhões Wesche, Carmem Lúcia dos Santos Oliveira, Emanuel Mendonça Vieira, Jacira de Sousa B. Silva, Lourenço Souza Mota, Reginaldo D'Oliveira P. Lopes, Rômulo Castro Figueiredo, Sandra Marlene Mendes de Pinho, Silvino Lopes dos Santos Filho, Solange Maria Siso Quinteiros, Therezinha de Jesus Sousa Thomaz, Cecília Martins da Silva Cruz e Reginaldo Costa dos Santos, para fins de homologação. 2. Manifestem-se os demais autores sobre a petição de fls. 836/1008, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos.

1997.39.00.001167-1 OUTRAS

AUTOR : ADALGISA WARISS DE ARAÚJO

ADVOGADO : PA00007545 - JOÃO LUIZ WARISS DE ARAÚJO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre a autora Adalgisa Wariss de Araújo e a Caixa Econômica Federal (fls. 153). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 2º do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos. P1.

1997.39.00.008196-4 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM

ESTIVAS DE MINÉRIOS/PA II OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANE MARIA

ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Ronaldo Araújo da Silva para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFs - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES: DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente, DRA. HIND GHASSAN KAYATH, DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL

BOL 022/2003 ACÓRDÃOS

PROCESSO: 2003.39.00.707612-0 CLASSE 70111- RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUZADO CÍVEL

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319

RECORRIDO(A): CANTIDIO RODRIGUES GOMES ADV(A)/DEF(A): DIONE ROSIANES L. DA CONCEIÇÃO OAB-PA 8585

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DA AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, EM FACE DA SUPERVENIÊNCIA DA L.C. Nº 110/01. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. FORMA DE PAGAMENTO. INAPLICÁVEL O PARCELAMENTO PARA AQUELES QUE NÃO FIRMARAM TERMO DE ADESÃO. INCABÍVEL CONDENÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MP'S Nº 2.180-35/2001 E 2.164-40/2001. 1. Subsiste o interesse dos titulares de contas vinculadas ao FGTS de ingressar em juízo, objetivando o complemento da correção monetária dos respectivos saldos, mesmo após o advento da Lei Complementar nº 110/01, porquanto o aludido ato legislativo condiciona o pagamento, via administrativa, à assinatura de termo de adesão, no qual o titular deve concordar com a redução do valor que lhe é devido, além de ter que se submeter à forma e prazo legalmente estabelecidos para o cumprimento da obrigação. Persiste, pois, tal interesse, na medida em que não terão que se sujeitar a qualquer cláusula que iniba o pagamento integral de seus créditos, que se sujeitar a qualquer cláusula que iniba o pagamento integral de seus créditos. 2. A sistemática de pagamento parcelado, veiculada pela Lei Complementar nº 110/2001 apenas se aplica aos titulares de contas vinculadas do FGTS que firmarem Termo de Adesão, na forma disposta pelo art. 6º, inciso II e alíneas, excluídos, obviamente, os que submeterem sua pretensão ao Judiciário. 3. Incabível condenação em custas e em honorários advocatícios, por força do art. 24-A, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001 e do art. 29-C da Lei n. 8.036/90, introduzida pela MP n. 2.164/2001, respectivamente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso da CEF, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantida a sentença a quo em todos os seus termos, na conformidade do voto do Juiz Relator. PROCESSO: 2003.39.00.707616-5 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUZADO CIVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA RECORRIDO(A): LAURO CORREA DOS SANTOS ADV(A)/DEF(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117 RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. URV. REAJUSTE DE 11,98%. RESÍDUO DE 4,09% RECONHECIDO PELA UFPA... PEDIDO IMPROCEDENTE. ART. 168/CF. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARCIAL. - Cuidando a espécie de prestações sucessivas, a prescrição atinge apenas as parcelas anteriores ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação Simulada nº 85 do STJ). Preliminar de prescrição do denominado fundo do direito rejeitada. - É indevido ao servidor do Poder Executivo o reajuste de 11,98%, em razão do art. 168/CF, que prevê dotação orçamentária até o dia 20 de cada mês somente para os Poderes Legislativo e Judiciário e para o Ministério Público. - A remuneração dos servidores públicos somente será fixada ou alterada por lei específica a teor do art. 37, X da CF, não cabendo ao agente público reconhecer resíduo inflacionário não contemplado em lei.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em rejeitar a preliminar de prescrição, vencido o Relator, e à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso. PROCESSO: 2003.39.00.707617-9 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF - CÍVEL

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADVGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319 RECORRIDO(A): THEREZINHA DE JESUS DA COSTA BERNANDES DEFENSOR: LEOPOLDO COSTA RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DA AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, EM FACE DA SUPERVENIÊNCIA DA L.C. Nº 110/01. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. FORMA DE PAGAMENTO. INAPLICÁVEL O PARCELAMENTO PARA AQUELES QUE NÃO FIRMARAM TERMO DE ADESÃO. INCABÍVEL CONDENÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MP'S Nº 2.180-35/2001 E 2.164-40/2001.

1. Subsiste o interesse dos titulares de contas vinculadas ao FGTS de ingressar em juízo, objetivando o complemento da correção monetária dos respectivos saldos, mesmo após o advento da Lei Complementar nº 110/01, porquanto o aludido ato legislativo condiciona o pagamento, via administrativa, à assinatura de termo de adesão, no qual o titular deve concordar com a redução do valor que lhe é devido, além de ter que submeter à forma e prazo legalmente estabelecidos para o cumprimento da obrigação. Persiste, pois, tal interesse, na medida em que não terão

grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1. 1998.39.00.007193-0 OUTRAS AUTOR : LUIZ GOMES DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES RÊU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUTSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Raimundo Tavares Ribeiro e a Caixa Econômica Federal (fls. 180). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressaltando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Reifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA RUTH PEREIRA OLIVEIRA DIRETORA DE SECRETARIA BOLETIM Nº 93/2003 AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2001.39.00.010589-1 IMÓVEIS AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA PROCUR : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO PROCUR : RONALDO SERGIO SILVA CRUZ PROCUR : SERGIO MARCIAL T DA CUNHA RÊU : MUNICÍPIO DE CASTANHAL LITISPA : MANOEL ANACLETO SOARES LITISPA : RAIMUNDO CARLOS DA SILVA LITISPA : ALIRIO JOSE DUARTE ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste acerca das contestações de fls. 89/97 e 100/128, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.007888-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUTSINHO COELHO EXCDO : SIDNEI EZRON FERNANDES ADVGADO: PA00003799 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fl. 76, uma vez que a cautelar foi extinta, nos termos do art. 267, VI, do CPC, uma vez que o autor não tinha interesse processual, portanto, carecedor de ação, com a devidamente confirmação dos termos da sentença pelo TRF-1ª Região à fl. 67. 2. Manifeste-se a CEF sobre o não cumprimento do mandado de citação (fl. 81v), uma vez que o executado não reside mais no endereço indicado no mandado. Prazo: 10 (dez) dias. Publique-se.

2002.39.00.006943-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCUR : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621 EXCDO : MARIO DE NAZARÉ EVANGELISTA SÁRMANHO ADVGADO: PA00008252 - JORDANE DA SILVA MIRANDA DESPACHO: 1. Emende o INSS a petição inicial comprovando que o executado tenha perdido a condição legal de necessitado, uma vez que a parte é beneficiária de assistência judiciária. 2. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

2002.39.00.003904-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBTE : UNIÃO FEDERAL PROCUR : JOÃO JOSE AGUIAR CARVALHO EMBDO : WANILO BARRETO DE ALBUQUERQUE e outros ADVGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA DESPACHO: 1. Chamo o feito a ordem. 2. Ação de Embargos é autônoma. 3. Assim, regularizem os embargados a sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório. 4. Especificuem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. 5. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a União Federal.

1999.39.00.008588-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA RÊU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA PROCUR : ANETTE C FIGUEIREDO BASTOS PROCUR : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO RÊU : ESPOLIO DE FRANCISCO ESPINHEIRO GOMES ADV : RAPHAEL SIQUEIRA OAB/PA nº 680 DESPACHO: 1. Defiro o benefício da art. 1.211-B do CPC, introduzido pela Lei 10.173 de 09.01.2001, devendo a Secretaria adotar as devidas providências quanto à identificação dos autos. 2. Indefiro o pedido do expropriado (fls. 239/241), uma vez

que a ação ordinária em apenso deve ser julgada simultaneamente com a presente ação. 3. Nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 76/93, designo para o dia 12/05/2003 às 14:30 horas, a audiência de Instrução. 4. Intimem-se, por publicação, as partes, por telefone, o perito oficial, e, pessoalmente, o MPP 2000.39.00.003149-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBTE : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS ADVGADO: CLEIDE HELENA A FERNANDES ADV : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO OAB/PA nº 6246 DESPACHO: 1. Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista aos apelados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, desansem-se os autos, encaminhando-os ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.009191-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBTE : UNIÃO FEDERAL EMBDO : DAVID DE FREITAS PINTO E OUTROS ADVGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS DESPACHO: 1. Ação de Embargos é autônoma. 2. Assim, regularizem os embargados a sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório. 3. Especificuem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. 4. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a União Federal. 91.00.00409-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : ALMERINDO GABRIEL DOS SANTOS ADVGADO: PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DESPACHO: 1. Intime-se o exequente do depósito (fls. 260/263), referente ao pagamento do Precatório, devendo o mesmo indicar quem levantará o valor depositado, bem o número do CPF e da Carteira de Identidade. 2. Prazo: 15 (quinze) dias.

2000.39.00.012777-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE EMBDO : RAIMUNDA DO SOCORRO RODRIGUES PIMENTEL EMBDO : MARIA LUCIA MONTEIRO GONÇALVES ADV : MILTON ALENCAR VIEIRA OAB/PA nº 2328 1. Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista aos apelados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, desansem-se os autos, encaminhando-os ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.005048-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBTE : UNIÃO FEDERAL PROCUR : JOÃO JOSE AGUIAR CARVALHO EMBDO : FRANCISCO BERNARDO DE LIMA ADVGADO: PA00003887 - ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA DESPACHO: 1. Ação de Embargos é autônoma. 2. Assim, regularizem os embargados a sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório, no prazo de 15 (quinze) dias. (...) 2000.39.00.004896-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT ADVGADO: PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO ADV : CYRO NOVOA DOS SANTOS OAB/PA nº 5886 EXCDO : TIA REGINA VIAGENS E TURISMO LTDA DESPACHO: 1. Promova a exequente a indicação do endereço atualizado da executada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção (art. 267, IV, do CPC). 2. Publique-se.

2000.39.00.013808-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : LUCIMAR MACHADO DA PAIXÃO E OUTROS ADVGADO: PA00008678 - MARCELLO CASTELO BRANCO JUDICE EXCDO : UNIÃO FEDERAL DESPACHO: 1. Intimem-se os exequentes para dar prosseguimento ao feito, de acordo com os comandos determinados na sentença de embargos à execução nº 2001.2483-5 (fls. 398/402), no prazo de 15 (quinze) dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos. 2. Publique-se.

2001.39.00.000256-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT PROCUR : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO ADV : CYRO NOVOA DOS SANTOS OAB/PA nº 5886 EXCDO : SANEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA DESPACHO: 1. Intime-se a exequente para dar prosseguimento ao feito indicando bens passíveis de penhora em desfavor da executada, no prazo de 15 (quinze) dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos. 2. Publique-se.

2000.39.00.012345-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBTE : UNIÃO FEDERAL EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ - SINDFAZ E OUTROS ADVGADO: PA00004597 - ALAN SILVIO AFLALO GARCIA DESPACHO: 1. Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista aos apelados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, desansem-se os autos, encaminhando-os ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.009001-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBTE : UNIÃO FEDERAL EMBDO : ALICE DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS ADV : SOLANGE DE NAZARÉ RODRIGUES CORREA OAB/PA nº 8106 DESPACHO: 1. Recebo os embargos, os quais suspendem a execução (art. 739, § 1º, do CPC). 2. De-se vista no(s) embargado(s) para, querendo, impugná-los no prazo de 10 (dez) dias.

que se sujeitar a qualquer cláusula que iniba o pagamento integral de seus créditos.
2. A sistemática de pagamento parcelado, veiculada pela Lei Complementar nº 110/2001 apenas se aplica aos titulares de contas vinculadas do FGTS que firmarem Termo de Adesão, na forma disposta pelo art. 6º, inciso II e alíneas, excluídos, obviamente, os que submeterem sua pretensão ao Judiciário.
3. Incabível condenação em custas e em honorários advocatícios, por força do art. 24-A, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001 e do art. 29-C da Lei nº 8.036/90, introduzido pela MP nº 2.164/2001 respectivamente.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, acordam os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da CBF, para manter a sentença a quo em todos os seus termos, na conformidade do voto do Juiz Relator Dr. Rubens Rollo D'Oliveira.

PROCESSO: 2002.39.00.704832-3
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL.

RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): NEUZA DE JESUS PENHA
LUCRDES SILVA RACHECO DOS SANTOS
ZENÉIDE LIMA BRITO
ADV(A)/DEF(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. URV. REAJUSTE DE 3,17%. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. LITISCONSÓRCIO. EXCESSO DE EXECUÇÃO. JUROS DA MORA.

1. A vedação do art. 3º, §1º, inciso I, da Lei nº 10.259/2001 aplica-se apenas ao litisconsórcio multilateral, incompatível com os princípios orientadores dos Juizados Especiais Federais. Preliminar rejeitada.

2. Inexiste vício de cerceamento de defesa, pois a audiência de instrução e julgamento é uma e todas as provas na mesma devem ser produzidas, por força do art. 33 da Lei 9.099/95.

3. Procedente o recurso no tocante ao excesso de execução quanto aos juros da mora, que devem ser reduzidos para 0,5% ao mês, a partir da citação, por força do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, conforme novos cálculos elaborados pelo Contador do Juízo.

4. Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para reduzir os juros da mora para 0,5% ao mês, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2002.39.00.705044-0
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL.

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319
RECORRIDO(A): KERLON SANTIAGO LEITE
ADV(A)/DEF(A): ALAN KLEBER SOUTO FERREIRA
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. INDEVIDA RESTRIÇÃO EM CADASTRO DE DEVEDORES. SERASA. DANO MORAL.

1. É pacífico o entendimento do STJ quanto à aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor - CDC aos contratos bancários, por estarem as instituições financeiras inscritas na definição de prestadores de serviços, nos termos do §2º do art. 3º do CDC.

2. O fato de ter o cliente débito na praça não autoriza a toda e qualquer instituição financeira o direito de lançar indevidamente o nome do cliente em cadastros de devedores por débitos inconsistentes. Se o devedor não é um morto civil, presente, sim, o dano moral.

3. A inadimplência do Autor, à época, por outros débitos reflete na valorização pecuniária do dano moral, recomendando que o valor fixado na sentença seja mantido, por inexistente dano material e pela contumácia do devedor.

4. Custas em proporção. Sem condenação em honorários.

5. Recursos conhecidos e desprovidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO aos recursos de ambas as partes, para manter a sentença de 1º grau, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2002.39.00.704487-8
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL.

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(A): SILANA MARIA SIQUEIRA ARAÚJO
ADV(A)/DEF(A): WALTER FRANCO OAB-PA 10210
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
PENSÃO TEMPORÁRIA. EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO. EXTINÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO. RESTABELECIMENTO DE PENSÃO. IMPOSSIBILIDADE. § ÚNICO DO ART. 5º DA LEI 3.373/58.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso da União, para julgar improcedente a ação, cassada a tutela antecipada, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2002.39.00.700616-5
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL.

RECORRENTE: EUGÊNIO FERREIRA GOMES
ADV(A)/DEF(A): HERMÍNIO LUIZ DA SILVA OAB-PA 8077
RECORRIDO(A): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CEFET

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSANKAYATH

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INTERPOSTO PELO AUTOR. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTO DE MANDATO. NÃO CONHECIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NÃO CONHECER do recurso interposto pelo autor, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2002.39.00.704135-1
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL.

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECORRIDO(A): SEVERINO RIBEIRO DA CRUZ
ADV(A)/DEF(A): CÍNTIA WALKER BELTRÃO DA SILVA
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PEDIDO DE REVISÃO COM APLICAÇÃO DOS MESMOS ÍNDICES APLICADOS AO SALÁRIO-MÍNIMO. IMPOSSIBILIDADE. AFRONTA AO SISTEMA DE CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO. NÃO HAVENDO ÍNDICE INDEXADOR, ESTÁ A PREVIDÊNCIA ATRELADA À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA-FINANÇEIRA DA UNIÃO.
Descabe ao julgador, sem amparo legal, fixar índice de reajuste ou aplicar qualquer indexador aos benefícios previdenciários por afrontar ao sistema de custeio previdenciário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de prescrição, e no mérito, em DAR PROVIMENTO ao recurso, para julgar improcedente o pedido, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2002.39.00.703338-5
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL.

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECORRIDO(A): OSMAR NUNES OLIVEIRA
ADV(A)/DEF(A): MARY LÚCIA XAVIER COHEN OAB-PA 5623
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA ESPECIAL. PEDIDO DE REVISÃO COM APLICAÇÃO DOS MESMOS ÍNDICES APLICADOS AO SALÁRIO-MÍNIMO. IMPOSSIBILIDADE. AFRONTA AO SISTEMA DE CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO. NÃO HAVENDO ÍNDICE INDEXADOR, ESTÁ A PREVIDÊNCIA ATRELADA À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA-FINANÇEIRA DA UNIÃO.
Descabe ao julgador, sem amparo legal, fixar índice de reajuste ou aplicar qualquer indexador aos benefícios previdenciários por afrontar ao sistema de custeio previdenciário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas, e no mérito, em DAR PROVIMENTO ao recurso, para julgar improcedente o pedido, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2002.39.00.703335-4
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL.

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319
RECORRIDO(A): FABIANO ABREU NEVES
ADV(A)/DEF(A): AIRTON JOSÉ DE VASCOCELOS
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DA AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, EM FACE DA SUPERVENIÊNCIA DA LC Nº 110/01. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. FORMA DE PAGAMENTO. INAPLICÁVEL O PARCELAMENTO PARA AQUELES QUE NÃO FIRMARAM TERMO DE ADESÃO. INCABÍVEL CONDENÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MS'S Nº 2.180-35/2001 E 2.164-40/2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença em todos os seus termos, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2002.39.00.704143-7
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL.

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO(A): EMANUEL ARAÚJO MESQUITA
ADV(A)/DEF(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSANKAYATH

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. IMPOSSIBILIDADE. AFRONTA À DECISÃO DO STF NA ADC 4. AUTARQUIA FEDERAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto da Juiza Relatora. Vencido o Exmo. Dr. Rubens Rollo D'Oliveira que, invocando precedente do STJ (MS 8067/DF), julgava o servidor credor do direito de ação e, no mérito, considera serem devidos juros de 0,5% ao mês (meio por cento) ao mês, nos termos da MP 2.180/2001.

PROCESSO: 2002.39.00.4152-6
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL.

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319
RECORRIDO(A): MARIA CELESTE CARDOSO GARCIA
ADV(A)/DEF(A): MARIA ANTÔNIO DA SILVA MATTA OAB-PA 9716
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSANKAYATH

EMENTA
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DA AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, EM FACE DA SUPERVENIÊNCIA DA LC Nº 110/01. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. FORMA DE PAGAMENTO. INAPLICÁVEL O PARCELAMENTO PARA AQUELES QUE NÃO FIRMARAM TERMO DE ADESÃO. INAPLICABILIDADE DO ART. 29-C DA LEI Nº 8.036/90.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto da Juiza Relatora.

PROCESSO: 2002.39.00.703334-0
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL.

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319
RECORRIDO(A): DIOGO JENNINGS DE FREITAS
ADV(A)/DEF(A): RAFIZA DAMOUS
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DA AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, EM FACE DA SUPERVENIÊNCIA DA LC Nº 110/01. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. FORMA DE PAGAMENTO. INAPLICÁVEL O PARCELAMENTO PARA AQUELES QUE NÃO FIRMARAM TERMO DE ADESÃO. INCABÍVEL CONDENÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MP'S Nº 2.180-35/2001 E 2.164-40/2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença em todos os seus termos, na conformidade do voto do Juiz Relator. Fica a Caixa Econômica Federal - CEF condenada a ressarcir à Justiça Federal, a remuneração adiantada para a Defensora nomeada.

PROCESSO: 2002.39.00.704140-6
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL.

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO(A): MARIA VALVETE FERREIRA MISQUITA
ADV(A)/DEF(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. IMPOSSIBILIDADE. AFRONTA À DECISÃO DO STF NA ADC 4. AUTARQUIA FEDERAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, para cassar os efeitos da tutela concedida, na conformidade do voto da Dra. Hind Ghassankayath. Vencido o Exmo. Dr. Rubens Rollo D'Oliveira que, invocando precedente do STJ (MS 8067/DF), julgava a servidora credora do direito de ação.

BOL.021/2003-04-01

PROCESSO: 2003.09.00.700392-0

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - PA/AP

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: MARIA FERNADES QUINTAIROS

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

PROCESSO Nº 020033900700392-0

DECISÃO: 1. Demonstre o INSS quando foi intimado da decisão recorrida, a fim de verificar-se a tempestividade do presente recurso.

2. Após, intime-se a parte recorrida a apresentar contra-minuta, no prazo de 10 dias, por meio de publicação na imprensa com o nome de sua advogada.

PROCESSO: 2002.39.00.705045-3

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.704096-0

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: PIERINO DE CARVALHO ASSIS

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

RECURSO INOMINADO. ART. 4º e 5º DA LEI 10.259/01. DECISÃO INDEFERITÓRIA DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. NÃO-CABIMENTO. FALTA DE PRESSUPOSTO INTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO NÃO-CONHECIDO.

1. É juridicamente possível conceder antecipação dos efeitos da tutela nas demandas ajuizadas perante o juizado especial federal. Entendem-se como "medidas cautelares" do art. 4º da Lei 10.259/01 todas as medidas de urgência.

2. Não é cabível recurso contra a decisão que indefere a antecipação dos efeitos da tutela, mas somente contra a decisão deferitória, a teor do art. 5º da Lei 10.259/01.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, na conformidade do voto do Relator.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE ABRIL DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.008685-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : PRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se, mais uma vez, a embargante para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, prova documental que considere necessária ao deslinde do feito.

96.00.02641-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : DENDE DO PARA S/A DENPASA

ADVOGADO : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Baixo o feito em diligência. 2. Oficie-se ao órgão exequente, requisitando, nos termos do art. 41 da Lei nº 6830/80, cópia integral do processo administrativo que originou a execução fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Entendo necessária, ao deslinde da causa, a análise do documento constitutivo da sociedade executada (estatuto social). Intime-se, pois, a embargante, para que apresente referido documento, no prazo de 10 (dez) dias.

2001.39.00.010886-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000184 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO : ALENIC COMERCIAL LTDA ME

EXCDO : NICOLAU SAVIO DE OLIVEIRA

EXCDO : ANGELO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERRARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como requerido pela exequente na petição de fls. que ora defiro.

1999.39.00.000737-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

EXCDO : INAL - INDUSTRIA NAVAL DA AMAZONIA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Preliminarmente, diligencie a exequente o endereço atualizado da empresa executada, em virtude do certificado à fl. 25-v e/ou do fiel depositário do bem penhorado, Sr. Raimundo Oliveira de Souza. Para tanto, determine a suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 791, III/CPC.

2002.39.00.007967-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO : ALAR SERVICOS GERAIS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atendimento ao requerimento de fl. 18, indique a Caixa o nome do representante legal da empresa executada, bem como seu endereço, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de citação, nos termos do art. 652/CPC. Com relação ao pedido de restituição de prazo, à fl. 19, indefiro-o, por perda do objeto, visto que já houve manifestação da exequente (fl.18), através de advogada regularmente constituída nos autos, conforme se pode verificar no substabelecimento de fl.08.

2001.39.00.007986-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : JOSE ROBERTO BARBOSA

EXCDO : MARIA DE LOURDES SALES BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando-se que o pedido de fl. 37, da exequente, versa sobre medida de exceção, indefiro-o, no momento, vez que não restou comprovado nos autos a resposta negativa perante os diversos órgãos apontados. Suspenda-se o curso da presente execução, no prazo de (sessenta) dias, nos termos do art. 791, III/CPC.

90.00.00617-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00003847 - CAUBY PARANHOS GUIMARAES

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

EXCDO : LUIZ INALDO SILVA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 791, III/CPC, como requerido pela exequente, à fl. que ora defiro.

94.00.00265-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO

EXCDO : CCA - CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA

EXCDO : DOMINGOS AMARAL A NUNES

EXCDO : JOSE OTAVIO FIGUEIREDO

EXCDO : SELMA COUTINHO FIGUEIREDO

EXCDO : SERVITA MAY PARRY ACATAUASSU NUNES

ADVOGADO : PA00007730 - GRACI LIVO ALVES ROCHA COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Prosiga-se a execução com a alienação da unidade habitacional que não foi objeto de Embargos de Terceiro. Para tanto, apresente a EMGEA planilha de demonstrativo de débito atualizado, bem como fotocópias de sua confiança para

funcionar na Praça, no prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.003650-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : MANOEL DOS SANTOS COSTA

EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Baixo o feito em diligência. 2. Torno sem efeito o despacho de fl. 06, em vista da prerrogativa de que dispõe o defensor público de representar a parte independentemente de mandado (L.C. 80/94, art. 128, XI). 3. Verifico, por outro lado, que o autor não instruiu os embargos com cópias da inicial da execução, da CDA, do auto de penhora e de sua respectiva intimação, razão pela qual determino à parte que proceda à emenda da exordial juntando referidas cópias, sob pena de indeferimento de seu pedido. Prazo: 10 (dez) dias.

92.00.03404-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ

ADVOGADO : DERCYLI JOS REDEIRO DE NORONHA

EXCDO : SOBRAL IRMAOS S.A.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Chamo o feito à ordem. 2. Da análise deste autos, verifica-se que os bens penhorados à fl. 55 não pertencem à executada desde antes da construção (1ª certidão fl.44-v). Destarte, considerando a manifestação da exequente às fls. 64/65 e, mais, a falta de expressão econômica do direito de uso de linha telefônica após privatização do setor, determino o levantamento da referida penhora. 3. Entendo o requerimento de fls. 64/65 como pedido para inclusão dos co-responsáveis ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL, ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL e JOSÉ LUIZ SOUZA SOBRAL, no pólo passivo da demanda, que ora defiro. A secretaria para as anotações cabíveis. Citem-se. 4. Em vista do determinado no item 1 supra, desansem-se destes os autos dos Embargos à Execução nº 1999.008454-1 e, a seguir, certificada ali a inexistência de garantia da execução, voltem aqueles autos conclusos para sentença.

94.00.03154-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : ASSOCIACAO DOS ECONOMIARIOS DO PARA - AEP

EXCDO : CONSTRUTORA ALHARANTE LTDA

ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

ADVOGADO : PA00000238 - RONALDO KOURY MAUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. A Secretaria, para que seja feita a exclusão da Caixa Econômica Federal do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. 2. Expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre as unidades habitacionais indicadas às fls. 95/96, constando como fiel depositário dos bens constritos o Sr. Marcos Antônio Favacho, que ora nomeio para o referido encargo.

2002.39.00.008444-2 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : SONIA MARIA ANDRADE DE MESSIAS

ADVOGADO : RO0000327A - JOAO CLOSS JUNIOR

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Sobre a contestação de fls. 29/33, diga a embargante no prazo de 10 (dez) dias:

2001.39.00.002271-6 EMBARGOS A ARREMATACAO

EMBTE : MIGUEL GONCALVES & CIA LTDA

ADVOGADO : PA00007846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de desentranhamento de peças, requerido pela embargada às fls. 72/74, por entender que não houve modificação na causa de pedido formulada na inicial. Indefiro, ainda, o pedido de Justiça Gratuita, vez que a embargante, apesar de declarar estado de falência, não apresentou documentos que comprovem sua alegação. Indiquem as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde já, as suas finalidades.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.001543-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ADVOGADO : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO

EXCDO : SOTAVE AMAZONIA QUIMICA E MINERAL SA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Diante do exposto, declino de minha competência para a Seção Judiciária de Goiás, foro do domicílio da executada.

2001.39.00.001579-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ADVOGADO : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO

EXCDO : CIA AGROINDI. TAPAJOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Diante do exposto, declino de minha competência para a Subseção Judiciária de Santarém/PA, foro do domicílio da executada.

2001.39.00.010655-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

PROCUR : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO

EXCDO : CURBEL.COM E IND SA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Diante do exposto, declino de minha competência para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, foro do domicílio da executada.

2001.39.00.010846-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

PROCUR : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO

EXCDO : SUIMPAR IMPAR SUINOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Diante do exposto, declino de minha competência para o Juiz estadual da Comarca de Benevides/PA, foro do domicílio da executada.

2001.39.00.010657-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

PROCUR : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO

EXCDO : CIA DE MECANIZACAO DA AM - CMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Diante do exposto, declino de minha competência para o Juiz estadual da Comarca de Xingua/PA, foro do domicílio da executada.

94.00.06119-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO

EXCDO : P A C DE MACEDO TORRES

EXCDO : MARIA AUXILIADORA BARROS CAVALHEIRO DE MACEDO

EXCDO : PAULO ACACIO CAVALHEIRO DE MACEDO TORRES

EXCDO : ZENOBIO DOS SANTOS OLIVEIRA

1998.39.00.000188-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : RAIMUNDO RIBEIRO FILHO

EXCDO : SERGIO CABECA BRAZ

EXCDO : CONSTRUTORA RIBRAZ LTDA

ADVOGADO : PA00008748 - RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Isto posto, defiro o pedido de fls. Expeça-se ofício.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.002736-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL

DO PARA

PROCUR : FERNANDO DE MORAES VAZ

EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Ante o exposto: (a) JULGO PROCEDENTES os presentes Embargos, com fulcro no art. 269, I, do CPC, para declarar a não obrigatoriedade da inscrição do embargante no Conselho Regional de Química, desconstituindo, por conseguinte, o título executivo. (b) Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Condono o embargado nos honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento), que devem incidir sobre o valor atribuído à causa. (c) Não haverá remessa dos autos para reexame necessário, por força do disposto no art. 475, § 2º do CPC, alterado pela Lei nº 10.352/2001, art. 1º. (d) Traslade-se cópia desta nos autos principais. (e) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.007688-0 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : TEREZINHA DE JESUS ARAUJO BOTELHO

ADVOGADO : PA00003594 - MARIA DA CONSOLACAO M R DE

ALBUQUERQUE

EMBDO : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

EMBDO : CCA CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA

EMBDO : DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

EMBDO : SELMA COUTINHO FIGUEIREDO

EMBDO : JOSE OTAVIO FIGUEIREDO

EMBDO : SERVITA MAY PARRY ACATAUASSU NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Ante o exposto: (a) JULGO IMPROCEDENTES os presentes Embargos, com fulcro no art. 269, I, do CPC, determinando, por conseguinte, o prosseguimento da ação executiva. (b) Condono a embargante nas custas processuais e verba honorária que arbitro em R\$ 600,00 (seiscentos reais). (c) Traslade-se cópia desta nos autos principais. (d) Publique-se. Registre-se.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2003

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copimeagem nos edifícios da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado do Pará - Sede e Subseção Judiciária de Marabá. Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço global. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 08.05.2003, às 14:00 horas, no Auditório do edifício-sede desta Seccional, situado na Rua Domingos Matreiros, 598, Umarizal, Belém do Pará. O Edital está disponível no Núcleo de Administração, 1º Andar, no endereço acima citado, nos dias úteis, das 12 às 18 horas e no Site www.pa.trf1.gov.br. Informações: Fone (091) 242-4055, Ramal 192. Belém/PA, 24 de abril de 2003.

SEBASTIÃO JARDIM BITENCOURT
Supervisor SEAJU/SECAD
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2003

Objeto: aquisição de 15 (quinze) equipamentos de informática (monitores de vídeo) para a Justiça Federal de 1º grau - Seção Judiciária do Pará. Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço global. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 08.05.2003, às 14:00 horas, no Auditório do edifício-sede desta Seccional, situado na Rua Domingos Matreiros, 598, Umarizal, Belém do Pará. O Edital está disponível no Núcleo de Administração, 1º Andar, no endereço acima citado, nos dias úteis, das 12 às 18 horas e no Site www.pa.trf1.gov.br. Informações: Fone (091) 242-4055, Ramal 192. Belém/PA, 24 de abril de 2003.

SEBASTIÃO JARDIM BITENCOURT
Pregoeiro

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
ADRIANE LUIZA VIERIA TRINDADE
 Juíza Federal da 7ª Vara
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
 Diretora de Secretária da 7ª Vara

BOLETIM Nº 065/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 08, 15 e 23 ABR 2003
AUTOS COM DESPACHOS

00.00.28233-2 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e outros
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 EXCDO : NORTENTIL INDUSTRIA E COMERCIO DO NORTE LTDA e outros
 ADOVADO : PA0004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA e outro
 DESPACHO : O pedido de parcelamento do débito deve ser proposto pela executada diretamente à Procuradoria do INSS. Prossiga-se na execução. Indeferido, portanto, o pedido de suspensão do leilão designado, por absoluta falta de amparo legal. Intime-se.
 Nos 09 (nove) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Não vejo, todavia, necessidade de, desde logo, determinar o bloqueio e transferência de eventual ativo financeiro existente em nome dos executados para conta deste Juízo. A uma, porque não se o sabe, sequer, existente. A duas porque, acaso exista, pode ser superior ao valor da dívida. Mais prudente, pois, determinar, apenas, que o Banco Central do Brasil providencie informações, a serem remetidas a este Juízo, acerca de eventual ativo financeiro existente em nome dos executados nas instituições bancárias sob essa supervisão. Oficie-se.
 92.00.01943-9 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 EXCDO : ALIANCA TRANSPORTES LTDA e outros
 Adv. : PA1993 - Nelson Montalvão das Neves
 92.00.02483-1 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 EXCDO : E B FARIAS e outro
 93.00.03187-2 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 EXCDO : CONSTRUTORA FLAVIO ESPIRITO SANTO LTDA e outros
 1998.39.00.005833-5 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 EXCDO : SERVICOS GERAIS LTDA e outro
 1998.39.00.008887-5 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 EXCDO : LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA e outros
 2000.39.00.007643-6 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 EXCDO : JULIO CESAR DE ALMEIDA
 2000.39.00.007649-2 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 EXCDO : CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARKLANDIA e outros
 2000.39.00.011489-7 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 EXCDO : M DIAS MIRANDA - ME e outro
 2000.39.00.012929-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 EXCDO : PALMEIRA COMERCIAL LTDA - ME e outro
 94.00.01318-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : EMGIA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
 PROCUR : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA e outros
 Adv. : PA5752 - Cleber José das Neves Reis
 DESPACHO : Antes do cumprimento da última parte do despacho de fls. 236, colha-se manifestação do(a) Exequente para informar o endereço atualizado do(a) Executado(a), para fins de intimação do leilão.
 1997.39.00.003506-2 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : PORTUENSE FERRAGENS S.A.
 ADOVADO : PA0005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA e outro
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO : Manifesto a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Cumpra-se a 1ª parte do despacho de fls. 140.
 1999.39.00.003606-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA
 ADOVADO : PA0006829 - ARIEL FROES DE COUTO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO : Manifestem-se, as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial juntado aos autos. Quanto ao levantamento dos honorários periciais, apreciarei o pedido após a manifestação das partes.
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
ADRIANE LUIZA VIERIA TRINDADE
 Juíza Federal da 7ª Vara
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
 Diretora de Secretária da 7ª Vara

BOLETIM Nº 064/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 24 MAR e 15 ABR 2003
AUTOS COM DESPACHOS

2002.39.00.003078-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO : ESCOLA GONCALVES DIAS LTDA e outro
 Adv. : PA2976 - Jandira Josélia de Oliveira
 DESPACHO : Deferir a substituição processual requerida. Proceda-se à inclusão da responsável tributária mencionada na peça de fls. 36 e à exclusão do sr. APRÍGIO DANTAS DE OLIVEIRA do pólo passiva da presente ação. Cite-se, por Carta, a responsável tributária do(a) executado(a), no endereço constante da inicial.
 2002.39.00.003440-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIARIO DO ESTADO E OUTRO
 ADOVADO : PA00008955 - JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) Embargado(a).
 2002.39.00.004656-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO : ILLUMINAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA e outros
 DESPACHO : Deferir o requerido pelo(a) Exequente. Cite-se a empresa executada, bem como seus responsáveis tributários, por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80.
 2002.39.00.005379-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : OSVALDINA PENEDA SILVA
 ADOVADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Arquivo, observadas as cautelas legais.
 2002.39.00.006806-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO : PAYSANDU ESPORTE CLUB e outro
 Adv. : PA10180 - Alessandra M. Fonseca Tourinho
 DESPACHO : Intime-se o(a) Executado(a) para apresentar certidão atualizada do imóvel oferecido à penhora, junto ao Cartório de Registro, nos termos do art. 659, §§ 4º e 5º, CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 10.444, de 07 MAI 2002. Prazo de 10 (dez).
 2002.39.00.007981-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : VILTON LOPES PINTO
 Adv. : PA4651 - Arnaldo Silva da Rosa
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO : Rejeito o despacho de fls. 17, em face do equívoco apresentado, uma vez que a movimentação do processo depende de providência a cargo do(a) Embargante. Assim, intime-se o(a) Embargante, pessoalmente, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 267, III, do CPC.
 2002.39.00.010034-4 EMBARGOS A ARREMATACAO
 EMBTE : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS
 Adv. : PA1011 - Carlos Balbino Torres Potiguar
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
 DESPACHO : Regularize, a Embargante, sua representação processual, comprovando que o subscritor da procuração de fls. 10 possui poderes para representá-la, tendo em vista que o documento de fls. 13/14 refere-se à eleição da diretoria para o triênio 1997-2000, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. EM igual prazo, apresente o(a) Embargante cópias da inicial da execução e da CDA, sob pena de indeferimento do feito.
 2002.39.00.010464-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADOVADO : PA00000096 - MIGUEL BRASH CUNHA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO : Recebo os Embargos opostos, determinando a suspensão do processo de execução (CPC 739, § 1º). Ouça-se o(a) Embargado(a).
 Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aus da Execução Principal. Vista à (ao) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.
 2003.39.00.000092-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : TIEMPO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 ADOVADO : PA0007212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : GERSON DA COSTA
 2003.39.00.000105-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : RETIFICA REAL DE MOTORES LIMITADA
 ADOVADO : PA00009315 - MAURO CEZAR LOPES DA SILVA e outro
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : GERSON DA COSTA
 2003.39.00.002012-8 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : WALDEMAR NUNES E OUTRO
 ADOVADO : PA00007587 - ILSON SANTOS DE ARRUDA e outro
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal,

nos termos do art. 1.052, 1ª parte, do CPC. Reúnam-se estes autos aus da Execução Principal. Cite-se o(a) Embargado(a) nos termos do art. 1.053, do CPC.
 2003.39.00.002816-7 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : MARIA DA GRACAS DE JESUS RAMOS
 ADOVADO : PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA00000 - Gerson da Costa
 DESPACHO : Recebo os Embargos opostos, determinando a suspensão do processo de execução (CPC 739, § 1º). Ouça-se o(a) Embargado(a).
 2003.39.00.003403-7 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : EDSON FERNANDO MONTUNEGRO VIEITAS
 ADOVADO : PA00005129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA00000 - Gerson da Costa
 DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do título executivo, de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do pedido.
 2003.39.00.004334-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : J S MOVEIS SA
 Adv. : PA9751 - June Judite Soares Lobato
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO : Recebo os Embargos opostos, determinando a suspensão do processo de execução (CPC 739, § 1º). Ouça-se o(a) Embargado(a).
 2003.39.00.004519-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : SEVERINO SIMOES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 ADOVADO : PA00003085 - ADELMIRA CARNEIRO MAIA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia dos atos constitutivos da empresa-executada e suas alterações, se houverem, que comprove que o subscritor da procuração de fl. 06 tem poderes para tanto, do título executivo, de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do feito.

AUTOS COM SENTENÇAS

96.00.09102-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : OK BENFICA VEICULOS LTDA
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, expedindo-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal e arquivem-se os autos. P. R. I.
 Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.
 1997.39.00.011947-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : GERSON DA COSTA
 EXCDO : DILIA RAMOS NUNES SOUSA
 2002.39.00.008111-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : A N B DE OLIVEIRA ME
 Adv. : PA4901 - Marcelo G. Chaves

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO:
HERCULANO MARTINS NACIF
DIRETORA SECRETARIA:
ANA CHRISTINA MARANHAO JULIANO
 ENDEREÇO: Praça do Mogna, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
 CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
 E-MAIL: 01viam.mba@pa.trf1.gov.br
 HOMIE PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2003
MANDADO DE SEGURANÇA

Nos processos abaixo relacionados:
 2003.39.01.0400-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : STU - SCROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA
 ADVOG. : SPI38.071 - JAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS E OUTRO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
 ENTIDADE : RECEITA FEDERAL
 2003.39.01.0401-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : VIAÇÃO MARAZUL LTDA
 ADVOG. : SPI38.071 - JAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS E OUTRO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
 ENTIDADE : RECEITA FEDERAL
 2003.39.01.0402-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EXECUTIVA TRANSPORTES URBANOS LTDA
 ADVOG. : SPI38.071 - JAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS E OUTRO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
 ENTIDADE : RECEITA FEDERAL
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Mantenho, por seus próprios fundamentos, a decisão agravada. Intime-se, por publicação.

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO:
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 23/04/2003
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO

1) AUTOMÁTICA

PROCESSO:2003.39.00.004809-7 PROT.:23/04/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:CHRISTIAN REGO DE REZENDE
ADVOGADO:FRANCISCO LEANDRO TAVARES LEAL
IMPDO:COORDENADOR DO CONCURSO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004810-7 PROT.:23/04/2003
CLASSE:5204-JUSTIFICACAO
REQTE:FRANCISCO AUGUSTO BARROSO DA COSTA LIMA
REQDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004811-0 PROT.:15/04/2003
CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE:MARIA LUCIMAR HOLANDA GOMES
ADVOGADO:FELIX SILVEIRA GAZIEL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004812-4 PROT.:15/04/2003
CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE:LARISSA MARANHÃO SANTIAGO E OUTROS
ADVOGADO:FELIX SILVEIRA GAZIEL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004813-8 PROT.:15/04/2003
CLASSE:1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR:PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO:ELIETE DE SOUZA COLARES
REQ:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004814-1 PROT.:15/04/2003
CLASSE:1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR:JORGE MANCIO ASSUNCAO
ADVOGADO:ELIETE DE SOUZA COLARES
REQ:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004815-5 PROT.:15/04/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:CIODOALDO FONSECA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004815-5 PROT.:15/04/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:CIODOALDO FONSECA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004816-9 PROT.:15/04/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:CARMEN DANTAS GEMAQUE E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004817-2 PROT.:15/04/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:MARIA DE NAZARETH DE CARVALHO NUNES E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004818-6 PROT.:15/04/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:FRANCISCA CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004819-0 PROT.:15/04/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004820-0 PROT.:15/04/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA COSTA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004821-3 PROT.:15/04/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:CELEONICE RABELO LIMA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004822-7 PROT.:15/04/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:ANTONIO BENTES DA SILVA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004823-0 PROT.:15/04/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:BENEDITO ADELMO LISBOA RIBEIRO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004823-0 PROT.:15/04/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:BENEDITO ADELMO LISBOA RIBEIRO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004824-4 PROT.:15/04/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:JORGE DIAS GONCALVES E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004830-2 PROT.:23/04/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:NOEME DOS SANTOS HENRIQUES
ADVOGADO:RODRIGO PINHEIRO FONSECA
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004833-3 PROT.:23/04/2003
CLASSE:9200-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE:FERNANDO JOSE SOARES LEITE
ADVOGADO:PAULO HENRIQUE SOARES LEITE
REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:02.00.34831-6 PROT.:23/04/2003
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
REQDO:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004808-3 PROT.:23/04/2003
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE:FRANCISCO AUGUSTO BARROSO DA COSTA LIMA E OUTROS
ADVOGADO:JORGE XERFAN NETO
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004831-6 PROT.:23/04/2003
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004832-0 PROT.:23/04/2003
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUIÇÃO
2) POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.004832-0 PROT.:23/04/2003
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.02.000407-3 PROT.:22/04/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:AURIDEIA DE SOUSA BENTES
ADVOGADO:KATIA TOLENTINO GUSMAO DA SILVA
IMPDO:PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB-PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :18
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :4
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :23
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2003.39.00.708299-1 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARDOSO
REQ:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708368-1 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELPIDIO MACIEL FERREIRA
ADVOGADO:MARISA FILOMENA LIMA DOS REIS
REQ:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708552-0 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NEUSA MARIA CAMPBELL BORGES
REQ:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708553-4 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA MOURAO MARANHÃO
ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REQ:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708554-8 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA RODRIGUES MARCELINO
ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REQ:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708555-1 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA SOARES BATISTA
ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REQ:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708556-5 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA RIBEIRO SANCHES
ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REQ:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª JEF CÍVEL
I-DISTRIBUIÇÃO
1) AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.708556-5 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA RIBEIRO SANCHES
ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REQ:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708557-9 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA ROSA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REQ:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708558-2 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDA TECLA DE CARVALHO COSTA
REQ:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708559-6 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NAZARE UMBELINA ALMEIDA DE SOUZA
REQ:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708560-6 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
REQ:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708561-0 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JEZIEBEL DE PADUA FLEURY
REQ:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708562-3 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO DOS SANTOS REIS
REQ:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708563-7 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL ALCANTARA DE NAZARE
REQ:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708563-7 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL ALCANTARA DE NAZARE
REQ:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708564-0 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO VALDIR MACIEL DO NASCIMENTO
REQ:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708565-4 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELDA DE JESUS MACEDO
REQ:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708566-8 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO DA SILVA ROMAO
REQ:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708567-1 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL CARLOS SOARES
REQ:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708568-5 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GERALDA FREIRE DA SILVA
REQ:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708569-9 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE OSMIRO SANTIAGO
REQ:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.708570-9 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANDRRA BATISTA NEVES
ADVOGADO:MARISA FILOMENA LIMA DOS REIS
REQ:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708570-9 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANDREA BATISTA NEVES
 ADVOGADO:MARISA FILOMENA LIMA DOS REIS
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708571-2 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE MARIA DO COUTO SANTOS
 REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708572-6 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LAIZ IZABEL PERES ZUMERO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708573-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANA LUIZA DE SOUSA LIMA
 ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708574-3 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA RUTH GARCIA REYMAO
 ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708575-7 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANA LUIZA DE SOUSA LIMA
 ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708576-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIZE ALMEIDA SENA
 REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E
 ABASTECIMENTO
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708577-4 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDA DUARTE DIAS
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708577-4 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDA DUARTE DIAS
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708578-8 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DIOGENES CARVALHO BRAGA
 REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708579-1 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA IZABEL DE MORAES GOMES
 REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO
 ABASTECIMENTO
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708580-1 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:JERONIMO DE SOUZA COELHO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708581-5 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LEONEL GOMES DE LYRA FILHO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708582-9 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CRISTINA BENEDITA ARAUJO DE MORAES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708583-2 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LUCIVAL DOS SANTOS REZENDE
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708584-6 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA ALZIRA DE QUADROS
 REU:FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708585-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708586-3 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA HELENA NABOR DE JESUS

REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708587-7 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOAO VIDAL BOTELHO
 ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708588-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARIA DE LOURDES MORAIS ROCHA
 ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708589-4 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JANDIR NASCIMENTO FERREIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708590-4 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JULIO ARMANDO SOUZA DA CUNHA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708591-8 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:JORGEM AMAZONAS DA SILVA
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708592-1 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSEIL CARVALHO REIS
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA -
 CEFET/PA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708592-1 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSEIL CARVALHO REIS
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA -
 CEFET/PA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708593-5 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:VIDAL ANTONIO DE SOUZA BEMERGUY
 ADVOGADO:JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708594-9 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DE LOURDES DE VILHENA COTA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708595-2 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA TEREZA COTA VALENTE
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708597-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LUCIO CAVALHEIRO DE MACEDO BENTES
 ADVOGADO:ANDREA MORAES RAMOS
 REU:CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708598-3 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LUCIO CAVALHEIRO DE MACEDO BENTES
 ADVOGADO:ANDREA MORAES RAMOS
 REU:CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708599-7 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MANOEL RAIMUNDO CHAVES ALVES
 ADVOGADO:ANDREA MORAES RAMOS
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708600-1 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MANOEL RAIMUNDO CHAVES ALVES
 ADVOGADO:ANDREA MORAES RAMOS
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708600-1 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MANOEL RAIMUNDO CHAVES ALVES
 ADVOGADO:ANDREA MORAES RAMOS
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708601-5 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:PEDRO MARQUES DOS SANTOS
 ADVOGADO:ANDREA MORAES RAMOS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708602-9 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RONALDO DA GAMA OLIVEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708603-2 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RONALDO DA GAMA OLIVEIRA
 ADVOGADO:ANDREA MORAES RAMOS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708604-6 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:PEDRO MARQUES DOS SANTOS
 ADVOGADO:ANDREA MORAES RAMOS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708605-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA ALVES RIBEIRO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708606-3 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ARLETTE FERREIRA VIRGOLINO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708607-7 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:OTNIP DOS SANTOS RIBEIRO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708607-7 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:OTNIP DOS SANTOS RIBEIRO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708608-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:OTNIP DOS SANTOS RIBEIRO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708609-4 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO FERREIRA DOS REIS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708610-4 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:PAULO PIRES PINHEIRO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708611-8 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DE NAZARETH DA SILVA FONSECA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708612-4 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:WALTINA PINTO DE ALMEIDA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708613-5 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EDVALDO LOBATO MONTEIRO
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708614-9 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SONIA AUGUSTO DOS SANTOS NUNES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708615-2 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:HILTON MARQUES DOS SANTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708616-6 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:OSVALDINO MANOEL DOS SANTOS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708617-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EDVALDO DE FREITAS LOBATO
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708618-3 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO BATISTA PEREIRA DE CASTRO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSO:2003.39.00.708619-7 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ERICINA MENDES
 REU:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708620-7 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JORGE DE LIMA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708621-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SUZILY BAENA PACHECO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708622-4 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ALBERTO ABBUD
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708623-8 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO PATRICIO DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708624-1 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CARMEN NAZARE DA COSTA FERNANDES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708625-5 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DO CARMO AMARO DE SOUSA MENDES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708626-9 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO GUALBERTO DE MOURA
 REU:AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708627-2 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MANOEL DA SILVA DO NASCIMENTO
 REU:AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-ADA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708628-6 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EDSON CASTRO DE ALMEIDA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708629-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CONCEICAO AREAS TUMA
 REU:AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708630-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE VIANA DA SILVA
 REU:AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708631-3 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARLEY MARLY FERREIRA DE SOUZA
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708632-7 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO BATISTA MARTINS
 REU:UNIAO FEDERAL E OUTROS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708633-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CERES LUCIA Saldanha GUERREIRO DE MACEDO ROCHA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708634-4 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LEZIR PINHEIRO ALCANTARA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708635-8 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE BENEDITO DE MORAES LOBATO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708636-1 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:NEISON DE LIMA RIBEIRO
 REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708637-5 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DENNY SANTOS FERREIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708638-9 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:CRROZOLITA LOBO DA COSTA
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708639-2 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ARA CORREIA SANTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708640-2 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:NOEMIA FERREIRA LEMOS
 ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708641-6 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:NILTON CEZAR CANCIO NUNES
 ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708642-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:NERGINDA NONATO LIMA MOTA
 ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708643-3 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARINA PEREIRA LIMA
 ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708644-7 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARILENA DE OLIVEIRA MARANHAO
 ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708645-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ROSINALDO FERREIRA AMORAS
 REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708646-4 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA ISABEL ALMEIDA PENSADOR
 REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708647-8 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:TEREZINHA DE JESUS SOARES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708648-1 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FLAVIO JOSE FERREIRA SOARES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708649-5 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:VALDECIR MANOEL AFFONSO PALHARES
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708650-5 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FRANCISCO LEOPOLDINO LOBO CERBINO
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708651-9 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FRANCISCO LEOPOLDINO LOBO CERBINO
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708652-2 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ZEDEQUIAS DE LIMA FIALHO
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708653-6 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ZEDEQUIAS DE LIMA FIALHO
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708653-6 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ZEDEQUIAS DE LIMA FIALHO
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708654-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:VENINA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708655-3 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:IRINEA BATISTA PASSOS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708656-7 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE CLEOFAS DO NASCIMENTO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708657-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CIRINO SENA DE SOUZA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708658-4 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:HIEBE BOTELHO LEDO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708659-8 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ISABEL DIAS BOTELHO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708660-8 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ETELVINO MORAES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708660-8 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ETELVINO MORAES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708661-1 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:OSVALDO PINHEIRO DE SOUZA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708663-9 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CARIVALDO DE ARAUJO LOUREIRO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708664-2 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE BATISTA DA SILVA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708665-6 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ALZIRA DA CONCEICAO RAMOS
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708666-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MANOEL SANTOS DA COSTA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708667-3 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE GOMES DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708668-7 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO BOTELHO PINHEIRO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708669-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIZA HOIANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708670-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:MARIZA HOIANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708671-4 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:OLIVIA MARANHAO GONCALVES
 ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA

REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708672-8 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: PAULA DEUMARINA LOPES SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO: IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708673-1 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: PEDRO ROCHA E OUTROS
 ADVOGADO: IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708674-5 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDA AFONSO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO: IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708675-9 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ROSILENE BORGES CARDOSO E OUTROS
 ADVOGADO: IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708676-2 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: OCIREMA LAREDO E OUTROS
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708677-6 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: DINAMERICO RIBEIRO MUNIZ
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708678-0 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: CELESTINA SANTINHA DE LIMA
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708679-3 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: CARLOS AYAIORÉ PINHO DE ARAGÃO
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708680-3 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOÃO DA COSTA SERRAO
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708681-7 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANTONIO CARLOS DE MELO CASTILHO BRANCO
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708682-0 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARILIA BENEDETA CARDOSO DOS SANTOS
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708684-8 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA DE LOURDES CARDOSO BOTELHO
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708685-1 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA DE NAZARE TAVARES DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708686-5 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: FRANCISCO CEZAR DA COSTA LOBO
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708687-9 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ALBERTO LOPES DE PAULA
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708688-2 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SIVIO LUSTOSA DE FARIA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE E OUTROS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708689-6 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: CARLOS ALBERTO TAVARES DE SOUZA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708690-6 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SANDRA LUCIA SOUSA FARIAS

REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708691-0 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: CELIO DOS SANTOS FERNANDES
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708692-3 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ORLAMARA ANETE DOS SANTOS
 REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708693-7 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JORGE EVANDRO PEREIRA RAMOS
 REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708694-0 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE MARTINS DA MOTA
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708695-4 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: DELZUIH FACANHA DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708696-8 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: DELZUIH FACANHA DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708697-1 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDO HENRIQUE TRINDADE DO AMARAL
 REU: UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708698-5 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MAX ANTONIO DA COSTA PEREIRA
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708699-9 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE RAIMUNDO JAQUES
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708700-3 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANTONIO FERNANDO DE JESUS SALGADO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708701-7 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA
 ADVOGADO: LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA
 REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708702-0 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1600-FGTS
 AUTOR: JORGE NAZARENO MOREIRA VILHENA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708703-4 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANDRÉIA KELLY CAMPOS RIBEIRO DOS SANTOS
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708704-8 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SIDNEY EMANUEL BATISTA DOS SANTOS
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708705-1 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MILENE RAIOL DE MORAES
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708706-5 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SALGADO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708707-9 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708708-2 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: CARLOS ROOSEVELT DE MAGALHAES

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.708708-2 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: CARLOS ROOSEVELT DE MAGALHAES
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.708709-6 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: IDALÉCIO BULHOES PINHEIRO
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708710-6 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOÃO DE SEIXAS BRABO
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708711-0 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: OSEAS DE CASTRO E SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708712-3 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: DELZARINA FIGUEIRA DOS SANTOS
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708713-7 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1600-FGTS
 AUTOR: GENOVEVA MARIA ESTEVES DE OLIVEIRA MELO
 ADVOGADO: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.708714-0 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1600-FGTS
 AUTOR: EVERALDO CARMO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.708715-4 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: MARIA INES CARVALHO GONCALVES
 ADVOGADO: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708715-4 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: MARIA INES CARVALHO GONCALVES
 ADVOGADO: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708716-8 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: CARLOS VINICIUS TEIXEIRA ARRIFANO
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.708717-1 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RONALDO PASSOS GUIMARAES
 REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708718-5 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SALUSTRIANA NUNES SANTOS ARAUJO
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708719-9 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANTONIO LACERDA LIMA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708720-9 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: CLAUDIO MIRA DO CARMO LIRA
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708721-2 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: NEUMA LUIZ DO CARMO LIRA
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708723-0 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: OSVALDO NATAL GONCALVES DO CARMO
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.
 PROCESSO: 2003.39.00.708723-0 PROT.: 23/04/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: OSVALDO NATAL GONCALVES DO CARMO
 REU: UNIAO FEDERAL.
 VARA: 1ª JEF CÍVEL.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.931

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
25 de abril de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PROCESSO:2003.39.00.708724-3 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARCIA DE NAZARE JARES ALVES CHAVES
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708725-7 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLOS PAULO DA CONCEICAO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708726-0 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL DA PURIFICACAO PIEDADE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708739-4 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:Terezinha de Maria Lima dos Santos
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708740-4 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOANA DA CUNHA CARDOSO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708741-8 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CLOVIS RIBEIRO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708742-1 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO SOUZA SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708743-5 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:Terezinha de Jesus Silva Dantas
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708744-9 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DUI CIRENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708745-2 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:Terezinha de Jesus Matos de Sousa
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708746-6 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARMEN SOARES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708748-3 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SALOMIA ELMES CANY
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708749-7 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAQUIM FERREIRA LUCENA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708750-7 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:THEREZA FERNANDES DIAS DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708751-0 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ERNESTINA DE MIRANDA CHAVES
REU:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708752-4 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OLGA DE SOUZA FERNANDES
REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708753-8 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:REGINA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS COSTA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708754-1 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DENISE HELENA FARIA DE SOUZA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708756-9 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDIVALDO ROCHA SEABRA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708757-2 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDINA MARILAK MACIEL LEITE
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708758-6 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLSBAD DE AZEVEDO MAUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708759-0 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELIAS MELO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708760-0 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TEODORA GENESIA BRITO MELO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708761-3 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO SOCORRO ALVES LAMEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708762-7 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GUILHERME FEIO COSTA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708763-0 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO CARMO DUARTE E SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708764-4 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARCO ANTONIO CORREA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708765-8 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DAS GRACAS LUZ DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708766-1 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEONARDO PENA DE CASTRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708767-5 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEONARDO PENA DE CASTRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708768-9 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OTONIEL FLORENTINO RAMOS
ADVOCADO:LORENA SANTIAGO FABENI
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708768-9 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OTONIEL FLORENTINO RAMOS
ADVOCADO:LORENA SANTIAGO FABENI
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708784-0 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RUBENS SOARES DA SILVA
ADVOCADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLEIRO
REU:FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708785-3 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RUTH GONCALVES PAMPLONA E OUTROS
ADVOCADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLEIRO
REU:FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708786-7 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:THERESA CRISTINA DE SOUZA NERY E OUTROS
ADVOCADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLEIRO
REU:FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708787-0 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO PINHEIRO SOARES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708789-8 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CONCEICAO AREAS TUMA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708790-8 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ORIVALDO LEITE PINHEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708791-1 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO PIEDADE DOS SANTOS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708791-1 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO PIEDADE DOS SANTOS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708792-5 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MAGNO DUARTE SIMOES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708793-9 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO DE ASSIS LIMA OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708794-2 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE RIBAMAR DA SILVA
ADVOCADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708795-6 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE RIBAMAR DA SILVA
ADVOCADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708796-0 PROT.:23/04/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE RIBAMAR DA SILVA
ADVOCADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.708797-3 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ELINDAURA AROUCK FALESI E OUTROS
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708798-7 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANA MARIA CALANDRINI PINHEIRO E OUTROS
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708798-7 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANA MARIA CALANDRINI PINHEIRO E OUTROS
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708683-4 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE FRANCISCO DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708722-6 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:HEBBER BOTELHO LEDO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.708747-0 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:BENEDITO CALDEIRA DE FARIAS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 3)MANUAL
 PROCESSO:2003.39.00.702211-5 PROT.:23/04/2003
 CLASSE:1590-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO
 REQDO:INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA
 VARA:1ª JEF CRIMINAL
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :215
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :3
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :1
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :219
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REP.M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM, Vara do Trabalho de Ananindeua, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 23/05/03 às 09:05 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-2531/01-7 em que são partes JOICE CORDEIRO REBELO, exequente, e FRANCISCO DE ASSIS FRIRE LIMA, executado(a).
 O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na ROD. DO TAPANÁ, RUA DAS VIOLETAS, 85 A, TAPANÁ - BILEM - PA, cuja descrição é a seguinte:
 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA BIEETROLUX, COR BRANCA, DUAS TAMPAS, MOD. H 400, AVALIADO EM R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);
 02 (DOIS) TELEVISORES MARCA PHILIPS, MOD. SMART E SAP-HOME VISION, GABINETES PRETOS, CADA UMA AVALIADA EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
 TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
 Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 20/06/03 às 09:05 horas, no mesmo endereço indicado acima.
 É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
 Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 03.04.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Juarez Correa Pacheco, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
 PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 Juíza do Trabalho

INTERNET: www.ioepa.com.br

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM, Vara do Trabalho de Ananindeua, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25/04/03 às 09:20 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-245/01-7 em que são partes WILSON DA CUNHA CONSENZA, exequente, e JUCIVALDO BORGES LISBOA, executado(a).
 O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na CIDADE NOVA II, WE-13, No. 371, cuja descrição é a seguinte:
 01 (UM) VIDEO CASSETE DA MARCA JVC, MOD. HRJ526M, 4 HEAD/DIGITAL, TRACKING, SERIE 831.000219A6D, EM PERFILITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS);
 01 (UM) APARELHO DE SOM MARCA SHARP, COM CAPACIDADE P/ 05 CD'S, DISCO VINIL, 02 TOCA CASSETE, RADIO AM/FM, DUAS CAIXAS ACUSTICAS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
 TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).
 Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 23/05/03 às 09:20 horas, no mesmo endereço indicado acima.
 É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
 Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 06.03.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.
 PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM, Vara do Trabalho de Ananindeua, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 23/05/03 às 09:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-1616/97-5 em que são partes ROSEMIRA PEREIRA DE LIMA, exequente, e ANTONIO JOSE FAUSTINO PINHO, executado(a).
 O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) no Cj. CIDADE NOVA VIII, WE 40, No. 472, ANANINDEUA-PA, cuja descrição é a seguinte:
 01 (UMA) GELADEIRA MARCA PROSDCIMO, COR BRANCA, MOD. D41 SMH, 410 LITROS DE CAPACIDADE, AVALIADA EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
 01 (UMA) TV COLORIDA MARCA SANYO, 14 POLEGADAS, MOD. CTP 3771, AVALIADA EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
 01 (UM) VIDEO CASSETE MARCA SANYO, QUATRO CABECAS, MOD. YHR 3413, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).
 TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS).
 Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 20/06/03 às 09:00 horas, no mesmo endereço indicado acima.
 É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
 Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 03.04.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Juarez Correa Pacheco, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
 PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, ESTRADA DO MAGUARI_CENTRO_ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111_213/2003
 PROCESSO No 00008-2000-111-08-00-2 Referencia 111_8/2000_8
 Exequente: MARCOS ROBERTO PONTES DE SOUZA
 Executado: TRANSPORTADORA APIL LTDA
 O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA,
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TRANSPORTADORA APIL LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 " TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE FLS. 75 (R\$-8.903,18) FOI CONVOLIDADO EM PENHORA." //mabs.
 É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
 DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 01 de abril de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
 PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111_214/2003
 PROCESSO No 00303-2002-111-08-00-0 Referencia 111_303/2002_2
 Exequente: FLODOALDO RODRIGUES VIEIRA
 Executado: CONSTRUIVIAS ENGENHARIA LTDA
 O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA,
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUIVIAS ENGENHARIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 " TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LAVRADA A 3a. PENHORA SUCESSIVA SOBRE TERRENO PERTENCENTE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARA-CDI LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA, DESIGNADO PELO LOTE 12-A, QUADRA T, SETOR: TRANSPORTE; PERIMETRO: 379,31m, COM AREA DE 5.979,90 metros quadrados; PENHORA SOBRE TERRENO pertencente a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Para-CDI, designado pelo lote 12-B, QUADRA T, SETOR: TRANSPORTE; PERIMETRO: 389,31m; COM AREA DE 6.179,86 metros quadrados. OS TERRENOS ACIMA DESCRITOS PASSAM A CONSTITUIR UM SO TODO PELA UNIFICACAO DE SUAS AREAS, CHEGANDO A AREA TOTAL DE 12.159,76 METROS QUADRADOS, devidamente registrada no Cartorio de Registro de Imóveis de 2a. Ofício de Belém, Livro 2-HL, Mat. 371, Fls. 371, avaliado em R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas acrescidas ate o final. Ananindeua, 22 de Novembro de 2002, Klímene Israel Imbellom - Oficial de Juízo Avaliadora. CIENCIA AINDA DO PRAZO LEGAL DE CINCO DIAS PARA OPOR EMBARGOS, E DA SOLICITACAO DE REGISTRO DA PENHORA NO CARTORIO." mabs
 É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
 DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 02 de abril de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
 PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 JUIZ(a) TITULAR
 EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111_215/2003
 PROCESSO No 00060-2000-111-08-00-9 Referencia 111_60/2000_X
 Exequente: EVERALDO MARTINS CORREA
 Executado: TRANSPORTADORA APIL LTDA
 O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA,
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TRANSPORTADORA APIL LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 75, NO IMPORTE DE R\$5.332,02 (CINCO MIL, TRUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS).XXXXXXJCN
 É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
 DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 02 de abril de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
 PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 JUIZ(a) TITULAR
 EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111_217/2003
 PROCESSO No 00382-2000-111-08-00-8 Referencia 111_382/2000_X
 Exequente: ISAC COELHO RODRIGUES
 Executado: APIL EXPRESS LTDA
 O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA,
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) APIL EXPRESS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 95 NO IMPORTE DE R\$5.241,71 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
 É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
 DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 02 de abril de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
 PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 JUIZ(a) TITULAR
 EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111_218/2003
 PROCESSO No 01463-1999-111-08-00-0 Referencia 111_1463/1999_1
 Exequente: NIVALDO GEMAQUE DOS SANTOS
 Executado: S B JAPAN BRAS EXP DE MADEIRAS LTDA
 O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA,
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) S B JAPAN BRAS

EXP DE MADEIRAS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO NESTES AUTOS (DESEMPENADORA), ENCONTRA-SE LIBERADO, BEM COMO O FICA DISPENSADO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO O SR. KAZUHIKO KANEMITSU, CONFORME O R. DESPACHO DE FLS.49." //mabs
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 02 de abril de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111_219/2003

PROCESSO No 03460-1999-111-08-00-1 Referencia 111_3460/1999_5
Exequente: JORGE LUIZ GOMES BARROS
Executado: POTY PARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) POTY PARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRICAO, LAVRADOS AS FLS. 45/46 (TERRENO NO LOTEAMENTO SANTA MARIA). //mabs."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 02 de abril de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111_220/2003

PROCESSO No 02031-1997-111-08-00-5 Referencia 111_2031/1997_7
Exequente: JOSE FERNANDES DA SILVA
Executado: FRANCISCO ANTONIO RUIZ DA SILVA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE FERNANDES DA SILVA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIÊNCIA DE QUE V. SA. DEVERA COMPARECER A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, PARA ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA PARA APONTAR OUTROS BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA E FUTURA ADJUDICACAO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO COM LIBERACAO DOS BENS PENHORADOS, SEM PREJUÍZO DA EXECUCAO" //mabs.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 03 de abril de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111_221/2003

PROCESSO No 02546-2001-111-08-00-2 Referencia 111_2546/2001_9
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS VALORES DE FLS. 39 NO IMPORTE DE R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) FORAM CONVOLIDOS EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 04 de abril de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR
VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, ESTRADA DO MAGUARI_CENTRO, ANANINDEUA

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111_174/2003

PROCESSO No 02547-2002-111-08-00-8 Referencia 111_2547/2002_7
Exequente: ANTONIO PAULO RODRIGUES FERREIRA
Executado: LIDER MADEIRAS LTDA (OSB JAPAN EXPORTACAO)
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LIDER MADEIRAS LTDA (OSB JAPAN EXPORTACAO), Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.694,09 (UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS) atualizado em 01/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 1.008,99
Valor FGTS 489,36
Multa 40% FGTS 195,74
Total devido 1.694,09

Caso não pague, nem garantia a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 19 de março de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111_229/2003

PROCESSO No 00611-2003-111-08-00-7 Referencia 111_611/2003_9
Reclamante: RAIMUNDO DA SILVA AZEVEDO
Reclamado: ISOJAT CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ISOJAT CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO O TEOR É O SEGUINTE: "JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO PARA DECLARAR O PERIODO LABORAL DE 01.03.94 A 31.12.95 E DETERMINAR A ANOTACAO NA CTPS DO AUTOR, APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO; LEVANTAR O FGTS ATRAVES DE ALVARA A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 11 de abril de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR
VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, ESTRADA DO MAGUARI_CENTRO, ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111_222/2003

PROCESSO No 01510-2000-111-08-00-0 Referencia 111_1510/2000_9
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: CERAMICA PARICATUBA LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CERAMICA PARICATUBA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 07 de abril de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111_223/2003

PROCESSO No 00903-1999-111-08-00-2 Referencia 111_903/1999_9
Exequente: HAROLDI FIGUEIREDO MACEDO CARDOSO
Executado: DBA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DBA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

da seguinte determinação:

"TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PENHORA DE FLS. 86 DOS AUTOS (FRALDAS DESCARTAVEIS) NO MONTANTE DE R\$-3.242,88 ENCONTRA-SE LIBERADA, FICANDO O SR. WALTER ANTONIO DE ARAUJO SILVA DISPENSADO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO." //mabs
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 07 de abril de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111_224/2003

PROCESSO No 03569-1999-111-08-00-9 Referencia 111_3569/1999_5
Exequente: RILDO FERREIRA DE LIMA
Executado: O M ATHAIDE BRITO TRANSPORTE
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ORLANDO MATEUS ATHAYDE BRITO, Titular-Execut. nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRICAO, LAVRADOS AS FLS. 95 DOS AUTOS.....MSE
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 09 de abril de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111_227/2003

PROCESSO No 01583-2002-111-08-00-4 Referencia 111_1583/2002_6
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: DANIEL COPERSISTER
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DANIEL COPERSISTER, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) atualizado em 11/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:
INSS 300,00
Total devido 300,00

Caso não pague, nem garantia a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 10 de abril de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111_228/2003

PROCESSO No 02394-2000-111-08-00-7 Referencia 111_2394/2000_5
Exequente: RAIMUNDO CIPRIANO FARIAS DO AMARAL
Executado: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EDUARDO CLAIREFONTE DIAS MAIA, SOCIO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA RECAIDA SOBRE O TITULO DA ASSEMBLEIA PARAENSE N.4063, EM NOME DE EDUARDO CLAIREFONTE DIAS MAIA, NO VALOR DE R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), BEM COMO QUE FICA O SR. ADEMIR BANIERI (GERENTE FINANCEIRO) NO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DO REFERIDO BEM.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 11 de abril de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

AV. MENDONÇA FURTADO 3280 - LIBERDADE - SANTARÉM - PA

RESENHA NO 109_305/2003
PROCESSO No: 00269-2001-109-08-00-7 Referencia 109_269/2001_9
Reclamante: SANDRA MARIA SOUTO DE OLIVEIRA
Advogado(a): RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
Reclamado: L. L. DI SOUSA AZEVEDO
Advogado(a): ELIAS BAIMA PIBESOA
Assunto :
FICA CIENCIA O RECLAMADO DO R. DESPACHO DE FL. 160, CUJO TEOR E O SEGUINTE ANTE A INFORMACAO DE FL. 154 E O DESPACHO DE 154 VERSO, ENTENDEO QUE O REQUERIMENTO DE FL. 159 PERDEU O OBJETO, POIS NAO FOI EFETUADO DEPOSITO NA BOCA DO CAIXA.///mmsg.
RESENHA NO 109_306/2003
PROCESSO No: 00054-2003-109-08-00-8 Referencia 109_54/2003_2
Reclamante: WALDIR FERREIRA CORREA
Advogado(a): KLINGER DA SILVA SANTOS
Reclamado: ADMICOM-ADVOCACIA IMOB. COM. SOARES LTDA.
Advogado(a): CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES
Assunto :
FICA O EXEQUENTE CIENTE DO R. DESPACHO DE FL. 107, CUJO TEOR E O SEGUINTE: DEFIRO O PEDIDO DE ISENCAO DE CUSTAS, FORMULADO PELO AUTOR, NA FORMA DA LEI E A EXECUTADA DO RECURSO ORDINARIO POSTO PELO AUTOR, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.///mmsg.
RESENHA NO 109_308/2003
PROCESSO No: 00512-2002-109-08-00-8 Referencia 109_512/2002_X
Exequente: SOCORRO MARGARETH DA SILVA MACHEDO
Advogado(a): RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
Executado: HOTEL SHALOM - AMARILDO PIMENTEL DE SOUSA
Advogado(a):
Assunto :
FICA O RECLAMANTE CIENTE DE QUE AS FLS. 98 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, HA UMA CERTIDAO DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS DESTA VARA, CERTIFICANDO DA PROPOSTA DE ACORDO FEITA PELO EXECUTADO.
RESENHA NO 109_310/2003
PROCESSO No: 00848-1990-109-08-00-6 Referencia 109_848/1990_7
Exequente: ANTONIO DA SILVA MARTINS
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado: ESTADO DO PARA SECT DE ESTA DE TRANSPORTES
Advogado(a): VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
Assunto :
PARA CIENCIA DO EXEQUENTE DOS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS PELO EXECUTADO.//////Macf.//////
RESENHA NO 109_311/2003
PROCESSO No: 00791-2002-109-08-00-X Referencia 109_791/2002_7
Exequente: ORBELIO PIMENTEL DOS SANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado: A. MENDES FERREIRA - TORNEADORA ANAPOLIS
Advogado(a):
Assunto :
PARA CIENCIA DO EXEQUENTE QUE A MM. VT/ALTAMIRA DEVOLVEU A DA CPE NR. 109-004/03, HAJA VISTA A CERTIDAO DE FL. 79, PELO QUE V. SA. TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, SOB PENA DE APLICACAO DO ART.40 DA LEI 6830/80.//////Macf.//////
RESENHA NO 109_312/2003
PROCESSO No: 00889-2002-109-08-00-7 Referencia 109_889/2002_2
Reclamante: HAMILTON SANTOS OLIVEIRA FILHO
Advogado(a): JOSE ALFONSO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Reclamado: INDUSTRIA MADEIREIRA DO BRASL. LTDA - IMABRA
Advogado(a):
Assunto :
FICA O RECLAMANTE ACIMA, INTIMADO, DO ITEM II DO DESPACHO DE FLS. 80 DOS AUTOS, CUJO O INTEIRO TEOR E O SEGUINTE: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA. Em 16/04/2003, Ass) SMMAB.//////Macf.//////epf.
RESENHA NO 109_313/2003
PROCESSO No: 01216-1998-109-08-00-7 Referencia 109_1216/1998_9
Exequente: GILBERTO FERREIRA REGO
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado: SENGETEC-SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a): MARCELO CLAUDIO GOMES E OUTRA
Assunto :
PARA CIENCIA DO EXEQUENTE QUE A VT/PALMAS ENCAMINHOU A ESTA MM.VT/SANTAREM OFICIO E ANEXO (FLS.187/188), EM VIRTUDE DE QUE FOI PROLATADO O SEGUINTE DESPACHO: " AO EXEQUENTE PARA CIENCIA E A FIM DE QUE INDIQUE DATA PARA EFETIVACAO DA ENTREGA JUNTO AO JUIZO DEPRECADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS".//
RESENHA NO 109_314/2003
PROCESSO No: 00741-2002-109-08-00-2 Referencia 109_741/2002_3
Exequente: NILSON DOSSANTOS ANDRADE
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado: ZENEIDE LARAJO TRANSPORTES(EXPRESSO BRILHANT
Advogado(a): CARLA JEANE LEITE MORAIS
Assunto :
FICA A EXECUTADA, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 161 E VERSO DOS AUTOS, CUJO O INTEIRO TEOR E O SEGUINTE: HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO DE FLS 159/ 161, RESSALTANDO QUE AS CUSTAS E AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS FICARÃO A CARGO DA RECLAMADA, E SERÃO CALCULADAS DE ACORDO COM A COISA JULGADA. DE-SE CIENCIA. Em 16/04/2003, Ass) SMMAB.//////Macf.//////epf.

RESENHA NO 109_315/2003
PROCESSO No: 01060-2001-109-08-00-0 Referencia 109_1060/2001_X
Reclamante: ALAN SOUSA DA COSTA
Advogado(a): KELLY RENATA BENTES GODINHO
Reclamado: ESQUADRIA SILVA
Advogado(a): DRA. VALDIRENE FARIAS DA SILVAUANDE
Assunto :
FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS DO R. DESPACHO DE FLS. 100 E 100 VERSO, NO QUE DIZ RESPEITO A HOMOLOGACAO DA CONCILIAÇÃO DE FLS. 97/98, RESSALTANDO QUE AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIARIAS CORRERAO POR CONTA DO EXECUTADO. E O EXEQUENTE DEVE APRESENTAR A SUA CTPS PARA ANOTAR, EM 48 HORAS..... O BEM PENHORADO SO PODERA SER LIBERADO APOS A TOTAL QUITACAO DO PROCESSO.....
RESENHA NO 109_316/2003
PROCESSO No: 00259-2002-109-08-00-2 Referencia 109_259/2002_2
Reclamante: ANTONIO CARLOS FERNANDES
Advogado(a): ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Reclamado: 1 R H TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EFETIVA LT D
Advogado(a):
Assunto :
FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO DE QUE FOI DEVOLVIDA PELA VTIPIIDADE A C.P.E. EM RAZAO DE MUDANCA DE ENDEREÇO, FICANDO V.S. COM PRAZO DE 30 DIAS PARA INDICAR O PARADHIRO DA EXECUTADA, OU BENS DE SUA PROPRIEDADE, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 109_317/2003
PROCESSO No: 00677-2002-109-08-00-X Referencia 109_677/2002_9
Reclamante: MARCELO YOSHIOKI TEIXEIRA OKADA
Advogado(a): UBIRAJARA BENTES DE SOUZA
Reclamado: PROBANK LTDA
Advogado(a): TEJMA LUCIA BORBA PINHEIRO
Assunto :
PARA CIENCIA DAS PARTES: RECLAMANTE(ADV. UBIRAJARA BENTES DE SOUZA) QUE FOI INTERPOSTO EMBARGOS DE DECLARACAO PELA RECLAMADA PROBANK LTDA E RECURSO ORDINARIO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. RECLAMADA-PROBANK LTDA(TEJMA LUCIA BORBA PINHEIRO)-CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. LITISCONSORTE-CAIXA ECONOMICA FEDERAL(ADV. FATIMA DE NAZARE GOBITSCH) CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO, INTERPOSTO PELA PROBANK LTDA.
RESENHA NO 109_318/2003
PROCESSO No: 00395-1995-109-08-00-2 Referencia 109_395/1995_9
Exequente: ARINALDO SOUSA FERREIRA
Advogado(a):
Executado: MUNICIPIO DE SANTAREM - PREEFEITURA MUNICIPAL.
Advogado(a): DR. JEFFERSON LIMA BRITO E OUTROS
Assunto :
FICA O EXECUTADO CIENTE DOS BLOQUEIOS JUNTO AOS BANCOS ITAU S/A E BASA NOS VALORES DE R\$-433,93 E R\$-10.208,30, RESPECTIVAMENTE./
RESENHA NO 109_319/2003
PROCESSO No: 00222-2003-109-08-00-5 Referencia 109_222/2003_8
Reclamante: OCEIJO RAIMUNDO DA ROCHA CASTRO
Advogado(a): JOSE FIGUEIRA FERREIRA
Reclamado: PANIFICADORA KI-PAO LTDA
Advogado(a): JOSE RONALDO DIAS CAMPOS
Assunto :
FICAM AS PARTES CIENTES DO R. DESPACHO DE FLS. 76 E 76 VERSO, CUJO TEOR E O SEGUINTE: OS AUTOS ESTAVAM CONCILIOS PARA PROLACAO DA SENTENÇA, NO ENTANTO, ANTE A PETICAO DAS PARTES ENTABULANDO ACORDO AS FLS. 74/75 DECIDIO: HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO DE FLS. 74/75, SENDO QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS SERAO CALCULADAS COMO A SEGUIR: DO VALOR DO ACORDO (R\$-800,00), R\$-500,00 REFEREM-SE A PARCELAS DE NATUREZA REMUNERATO RIA (13. SALARIO, SALDO DE SALARIO E HORAS EXTRAS), E R\$-300,00 REFEREM SE A PARCELAS DE NATUREZA INDENIZATORIA. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$-16,00.
RESENHA NO 109_320/2003
PROCESSO No: 02602-1995-109-08-00-3 Referencia 109_2602/1995_9
Exequente: ROZILDA DE ASSUNCAO DE JESUS
Advogado(a): YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA
Executado: TANIA MARIA DIAS MORAES - ME
Advogado(a): JOSE RONALDO DIAS CAMPOS
Assunto :
PARA CIENCIA DO EXEQUENTE DA PETICAO DO EXECUTADO PROTOCOLADA NESTA ESPECIALIZADA E JUNTADA AO REFERIDOS AUTOS AS FLS.202/203, PARA MANIFESTACAO, QUERENDO.//////Macf.//////
RESENHA NO 109_321/2003
PROCESSO No: 00981-2002-109-08-00-7 Referencia 109_981/2002_1
Exequente: LEILA SOCORRO SILVA DA COSTA
Advogado(a): ANA CLARA MULLER HOFF
Executado: LUCIA MARIA DA COSTA MAGALHAES CASTRILLON
Advogado(a): JUVENAL DANTAS DA COSTA
Assunto :
PARA CIENCIA DAS PARTES QUE O ACORDO POSTULADO AS 65/67 FOI HOMOLOGADO CONFORME DESPACHO EXARADO A FL.70 DOS REFERIDOS AUTOS, AO AUTOR FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA APRESENTACAO DA CTPS E A RECLAMADA FORAM CONCEDIDOS OS PRAZOS DE 05 (CINCO) DIAS PARA PROCEDER AS DEVIDAS ANOTACOES, SOB PENA DE MULTA DE CINCO SALARIOS MINIMOS E DE 10 (DEZ) DIAS APOS O PAGAMENTO DA ULTIMA PARCELA DO ACORDO, PARA COMPROVAR OS RECOJHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E TRIBUTARIOS, SOB PENA DE EXECUCAO.//////Macf.//////
RESENHA NO 109_322/2003
PROCESSO No: 01233-2000-109-08-00-X Referencia 109_1233/2000_8
Exequente: ALAIRA DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(a): JCAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS
Executado: FUNDAÇÃO ESPERANCA
Advogado(a):
Assunto :
PARA CIENCIA DO EXEQUENTE DA PETICAO DE FLS. 351/357, OFERECENDO BEM A PENHORAM, A FIM DE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL.///mmsg.
RESENHA NO 109_291/2003
PROCESSO No: 00992-1995-109-08-00-7 Referencia 109_992/1995_5
Reclamante: EVANDRO DINIZ SOARES
Advogado(a):
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): JORGE LUIS SOARES DOS SANTOS
Assunto :
AO EXECUTADO BASA PARA APRESENTAR CONTRACHEQUES DO AUTOR, PERIODO DE FEVEREIRO/96 ATE UM MES A CESSACAO DO DESCONTO INDEVIDO A CAPAF L.R./
RESENHA NO 109_292/2003
PROCESSO No: 00992-1995-109-08-00-7 Referencia 109_992/1995_5
Reclamante: EVANDRO DINIZ SOARES
Advogado(a):
Reclamado: C A P A F - BANCO DO AMAZONIA S/A
Advogado(a): MARIA DA GRACA M. ABNADER
Assunto :
A EXECUTADA CAPAF PARA APRESENTAR CONTRACHEQUES DO AUTOR REFERENTE AO PERIODO DE FEVEREIRO/96 ATE UM MES APOS A CESSACAO DO DESCONTO INDEVIDO A CAPAF L.R./
RESENHA NO 109_293/2003
PROCESSO No: 00845-2002-109-08-00-7 Referencia 109_845/2002_4
Exequente: ERIVALDO SOUZA NASCIMENTO
Advogado(a): ANA CLARA MULLER HOFF
Executado: CONSTRUTORA STRONG LTDA E OUTRO
Advogado(a): MANOEL RAIMUNDO DO CARMO
Assunto :
FICAM NOTIFICADOS EXEQUENTE E EXECUTADO NOS AUTOS SUPRA DO DESPACHO DE FL. 44, CUJO TEOR E O SEGUINTE: HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO DE FLS. 41/42, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS, ACRESCENTANDO O SEGUINTE: MANTER A OBRIGACAO PREVIDENCIARIA CONFORME ACORDO ORIGINARIO, DEVENDO A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE EXECUCAO. AS CUSTAS FICAM AO ENCARGO DA RECLAMADA, QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO TAMBEM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA EXECUCAO.//////mmsg.
RESENHA NO 109_294/2003
PROCESSO No: 00083-2003-109-08-00-X Referencia 109_83/2003_9
Reclamante: OTAVIO ALVARENGA VITOR
Advogado(a): IEDA RODRIGUES DE SOUSA
Reclamado: EXPORTADORA DE CERVEJAS LTDA
Advogado(a):
Assunto :
PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 109_295/2003
PROCESSO No: 00871-2001-109-08-00-4 Referencia 109_871/2001_9
Reclamante: SAMUEL DA SILVA NEVES
Advogado(a): RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
Reclamado: REFRIGERACAO SILVA
Advogado(a):
Assunto :
PARA CIENCIA DO EXEQUENTE DO R. DESPACHO DE FL. 52 VERSO, CUJO TEOR E O SEGUINTE: O EXEQUENTE DEVE COLABORAR, INDICANDO OUTROS BENS A PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.///mmsg.
RESENHA NO 109_296/2003
PROCESSO No: 01125-2001-109-08-00-8 Referencia 109_1125/2001_1
Exequente: ODICLEI DA SILVA SANTOS
Advogado(a): JOSE FIGUEIRA FERREIRA
Executado: VIACAO BORGES LTDA
Advogado(a):
Assunto :
FICA O EXEQUENTE CIENTE DA PETICAO DE FL. 197, DOS AUTOS, OFERECENDO 531 (QUINHENTOS E TRINTA E UM) VALES TRANSPORTES MUNICIPAIS, DE R\$-1,00 CADA, NO IMPORTE R\$-531,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS). NAO ACEITANDO, INDIQUE OUTROS BENS A PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC, NO PRAZO DE 15 (QUINZI) DIAS.///mmsg.
RESENHA NO 109_297/2003
PROCESSO No: 00122-2003-109-08-00-9 Referencia 109_122/2003_4
Reclamante: ALFREDO LIMA DA SILVA
Advogado(a): ANA CLARA MULLER HOFF
Reclamado: CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTACAO S/A
Advogado(a): JOSE RICARDO GELLER
Assunto :
AS PARTES PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 104, ITEM 3, CUJO TEOR E O SEGUINTE: HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO COM AS SEGUINTE CLAUDULAS, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS, NA FORMA DO ARTIGO 831, PARAGRAFO UNICO DA CIT.///mmsg.
RESENHA NO 109_298/2003
PROCESSO No: 01033-2002-109-08-00-9 Referencia 109_1033/2002_3
Exequente: BUDI BERTIER PRATA DE LIMA
Advogado(a):
Executado: ESTADO DO PARA-COMP HAB ESTADO PARA -COHAB

Advogado(a): LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE

Assunto: PARA CIENCIA DA EXECUTADA DA PETICAO DO EXEQUENTE DE FLS. 63, ALEGANDO QUE A EXECUTADA PAGOU PARCIALMENTE AS VERBAS DO ACORDO REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2002, FALTANDO A REPOSICAO SALARIAL DE QUINZE POR CENTO, PARTE INTEGRANTE DO ACORDO, QUE CORRESPONDE A DUAS PARCELAS IGUAIS DE R\$ 544,48 MAIS A MULTA PROPORCIONAL DEVIDA, A FIM DE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL.//mmmg.

RESENHA NO 109_ 299/2003

PROCESSO No.: 00116-2003-109-08-00-1 Referencia 109_ 116/2003_9

Reclamante: DELIVAL DE SOUZA NEVES

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): FABIO DE OLIVEIRA MOURA e OUTRA

Assunto:

FICA O RECLAMADO CIENTE DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, (FLS. 109/116).

RESENHA NO 109_ 300/2003

PROCESSO No.: 00511-2002-109-08-00-3 Referencia 109_ 511/2002_8

Reclamante: MARCIA ELIZABETH DA SILVA MACEDO

Advogado(a): RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA

Reclamado: HOTEL SHALOM- AMARILDO PIMENTEL DE SOUSA

Advogado(a):

Assunto:

FICA A RECLAMANTE ACIMA MENCIONADA, DE QUE AS FLS. 97 DOS AUTOS EM EPIGRAFE HA UMA CERTIDAO, ONDE EXISTE PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO POR PARTE DO RECLAMADO.

RESENHA NO 109_ 301/2003

PROCESSO No.: 00107-2003-109-08-00-0 Referencia 109_ 107/2003_8

Reclamante: EDINALDO DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado(a): CARLA JEANE LEITE MORAIS

Reclamado: HELENO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): JASTER ROBERTO BRAGA MARQUES

Assunto:

PARA CIENCIA DAS PARTES, DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO O O INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA O JUIZ TITULAR DA ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SANTAREM DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR HELENO PEREIRA DOS SANTOS PORQUE TEMPESTIVOS PARA NO MERITO NEGAR-LHES PROVIMENTO A FAZTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, APLICANDO A MULTA DE 1% (UM POR CENTO) AO RECLAMADO, EM RAZÃO DOS EMBARGOS PROTETÓRIOS, FICANDO ADVERTIDO QUE, NA REITERAÇÃO, A MULTA AUMENTARÁ PARA 10%, CONDICIONADA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO DEPOSITO DA MESMA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO PÚBLICA QUE SE REGISTRA EM SEU INTIMEM-SE". //mmmg.

RESENHA NO 109_ 302/2003

PROCESSO No.: 00901-1999-08-00-7 Referencia 109_ 901/1999_4

Reclamante: EDMIRSON DE CARVALHO BRANCO

Advogado(a): IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO

Reclamado: CONSTRUTORA LIAO CUNHA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO DA PUBLICAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO PROLATADA PELO JUÍZO DA 9ª. VT/BELEM, CONFORME COPIA AS FLS. 261/265, DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

RESENHA NO 109_ 303/2003

PROCESSO No.: 01598-1991-109-08-00-2 Referencia 109_ 1598/1991_0

Exequente: SIND. CONDUTORES DE VEICULOS ROD. DE SANTAREM

Advogado(a): YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA

Executado: TRANSPORTE IRACEMA LTDA.

Advogado(a): IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 744, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ESCLARECIEREM OS TERMOS DA CONCILIAÇÃO DETERMINANDO INCLUSIVE, DATAS PARA PAGAMENTOS. //mmmg.

RESENHA NO 109_ 304/2003

PROCESSO No.: 01483-2000-109-08-00-X Referencia 109_ 1483/2000_9

Reclamante: JULIO CESAR FEITOSA

Advogado(a): ALONSO AGUIAR DA CUNHA

Reclamado: FRANCISCO IVAN GONCALVES BARROS

Advogado(a):

Assunto:

PARA CIENCIA DO EXEQUENTE DA CARTA PRECATORIA EXECUTORIA DEVOVIDA, EM FACE DA INERCIA DO MESMO, A FIM DE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. //mmmg.

VARA DO TRABALHO DE SANTAREM

AV. MENDONÇA FURTADO 3280,

LIBERDADE, SANTAREM, PA, 68005_970

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 109_ 195/2003

PROCESSO No.: 000007-2003-109-08-00-4 Referencia 109_ 7/2003_4

Reclamante: ESPOLIO DE NAZARENO OSVALDO FERNANDES

Reclamado: TELLES SERVICOS DE VIG E SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO(S) TELLES SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, RECLAMADA

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

* PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 267/287, CUJO O INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O JUIZ

TITULAR DA UNICAVARA FEDERAL DO TRABALHO DE SANTAREM, NOS AUTOS EM QUE A ACTORA VERA LUCIA EBRAIN FERNANDES (REPRESENTANTE DO ESPOLIO DE NAZARENO OSVALDO FERNANDES), RECLAMADAS TELLES SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA E TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, E LITISCONORTE SANTA SANTAREM REFRIGERANTES LTDA, DECIDE, 1-DECLARAR A RELACAO DE EMPREGO COM A TELLES SERVICOS... NO PERÍODO DE 20/07/97 A 31/05/01, CONFORME FUNDAMENTOS, CONDENANDO ESSA A SEGUINTE OBRIGACAOES: A) DE FAZER: ANOTAR A CTPS, E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES LEGAIS, COMPROVANDO-AS NOS AUTOS, B) DE PAGAR, INCLUIDOS JCM: PARCELAS DO 13 (5/12 EM 97-R\$ 252,02, INTEGRAIS DE 1998 A 2000 (R\$ 1.597,03) PROPORCIONAL (05/12 EM 2001-R\$ 212,42), FÉRIAS EM DOBRO 1/3 (97/98, 98/99-R\$ 2.950,53), SIMPLÉS EM 99/2000 1/3 (R\$ 689,70) E PROPORCIONAL EM 2001 (05/12-R\$ 283,63), FGTS (R\$ 2.037,07), MULTA DO ARTIGO 477/CLT (R\$ 510,54), DIFERENÇAS DE SALÁRIOS DE NORMAS COLETIVAS (R\$ 4.392,66), MULTA DO ARTIGO 467/CLT (R\$ 248,18), 2- RECONHECER O SEGUNDO CONTRATO DE TRABALHO COM A RECLAMADA TEMPLO SERVICOS... NO PERÍODO DE 01/06/01 A 07/05/2002, CONDENANDO-A ÀS SEGUINTE OBRIGACAOES: a) DE FAZER: PROCEDER RETIFICAÇÕES CONTRATUAIS QUANTO À DATA DE ADMISSÃO, FUNÇÃO E SALÁRIOS, ATUALIZANDO-AS E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES LEGAIS, COMPROVANDO-AS, b) DE PAGAR: incluídos JCM: FGTS do período de 01/06/01 a 15/11/01 (R\$ 270,52), férias proporcionais + 1/3 (5/12 = R\$ 339,24); 13ª proporcional em 2001 (6/12 = R\$ 305,32), multa do art. 477 da CLT (R\$ 610,63), multa do art. 467/CLT sobre 13ª proporcional, sobre férias proporcionais + 1/3 e sobre o FGTS do último mês (R\$ 334,50); auxílio funeral (R\$ 518,24) e diferenças salariais (R\$ 1.190,93). 3ª) JULGAR A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE EM FACE DE SANTA SANTAREM REFRIGERANTES LTDA. IMPROCEDENTES DEMAIS PEDIDOS. OFICIE-SE À DR./INSS/IR/CEF. CUSTAS PELAS RECLAMADA TEMPLO (R\$ 73,75) E PELA RECLAMADA TELLES (R\$ 271,60). TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. REPUTAM-SE INTIMADAS AS PARTES REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE. SENTENÇA EM 01/04/03. TERCEIRO MILÊNIO DA ERA CRISTÁ.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, AV. MENDONÇA FURTADO 3280, LIBERDADE, SANTAREM, PA, 68005_970. DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM, PA, 10 de abril de 2003. Eu..... LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 109_ 196/2003

PROCESSO No.: 00117-2003-109-08-00-6 Referencia 109_ 117/2003_0

Exequente: ORLANDO BATISTA PEREIRA

Executado: CASTANHAL SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO(S) CASTANHAL SEGURANCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.342,34 (TRES MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E ***** QUATRO CENTAVOS *****) atualizado em 06/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 3.276,81

Valor das Custas 65,53

Total devido 3.342,34

Caso não pague, não garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM, PA, em 14 de abril de 2003. Eu.....

LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO (08), DIAS

NO 101-202/2003

PROCESSO No.: 101-285/2003-X.

RECLAMANTE: OSIAS SILVA LIRA

RECLAMADA: FIGHT ELETROMECÂNICA LTDA.

O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO OSIAS SILVA LIRA, RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS ALENCADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MÓVIDA POR OSIAS SILVA LIRA CONTRA FIGHT ELETROMECÂNICA LTDA. PARA:

1-DECLARAR A NULIDADE DA ANOTAÇÃO DO CONTRATO POR OBRA

CERTA NA CTPS DO AUTOR, QUE DEVE SER CANCELADA PELA SECRETARIA DA VARA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO; 2-DECLARAR A VALIDADE DAS ANOTAÇÕES DA CTPS QUANTO AO SALÁRIO DE R\$-350,00/HORA;

3-CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, R\$-770,00, ALÉM DA MULTA DE 40%, SOBRE O FGTS QUE DERÁ SER APURADA PELO SETOR DE CÁLCULOS DESTE JUÍZO, APÓS A COMPROVAÇÃO DO VALOR A SER LIBERADO P/ALVARÁ JUDICIAL A TÍTULO DE FGTS, EXPEDIR ALVARÁ, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS DEVERÃO SER CALCULADOS, RECOLHIDOS E COMPROVADOS PELA RECLAMADA, PERANTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, NA FORMA E PRAZO LEGAIS, RESPEITADAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS E VALORES A MAIOR POR FALTA DE AMPARO FÁTICO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-1000,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, EM FASE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (16/04/2003).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 101-205/2003

PROCESSO No.: 101-742/2003-1.

RECLAMANTE: JOÃO MENDES MIRANDA

RECLAMADA: PARTNER MANUT. E SERV. S/A LTDA.

DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 20/05/2003 ÀS 11:20 HORAS.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA PARTNER MANUT. E SERV. S/A LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL. NESTA AUDIÊNCIA V. SA. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (23.04.2003).

SENTENÇAS

PROCESSO No.: 101-0102-03-9.

Re: MARCOS CELESTINO OLIVEIRA LIMA

Adv: DR. EDUARDO CAMPOS PEDROSO

Re: REFLORESTADORA MOJU ACARA LTDA.

Adv: DR. AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA

DECISÃO: ACOILHER A PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS ANTERIORES A 31.01.98, E JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE. CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS A TÍTULO DE: DEZESSETE HORAS EXTRAS/SEMANA, C/ADICIONAL REMUNERADO/MÊS E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 50%, DOIS RSR/MÊS E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO/DEZOITO MESES. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS, DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-5.000,00. DE-SE CIÊNCIA AS PARTES.

PROCESSO No.: 101-0011/03-6.

Re: MARIA CLÁUDIA PEREIRA GONÇALVES

Adv: DR. VILMA CHAVAGLIA

Re: 1ª VIA PROMOTER-TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

2ª TERCEIRIZA-SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

3ª MARILAN ALIMENTOS S/A

Adv: DR. ANA CAROLINA PINTO BIENTES

DECISÃO: JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MARIA CLÁUDIA PEREIRA GONÇALVES CONTRA VIA-PROMOTER TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TERCEIRIZA SERVEMP LTDA, E MARILAN ALIMENTOS S/A., POR FALTA DE AMPARO LEGAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, REMETAM-SE PEÇAS DOS AUTOS AO MPE, PARA APURAÇÃO DO CRIME DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARTICULAR DIANTE DOS INDÍCIOS CONSTANTES DOS AUTOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-106,51. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, ANTE A ANTECIPAÇÃO DESTA DECISÃO.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

AV. 7 DE JANEIRO Nº. 1962 - JUAZEIRO - SANTA IZABEL - PA

RESENHA NO 115_ 84/2003
 PROCESSO No: 01373-2002-115-08-00-1 Referencia 115_ 1373/2002_6
 Reclamante: SANDRA SALES LAVAREDA
 Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
 Reclamado: SELECT PERSON E SERVICOS LTDA
 Advogado(a):

Assunto:
 AO RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, INTERPOSTO PELA LITISCONSORTE, NO PRAZO DE OITO DIAS, AS FLS. 72/80.

RESENHA NO 115_ 85/2003
 PROCESSO No: 00199-2002-115-08-00-X Referencia 115_ 199/2002_0
 Exequente: GAUDENCIO MORAES DA SILVA
 Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
 Executado: MANOEL LOURENCO ALVES-CAFE N SENHORA DE FATIMA
 Advogado(a):

Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 59, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "DIGA AO RECLAMANTE SE DESEJA ADJUDICAR O BEM."

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL
 AV. 7 DE JANEIRO Nº. 1962, JUAZEIRO, SANTA IZABEL, PA, 68790-001
 EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 115_ 37/2003
 PROCESSO No: 01317-2001-115-08-00-6 Referencia 115_ 1317/2001_0
 Exequente: ISMAEL BARATA DE SOUZA
 Executado: SILVIO BERNARDES BRAGA
 O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL,

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/05/2003, as 10:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARA, localizado(a) na RUA 07 DE JANEIRO, S/Na, STA IZABEL DO PARA_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localizacao do Bem	Valor Fiel Depositario(a)
MOVIEL	BR 316, KM 50	27.000,00

QUATRO LOTES DE TERRAS AGRICOLAS, No 29, 83, 35 E 33 (MARGEM ESQUERDA DA EXTINTA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANCA, NUCLEO COLONIAL ARARIPI, VILA DE AMERICANO, PERFAZENDO AREA TOTAL DE 50 HA, 93 HA, 24 HA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTORIO DE IMOVEIS DESTA CIDADE, LIVRO 2-J, FLS 144, NUMERO 1663º AVAIA Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @ DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL_PA, em 24 de abril de 2003. Eu, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
 PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
 SEÇÃO ESPECIALIZADA
 GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
 NOTIFICAÇÃO Nº 25/2003
 PRAZO 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO 00051-2003-000-08-00-9 (SE/AR 00597/2003). AUTOR: DELÍCIAS DO TRIGO LTDA. Dr. Jamil Gama Souza e outros. RÉUS: ABDIAS SOARES DIAS e CELSO CORDEIRO KOCHL. Ao autor, para apresentar razões finais no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho de fl. 29. Belém, 24 de abril de 2003. MARLICI BARROS PEREIRA MOURA Assessora de Juiz

SEÇÃO ESPECIALIZADA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2003
 PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: 01. PROCESSO 00074-2003-000-08-00-3 (SE/A REG 1042/2003). RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI) (Procuradora: Drª June Judite Soares Lobato). RECORRIDOS: NAZIRA CONDE BRILHANTE E FERNANDO BATISTA FERREIRA. 02. PROCESSO 00078-2003-000-08-00-1 SE/A REG 1063/2003. RECORRENTE: AUGUSTO GOMES NOGUEIRA. (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos). RECORRIDO: JOSÉ ALVES VIEIRA. 03. PROCESSO 00224-2002-000-08-00-8 - TRTSE/AR 2659/2002. RECORRENTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho) RECORRIDOS: SANDRA DE JESUS OLIVEIRA PUGA, VANDERLAN AZEVEDO GOMES, FRANCISCO ASSIS LIMA COSTA, LUIZ FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO MARTINS, BENEDITO FERREIRA DA SILVA E OSCAR ALVES DA COSTA (Dr. Glaucete Maria Imbo Pinto e outros). O(A) V(A)O CEZAR DE QUEIROZ FREITAS, (Dr. Israel Luiz Campos de Miranda) E REINALDO PANTOJA BENFES. 04. PROCESSO 00472-2002-000-08-00-9 (SE/AR 5327/2002). RECORRENTE: J. LEITE NAVEGAÇÃO LTDA (Dr. Alexandre Atyla Filgueira da Fonseca). RECORRIDO: RAIMUNDO HODIR RODRIGUES COSTA (Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros).

Belém, 24 de abril de 2003.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
 Secretária do Tribunal

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELÉM - PA

RESENHA NO 001_ 648/2003
 PROCESSO No: 00017-1997-001-08-00-1 Referencia 001_ 17/1997_0
 Reclamante: SEBASTIAO BATISTA
 Advogado(a): AULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A
 Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
 Assunto:

AO RECLAMADO: tomar conhecimento do seguinte despacho: (...)II-indefir o requerimento, de f. 1397 (protocolo 023682), uma vez que os valores se encontram reidos nos autos. III-considerando que o exequente naoe insurgiu quanto aos valores apurados e reidos nos autos a titulo de IRRF e INSS, recolher em guias proprias os depositos de fls. 1383 e 1384 ao INSS e Receita Federal. (...)

RESENHA NO 001_ 762/2003
 PROCESSO No: 01445-2002-001-08-00-X Referencia 001_ 1445/2002_2

Exequente: ALBERTO LOPES DE JESUS
 Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
 Executado: EMB EMPRESA DE MANUTENCAO ELTRICA LTDA
 Advogado(a):

Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO DO BEM PENHORADO.

RESENHA NO 001_ 763/2003
 PROCESSO No: 01265-2001-001-08-00-7 Referencia 001_ 1265/2001_4

Exequente: EVERALDO NAHUM GONCALVES
 Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
 Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 001_ 768/2003
 PROCESSO No: 00867-1997-001-08-00-X Referencia 001_ 867/1997_3

Exequente: MANOEL GOMES DA SILVA
 Advogado(a): ANGEILA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA
 Executado: ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Advogado(a): DR.SERGIO OLIVA REIS

Assunto:
 AO EXECUTADO - Ficar ciente de que, em relacao ao perico de Fls. 317/318, protocolada sob o No. 030302, foi deferido o prazo de 60 dias como requerido.

RESENHA NO 001_ 773/2003
 PROCESSO No: 00207-2003-001-08-00-8 Referencia 001_ 207/2003_X
 Reclamante: PAULO DE TARSO FLOR ALVES
 Advogado(a):

Reclamado: BAIMA E RABELO LTDA
 Advogado(a): JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
 Assunto:

Tomar ciencia de que deve comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria, no prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA NO 001_ 775/2003
 PROCESSO No: 00817-2002-001-08-00-0 Referencia 001_ 817/2002_8

Reclamante: ALDA MIRANDA DE SOUZA
 Advogado(a):
 Reclamado: MADRIBEIRA SANGALLI LTDA
 Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L. GODINHO

Assunto:
 AO RECLAMADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FL.43, ESTANDO A SRA. SANDRA MARIA SANGALLI DA CRUZ LIVRE DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIA.

RESENHA NO 001_ 776/2003
 PROCESSO No: 01766-2000-001-08-00-2 Referencia 001_ 1766/2000_8

Reclamante: EDIVANETE GAIA DA SILVA REIS
 Advogado(a): NERCHIO ALVES DA SILVA
 Reclamado: J H DE SOUZA
 Advogado(a): CLAUDIA TERESINHA CAMARGO GUERREIRO

Assunto:
 AA EXEQUENTE - Manifestar-se sobre o officio e anexos enviados pela JUCEPA, constantes de Fls.42/46, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

RESENHA NO 001_ 777/2003
 PROCESSO No: 00442-2003-001-08-00-X Referencia 001_ 442/2003_9

Reclamante: JOAO BATISTA DOS SANTOS ALMEIDA
 Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA
 Reclamado: VALE VERDE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
 Advogado(a): WANESSA KELYN CORREIA L A RODRIGUES

Assunto:
 A reclamada ficar ciente de que a inicial foi emendada, estando a disposicao de V. Sa. na Secretaria do Juizo.

RESENHA NO 001_ 778/2003
 PROCESSO No: 01437-2002-001-08-00-3 Referencia 001_ 1437/2002_3

Exequente: RUDEMBERGE DE JESUS NOGUEIRA
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBEENS FAGUNDES LOPES
 Executado: COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA CNA
 Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:
 AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA PELO EXECUTADO, QUAL SEJA: 01 NOTEBOOK COMPAQ PRESARIO 1200.

RESENHA NO 001_ 779/2003
 PROCESSO No: 00041-2003-001-08-00-X Referencia 001_ 41/2003_2

Exequente: MARCOS ANTONIO DA PENHA
 Advogado(a):
 Executado: SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA
 Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Assunto:
 AO EXECUTADO - Ficar ciente do item 1, do despacho da Exma. Sra. Juiza Titular da MM. Primeira Vara do Trabalho de Belém, Dr. Mary Anné A. C. Medrado: "1

- Nao conheço dos Embargos a Execucão apresentados nas Fls.87/90, uma vez que o valor penhorado aa Fl.85 nao foi disponibilizado, conforme cartao de Fl.86. Da ciencia..."

RESENHA NO 001_ 780/2003
 PROCESSO No: 02109-2001-001-08-00-3 Referencia 001_ 2109/2001_6

Exequente: GEORGE VASCONCELOS DOS REMEDIOS
 Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
 Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIEIRA LTDA
 Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Assunto:
 AO EXEQUENTE - Ficar ciente da Certidao de Fl.181, do Sr. Oficial de Justica.

RESENHA NO 001_ 781/2003
 PROCESSO No: 01408-2001-001-08-00-0 Referencia 001_ 1408/2001_0

Exequente: MARCIO WILSON BARBOSA MONTEIRO
 Advogado(a): REJANE PESSOA DE LIMA
 Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
 Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto:
 AO EXECUTADO - DEPOSITAR A PRIMEIRA PARCELA NA DATA DE 20.04.2003, FICANDO SUSPENSO O PRAZO CONSTANTE DO MANDADO DE INTIMACAO NUMERO 259-03 A PRESENTE DETERMINACAO REFERENTE AO PROTOCOLO 028677.

RESENHA NO 001_ 782/2003
 PROCESSO No: 00194-2002-001-08-00-6 Referencia 001_ 194/2002_9

Exequente: GERALDO WILLIAMS NOBRE ALVES
 Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO
 Executado: GRAN CENTRAL ADMINISTRADORA LTDA
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:
 AAS PARTES - Ficarem cientes de que os bens penhorados serao levados a leilao no dia 29/05/2003, as 08:30 horas, no deposito publico deste Tribunal, sito na Rua Manoel Evaristo, No. 224.

RESENHA NO 001_ 783/2003
 PROCESSO No: 01227-1996-001-08-00-6 Referencia 001_ 1227/1996_9

Exequente: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 Advogado(a): ERIENE GONCALVES LIMA NO
 Executado: COMPUGRAPH LTDA
 Advogado(a): WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO

Assunto:
 AAS PARTES - Ficarem cientes de que o bem penhorado sera levado a leilao no dia 29/05/2003, as 08:30 horas, no deposito publico deste Tribunal, sito na Rua Manoel Evaristo, No. 224.

RESENHA NO 001_ 784/2003
 PROCESSO No: 00831-2001-001-08-00-3 Referencia 001_ 831/2001_6

Exequente: MARILU FERNANDES DE LEMOS
 Advogado(a): SUZANA PAULA AZANCOT CANTON
 Executado: BABY'S COMERCIO LTDA
 Advogado(a): WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO

Assunto:
 AAS PARTES - Ficarem cientes de que os bens penhorados serao levados a leilao no dia 29/05/2003, as 08:30 horas, no deposito publico deste Tribunal, sito na Rua Manoel Evaristo, No. 224.

RESENHA NO 001_ 785/2003
 PROCESSO No: 00831-2001-001-08-00-3 Referencia 001_ 831/2001_6

Exequente: MARILU FERNANDES DE LEMOS
 Advogado(a): SUZANA PAULA AZANCOT CANTON
 Executado: BABY'S COMERCIO LTDA
 Advogado(a): WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO

Assunto:
 AAS PARTES - Ficarem cientes de que os bens penhorados serao levados a leilao no dia 29/05/2003, as 08:30 horas, no deposito publico deste Tribunal, sito na Rua Manoel Evaristo, No. 224.

RESENHA NO 001_ 786/2003
 PROCESSO No: 00989-2002-001-08-00-4 Referencia 001_ 989/2002_4

Exequente: ANTONIO ALEXANDRE DE MOURA
 Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 Executado: CONDOMINIO PARK ITALIA
 Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Assunto:
 AAS PARTES - Ficarem cientes de que os bens penhorados serao levados a leilao no dia 29/05/2003, as 08:30 horas, no deposito publico deste Tribunal, sito na Rua Manoel Evaristo, No. 224.

RESENHA NO 001_ 787/2003
 PROCESSO No: 00180-1995-001-08-00-2 Referencia 001_ 180/1995_8

Exequente: YARA ANDRADE COSTA
 Advogado(a):
 Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A
 Advogado(a): ALFREDO A. CASANOVA N. RENDEIRO

Assunto:
 AO EXECUTADO: Ficar ciente de que foi transferido o valor de RS- 668,11 para os autos do processo laVT-224/1999.

RESENHA NO 001_ 788/2003
 PROCESSO No: 02092-2001-001-08-00-4 Referencia 001_ 2092/2001_4

Reclamante: WALTER JOAO DA SILVA MENDES
 Advogado(a):
 Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
 Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto:
 AA RECLAMADA - Comprovar os recolhimentos das contribuicoes previdenciarias e fiscais, no prazo de 48 horas, consoante estabelecido no item 4 da peticao de acordo de Fls. 210/212.

RESENHA NO 001_ 789/2003
 PROCESSO No: 00192-2003-001-08-00-8 Referencia 001_ 192/2003_1

Reclamante: GISELIA ILIAS QUEIROZ
 Advogado(a): JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS
 Reclamado: LEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Assunto:
 AO RECLAMADO - depositar a segunda parcela do acordo com a multa res pectiva, bem como as guias do seguro desemprego em 48 horas, sob pena de execucao, pelo valor total do debito, acrescido de multa, e do FGTS do periodo contratado, a ser apurado pelo Setor de Calculos e da indenizacao pela nao entrega das guias do seguro desemprego, no valor tra arbitrado de dois salarios minimos legais.

RESENHA NO 001_ 790/2003
 PROCESSO No: 01221-1992-001-08-00-5 Referencia 001_ 1221/1992_3

Exequente: S. DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
 Advogado(a): MARCELO SILVA DE FREITAS

Executado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Assunto:
AS PARTES: Ficarem cientes do despacho de Fl.824, cujo teor e o seguinte: Com base no art.833 da CLT, fica ratificada a sentença de Embargos de Fls.811/813, sendo que na parte dispositiva, para onde se lê "IV-A de valor no Embargado do valor recolhido a Fl.795...", lê-se "IV-A de valor no Embargante de valor recolhido a Fl.795..." e na fundamentação, no 6º parágrafo 5ª linha, a Fl.812, para onde se lê "... correção no netário sobre o saldo a partir de 02.01.02" lê-se "... correção mine taria sobre o saldo a partir de 02.01.03".
RESENHA NO 001_791/2003
PROCESSO No: 01178-2001-001-08-00-X Referencia 001_1178/2001_9
Exequente: ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a):
Executado: PARA CLUBE
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
AO EXECUTADO: Ficar ciente de que foi convolado em penhora o depósito de fls.103, no valor de R\$-53,14 (cinquenta e três reais e quatorze centavos).
RESENHA NO 001_792/2003
PROCESSO No: 02041-2000-001-08-00-1 Referencia 001_2041/2000_2
Exequente: ODALIA FERREIRA DA COSTA
Advogado(a):
Executado: PARA CLUBE
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
AO EXECUTADO: Ficar ciente de que foi convolado em penhora o depósito de fls.138, no valor de R\$-208,00 (duzentos e oito reais).
RESENHA NO 001_793/2003
PROCESSO No: 01275-2001-001-08-00-2 Referencia 001_1275/2001_7
Exequente: TV FILME BELEM SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Executado: DUVAL CARVALHO PEREIRA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que foi deferida a adjudicação dos demais bens penhorados, pelo valor de avaliação dos mesmos.
RESENHA NO 001_794/2003
PROCESSO No: 01184-1997-001-08-00-X Referencia 001_1184/1997_2
Reclamante: REGINA MARCIA DA SILVA GOMES
Advogado(a):
Reclamado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a): ALESSANDRA FARIAS OLIVEIRA BARBOZA
Assunto:
AO RECLAMADO: Ficar ciente de que deve comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias e fiscais referente ao pagamento de Fl. 890, no valor de R\$-953,67.
RESENHA NO 001_795/2003
PROCESSO No: 00378-2003-001-08-00-7 Referencia 001_378/2003_4
Reclamante: DALILA FARIAS RODRIGUES
Advogado(a):
Reclamado: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO BENEDETO DE SOUZA CONTE
Assunto:
AO RECLAMADO: DEPOSITAR AS GUIAS NA SECRETARIA DA VARA EM 48 HORAS, SOB PENA DE CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM INDENIZAÇÃO NO VALOR ORA ARBITRADO DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS LEGAIS.
RESENHA NO 001_796/2003
PROCESSO No: 00667-1997-001-08-00-7 Referencia 001_667/1997_6
Reclamante: CLOVIS SANTANA GOMES DA SILVA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado: UNIÃO FEDERAL-SUCCESSORA DA ENASA
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AO RECLAMANTE: tomar conhecimento da informação prestada pelo cálculo do Juízo de que a execução provisória já foi realizada, conforme cálculos de fls. 91/94, atualizado as fls. 103 e garantida as fls. 104/105, esclarecendo que a r. sentença de embargos de fls. 146/147 manteve os cálculos do Juízo, portanto, satisfeita a execução provisória.
RESENHA NO 001_797/2003
PROCESSO No: 08705-2002-001-08-00-X Referencia 001_705/2002_8
Exequente: NILDA MATOS MACHRI
Advogado(a): HELENA MAIA FEITOSA
Executado: R R PNEUS COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
Advogado(a): JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Assunto:
AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL.160, NO VALOR DE R\$-36.437,16.
RESENHA NO 001_798/2003
PROCESSO No: 01695-1996-001-08-00-0 Referencia 001_1695/1996_9
Exequente: MARCIO OTAVIO MODESTO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto:
AO RECLAMADO: Ficar ciente de que deve comprovar, em 48 (quarenta e oito) horas, o recolhimento da contribuição previdenciária devida em relação ao valor pago ao exequente Joaquim Ferreira dos Santos Lins, comforme cálculo de Fl. 230, e ao quitacao do credito do exequente Luiz Guilherme dos Santos, sob pena de prosseguimento da execucao.
RESENHA NO 001_799/2003
PROCESSO No: 00220-2003-001-08-00-7 Referencia 001_220/2003_2
Reclamante: ROLAND NEY NOBRE DE OLIVEIRA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: CHAO VERDE LTDA
Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE C. E. A. KOENIG
Assunto:
AO RECLAMADO: Tomar ciência de que deve comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 (dez) dias.
RESENHA NO 001_800/2003
PROCESSO No: 02085-2001-001-08-00-2 Referencia 001_2085/2001_7
Reclamante: IZABEL MARIA MORAES SANTOS
Advogado(a): SIMONE COELHO NERY
Reclamado: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SUDAM
Advogado(a): AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA
Assunto:
AO RECLAMADO: Tomar ciência de que deve comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 (dez) dias.
RESENHA NO 001_802/2003
PROCESSO No: 01828-2000-001-08-00-6 Referencia 001_1828/2000_4
Exequente: REGINALDO BORGES MARTINS
Advogado(a):
Executado: PARA CLUBE
Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Assunto:
AO EXECUTADO - Ficar ciente de que foi convertido em penhora o depósito de Fl.117, dos autos supra.
RESENHA NO 001_803/2003
PROCESSO No: 02198-2001-001-08-00-8 Referencia 001_2198/2001_9
Exequente: CRISTIANO SILVA DE FREITAS
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
AO RECLAMADO: Ficar ciente de que deve comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 (dez) dias.
RESENHA NO 001_804/2003
PROCESSO No: 01896-2002-001-08-00-7 Referencia 001_1896/2002_2
Reclamante: MAIRA BRILHANTE CORREA
Advogado(a):
Reclamado: COTEPRO COOPERATIVA TEC PROCESSAMENTO DADOS
Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
Assunto:
AO RECLAMADA - Ficar ciente de que deve comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no valor de R\$320,00, no prazo de 10 (dez) dias.
RESENHA NO 001_805/2003
PROCESSO No: 00574-2002-001-08-00-0 Referencia 001_574/2002_8
Exequente: EDUARDO ALEXANDRE PINA DA ROCHA LIMA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: ENGTEI - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS
Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve indicar bens a penhora no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de 3 (três) meses.
RESENHA NO 001_806/2003
PROCESSO No: 01743-2000-001-08-00-8 Referencia 001_1743/2000_7
Reclamante: BENEDITO GOMES DO ROSARIO
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: DST SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que fora homologado o acordo firmado em tre as partes, consoante proposto a Fl.221.
RESENHA NO 001_808/2003
PROCESSO No: 01316-1997-001-08-00-3 Referencia 001_1316/1997_4
Exequente: EDIVALDO MAUES CARVALHO
Advogado(a): JUAREZ RABELO SORIANO DE MELO
Executado: GD CARAJAS IND.COM. EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a): FRANCISCO HERMOGENES DE O PESSOA
Assunto:
AO EXECUTADO: tomar conhecimento de que os valores dos depósitos recu saís foram liberados em favor do exequente, conforme consta as fls. 251 a 253 dos autos no valor de R\$-9.229,77 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), MOP
RESENHA NO 001_809/2003
PROCESSO No: 00912-2002-001-08-00-4 Referencia 001_912/2002_2
Exequente: MARIA DA LUZ CARDOSO LEAL
Advogado(a):
Executado: MARIA CRISTINA SOUTO DE SOUZA
Advogado(a): ROBERTO SANTOS ARAUJO
Assunto:
AO EXECUTADA: Ficar ciente de que foi designado o dia 02/06/2003, as 10:20 horas para realização da Praca para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo a executada manifestar o seu interesse na remicao da dívida.
RESENHA NO 001_811/2003
PROCESSO No: 00091-2003-001-08-00-7 Referencia 001_91/2003_6
Exequente: MARCOS MENDES MARGALHO
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado: MARCENARIA FRIENDS (PROP.) JORGE LUIS P AMADOR
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve indicar bens a penhora, nos autos do processo supra. Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Ricardo Andre Maranhao Santiago, Juiz do Trabalho Substituto.
RESENHA NO 001_812/2003
PROCESSO No: 00949-2002-001-08-00-2 Referencia 001_949/2002_3
Reclamante: CLODOALDO SILVA MORAIS
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S B M DE OLIVEIRA
Reclamado: JOSE MARIA SANTOS
Advogado(a): RAPHAEL SQUEIRA
Assunto:

Ao Reclamante: Informar se a reclamada já efetuou a devolução da CTPS de seu cliente.
RESENHA NO 001_813/2003
PROCESSO No: 00067-1992-001-08-00-4 Referencia 001_67/1992_2
Exequente: MARCIJO JESUS DE SOUZA
Advogado(a): MARIANA RAIMUNDA PERDIGAO
Executado: COMEQ SERVICE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve indicar bens a penhora sob pena de suspensão da execução e arquivamento provisório. Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Ricardo Andre Maranhao Santiago, Juiz do Trabalho Substituto.
RESENHA NO 001_814/2003
PROCESSO No: 01773-1998-001-08-00-9 Referencia 001_1773/1998_6
Exequente: LUCIA MARIA BASTOS ANDRADE ERICHSEN
Advogado(a): MARCOS VINICIUS BIRO DO NASCIMENTO
Executado: SOUZA & BASTOS S C LTDA-MAURO DE SOUZA PANTOJA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE - Manifestar-se sobre o ofício da JUCEPA, de Fl.756 dos autos supra.
RESENHA NO 001_817/2003
PROCESSO No: 01120-2001-001-08-00-6 Referencia 001_1120/2001_4
Exequente: JOSE EMANOEL MELO NASCIMENTO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: TATICA SERVICO ESPECIALIZADO DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que foi indeferido o pleito de Fls.117/118 por encontrar óbice intransponível nos limites subjetivos da coisa julgada dos autos. Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Ricardo Andre Maranhao Santiago, Juiz do Trabalho Substituto.
RESENHA NO 001_819/2003
PROCESSO No: 01223-1999-001-08-00-0 Referencia 001_1223/1999_0
Reclamante: RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Assunto:
As partes para manifestarem-se sobre os Embargos de Declaração, que se encontram a disposicao de V. Sa. na Secretaria do Juizo.
RESENHA NO 001_823/2003
PROCESSO No: 01165-2001-001-08-00-0 Referencia 001_1165/2001_0
Reclamante: LUIZ AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA
Advogado(a): ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS
Reclamado: INCOR - INSTITUTO DO CORACAO DO PARA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE Ficar ciente de que foi deferida a isenção requerida. Ao reclamado para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.
IA. VARA DO TRABALHO DE BELEM
RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL UMARIZAL BELEM PA 66050-100
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 001_106/2003
PROCESSO No: 01608-2002-001-08-00-4 Referencia 001_1608/2002_4
Exequente: ANTONILSON ALVES ANDRADE
Executado: MARKISE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de BELEM,
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 02/06/2003, as 16:15 h., na(o) 1a. VT DE BELEM, localizado(a) na TV DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
TALHA TRAV CAMPOSALES 443 500,00
DIOCELIO DE JESUS CARDOSO DA CUNHA
UMA TALHA PARA TRES TONELADAS MARCA BERG STREI, COM ELEVACAO PARA CINCO METROS SERIE 328911 EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 15 de abril de 2003. Eu ... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a):
MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 001_109/2003
PROCESSO No: 00490-2003-001-08-00-8 Referencia 001_490/2003_9
Reclamante: EMANUEL ALVES DE MOURA
Reclamado: K V INSTALACOES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 28/05/2003 as 09:05 Horas
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devem oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 16 de abril de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 001_110/2003

PROCESSO No 00519-2003-001-08-00-1 Referencia 001_519/2003_7

Reclamante: ALBERVANDRO MOURA REIS

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 30/05/2003 as 10:35 Horas

O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devem oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de abril de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 001_111/2003

PROCESSO No 00517-2003-001-08-00-2 Referencia 001_517/2003_3

Reclamante: REINALDO JORGE MONTEIRO BARBOSA

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 30/05/2003 as 09:05 Horas

O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devem oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de abril de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 001_113/2003

PROCESSO No: 02062-2002-001-08-00-9 Referencia 001_2062/2002_2

Exequente: CID BENEDITO SACRAMENTO CUNHA

Executado: LITRA LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S C

O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/06/2003, as 10:10 h., na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a) MESA PARA CIRURGIA RUA JOSÉ BONIFACIO 394 7.000,00

MARIA MIRTES FREITAS DE SIQUEIRA
UMA MESA CIRURGICA DA MARCA IMEC MERCEDES, EM BOM ESTADO, COMPLETA.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de abril de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 001_114/2003

PROCESSO No: 00912-2002-001-08-00-4 Referencia 001_912/2002_2

Exequente: MARIA DA LUZ CARDOSO LEAL

Executado: MARIA CRISTINA SOUTO DE SOUZA

O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/06/2003, as 10:20 h., na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MAQUINA DE COSTURA TV BARRETOS 1015 ICORACY 300,00
MARIA CRISTINA SOUTO DE SOUZA

UMA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL DCY 114 COR VERDE EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

MAQUINA DE COSTURA TV BARRETOS 1015 ICORACY 700,00
MARIA CRISTINA SOUTO DE SOUZA

UMA MAQUINA DE COSTURA RETAE COURO MARCA BLUES ACOMPANHA MOT OR MARCA HANG KING EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

MAQUINA DE COSTURA TV BARRETOS 1015 ICORACY 500,00
MARIA CRISTINA SOUTO DE SOUZA

UMA MAQUINA GAFONEIRA MARCA SHANGAI GK73-2 SHANGAI KNITTING MACHINE FACTORY NR 3 ACOMPANHA MOTOR SM EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de abril de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 001_116/2003

PROCESSO No: 01427-2002-001-08-00-8 Referencia 001_1427/2002_0

Exequente: MARIA DE NAZARE FREITAS LIMA

Executado: CASA DE SHOW PORTO LOUCO

O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/06/2003, as 10:00 h., na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MICROCOMPUTADOR PASS NELSON RIBEIRO 97 1.400,00
ANDREA FREITAS MORAES

01 UM MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR AMD K6 2 150 MHZ MEMORIA 32MB DRIVE 3 1/2 KIT MULTIMEDIA 52X MONITOR DE VIDEO EM C ORES AOC 15 POLEGADAS TECLADO E MOUSE IMPRESSORA MTRICIAL EPSON L X 300 SERIE IYMY864760 EM FUNCIONAMENTO AVALIADOS EM

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de abril de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 007_185/2003

PROCESSO No: 01513-1995-007-08-00-9 Referencia 007_1513/1995_3

Exequente: TEREZINHA PAIXAO SILVA

Executado: HOTEIS DO NORTE S A

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR, da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 19/05/2003, as 12:20 h., na(o) 7a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMOVEL BENJAMIM CONSTANT, 1164 120.000,00
VANJA GOMES BARBOSA FREIRE

APARTAMENTO N 802 DO ED. SORRIMENTO, LOCALIZADO NA AV. MUNDURUCUS, 822, CONTENDO 03 QUARTOS, SENDO UM TIPO SUITE, COM SACADAS, TOTALIZANDO 119,98 M2 DE AREA UTIL PRIVATIVA, IMOVEL ESTE REGISTRADO NO SERVICIO DELEGADO REGISTRAL DO I.

OFICIO DE BELEM, NO LIVRO 2-BK, FLS. 139, MATRICULA 19039.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de abril de 2003. Eu MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 007_186/2003

PROCESSO No 00584-2003-007-08-00-5 Referencia 007_584/2003_7

Reclamante: DILMA DAS GRACAS TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

Reclamado: O COSTA & CIA LTDA

Data da Proxima Audiencia: 14/05/2003 as 10:15 Horas

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) O COSTA & CIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devem oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de abril de 2003. Eu MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 007_187/2003

PROCESSO No: 02037-2000-007-08-00-1 Referencia 007_2037/2000_0

Exequente: TEODORO BERNARDINO LIMA

Executado: JOAQUIM FONSECA NAVIND COM E NAVEGACAO S A

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/05/2003, as 12:20 h., na(o) 7a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMOVEL PROF NELSON RIBEIRO 161 5.126.500,00
NEUZA MARIA FIGUEIRA FONSECA

IMOVEL E NO DIREITO SOBRE DOMINIO UTIL NA FAIXA CORRESPONDENTE A AREA DE TERRENO DE MARINHA, BEM COMO AS EDIFICACOES E BENEFICORIAS EXISTENTES. LOCALIZADO NA R PROF NELSON RIBEIRO 161, COMPOSTO DE UMA AREA DE 13.579,00 M2, MEDINDO 111,30M P /FRENTE QUE FAZ LIMITE COM A R PROF NELSON RIBEIRO (JESTE);

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de abril de 2003. Eu ... MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a):
LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 007_188/2003
PROCESSO No 01753-2002-007-08-00-3 Referencia 007_1753/2002_2
Exequente: GABRIEL ANTONIO CALILO DA SILVA
Executado: S D C COMERCIAL LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) S D C COMERCIAL LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.252,18 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) atualizado em 27/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:
Principal Corrigido 1.507,32
Juros de Mora 14,57
Valor de Multa 1.452,20
INSS 278,09
Total devido 2.252,18

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

Para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de abril de 2003. Eu ... MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a):
LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 007_189/2003
PROCESSO No 01364-2001-007-08-00-7 Referencia 007_1364/2001_6
Exequente: TADEU PANTOJA GONCALVES
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.453,50 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) atualizado em 22/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:
Principal Corrigido 5.359,80
Juros de Mora 1.504,81
Valor FGTS 1.347,50
Valor das Custas 235,23
Valor de Multa 1.755,08
INSS 251,08
Total devido 9.453,50

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

Para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de abril de 2003. Eu ... MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a):
LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
TRÁ DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 007_984/2003
PROCESSO No 01737-1995-007-08-00-0 Referencia 007_1737/1995_3
Exequente: JOAO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Advogado(a): ATUALPA TAVARES REBELO
Executado: CIATUR TURISMO LTDA
Advogado(a): ELAIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 16 DE MAIO DE 2003 AS 12 HORAS PARA A PRAÇA DO BEM PENHORADO.
RESENHA NO 007_985/2003
PROCESSO No 01850-2002-007-08-00-6 Referencia 007_1850/2002_0
Exequente: PAULO CESAR SILVA MONTE

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado: SERVINORTE ADMINISTRADORA SERV VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA E local onde se encontram sob pena de suspensao da execucao, no prazo de trinta dias. //lr//

RESENHA NO 007_986/2003
PROCESSO No 01956-2001-007-08-00-9 Referencia 007_1956/2001_9

Exequente: VANNER DA COSTA ALVES
Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Executado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto:
AO PATRONO DO EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE OS DEPOSITOS DE FLS. 94 E 96 DOS AUTOS.

//lr//
RESENHA NO 007_987/2003
PROCESSO No 00980-2002-007-08-00-1 Referencia 007_980/2002_8

Exequente: BENICIO PALHETA DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA

Executado: NEWS MASTER INFORMATICA LTDA
Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE DOIS DIAS, SOBRE a certidão de fls. 79v dos autos. //lr//

RESENHA NO 007_988/2003
PROCESSO No 01460-2002-007-08-00-6 Referencia 007_1460/2002_9

Exequente: MARCO ANTONIO BAHIA MAIA
Advogado(a): ANDREA CRISTINA COELHO DE SOUZA

Executado: ENGETEL - ENGENHARIA ELETRIC E DE TELECOM LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE a proposta de acordo da executada as fls. 59 dos autos. //lr//

RESENHA NO 007_990/2003
PROCESSO No 00972-2002-007-08-00-5 Referencia 007_972/2002_9

Exequente: MARIA LINDALVA REIS BARROS
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: MARIA JOSE
Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA FORNECER O NOME, ENDEREÇO COMPLETO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 007_991/2003
PROCESSO No 01854-2002-007-08-00-4 Referencia 007_1854/2002_8

Reclamante: MARINA FERREIRA DOS SANTOS DOMINGUES
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: PAINÉIS LUMINOSOS LTDA
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER PARA JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE PAINÉIS LUMINOSOS LTDA EM FACE DA EMBARGADA MARINA FERREIRA DOS SANTOS DOMINGUES PARA SANANDO A OMISSAO CONTIDA NA R. SENTENÇA DE FLS. 44/46 DOS AUTOS, CONSIDERAR COMO SALARIO MENSAL DA EMBARGADA/RECLAMANTE O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E INDEFERIR O PEDIDO DE LITIGANCIA DE MA-FE. IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TU DO CONFORME A FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO. NA DA MAIS.

RESENHA NO 007_992/2003
PROCESSO No 00984-2000-007-08-00-8 Referencia 007_984/2000_2

Exequente: MARCUS DARLON LEITE
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Executado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a): JAQUELINE NORONHA AUTO SOUZA LEAO

Assunto:
AO RECLAMANTE: PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007_993/2003
PROCESSO No 02116-2002-007-08-00-4 Referencia 007_2116/2002_X

Reclamante: JOSE CARLOS SANTOS MADEIRA JUNIOR
Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES

Reclamado: BRADESCO SA
Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO

Assunto:
AO RECLAMADO: PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007_994/2003
PROCESSO No 00845-2002-007-08-00-6 Referencia 007_845/2002_2

Reclamante: CARLOS TAKAO MAEKAWA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: HSBC BANK BRASIL SA
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO RESOLVE A EXMA JUÍZA TITULAR DA 7 VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE E OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA EM FACE DOS EMBARGADOS PARA GASES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTD A, AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A E SAMUEL JORGE DOS SANTOS, PARA SANANDO A OMISSAO CONTIDA NA R DECISAO DE FLS. 145/148 INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA POSTULADA PELO EMBARGANTE. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. DAR CIENCIA AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.

RESENHA NO 007_999/2003
PROCESSO No 01985-2002-007-08-00-1 Referencia 007_1985/2002_1

Reclamante: JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Reclamado: SAMUEL JORGE DOS SANTOS
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO RESOLVE A EXMA JUÍZA TITULAR DA 7 VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE E OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA EM FACE DOS EMBARGADOS PARA GASES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTD A, AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A E SAMUEL JORGE DOS SANTOS, PARA SANANDO A OMISSAO CONTIDA NA R DECISAO DE FLS. 145/148 INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA POSTULADA PELO EMBARGANTE. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. DAR CIENCIA AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.

RESENHA NO 007_999/2003
PROCESSO No 01985-2002-007-08-00-1 Referencia 007_1985/2002_1

Reclamante: JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Reclamado: SAMUEL JORGE DOS SANTOS
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO RESOLVE A EXMA JUÍZA TITULAR DA 7 VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS

EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE CARLOS TAKAO MAEKAWA A EM FACE DO EMBARGADO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO PARA COND ENAR O EMBARGADO A PAGAR AO EMBARGANTE A PARCELA QUE DEVERA SER APURADA POR CALCULOS DO CONTADOR DO JUZO DE REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS DEFERIDAS NA SENTENÇA DE FLS. 679/687 DOS AUTOS, NAS PARCELAS DEFERIDAS MAIS 1/3, 13 SALARIO, FGTS MAIS 40% E REPOUSO SEMANAL, REMUNERADO (INCLUI DO SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS), IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO EM FACE DO EMBARGADO CARLOS TAKAO MAEKAWA. TODAVIA CONSIDERAR OS EMBARGOS PROTELATORIOS E DEFERIR EM FAVOR DO EMBARGADO CARLOS TAKAO MAEKAWA MULTA DE 1 POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENACAO TUDO CONSOANTE A FUN DAMENTACAO. DAR CIENCIA AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.

RESENHA NO 007_995/2003
PROCESSO No 01382-2001-007-08-00-9 Referencia 007_1382/2001_8

Exequente: PAULO CESAR SILVA DE ALMEIDA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARACAO DA DECISAO DE FLS. 327 DOS AUTOS, DEVENDO CONSTAR QUE OS EMBARGOS A EXECUCAO REJEITADOS FORAM OPOSTOS POR PARTE ILEGITIMA NA LIDE, JA QUE N AO PROVOU A SUCESSAO DA EMPRESA COM O GRUPO ANTARTICA NORTE E NORDESTE. DE-SE CIENCIA.

RESENHA NO 007_996/2003
PROCESSO No 01382-2001-007-08-00-9 Referencia 007_1382/2001_8

Exequente: PAULO CESAR SILVA DE ALMEIDA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: GRUPO ANTARTICA NORTE NORDESTE S A
Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARACAO DA DECISAO DE FLS. 327 DOS AUTOS, DEVENDO CONSTAR QUE OS EMBARGOS A EXECUCAO REJEITADOS FORAM OPOSTOS PELA EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, TAMBEM PORQUE PARTE ILEGITIMA NA LIDE, JA QUE N AO PROVOU A SUCESSAO DA EMPRESA COM O GRUPO ANTARTICA NORTE E NORDESTE. DE-SE CIENCIA.

RESENHA NO 007_997/2003
PROCESSO No 01985-2002-007-08-00-1 Referencia 007_1985/2002_1

Reclamante: JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Reclamado: PARA GASES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO RESOLVE A EXMA JUÍZA TITULAR DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA EM FACE DOS EMBARGADOS PARA GASES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS S/A E SAMUEL JORGE DOS SANTOS, PARA SANANDO A OMISSAO CONTIDA NA R DECISAO DE FLS. 145/148 INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA POSTULADA PELO EMBARGANTE. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. DAR CIENCIA AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.

RESENHA NO 007_998/2003
PROCESSO No 01985-2002-007-08-00-1 Referencia 007_1985/2002_1

Reclamante: JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Reclamado: AGA AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S A
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO RESOLVE A EXMA JUÍZA TITULAR DA 7 VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE E OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA EM FACE DOS EMBARGADOS PARA GASES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS S/A E SAMUEL JORGE DOS SANTOS, PARA SANANDO A OMISSAO CONTIDA NA R DECISAO DE FLS. 145/148 INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA POSTULADA PELO EMBARGANTE. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. DAR CIENCIA AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.

RESENHA NO 007_999/2003
PROCESSO No 01985-2002-007-08-00-1 Referencia 007_1985/2002_1

Reclamante: JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Reclamado: SAMUEL JORGE DOS SANTOS
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO RESOLVE A EXMA JUÍZA TITULAR DA 7 VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE E OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA EM FACE DOS EMBARGADOS PARA GASES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS S/A E SAMUEL JORGE DOS SANTOS, PARA SANANDO A OMISSAO CONTIDA NA R DECISAO DE FLS. 145/148 INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA POSTULADA PELO EMBARGANTE. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. DAR CIENCIA AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.

RESENHA NO 007_999/2003
PROCESSO No 01985-2002-007-08-00-1 Referencia 007_1985/2002_1

Reclamante: JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Reclamado: SAMUEL JORGE DOS SANTOS
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO RESOLVE A EXMA JUÍZA TITULAR DA 7 VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE E OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA EM FACE DOS EMBARGADOS PARA GASES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS S/A E SAMUEL JORGE DOS SANTOS, PARA SANANDO A OMISSAO CONTIDA NA R DECISAO DE FLS. 145/148 INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA POSTULADA PELO EMBARGANTE. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. DAR CIENCIA AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.

RESENHA NO 007_999/2003
PROCESSO No 01985-2002-007-08-00-1 Referencia 007_1985/2002_1

Reclamante: JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Reclamado: SAMUEL JORGE DOS SANTOS
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO RESOLVE A EXMA JUÍZA TITULAR DA 7 VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE E OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA EM FACE DOS EMBARGADOS PARA GASES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS S/A E SAMUEL JORGE DOS SANTOS, PARA SANANDO A OMISSAO CONTIDA NA R DECISAO DE FLS. 145/148 INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA POSTULADA PELO EMBARGANTE. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. DAR CIENCIA AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.

RESENHA NO 007_999/2003
PROCESSO No 01985-2002-007-08-00-1 Referencia 007_1985/2002_1

Reclamante: JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Reclamado: SAMUEL JORGE DOS SANTOS
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO RESOLVE A EXMA JUÍZA TITULAR DA 7 VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE E OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA EM FACE DOS EMBARGADOS PARA GASES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS S/A E SAMUEL JORGE DOS SANTOS, PARA SANANDO A OMISSAO CONTIDA NA R DECISAO DE FLS. 145/148 INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA POSTULADA PELO EMBARGANTE. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. DAR CIENCIA AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.

RESENHA NO 007_999/2003
PROCESSO No 01985-2002-007-08-00-1 Referencia 007_1985/2002_1

Reclamante: JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Reclamado: SAMUEL JORGE DOS SANTOS
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO RESOLVE A EXMA JUÍZA TITULAR DA 7 VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE E OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA EM FACE DOS EMBARGADOS PARA GASES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS S/A E SAMUEL JORGE DOS SANTOS, PARA SANANDO A OMISSAO CONTIDA NA R DECISAO DE FLS. 145/148 INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA POSTULADA PELO EMBARGANTE. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. DAR CIENCIA AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.

RESENHA NO 007_999/2003
PROCESSO No 01985-2002-007-08-00-1 Referencia 007_1985/2002_1

Reclamante: JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Reclamado: SAMUEL JORGE DOS SANTOS
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO RESOLVE A EXMA JUÍZA TITULAR DA 7 VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE E OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA EM FACE DOS EMBARGADOS PARA GASES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS S/A E SAMUEL JORGE DOS SANTOS, PARA SANANDO A OMISSAO CONTIDA NA R DECISAO DE FLS. 145/148 INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA POSTULADA PELO EMBARGANTE. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. DAR CIENCIA AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.

RESENHA NO 007_999/2003
PROCESSO No 01985-2002-007-08-00-1 Referencia 007_1985/2002_1

Reclamante: JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Reclamado: SAMUEL JORGE DOS SANTOS
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO RESOLVE A EXMA JUÍZA TITULAR DA 7 VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE E OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA EM FACE DOS EMBARGADOS PARA GASES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS S/A E SAMUEL JORGE DOS SANTOS, PARA SANANDO A OMISSAO CONTIDA NA R DECISAO DE FLS. 145/148 INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA POSTULADA PELO EMBARGANTE. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. DAR CIENCIA AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.

ADEQUADA, ENTENDO, PORTANTO, QUE, NO PRESENTE CASO, TODOS OS ASPECTOS RECURSAIS FORAM ABORDADOS, CLARAMENTE ANALISADOS, APRECIADOS E DECIDIDOS PELA DECISÃO EMBARGADA, NÃO HAVENDO QUALQUER OMISSÃO A SANAR, PELO QUE DEVERIAM SER REJEITADOS OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SOB PENA DE OFENSA AO ART. 535 DO CPC.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO 01163-2002-117-08-00-6 (2ª T./ED/RO 0336/2003). EMBARGANTE: CITYPRESS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Dr. Marcos Luiz Alves de Melo e outros. EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS, URBANOS, CARGAS LOCADORAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - SINTRARSUL. Dr. Ocilá Maria Pereira Nunes e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, REJEITADOS PRÉ-QUESTIONAMENTO. I - Constatado que todos os aspectos recursais foram abordados, claramente analisados, apreciados e decididos pelo acórdão embargado, não havendo, portanto, qualquer omissão a sanar, devem ser rejeitados os embargos declaratórios, sob pena de ofensa ao art. 535 do CPC. II - Quanto ao pré-questionamento, deve-se destacar que a melhor interpretação da súmula do Enunciado nº 297 do C. TST conduz à omissão de ponto abordado em razões recursais e que não tenha sido apreciado pelo julgado, não podendo o pré-questionamento, isoladamente, ser um fundamento novo para justificar a oposição de embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01607-2002-006-08-00-1 (2ª T./ED/RO 0767/2003). EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abrader e outros. EMBARGADOS: RAIMUNDO FERNANDES BRITO. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRÉ-QUESTIONAMENTO. O prequestionamento não pode ser erigido a nível de fundamento isolado nos embargos de declaração, mas deve estar vinculado a um ponto verdadeiramente omissivo ou contraditório no julgado, mormente quando o v. Acórdão adotou tese contrária àquela defendida pela embargante e questionou toda a matéria litigiosa. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissivos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA CAPAF, MAS REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER LACUNAS A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 01333-2002-013-08-00-9 (2ª T./ED/RO 0889/2003). EMBARGANTE: VIRNA DO CARMO CARVALHO PEREIRA. Dr. Carla Ferreira Zahnhuth e outros. EMBARGADA: UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRÉ-QUESTIONAMENTO. O prequestionamento não pode ser erigido a nível de fundamento isolado nos embargos de declaração, mas deve estar vinculado a um ponto verdadeiramente omissivo ou contraditório no julgado, mormente quando o v. Acórdão adotou tese contrária àquela defendida pela embargante e questionou toda a matéria litigiosa. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissivos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMANTE, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR OU CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO 01501-2002-010-08-00-7 (2ª T./ED/RO 6231/2002). EMBARGANTE: KUMI MATSUMOTO DE MORAES CORREIA LIMA. Dr. Fernando da Silva Gonçalves e outros. EMBARGADA: FLAVIANA BENTES DA SILVA. Dr. Agnelo Maroja de Souza e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO, INEXISTÊNCIA. PRÉ-QUESTIONAMENTO. I - Se o ponto de desconformismo focalizado nos embargos de declaração foi devida, exaustiva e objetivamente analisado no v. acórdão embargado, não há que se falar em contradição. II - Deve-se destacar que o pré-questionamento haverá de estar vinculado a algum ponto omissivo do julgado, o que não ocorreu no presente caso, onde a decisão embargada deixou claro o posicionamento adotado pelo órgão julgante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01753-2001-014-08-00-0 (2ª T./AREG/AP 00445/2003). AGRAVANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima. AGRAVADO: LUIZ FERNANDO DUARTE REIS. Dr. Ronaldo Bentes Batista e outros. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE HABILITAÇÃO DO ADVOGADO SUBSCRITOR. Não se deve conhecer de recurso quando o subscritor da peça não apresenta instrumento procuratório, não se podendo conceder o benefício do mandato tácito, porque a parte é pessoa jurídica, hipótese em que torna-se indispensável a apresentação do instrumento de mandato. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOR O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

RITO SUMARÍSSIMO
PROCESSO 02012-2002-004-08-00-0 (TRT RO 1496/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CLÍVIA TATIANA DUARTE ARAGÃO. Dr. Claudionor Cardoso da Silva e outros. RECORRIDA: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE NO CONTRACHEQUE DE FEVEREIRO/2000 DA RECLAMANTE (fl. 24-doc.1) verifica-se que uma das verbas pagas intitula-se "confirmações", o que de acordo com a cláusula 11 do contrato de trabalho (fls. 10/11) refere-se, como o próprio nome sugere, à confirmação de comissão pela venda de carnes, que só poderia ocorrer após atestado o pagamento da SEGUNDA prestação. Logo, se a reclamante tivesse realmente sido admitida em fevereiro/2000 não haveria possibilidade de receber no contracheque do mesmo mês de admissão referida verba; CONSIDERANDO, AINDA, a declaração da testemunha Cleiton Ramos da Silva, no sentido de que sua CTPS somente foi anotada um mês após a admissão, O QUE DEMONSTRA que a situação descrita pela autora não era inédita na reclamada, fato que aliado às razões anteriores EVIDENCIA A VERACIDADE Da narrativa inicial, VALENDO ressaltar, também, que tais evidências contrariam a tese contestatória, haja vista que demonstram a prestação de serviços pela reclamante em data anterior à defendida pela reclamada, prevalecendo, por conseguinte, a data de admissão indicada na inicial; CONSIDERANDO, TAMBÉM, QUE A reclamada, ao contestar, disse que a reclamante "quando em atividade fez jus ao recebimento das verbas salariais devidas, inexistindo, por conseguinte, saldo de salários como entende e quer fazer crer" (fl. 42), PASSANDO, DESSE MODO, a demandada a arcar com o ônus de provar que pagou os dias de salário pleiteados, exibindo o correspondente recibo, visto que o pagamento do salário deve ser efetuado contra recibo, conforme estabeleceu o art. 464 da CLT; CONSIDERANDO, POR FIM, QUE o contracheque de março/2001, à fl. 57, contrapõe-se à alegação da defesa, visto que atesta a incidência de valores pagos à autora no referido mês, SEM DIVERGÊNCIA, dar em parte provimento ao recurso para, reformando parcialmente a r. Sentença recorrida, determinar a retificação da CTPS da reclamante quanto à data de admissão, para 2.12.99, e, observados os limites do pedido inicial, deferir 1/12 de férias proporcionais, acrescidas de 1/3, no valor de R\$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos), bem como deferir o pagamento de 22 dias de salários de março/2001, no valor pleiteado e incontestado de R\$ 146,67, sobre o qual incide o acréscimo de 50% imposto pela nova redação do art. 467 da CLT, totalizando R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), além dos juros e correção monetária sobre as parcelas deferidas, na forma da lei; manter a r. Decisão recorrida nos demais termos, por seus próprios fundamentos. As custas, a cargo da reclamada, ficam majoradas para R\$ 9,59, calculadas sobre R\$ 479,57.

PROCESSO 01734-2002-008-08-00-3 (TRT RO 1614/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: IVANEIDE DA MOTA VIEIRA. Dr. Ronaldo Bentes Batista e outros. RECORRIDA: COMP LINE INFORMÁTICA LTDA. Dr. Orlando Sérgio Pereira Moraes e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, porque observados todos os pressupostos de admissibilidade; no mérito, considerando que a interpretação dada pela r. sentença recorrida à cláusula 11 da convenção coletiva de trabalho, no sentido de que a adoção ou não do sistema de alimentação por meio do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT seria ato discricionário da reclamada, não tem como prevalecer, haja vista que tornaria sem sentido o próprio objetivo das partes convenientes na norma coletiva; considerando, ainda, que O que se conclui ao analisar a relação da referida cláusula é que o empregador teria duas opções: ou adotaria o sistema de alimentação através do PAT, e nessa hipótese deveria conceder o "vale-refeição", ou pagaria o valor equivalente em dinheiro; considerando, também, que a reclamada não aderiu ao sistema de alimentação no período pleiteado pela reclamante, de 20/10/1997 a março/2002, e que Não há que se falar em restrição do direito ao período de vigência da norma coletiva, de 01/06/1997 a 31/05/1999, porque além da ressalva ao direito da autora receber o vale-alimentação, aposta pelo Sindicato profissional no verso do TRCT à época da dispensa, em agosto/2002 (fl. 6), a reclamada passou espontaneamente a pagar o vale-refeição em abril desse ano, aderindo ao sistema de alimentação do PAT, conforme contracheques de fl. 7 dos autos, demonstrando que o direito a esse benefício excedeu o período de vigência da referida norma coletiva; considerando, por outro lado, que a reclamante faz jus à multa convencional pleiteada, estabelecida na Cláusula 27 da convenção coletiva de trabalho (fl. 14), haja vista o descumprimento do disposto na Cláusula 11 da referida norma coletiva; considerando, por fim, que o Estado deve prestar assistência jurídica gratuita àquele que comprove insuficiência de recursos, garantindo o acesso à justiça e preservando o direito à ampla defesa, à luz dos artigos 4º, da Lei nº 1.060/50, 14, da Lei nº 5.584/70, 1º, da Lei nº 7.115/83, 789, § 9º, da CLT e 5º, incisos XXXV, LV e LXXIV, da Constituição da República, e que a integral reforma da sentença acarreta a inversão dos ônus da sucumbência, SEM DIVERGÊNCIA, dar provimento ao presente recurso para, reformando a r. decisão recorrida, deferir à reclamante o pagamento de uma indenização pelo não fornecimento do "vale-refeição" no período de 20.10.97 a março/2002, à razão de R\$5,00 (cinco reais)/dia, devendo ser considerados os dias efetivamente trabalhados, excluindo-se as férias, sábados, domingos e feriados não trabalhados, conforme requerido pela reclamada na contestação (fl. 22); deferir, ainda, a multa convencional pleiteada, bem como autorizar a reclamante a, munida da presente decisão, requerer junto à Secretaria da Receita Federal o ressarcimento do valor de R\$131,00 (cento e trinta e um reais) recolhido em 09/01/2003 a título de custas processuais, por meio da guia "darf" de fl. 71 dos autos (registro 36589292272 - min. Fazenda - darf-preto). Custas pela reclamada, no valor de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$5.000,00 (cinco mil reais).

PROCESSO 00049-2003-004-08-00-5 (2ª T./RO 1648/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDOS: RENATO SILVA DA COSTA. Dr. Samuel Borges Cruz e outros. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE-PA. Dr. Marcelo Miranda Cacciano e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R.

SENTENÇA DO 1º GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE SALÁRIO RETIDO, CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE RECEBEU IMPORTÂNCIAS E NÃO COMPROVOU AINDA TER CRÉDITO DE SALÁRIOS, ALÉM DO QUE A EMPREGADORA NÃO REQUERIU COMPENSAÇÃO NA CONTESTAÇÃO E, AINDA, PORQUE AS VERBAS RESCISÓRIAS TÊM NATUREZA DIVERSA DE PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O VÍNCULO DE EMPREGO, SENDO IMPOSSÍVEL COMPENSAR VALORES DESTINADOS AOS DEMAIS TRABALHADORES, VENCIDO O EXM. JUIZ RELATOR, QUE MANDAVA COMPENSAR A QUANTIA DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS); SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00084-2003-106-08-00-5 (TRT RO 1742/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MIGUEL BESSA DE ANDRADE. Doutora Maris Angélica Kunz Frank e outros. RECORRIDO: VALGEAN SANTANA FERREIRA. Doutora Juliana Teixeira da Fonseca e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00019-2003-101-08-00-8 (TRT RO 1746/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ABB LTDA. Doutora Sofia Miranda Mufarreje e outros. EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDAS: ABB LTDA. Doutora Sofia Miranda Mufarreje e outros. EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima e outros. VALDEVINO DE ALCÂNTARA SILVA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00083-2003-007-08-00-9 (TRT RO 1862/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: LEONICE MARQUES FERREIRA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: CORNELIS STAAL. Doutor Olavo Câmara de Oliveira Júnior e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO: 02158-2002-101-08-00-5 (2ª T./RO 1104/2003). RECORRENTE: EDILSON TEIXEIRA DE CAMPOS JUNIOR. Dr. Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha e outros. RECORRIDA: FRANCINADIA CARDOSO Gomes. Dr. Vilmir Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PRESCRIÇÃO. ANOTAÇÃO NA CTPS. Se a matéria litigiosa versa sobre reconhecimento do vínculo de emprego, este pedido é imprescritível, porque objetiva a declaração de um direito, a certeza na relação jurídica entre as partes que, lá servir de prova junto à Previdência Social, aplicando-se o § 1º do art. 11 consolidado. Mas o direito de ação quanto a créditos resultantes da relação de trabalho havida, esse prescreve até o limite de dois anos após a extinção do contrato, como estabelece o art. 7º, XXIX, a; da CF/88 e art. 11, I, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, ACOLHER EM PARTE A PRESCRIÇÃO BIENAL INVOCADA, QUANTO ÀS PARCELAS PATRIMONIAIS RELATIVAS AO CONTRATO DE TRABALHO NO PERÍODO DE 10.02.1996 A 30.01.2000, PARA EXTINGUIR COM JULGAMENTO DE MÉRITO, AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 1997, 1998, 1999 E 2º DE 2000, FÉRIAS EM DOBRO DE 1996/1997, 1998/1998, COM 1/3, SIMPLES 1998/1999 E 9/12 DE 1999/2000, TODAS COM 1/3, E DIFERENÇA SALARIAL PARA O MÍNIMO NESSE PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC, COMBINADO COM O DISPOSTO NOS ARTS. 7º, XXIX, A, DA CF E 11, DA CLT, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$60,00, CALCULADAS SOBRE R\$3.000,00, QUANTO SE ARBITRA À CONDENAÇÃO PARA ESSE EFEITO, PELO RECLAMADO.

ACÓRDÃO: 01929-2001-005-08-00-3 (TRT AI 1702/2003). AGRAVANTE: SEMPER SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A LTDA. Dr. Antônio Cândido Barra M. de Brito e outros. AGRAVADO: ALAN JEAN TALES MARTINS. Dr. Shirlene Newman Santos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DESTRANCAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, CONSIDERANDO QUE A EXECUÇÃO ACHA-SE GARANTIDA INTEGRALMENTE PELA PENHORA DE FLs. 68, QUE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO FOI ELABORADA EM 25/02/2002, IMPORTANDO O DÉBITO EM R\$6.576,25, TENDO A PENHORA SEJA REALIZADA EM 16.08.2002, INCIDENTE SOBRE UM PIANO AVALIADO EM R\$12.000,00, CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA MACIÇA DO COLEGIUM TST ATRAVÉS DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 189, SUFRAGADA PELOS DEMAIS TRIBUNAIS TRABALHISTAS, QUE VEM ENTENDENDO QUE GARANTIDA A EXECUÇÃO PELA PENHORA INTEGRAL, NENHUM DÉBITO SERÁ MAIS EXIGIDO EM QUALQUER RECURSO SUBSEQUENTE DO DEVEDOR, A NÃO SER QUE TENHA HAVIDO ELEVAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, COMPROVADA NOS AUTOS E NÃO GARANTIDA PELA PENHORA, O QUE NÃO ACONTECE, VISTO QUE O VALOR DO BEM CONSTRITADO SUPERA EM QUASE O DOBRO, O QUANTUM DEBEATUR, DETERMINANDO ATUAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, FICANDO DESIGNADO COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARGUS AUGUSTO LOSADA MAIA, FICA DISPENSADO O PARECER DO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 103, I E II, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, Belém, 23 de abril de 2003.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma
SECRETARIA DA 4ª TURMA
EDITAL Nº 034/2003

Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que compareçam, querendo, no prazo legal, Contraminuta no Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que compareçam a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução nº 113/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

AUTOS PRINCIPAIS:

PROCESSO 01361-2002-111-08-00-1 (4ª T./AI/RO 615/2003). Agravante: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutor Marcus Vinicius Nery Lobato. AGRAVADO: FRANCISCO ALCIRAN VIEIRA SILVA. Doutor Hernes Afonso Tupinambá Neto.
PROCESSO 00722-2002-004-08-00-6 (4ª T./AI/RO 5965/2002). Agravante: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutor Helder Wanderley Oliveira. AGRAVADA: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CAVALCANTE LIRA. Doutor Oduvaldo Sérgio de Souza Seabm.
PROCESSO 01925-2002-006-08-00-2 (4ª T./AI/RO 327/2003). Agravante: ARMANDO JORGE HAGE JÚNIOR. Doutor Edilson Araújo dos Santos. AGRAVADAS: AMAZÔNIA CELULAR S.A. Doutora Paula Frassinetti Matos. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL. Doutora Gabriela Resque Neves.
PROCESSO 01186-2002-003-08-00-X (4ª T./AI/RO 6322/2002). Agravante: CLEIDE TEREZINHA DE MOURA DIAS. Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. AGRAVADA: EMPRESA PAPA LEO & CIA. LTDA. (MAGAZINE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ). Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira.
PROCESSO 01831-2002-003-08-00-4 (4ª T./AI/RO 698/2003). Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Micheline Antunes Esteves. AGRAVADO: GILYDSON DOS SANTOS SILVA. Doutor Renato Mendes Carneiro Teixeira.
PROCESSO 01742-2002-006-08-00-7 (4ª T./AI/RO 33/2003). Agravante: NICE AUTO VENDAS LTDA. Doutor Paulo Roberto Arévalo Barros Filho. AGRAVADA: DOSHINGAS DA LUZ CORRÊIA. Doutor Luiz Carlos Correia.
PROCESSO 01231-2002-110-08-00-2 (4ª T./AI/RO 753/2003). Agravantes: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Regina Fátima Lemos Alves. SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutor Rafael Oliveira Lauria. AGRAVADAS: AS MESMAS. GILVAN DE OLIVEIRA CUNHA. Doutora Marlu Silva de Souza.
Belém, 24 de abril de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma
TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/
RESENHA DA SESSÃO DO DIA 23-4-2003
RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 00040-2003-108-08-00-8 (3ª T./RO 1842/2003). RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor Osvaldo José Pereira de Carvalho. RECORRIDO: EDMAR DA COSTA FERNANDES OLIVEIRA. Doutor Elias de Sousa Macinho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE incompetência da justiça do trabalho em razão da matéria e de ilegitimidade PASSIVA, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA NESSES TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.
PROCESSO 00013-2003-110-08-00-1 (3ª T./RO 1858/2003). RECORRENTE: HAMILTON ESTEVAM DA CONCEIÇÃO. Doutora Sílvia Eloisa Bechata Sodré. RECORRIDO: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 01500-2002-008-08-00-6 (3ª T./RO 1548/2003). RECORRENTE: RODOLFO DE FREITAS FERNANDES. Doutor Niquel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDOS: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Doutora Erika Moreira Bechata e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. ESTABILIDADE SINDICAL PROVISÓRIA. EXTINÇÃO DE FÍJAL. INSUBSISTÊNCIA DA ESTABILIDADE COMANDO EMANADO DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 86 DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS - I DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. A estabilidade sindical provisória de que é detentor o empregado

dirigente sindical ou suplente constitui-se em prerrogativa que visa a proteger a sua atuação em favor da coletividade, não se tratando de vantagem de cunho pessoal. Assim, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 86 da Seção de Dissídios Individuais - I do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a extinção da atividade empresarial no âmbito da base territorial do sindicato tem como consequência a insubsistência da referida estabilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO ACOLHIDA, E, POR MAIORIA - VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA -, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS VERBAS REFERENTES A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% SOBRE O FGTS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; POR MAIORIA, MANTIDA A R. SENTENÇA QUANTO ÀS DEMAIS PARCELAS DEFERIDAS - VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUE VOTOU PELA REINTEGRAÇÃO DO RECLAMANTE COM OS CONECTÁRIOS CABÍVEIS; SEM DIVERGÊNCIA, COMINAR CUSTAS, A SEREM SUPORTADAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$-200,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$-10.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00908-2001-201-08-40-6 (3ª T./AP 1311/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: EDIVALDO DE SOUZA IDELTRIDES. Doutor José Elivaldo Coutinho. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DISPENSA DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. DÍVIDAS DE PEQUENO VALOR. CABIMENTO. É plenamente cabível, nas execuções contra a Fazenda Pública, a dispensa de expedição de precatórios requisitórios para cobrança de dívidas de pequeno valor, em face do permissivo insculpido no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 30, a qual deixou de ser considerado como norma de eficácia contida, não estando sujeito a restrições limitadoras de sua eficácia e aplicabilidade, por ter sido integrado normativamente, diante do que dispõe a Lei 10.099/2001 e o artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. In casu, a dívida do agravante é de R\$-2.290,80 (dois mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos), valor esse que não justifica a expedição de novo precatório requisitório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O RESPEITÁVEL DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERANDO-SE REQUESTIONADA TODA A ARGUMENTAÇÃO RECURSAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01512-2002-003-08-00-9 (3ª T./AP 1635/2003). AGRAVANTE: OLIVALDO DE CASTRO PINHO JÚNIOR. Doutor Antônio Carlos do Nascimento e outros. AGRAVADO: PEDRO INÁCIO BAHIA ARRAES. LUCAS RUY BAHIA ARRAES. VITÓRIA BAHIA ARRAES. Doutora Manuela Oliveira dos Anjos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL. RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. FALTA DE INTERESSE. Se dos comandos emanados da sentença resta a não-sucumbência do agravante, evidentemente seu apelo recursal não merece conhecimento, por falta de interesse. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ACOELHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE, SUSCITADA PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, E DILE NÃO CONHECER, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01576-2002-003-08-00-X (3ª T./RO 1587/2003). RECORRENTE: ROSILENE OLIVEIRA. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: U. S. S. COMÉRCIO LTDA. U. S. S. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA. Doutor Gabriela Resque Neves e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DANO MORAL. MATERIALIZAÇÃO DO RESPECTIVO FATO GERADOR. FIXAÇÃO DO QUANTUM. OBSERVÂNCIA DA EXTENSÃO DO ATO DANOSO. Materializado o fato gerador da indenização por ocorrência de dano moral, para fins de fixação do quantum, deve ser observada a extensão do ato danoso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, NO VALOR EQUIVALENTE A 24 SALÁRIOS MÍNIMOS - VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR APENAS QUANTO AO VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, QUE FIXAVA EM R\$30.000,00; INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - R\$400,00; E MULTA PREVISTA NO ARTIGO 477, § 8º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DESDE JÁ FIXADA EM R\$-242,00, TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DO QUE RESULTA COMINAÇÃO DE CUSTAS, A SEREM SUPORTADAS PELA RÉ, FIXADAS NO IMPORTE DE R\$-92,84, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$-4.642,00, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01870-2002-012-08-00-2 (3ª T./RO 1263/2003). RECORRENTE: VICENTE RAMOS DA SILVA. Doutor Marcelo dos Santos Souza e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor César Escócio de Faria Júnior e outros. E. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR. COMPETÊNCIA. Mesmo após a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que deu nova redação ao art. 202, § 2º, da Constituição da República, e sua regulamentação pelas Leis Complementares números 108 (art. 31) e 109 (art. 78), com vigência a partir de 30 de maio de 2001, tratando das entidades fechadas de previdência complementar e do regime por elas adotado, a competência para julgar litígios entre segurados ou beneficiários e entidades ou patrocinadores continua sendo da Justiça do Trabalho. II - CONTRIBUIÇÃO. ISENÇÃO. O associado da CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF que for aposentado, somente quando completar trinta anos de contribuição, após a aposentadoria, ficará isento de seu pagamento. Inteligência do parágrafo sétimo do art. 6º da Portaria nº 375/69. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA

TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR DESERÇÃO, SUSCITADA PELO RECLAMADO BANCO DA AMAZÔNIA S. A. - BASA (FOLHAS 160-174) E CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO POR ELE SUSCITADA, DE OFÍCIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00274-2002-003-08-40-9 (3ª T./RO 1580/2003). RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO LOPES MONTEIRO. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: VENÍCIUS SILVA PAMPOIHA. Doutor Luiz Guilherme Fontes e Cruz. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É de trinta anos o prazo prescricional para reclamar depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DA QUESTÃO PRELIMINAR DE GARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUANTO AOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01833-2002-003-08-00-3 (3ª T./RO 1586/2003). RECORRENTE: CASA GRANADO - LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A. Dra. Marilise de Oliveira Laranjeira e outros. RECORRIDO: ALMIR JOSÉ MAGALHÃES ALMEIDA. Dra. Fabiana Gouveia Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - ÔNUS DA PROVA. Diante da admissibilidade da prestação de serviços eventuais e da negativa da condição de empregado, alegadas como matérias de defesa, a reclamada arca para si o ônus de provar o fato impeditivo do direito do reclamante ao reconhecimento do vínculo empregatício deduzido na petição inicial, do qual a empresa não se desincumbiu a contento (CIT, art. 818 c/c CPC, art. 333, II). Recurso ordinário a gré. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO; ACOELHER, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E PASTORA LEAL, A PROPOSIÇÃO DO EXMº JUIZ PRESIDENTE E DETERMINAR, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMº JUIZ PRESIDENTE, REJEITAR A PROPOSTA POR ELE APRESENTADA QUANTO A FAZER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DAS PARCELAS DEFERIDAS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02655-2002-202-08-00-8 (3ª T./AI 1692/2003). AGRAVANTE: P A TANTALITE MINERAÇÃO LTDA. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. AGRAVADO: RAUL DE AQUINO LEMOS. Dr. Edilson Amorim da Silveira Távora. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - PECAS SEM AUTENTICAÇÃO. Não se conhece de Agravo de Instrumento interposto por petição acompanhada de cópias das peças indispensáveis ao seu exame sem a devida autenticação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO, PORQUE INEFICIENTE A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01989-2002-006-08-00-3 (3ª T./AI 1697/2003). AGRAVANTE: CLEONALDO RICARDO BRITO ROCHA. Dr. Orlando Maciel Rodrigues. AGRAVADO: EVERALDO GARCIA BAIA. Dr. Edilberto Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: CUSTAS JUDICIAIS E DEPÓSITO AD RECURSUM - PREPARO - PRESSUPOSTO OBJETIVO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO. Cumpre ao reclamado providenciar o recolhimento das custas processuais nas quais foi condenado, assim como também providenciar o depósito ad recursum, observando o limite para o caso, como forma de evitar o trancamento do recurso, na origem, por falta do regular preparo, e, com isso, abrir-lhe a possibilidade de questionar, em sede recursal, a negativa do 1º Grau em conceder-lhe a isenção de custas e a dispensa do depósito ad recursum. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

PROCESSO 01029-2002-008-08-00-6 (3ª T./RO 1845/2003). RECORRENTE: FAST FOOD BELÉM ALIMENTOS LTDA.. Dr. Roberto Tamer Xerfan e outros. RECORRIDA: CRISTINA DIAS DA SILVA. Dr. Arinus Noronha do Nascimento. RELATOR: Juiz Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, ADOTANDO, COM RELAÇÃO AO PREPARO, A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 139-SDI-1/TST(2) À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA E DO TERMO DE AUDIÊNCIA PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: 2.1) NO JULGAMENTO ANTERIOR DESTA E TURMA, PLS. 66/67, FOI ACOELHIDA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, MAS NÃO A NULIDADE DO "TERMO DE AUDIÊNCIA", NÃO TENDO A RECORRIDA APRESENTADO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SUPRIR A DEFICIÊNCIA DO JULGADO, PELO QUE OCORREU A PRECLUSÃO DE NOVAMENTE ABORDAR A MATÉRIA NESTE JUÍZO AD QUEM; 2.2) NESSE VIÉS, O QUE INTENTA A RECORRENTE É VÉR REAPRECIADA QUESTÃO JÁ PRECLUSA, PORQUANTO, DE ACORDO COM AS ATUAIS RAZÕES

RECURSAIS, A SENTENÇA SOMENTE SERIA NULA CASO A SESSÃO DESIGNADA PARA OITAVA PARTES FOSSE TORNADA SEM EFEITO, O QUE JÁ É MATÉRIA SUPERADA PELO QUE CONSTA DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO DE 26/08/2002; (3) À UNANIMIDADE, no mérito, negar provimento AO APELO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS — ARTIGO 895, § 1º, SEGUNDA PARTE, DA CLT, E ATÉ PORQUE NENHUMA PARCELA DEFERIDA FOI ESPECIFICAMENTE IMPUGNADA; (4) CONFIRMAR AS CUSTAS COMINADAS PELO ÓRGÃO DE PRIMEIRO GRAU. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO 0187-2002-013-08-00-1 (3ª T./ED/AP 1260/2003). EMBARGANTES: PAULINO CORRÊA MAIA. Dr. Marcelo dos Santos Souza e outros. MIGUEL OCÉLIO SEIXAS QUARÉSMA. Dr. Hélio de Barros Favação Alves e outros. EMBARGADOS: ANTÔNIO BENEDITO COIMBRA SAMPAIO. MARY MAKLOUF DOS SANTOS SAMPAIO. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PRESQUESTIONAMENTO - OMISSÃO. CARÁTER INFRINGENTE. MULTA. A interposição de embargos declaratórios com a finalidade de prequestionamento das matérias julgadas, constitui hipótese de omissão, que, no caso, não se verificou, pois o v. Acórdão embargado examinou todas as questões postas à luz da legislação vigente. Embargos rejeitados. Multa aplicada, por serem protelatórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E REJEITAR AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONDENAR OS EMBARGANTES A PAGAREM, CADA UM POR SI, AOS EMBARGADOS, A MULTA DE UM POR CENTO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, INCIDENTE SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA.

ACÓRDÃO 01641-2002-110-08-00-3 (3ª T./ED/RO 1238/2003). EMBARGANTE: JURANDIR FLORENCIO DE SOUZA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PRESQUESTIONAMENTO - OMISSÃO. CARÁTER INFRINGENTE. MULTA. A interposição de embargos declaratórios com a finalidade de prequestionamento das matérias julgadas, constitui hipótese de omissão, que, no caso, não se verificou, pois o v. Acórdão embargado examinou todas as questões postas à luz da legislação vigente. Embargos rejeitados. Multa aplicada, por serem protelatórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR À EMBARGADA A MULTA DE UM POR CENTO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, INCIDENTE SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA.

ACÓRDÃO 01642-2002-110-08-00-8 (3ª T./ED/RO 1243/2003). EMBARGANTE: ROGÉRIO LEITE SILVA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PRESQUESTIONAMENTO - OMISSÃO. CARÁTER INFRINGENTE. MULTA. A interposição de embargos declaratórios com a finalidade de prequestionamento das matérias julgadas, constitui hipótese de omissão, que, no caso, não se verificou, pois o v. Acórdão embargado examinou todas as questões postas à luz da legislação vigente. Embargos rejeitados. Multa aplicada, por serem protelatórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR À EMBARGADA A MULTA DE UM POR CENTO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, INCIDENTE SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA.

ACÓRDÃO 01636-2001-003-08-00-X (3ª T./ED/RO 0937/2003). EMBARGANTE: CADA S/A. Dr. Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outros. EMBARGADA: LILIA MARIA ARRABES BRANA. Dr. Paulo André Almeida Campbell e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT RO Nº 0937/2003. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. Rejeitam-se os embargos que, a pretexto de questionar a existência de contendação, visam, em verdade, rediscutir os fundamentos do v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E EM REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00909-2002-109-08-00-X (3ª T./ED/RO 0729/2003). EMBARGANTE: LIDUÍNA MARIA MAIA PEREIRA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral e outros. EMBARGADA: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ. Dr. Roberto Alves Vinholhe e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: 00909-2002-109-08-00-X (RO 0729/2003). RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. Rejeitam-se os embargos que, a pretexto de questionar a existência de omissão, visam, em verdade, obter manifestação acerca de matéria que sequer foi objeto de apreciação na r. sentença recorrida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E EM REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSIDERANDO PREQUESTIONAMENTO, E NÃO VIOLADOS, TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01014-2002-008-08-00-8 (3ª T./ED/RO 5937/2002). EMBARGANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dra. Maria de Fátima Rangel Canto e outros. EMBARGADO: ELIEL DE MENEZES MENDES. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT RO Nº 5937/2002. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OBSCURIDADE. Rejeitam-se os

embargos que, a pretexto de questionar a existência de obscuridade, visam, em verdade, rediscutir os fundamentos do v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E EM REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01587-2002-005-08-00-2 (3ª T./ED/RO 1252/2003). EMBARGANTE: BANCO ITAÚ S.A. Doutor Paulo Brito Chermont e outros. EMBARGADO: ANTÔNIO MARIA AMORIM AIRES. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T/RO 1252/2003. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00413-2002-003-08-00-X (3ª T./ED/RO 1108/2003). EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Israel Barbosa e outros. EMBARGADOS: JACKSON DA COSTA SILVA, REINALDO SOUSA CHAGAS, PEDRO BARRA BORGES, WALDIR NASCIMENTO MONTEIRO, MILTON MONTEIRO COSTA, JAILTON MENDONÇA PRIMO, BENÍCIO HOMERO SANTOS LEÃO. Doutor Jorge Rodrigues Gonçalves. EIT-EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. M.A. GOMES (POLISPLUNA DO PARÁ). Doutora Manuela Oliveira dos Santos e outra. M.A. ENGENHARIA LTDA. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T/RO 1108/2003. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01737-2002-009-08-00-3 (3ª T./ED/RO 961/2003). EMBARGANTES: ISAIAS SILVA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Walnice Jeanne B. Rodrigues Müller e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. OCORRÊNCIA. Havendo contradição no v. acórdão atacado, acolhem-se os embargos declaratórios, sanando-se o equívoco apontado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E ACOLHER OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE, DETERMINANDO A CORREÇÃO NA CONCLUSÃO DO V. ACÓRDÃO, PARA QUE PASSE A CONSTAR QUE ESTA EGRÉGIA TURMA NEGOU SEGUIMENTO A AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS - TANTO O INTERPOSTO PELO RECLAMANTE COMO O DA RECLAMADA, MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO EMBARGADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 1325-2002-011-08-00-X (3ª T./ED/RO 1047/2003). EMBARGANTE: NORSEERGI VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutor Helane Russe Araújo Tavares e outros. EMBARGADO: JOSÉ LUIS DE SOUSA ROCHA. Doutores Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhem-se os embargos declaratórios se a decisão embargada contém algum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO COM O FIM DE SANAR O ERRO DE DIGITAÇÃO EXISTENTE EM V. ACÓRDÃO DE FOLHAS 770/775, PARA RETIFICAR O NOME DA RECORRIDA PARA NORSEERGI VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01399-2002-011-08-00-6 (3ª T./ED/RO 0845/2003). EMBARGANTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Doutores Alberto Indegui e outros. EMBARGADO: DENILSON SOUZA MOURA. Doutores Ana Maria Cunha de Mello e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01667-2002-006-08-00-4 (3ª T./ED/RO 1022/2003). EMBARGANTE: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Doutor Luiz Galeno Araújo Brasil e outros. EMBARGADO: RUBENS ELTON NASCIMENTO DA SILVA. Doutora Ilizete Rocha Miguanski e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. Não há que se falar em omissão quando o v. acórdão aprecia e decide, de maneira fundamentada, a totalidade dos pedidos formulados. Embargos Rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SER SUPERADA, MANTIDA INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROCESSO 00992-2002-006-08-00-2 (3ª T./RO 0028/2003). EMBARGANTES: RECORRIDOS: JOÃO FERMINO RAFAEL. Doutor Raimundo Kulkamp e outros. HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Doutor Mauro Marques Guilhon e outros. EMBARGANTES: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo

Itamar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhem-se os embargos declaratórios quando há necessidade de esclarecimento quanto aos reflexos de parcelas deferidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE E ACOLHER PARCIALMENTE OS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE PARA ESCLARECER QUE AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), DEFERIDAS PELO TRABALHO AOS SÁBADOS REPERCUTEM SOBRE FÉRIAS ACRESCIDAS DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, REPOUSO SEMANAL, REMUNERADO (SÁBADOS, DOMINGOS E PERÍODOS), AVISO PRÉVIO E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS MAIS 40% (QUARENTA POR CENTO), BEM COMO PARA ESCLARECER QUE AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS DEFERIDAS EM RAZÃO DO TRABALHO NO PERÍODO DE SOBREVISO, O FORAM NO QUANTUM DE DUAS HORAS POR SEMANA, REPERCUTINDO SOBRE FÉRIAS MAIS UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS MAIS 40%, COMO PLEITEADO À FOLHA 05 DA EXORDIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01060-2002-007-08-00-0 (3ª T./ED/RO 0725/2003). EMBARGANTE: SUELY AMARAL ALMEIDA. Doutora Fabiana Gouveia Ribeiro e outros. EMBARGADO: BELEZZA & ART LTDA. Doutor Luiz Orlando Gualtes Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OBSCURIDADE. OCORRÊNCIA. Havendo obscuridade no venerando acórdão atacado, acolhem-se os embargos declaratórios, sanando-se o equívoco apontado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, ACOLHE-LOS PARCIALMENTE, PARA ESCLARECER QUE A CONDENAÇÃO A TÍTULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS ABRANGE TAMBÉM OS REFLEXOS SOBRE HORAS EXTRAS PAGAS NOS CONTRACHEQUES E AVISO PRÉVIO INDENIZADO, E, AINDA, QUE AS REPERCUSSÕES SÃO DEVIDAS AO LONGO DE TODO O PACTO LABORAL, RECONHECIDO (DE 01.12.2000 A 16.12.2001).

PROCESSO 01998-2002-013-08-00-2 (3ª T./RO 1502/2003). EMBARGANTE: CAPONE RISTORANTE LTDA. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDO: ROSIMARY BELO DA CUNHA. Doutor Vacim Torres Ballout. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHE-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, FAZER CONSTAR QUE A REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA PARA CONDENAR O RECLAMADO AO PAGAMENTO DO INTERVALO INTRAJORNADA SE DEU COM BASE NA PROVA TESTEMUNHAL, DEPOIMENTOS DE ANTÔNIO ARAÇÃO CRUZ JÚNIOR E RONALDO GOMES VITÓRIO (FOLHAS 136/137), QUE COMPROVARAM QUE O RECLAMADO NÃO CUMPRIA O INTERVALO MÍNIMO DE UMA HORA, PREVISTO NO ARTIGO 71, PARÁGRAFO 4º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM FAZER CONSTAR QUE A INCIDÊNCIA DE OFÍCIO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS É COM BASE NOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999;

PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO TRT 00882-2002-003-08-00-9 (RO 6253/2002). AGRAVANTE: TELEMIAR NORTE LESTE S.A. Dr. Micheline Antunes Esteves. AGRAVADO FRANCISCO SEBASTIÃO BEZERRA FILHO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. PROCESSO TRT 00349-2002-003-08-00-7 (RO 4834/2002). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza. AGRAVADO: ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS. Dr. Romilda Ferreira Ribeiro. PROCESSO TRT 01617-2002-001-08-00-5 (RO 346/2003). AGRAVADO: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Mônica Pena. AGRAVADO: JOSÉ EDUARDO MACIEL GONÇALVES. Dr. Antônio dos Reis Pereira.

PROCESSO TRT 01655-2002-006-08-00-X (RO 63/2003). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa. AGRAVADOS: RUDIEMBERG DA COSTA GONÇALVES. Dr. Emília de Fátima da Silva Farinha. E BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

PROCESSO TRT 00457-2001-109-08-00-5 (RO 5753/2002). AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. Dr. Sarah Tavares Carvalho. AGRAVADO: PEDRO PAULO SIQUEIRA FERREIRA. Dr. João Paulo Oliveira dos Santos.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Secretário da Egrégia Terceira Turma

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA - RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00596-2002-101-08-00-9 (RO 5706/2002)
RECORRENTE: JOSÉ MARCOS DA PAIXÃO ROCHA
Doutor Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros
RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
Doutor João Aparecido de Souza e outros
DESPACHO

1. Introdução.

O reclamante insurge-se contra o v. acórdão de fls. 634/647, que negou provimento ao seu recurso ordinário para manter o indeferimento dos pedidos de desvio de função e adicional de periculosidade, bem como que deu parcial provimento ao apelo da reclamada no que se refere aos descontos indevidos e a base de cálculo do adicional de periculosidade.

2. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é tempestivo (fls. 656/657), suscitado por advogada habilitada (fl. 33) e não foram cominadas custas para o reclamante.

3. Pressupostos Intrínsecos.

Nullidade. Falta de Prestação Jurisdicional. O recorrente alega que mesmo instada pelo via dos embargos declaratórios, a d. Turma manteve o v. acórdão regional incidindo, assim, em falta de prestação jurisdicional, motivo pelo qual deve ser declarada a nulidade da decisão. Transcreveu acerto.

Não se vislumbra a nulidade suscitada. Com efeito, o Regional apreciou criticamente os embargos opostos pelo ora recorrente e expôs de forma clara e precisa as suas razões de decidir, não se configurando falta de prestação jurisdicional e, por conseguinte, nulidade.

Adicional de Periculosidade. Base de Cálculo. O recorrente alega que a decisão hostilizadora viola os artigos 7º, XXIII, da Constituição da República. Sustenta que deve prevalecer a Constituição Federal, a qual determina que o adicional de periculosidade incida sobre a remuneração. Argumenta, ainda, que lei especial - Lei n.º 7.369/85 - estabelece que o referido adicional deve ser calculado sobre a remuneração, no caso dos eletricitários. Colacionou jurisprudência em seu benefício.

O v. acórdão recorrido está em harmonia com o Enunciado n.º 191 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho conforme o qual, o adicional de periculosidade incide, apenas, sobre o salário básico, e não sobre este acrescido de outros adicionais, o que inviabiliza o seguimento do recurso, a teor do § 5º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho e torna irrelevante a apreciação do tema sob o viés da divergência jurisprudencial.

Desconto Indevido. O recorrente aduz que a decisão inquinada viola os artigos 7º, X e 477, § 5º, da Constituição da República e da CLT, respectivamente. Sustenta que não pretende que a reclamada não proceda ao desconto, mas apenas que este observe ao valor máximo estabelecido em lei.

Não se vislumbra a ofensa legal apontada. Com efeito, a decisão regional está em conformidade com a legislação pertinente, artigo 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, diferentemente do que argumenta o recorrente.

4. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 15 de abril de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01737-2002-111-08-00-8 (RO 5886/2002)

RECORRENTE: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A.

Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros

RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO MELO DAS MERCES

Doutor Raimundo José de Paulo Moraes Athlayde e outros

DESPACHO

1. Introdução.

Insurge-se, o recorrente, contra o v. acórdão de fls. 303/313, que deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante para, reformando a decisão de primeiro grau, incluir na condenação a parcela de horas extras.

2. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é tempestivo (fls. 325/326), suscitado por advogado habilitado (fl. 106), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 341/342).

3. Pressupostos Intrínsecos.

Nullidade. Negativa de Prestação Jurisdicional. A recorrente pretende a reforma da decisão turmaria por entender que houve negativa de prestação jurisdicional. Alega que mesmo instado pela via dos embargos declaratórios, o Regional não se manifestou acerca dos pontos indicados pela recorrente como contraditórios. Alega que não há fundamentos na decisão hostilizadora que justifiquem a reforma da sentença no que se refere ao pleito de horas extraordinárias. Pede para que seja excluída da condenação multa por embargos procrastinatórios. Entende violados os artigos 5º, II, LV e 93, III, da Constituição da República, 165, 458, 463, I e 535, I, do CPC. Colacionou acertos.

A Turma expôs no v. acórdão inquinado as razões fáticas e jurídicas que formaram seu convencimento, não se vislumbrando ofensa legal. Ademais, como bem ressaltou o acórdão de embargos de declaração, a recorrente pretendia o reexame das provas, com modificação do decidido.

Horas Extras. Insurge-se, o recorrente, contra a decisão regional por entender que o pleito em questão não pode prosperar ante a confissão do recorrido. Faz um cortejo entre os depoimentos das partes e das testemunhas, concluindo que estas foram unânimes em afirmar que o reclamante recebeu "por fora" o pagamento da labor em horário suplementar. Enunciando violados os artigos 5º, II, da Constituição Federal, 332, 334, II, 348 e 350, do CPC. Transcreveu jurisprudência.

Não se vislumbra ofensa legal. O Regional decidiu a lide respaldado na legislação pertinente, bem como nas provas produzidas nos autos. Ademais, como se observa das razões recursais, a recorrente pretende a reforma do julgado revolvendo fatos e não se admite nesta fase recursal. Incidência do Enunciado n.º 126, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Desnecessária a análise do recurso sob o viés do dissenso pretoriano.

4. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 16 de abril de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00189-2002-002-08-00-X (RO 0095/2003)

RECORRENTE: ANTÔNIO MARIA AMORIM AIRES

Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outro

RECORRIDO: BANCO ITAÚS/A.

Doutor Paulo Brito Chernum e outros

DESPACHO

1. Introdução.

Insurge-se, o recorrente, contra o v. acórdão de fls. 325/337, que deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamado para, reformando a decisão de primeiro grau, minorar o montante das horas extraordinárias deferidas e excluir da condenação o pleito de indenização por danos morais.

2. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é tempestivo (fls. 350/351), suscitado por advogada habilitada (fl. 10), e não foram cominadas custas para o reclamante.

3. Pressupostos Intrínsecos.

Dano Moral. O recorrente insurge-se contra a decisão regional que indeferiu o pleito em epígrafe. Alega que transportava valores e que sofreu assaltos. Assevera que a conduta do recorrido ao expor a integridade física do recorrente constitui-se em ato ilícito, motivo pelo qual deve haver o ressarcimento por dano moral. Transcreveu jurisprudências em abono de sua tese.

O recurso merece seguimento. Com efeito, o recorrente demonstrou a divergência jurisprudencial ao transcrever decisões de outro Regional (fls. 359/360) baseadas em tese diversa daquela adotada no v. acórdão recorrido, preenchendo, assim, o pressuposto intrínseco previsto no artigo 896, "a", da Legislação Consolidada.

4. Conclusão.

Ante o exposto, dá-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de abril de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00613-2002-003-08-00-2 (RO N.º 03560/2002)

RECORRENTES: SUELY WANZELLER COU TO DA ROCHA

Advogados: Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros E COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

Advogado: Dr. Maria de Fátima Penna e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

Introdução (RITO ORDINÁRIO).

Inconforma-se, a recorrente-reclamada contra o v. acórdão de fls. 383/388, que considerou nula a contratação, mas deferiu o pagamento da horas extras. A recorrente-reclamante insurge-se contra o mesmo v. acórdão por ter considerado nula sua ascensão funcional.

Pressupostos extrínsecos

O recurso da recorrente-reclamada é adequado e tempestivo (fls. 462/463), regular a representação processual (fl. 43) e o preparo está em ordem (fls. 485/486).

O recurso da recorrente-reclamante é adequado e tempestivo (fls. 462/487), regular a representação processual (fl. 12 e fls. 447/453), e o preparo está regular uma vez que não foram cominadas custas a reclamante.

Pressupostos intrínsecos

RECURSO DA RECLAMADA (COMPANHIA DOCAS DO PARÁ)

Ofensa ao art. 37, II da Constituição da República. Aduz que a contratação de forma irregular só dá direitos nos salários como entende a doutrina e a jurisprudência, inclusive a disposta na Súmula n.º 363 do C. TST. Argumenta que a decisão considerou o contrato nulo desde de 5 de julho de 1989 no cargo de advogada, e no entanto, lhe deferiu horas extras, ou seja, concedeu efeitos ao contrato nulo. Colaciona acertos.

O apelo não merece prosperar. O Enunciado n.º 363 do C. TST não está contra mas sim a favor da decisão, quando diz que devem ser pagas as horas trabalhadas. Assim, se houve trabalho em regime de horas extraordinárias deve haver o pagamento na forma da lei.

Quanto aos acertos, estão superados pelo Enunciado n.º 363 do C. TST, a teor do art. 896, § 4º da CLT.

Violação ao art. 5º, II, da CR/88 e art. 4º da Lei 9.527/97 e art. 20, da Lei n.º 8.906/94. Aduz que o efeito da Lei n.º 9.527/97 foi declarar inaplicável o disposto no art. 20 da Lei n.º 8.906/94 aos advogados empregados de entes públicos. Colaciona acertos.

O apelo não merece ser admitido. O v. acórdão delimitou muito bem a matéria em sua fl. 386: "... não se aplicando, in casu, as disposições da MP 1522/97, depois convertida na Lei nº 9.527/97, porque posterior à admissãõ da reclamante como advogada (05/07/89), que fora contratada sob o regime da Lei nº 8.906/94. O direito a jornada reduzida, portanto, já estava adquirido".

Quanto aos acertos colacionados, dois são inespecíficos, porque de Turmas do C. TST, a teor do art. 896, n.º, da CLT. E os demais não tratam de todos os fundamentos do v. Acórdão, a teor do Enunciado n.º 23 do C. TST.

RECURSO DA RECLAMANTE (SUELY WANZELLER COU TO DA ROCHA)

Validade da ascensão funcional - Exigência de concurso público para provimento de empregos públicos. Alega que a Companhia Docas do Pará é sociedade de economia mista, submetendo-se às mesmas regras de empresas privadas, conforme art. 173, § 2º da Constituição da República, salvo a investidura após aprovação em concurso público previsto no art. 37, II da Magna Carta de 1988. Essa restrição não existe com relação à ascensão funcional e, em 1988, a recorrente já tinha, desde há muito ingressado nos quadros da reclamada em regime celetista. Aduz ainda que, mesmo após a Constituição de 1988 vigorava no serviço público a Interpretação nº 1/89, de 31/10/89 do Consultor Geral da República e, somente após a interpretação dada pelo Excelso Supremo Tribunal Federal em 1992 é que se tornou exigível o concurso público para provimento nos empregos públicos. De qualquer forma, a Constituição de 1988 fez vedação/restrição tão somente à investidura em emprego público e tal proibição não se aplica à movimentação de trabalhadores (ascensão ou progressão) nos quadros da empresa.

Observe que o v. Acórdão recorrido estendeu a proibição do art. 37, II da Constituição de 1988 à hipótese de ascensão funcional. A matéria é diretamente constitucional e está a merecer análise do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Conclusão

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso da reclamada e dá-se seguimento ao recurso da reclamante. Publique-se.

Belém, 22 de abril de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR

alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 00087-2003-115-08-00-X(3ª T./REX OFF 1794/2003). RECLAMANTE: MARIA NELLY DA ROCHA FERREIRA. Doutor Laércio Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento à remessa de ofício, porque inadequada e manifestamente inadmissível (artigo 557 do Código de Processo Civil), determinando a intimação do reclamado e a notificação da reclamante desta decisão, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 23 de abril de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Relator

EDITAL SP N.º 25/03

Pelo presente edital, ficam os agravantes notificados do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos dos Processos abaixo relacionados, para custearem a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa N.º 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT RO/Al 4510/2002 Agravante(s): DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA E OUTROS (Dr.(a). Rosane Baglioli Danuski) e Agravado(s): VALDEMAR PEREIRA GOMES (Dr.(a). Manoel José Monteiro Siqueira); TRT AP/Al 5478/2002 Agravante(s): SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (Dr. Alan Fábio Silva Pingarilho) e Agravado(s): MAX ELIAS RAMOS DA COSTA (Dr. Ademir Donizeti Fernandes); TRT AP/Al 5486/2002 Agravante: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (Dr. Alan Fábio Silva Pingarilho) e Agravado(s): MOISÉS MOREIRA DA COSTA JARDIM (Dr. Ademir Donizeti Fernandes); TRT RO/Al 4355/2002 Agravante(s): DISTRIBUIDORA BIG BBN LTDA (Dr.(a). Alberto Indequi) e Agravado(s): JOSÉ CARLOS VIEIRA DE SOUZA (Dr.(a). Cláudio César Nunes Batista); TRT AP/Al 5477/2002 Agravante(s): SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (Dr. Alan Fábio Silva Pingarilho) e Agravado(s): MARCOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA (Dr. Ademir Donizeti Fernandes); TRT AP/Al 5487/2002 Agravante: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (Dr. Alan Fábio Silva Pingarilho) e Agravado(s): JOSÉ DE DEUS ALMEIDA DA SILVA (Dr. Ademir Donizeti Fernandes); TRT AP/Al 5484/2002 Agravante(s): SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (Dr. Alan Fábio Silva Pingarilho) e Agravado(s): JENELSON MARCOLINO DA SILVA (Dr. Ademir Donizeti Fernandes); TRT AP/Al 5481/2002 Agravante: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (Dr. Alan Fábio Silva Pingarilho) e Agravado(s): MIGUEL DE MELO SILVA (Dr. Ademir Donizeti Fernandes); TRT RO/Al 5462/2002 Agravante(s): ABB LTDA (Dr.(a). Sofia Miranda Mufarrej) e Agravado(s): NELSON COSTA SANTOS (Dr.(a). Vilma Aparecida de Souza Chavaglia) e EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS; TRT RO/Al 3860/2002 Agravante(s): BERPA REPRESENTAÇÕES (Dra. Maria Dulce Amatal Mousinho) e ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA (Dr. Augusto Carvalho Faria) e Agravado(s): ABELARDO TRAJANO MARQUES DE CARVALHO (Dra. Marcia Maria de Oliveira Teixeira). Belém, 24 de abril de 2003. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP N.º 17/03

Pelo presente edital, ficam os agravantes notificados do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos dos Processos abaixo relacionados, para custearem a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa N.º 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT AP/Al 4517/2002 Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Dr.(a). Maria de Fátima Oliveira) e Agravado(s): MARGIANA DE SOUSA SARMENTO (Dr.(a). Mildred Lima Pitman); TRT RO/Al 5616/2002 Agravante: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA (Dr.(a) José Célio Santos Lima) e Agravado(s): ADELINO DOS SANTOS E ABB LTDA (Dr.(a). Isilda Martins Campião). Belém, 24 de março de 2003. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL SP N.º 18/03

Pelo presente edital, fica o agravante/Reclamante notificado para custear a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, referente aos autos do Processo: TRT RO/Al 4706/2002 Agravante(s): AUGUSTO TARCÍSIO GUEDES (Dra. Maria da Graça Meira Sequeira Melo) e Agravado(s): JOÃO ROMANO SEABRA NETO (Dr.(a). José Augusto Ferreira Martins). Belém, 24 de março de 2003. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

GABINETE JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO 00160-2003-000-08-00-6 (SE/AR 2051/2003). AUTORES: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ E JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Advogados: Dr. Carlos Alberto de Rezende e outros. RÉU: EDIVALDO DE JESUS SANTANA. Advogados: Dr. Jean Carlos Storer e outros. DESPACHO: Observe, preliminarmente, que o pedido rescisório se dirige de forma específica à decisão de folhas 267-271 que, segundo a inicial (folha 02), teria sido modificada em sede de recurso ordinário, ataindo, conseqüentemente, a incidência do art. 512 do CPC. Ademais, também observe que a inicial está desacompanhada da certidão do trânsito em julgado da decisão rescisória, inobservando a regra contida no art. 283 do CPC. Assim sendo, determino que o autor emende a inicial (CPC, art. 284), colocando-a em termos e fazendo juntar nos autos os documentos acima mencionados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se. Belém, 23 de abril de 2003. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Relator.

TRT 8ª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL

DESPACHO

PROCESSO 00137-2003-000-08-00-1 (TRT/SE/AR 1767/2003). AUTOR: BICOS INFORMÁTICA LTDA. Dr. William Oliveira e outros. RÉU: FÁBIO PAIVA DA COSTA. DESPACHO (...) Determinei que o autor complete a petição inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de seu indeferimento, com a juntada de cópias autenticadas

dos documentos de fls. 14/29 e que no mesmo prazo informe o andamento atualizando da execução, com comprovantes; Belém, 11 de abril de 2003. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora.

PROCESSO 00024-2003-000-08-00-6 (TRT/SE/AA 0289/2003). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jarbas Vasconcelos. SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antônio Alberto Taveira dos Santos. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ. e UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Dra. Marilise de Oliveira Laranjeira. D E S P A C H O (...). Juntar os demais réus (segundo ao quinto), para oferecerem razões finais no prazo de dez dias, sendo que o quarto réu deverá ser notificado via postal e os demais, via Diário Oficial. Belém, 23 de abril de 2003. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora.

RAZÕES FINAIS

PROCESSO 00014-2003-000-08-00-0 (TRT/SE/AA 279/2003). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTIFATOS DE COURO DE BELÉM/PARÁ e CURTUME BRAGANÇA. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto. Aos réus para apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho de fl. 17/18 dos autos.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TRAV.D.PEDRO I 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 010 - 123/2003

PROCESSO No: 00532-2002-010-08-00-0 Referencia 010 - 532/2002-4

Exequente: JORGE DOS SANTOS BRITO

Executado: VISUART LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 10ª Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/05/2003, às 09:00h, na(o) 10a. VT. DE BELÉM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM-PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a) MOVEL AV. ALCINDO CACELA, 2482 250,00 DALMIRIO GONCALVES DE BRITO

UM APARELHO DE FÁSIMILIA MARCA SAMSUNG, MOD. FX500, SÉRIENR 00499, RAZOAVEL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizo o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, em 17 de abril de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi

O(a) Juiz(a):
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 010 - 125/2003

PROCESSO No: 01324-2001-010-08-00-8 Referencia 010 - 1324/2001-6

Exequente: PEDRO MENDES DA GAMA

Executado: F S P ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 10ª Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/05/2003, às 09:10h, na(o) 10a. VT. DE BELÉM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM-PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a) MOVELSR. ANTONIO BARRETO, 983/901 1.810,00 FERNANDO JOSE DA SILVA PEREIRA

TV LG CINEMASTER 20", C/CONTR REMOTO, MOD CP-20K70, NR. 102AZ-4183. R-350,00 AR COND PHILCO 12000 BTU, MOD ANTIGO, FUNCIONANDO. R-400,00 TV NATIONAL PANACOLOR 14", FUNCIONANDO. MOD TC1441. R-150,00 AR COND SPRINGER ADMIRAL 7100 BTU. FUNCIONANDO. R-200,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizo o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, em 19 de abril de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi

O(a) Juiz(a):
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 010 - 129/2003

PROCESSO No: 01760-2001-010-08-00-7 Referencia 010 - 1760/2001-4

Exequente: SEVERA ROMANA TAVARES DOS SANTOS

Executado: PINA INTERCAMBIO COMERCIAL IND PESCAS S A

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 10ª Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/05/2003, às 10:20h, na(o) 10a. VT. DE BELÉM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM-PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MOVEL RODOVIA ARTHUR BERNARDES KM 1450.000,00

MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE

01 (UMA) EMBARCACAÇÃO TIPO PIESSEIRA DENOMINADA "CONFIO MARA NII", CONSTRUÍDA PELA EMPRESA ROCKPORT YACHT E SUPPLY CO. IND.

EM AÇO MARÍTIMO NAVAL, CLASSIFICAÇÃO: RTM-D-2-m, REGISTRADO NO

CARTÓRIO MARÍTIMO DE BELÉM, SOB A MATRÍCULA No. 01.143, COM AS

SEGUINTE(S) CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO 22,00m,

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de

Praca, esta autorizo o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal. je

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, em 23 de abril de 2003. Eu

..... FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO,

DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi

O(a) Juiz(a):

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 010 - 130/2003

PROCESSO No 01191-2001-010-08-00-X Referencia 010 - 1191/2001-2

Exequente: RAIMUNDO NONATO MOREIRA DE ALBUQUERQUE

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 10ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(S) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE DOS VALORES TRANSFERIDOS A FL. 124/126"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D.PEDRO I 750 ,

UMARIZAL,BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, 23 de abril de 2003. Eu

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a):

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010 - 708/2003

PROCESSO No: 00532-2002-010-08-00-4 Referencia 010 - 532/2002-4

Exequente: JORGE DOS SANTOS BRITO

Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES

Executado: VISUART LTDA

Advogado(a): ALMIR CARDOSO RIBEIRO

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 16/05/2003, às 9 h para realização da Praca para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e a executada, na remissão da dívida.

RESENHA NO 010 - 709/2003

PROCESSO No: 01324-2001-010-08-00-8 Referencia 010 - 1324/2001-6

Exequente: PEDRO MENDES DA GAMA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: F S P ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 16/05/2003, às 9h10 para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(s) executado(s), na remissão da dívida.

RESENHA NO 010 - 710/2003

PROCESSO No: 00125-2003-010-08-00-4 Referencia 010 - 125/2003-9

Reclamante: RICARDO AMARAL DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado: LOTUS ADMINISTRACAO LTDA

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto:

A RECLAMADA PARA CIENCIA DO DESPACHO" ACEITO A REVOGACAO. HOMOLOGACAO CUSTAS PELA RECLAMADA. PROCEDER A ANOTACAO DA CTPS E ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREG (APENSAS). A RECLAMADA TEM 10 (DEZ) DIAS PARA RECOLHER O INSS."

RESENHA NO 010 - 711/2003

PROCESSO No: 01397-2001-010-08-00-9 Referencia 010 - 1397/2001-4

Exequente: JONES RAMOS DE MELO

Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES

Executado: FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Assunto:

"A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM BLOQUEADOS OS SEGUINTE(S) VALORES R\$-15,82 (QUINZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) E R\$-3.492,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)".

RESENHA NO 010 - 712/2003

PROCESSO No: 01760-2001-010-08-00-7 Referencia 010 - 1760/2001-4

Exequente: SEVERA ROMANA TAVARES DOS SANTOS

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: PINA INTERCAMBIO COMERCIAL IND PESCAS S A

Advogado(a):

Assunto:

"A RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNANDO O DIA 16.05.2003 AS 10:20 HORAS PARA PARACA E VENDA DO BEM PENHORADO"

RESENHA NO 010 - 713/2003

PROCESSO No: 01250-1999-010-08-00-4 Referencia 010 - 1250/1999-4

Exequente: SAMUEL GOMES FERREIRA

Advogado(a): MARCIO JONES SUTTILE

Executado: BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Assunto:

"AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO PELO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO"

RESENHA NO 010 - 714/2003

PROCESSO No: 01250-1999-010-08-00-4 Referencia 010 - 1250/1999-4

Exequente: SAMUEL GOMES FERREIRA

Advogado(a): MARCIO JONES SUTTILE

Executado: BANCO BANERINDUS DO BRASIL S A

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Assunto:

"AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO PELO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO"

RESENHA NO 010 - 715/2003

PROCESSO No: 01246-2001-010-08-00-1 Referencia 010 - 1246/2001-1

Reclamante: ANA LUCIA BARROS DE FARIAS FONSECA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: ANTONIO MARIA RODRIGUES DE FREITAS

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Assunto:

"A RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA EM 10 (DEZ) DIAS"

RESENHA NO 010 - 716/2003

PROCESSO No: 00318-2003-010-08-00-5 Referencia 010 - 318/2003-9

Reclamante: SIMONE MELO MARINHO

Advogado(a): BRUNO DOS SANTOS ANTUNES

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): NORMA SUELY ALVES DOS SANTOS

Assunto:

"AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" NÃO CONHECO DOS EMBARGOS POIS TEMPESTIVOS. A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRARIA"

RESENHA NO 010 - 717/2003

PROCESSO No: 00355-2003-010-08-00-3 Referencia 010 - 355/2003-4

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DIAS LISBOA

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Reclamado: C SILVA M SILVA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

"AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SOBRE O RECEBIMENTO, NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DE SER CONSIDERADA QUITADA A REFERIDA PARCELA"

RESENHA NO 010 - 718/2003

PROCESSO No: 00382-2003-010-08-00-6 Referencia 010 - 382/2003-7

Reclamante: FLAVIO MIRANDA CAMPOS

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA

Assunto:

"AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRARIA"

RESENHA NO 010 - 719/2003

PROCESSO No: 01779-1993-010-08-00-2 Referencia 010 - 1779/1993-6

Exequente: JOSE DO CARMO DOS SANTOS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: FROTA AMAZONICA S A

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto:

"AS PARTES PARA CIENCIA DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS, HOMOLOGADOS PELO JUIZO AS FL. 329"

RESENHA NO 010 - 720/2003

PROCESSO No: 01868-2001-010-08-00-X Referencia 010 - 1868/2001-2

Reclamante: IRANDIR DE SOUSA MARQUES

Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Advogado(a):

Assunto:

"AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6.830/80"

RESENHA NO 010 - 721/2003

PROCESSO No: 01974-1999-010-08-00-8 Referencia 010 - 1974/1999-2

Exequente: JOSE VIERIA GOMES

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO

Executado: FARMAPENA

</

MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITUBA, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	27/02/2003	3595/2003
2	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	27/02/2003	3615/2003
3	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	28/02/2003	3777/2003
4	CARLOS STILIANI DI GARCIA	28/02/2003	3944/2003
5	QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	28/02/2003	4009/2003
6	JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	06/03/2003	4044/2003
7	ALINE MOREIRA BARATA	06/03/2003	4058/2003
8	WILSON GAJA FARIAS	06/03/2003	4095/2003
9	MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA	06/03/2003	4108/2003
10	MARGARETH PUGA CARDOSO SINIBUÍ	06/03/2003	4112/2003
11	HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	06/03/2003	4141/2003
12	RODIER BARATA ATAÍDE	07/03/2003	4216/2003
13	ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO	07/03/2003	4290/2003
14	ACENILDO BOTELHO PONTES	10/03/2003	4325/2003
15	ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	10/03/2003	4354/2003
16	SÍNTIA N. N. DE QUINTANILHA BIBAS	10/03/2003	4426/2003
17	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	12/03/2003	4558/2003
18	CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES S. DOS SANTOS	12/03/2003	4571/2003
19	VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	12/03/2003	4576/2003
20	ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO	13/03/2003	4662/2003

Belém-Pa, 23 de abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALENQUER, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	27/02/2003	3597/2003
2	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	27/02/2003	3614/2003
3	RAMUNDO GUILHERME CUNHA	28/02/2003	3744/2003
4	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	28/02/2003	3778/2003
5	CARLOS STILIANI DI GARCIA	28/02/2003	3945/2003
6	QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	28/02/2003	4011/2003
7	SÍLVIA REGINA KLAUTAU MILEU	28/02/2003	3973/2003
8	JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	06/03/2003	4045/2003
9	ALINE MOREIRA BARATA	06/03/2003	4060/2003
10	WILSON GAJA FARIAS	06/03/2003	4096/2003
11	MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA	06/03/2003	4109/2003
12	MARGARETH PUGA CARDOSO SINIBUÍ	06/03/2003	4114/2003
13	HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	06/03/2003	4142/2003
14	RODIER BARATA ATAÍDE	07/03/2003	4217/2003
15	ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO	07/03/2003	4289/2003
16	ACENILDO BOTELHO PONTES	10/03/2003	4326/2003
17	ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	10/03/2003	4353/2003
18	SÍNTIA N. N. DE QUINTANILHA BIBAS	10/03/2003	4427/2003
19	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	12/03/2003	4553/2003
20	CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES S. DOS SANTOS	12/03/2003	4573/2003
21	VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	12/03/2003	4577/2003
22	ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO	13/03/2003	4662/2003

Belém-Pa, 23 de abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE ALEGRE, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	27/02/2003	3596/2003
2	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	27/02/2003	3613/2003
3	RAMUNDO GUILHERME CUNHA	28/02/2003	3734/2003
4	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	28/02/2003	3776/2003
5	CARLOS STILIANI DI GARCIA	28/02/2003	3943/2003
6	SÍLVIA REGINA KLAUTAU MILEU	28/02/2003	3974/2003
7	QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	28/02/2003	4010/2003

INTERNET: www.ioepa.com.br

8	JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	06/03/2003	4043/2003
9	ALINE MOREIRA BARATA	06/03/2003	4059/2003
10	WILSON GAJA FARIAS	06/03/2003	4097/2003
11	MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA	06/03/2003	4119/2003
12	MARGARETH PUGA CARDOSO SINIBUÍ	06/03/2003	4133/2003
13	HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	06/03/2003	4149/2003
14	RODIER BARATA ATAÍDE	07/03/2003	4218/2003
15	ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO	07/03/2003	4288/2003
16	ACENILDO BOTELHO PONTES	10/03/2003	4324/2003
17	ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	10/03/2003	4362/2003
18	SÍNTIA N. N. DE QUINTANILHA BIBAS	10/03/2003	4428/2003
19	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	12/03/2003	4557/2003
20	CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES S. DOS SANTOS	12/03/2003	4572/2003
21	VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	12/03/2003	4575/2003
22	ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO	13/03/2003	4662/2003

Belém-Pa, 23 de abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR	24/03/2003	5208/2003
2	MILTON LUIS LOBO DE MENEZES	26/03/2003	5348/2003
3	ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES	31/03/2003	5623/2003
4	LEANE BARROS FIUZA DE MELO CHERMONT	31/03/2003	5634/2003
5	JACIRENA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	01/04/2003	5714/2003
6	FRANKLIN LOBATO PRADO	01/04/2003	5785/2003
7	ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA	01/04/2003	5814/2003
8	ALDIR JORGE VIANA DA SILVA	02/04/2003	5872/2003
9	SUELY REGINA AGUIAR CRUZ	02/04/2003	5904/2003
10	MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO	02/04/2003	5940/2003
11	ANTÔNIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS	03/04/2003	6013/2003
12	LUIZ CLÁUDIO PINHO	03/04/2003	6046/2003
13	IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOI	04/04/2003	6154/2003
14	ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS	04/04/2003	6171/2003
15	DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS	04/04/2003	6196/2003
16	MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	07/04/2003	6246/2003
17	RAMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES	07/04/2003	6248/2003
18	ELIEZER MONTEIRO LOPES	07/04/2003	6294/2003
19	NATANAEL CARDOSO LEITÃO	08/04/2003	6367/2003
20	SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA	08/04/2003	6331/2003

Belém-Pa, 23 de abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	JULIO CÉSAR SOUSA DA COSTA	03/04/2003	5982/2003
2	ALESSANDRA REBELO CLOS	04/04/2003	6100/2003
3	NEY TABAJÓS FERREIRA FRANCO	04/04/2003	6127/2003
4	VIVIANA DOS SANTOS COITO	07/04/2003	6288/2003
5	DANIELA SOUZA FILHO MOURA	07/04/2003	6289/2003

Belém-Pa, 23 de abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Procuradores de Justiça a existência de 01 (uma) vaga na PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO ÀS CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99; Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 23 de abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 814/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE: CONSIDERANDO ser atribuição do Procurador-Geral de Justiça editar atos de convocação, nos termos do art. 10, VI da Lei nº 8.625/93; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, V, da Lei nº 8.625/93; CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada no dia 15.04.2003, conforme respectiva ata;

CONSIDERANDO a necessidade da convocação de Promotor de 3ª Entrância para auxiliar no expediente das Procuradorias de Justiça vinculadas às Câmaras Criminais Reunidas,
RESOLVE:
CONVOCAR a Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUZA, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, para officiar na Procuradoria de Justiça junto às Câmaras Criminais Reunidas, a contar de 16.04.2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. Maria de Lourdes de Lima
Objeto: Contrato Administrativo nº 001/2003
Vigência: 01.04.2003 a 30.06.2003
Cargo: Auxiliar de Administração-AUD-201-A-1
Lotação: Promotoria de Justiça da Comarca de Rondon do Pará-PA
Foro: Belém-PA

Valor: R\$ 926,93 (novecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)
 Dotação Orçamentária: 12101.02.004.0014.2016-3190400
Data da Assinatura: 01.04.2003
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. Cilene Brito Anchieta
Objeto: Distrato de contrato administrativo
Motivo: a pedido da contratada.
Local: Ministério Público - Capital
Data: 10.04.2003

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.769

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIV, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 5.264, de 28.03.2003, RESOLVE: Conceder horário especial ao servidor Roberto Cesar Alves Silva, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, devendo o mesmo cumprir jornada diária de trabalho da seguinte forma: quintas-feiras, no horário de 8:00 às 13:00 horas, e nos demais dias úteis da semana, no horário de 07:30 às 15:00 horas, no período de 31.03 a 04.09.2003, com exceção do mês de julho/2003, com fulcro no art. 98, da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 7º, caput, da Portaria TRE/PA nº 1.570/2000, alterada pela Portaria TRE/PA nº 3.713/2002.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 22 de abril de 2003.

@LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 4.770

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIV, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 5.398, de 01.04.2003, RESOLVE: Conceder horário especial ao servidor José de Ribamar França Silva, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, devendo o mesmo cumprir jornada diária de trabalho da seguinte forma: segunda e quartas-feiras, no horário de 07:30 às 15:30 horas, e às sextas-feiras, no horário de 07:30 às 15:00 horas, no período de 07.04 a 04.09.2003, com exceção do mês de julho/2003, com fulcro no art. 98, da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 7º, caput, da Portaria TRE/PA nº 1.570/2000, alterada pela Portaria TRE/PA nº 3.713/2002.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 22 de abril de 2003.

@LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

Diretor-Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 29.04.2003, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 01972 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessada: Graciêda Mello Bandeira - nº 45.115. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSDB. Relator: Juiz Clelia Maria Conde da Silva.

02. Proc. 01772 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Wanderlan Augusto Brandão Quaresma - Nº 15.150. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMDB. Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

03. Proc. 1080 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessada(s): Sandra Maria Ferreira de Alencar - Nº 18.321. Assunto: Eleições Proporcionais/2002. Deputado Estadual - PST. Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

04. Proc. 0312 - RC - Registro de Candidato. Origem: Belém - Pa. Interessado: Sebastião César Leão Colares - PSDB. Advogado(s): Dr. Jaci Monteiro Colares e outros. Assunto: Eleições Gerais/2002, Candidatura ao cargo de Deputado Estadual, Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB/PA. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"